



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
(AMSO)

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**PORTARIA Nº 018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

**Art. 1º** - Conceder ao Vice Presidente da AMSO, Tiago de Medeiros Almeida 02 (duas) diárias para atender despesas durante viagem com destino a cidade de Brasília/DF, devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Currais Novos/RN, 22 de outubro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Presidente da AMSO

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**60DAA801

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 005/2021 – MODALIDADE TOMADA DE**  
**PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2490/2021**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público a interposição de recurso administrativo contra sua inabilitação, a empresa: GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 15.122.432/0001-42. A quem interessar encontra-se a disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, autos do processo e no e-mail: cplafonso\_bezerra2017@hotmail.com.

Afonso Bezerra/RN, 21/10/2021

**LUCAS ALVES NUNES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**B1C6C1D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 005/2021 – MODALIDADE TOMADA DE**  
**PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2490/2021**

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público a resposta do recurso administrativo contra sua inabilitação, impetrada pela empresa: GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 15.122.432/0001-42. O presidente da Comissão Permanente de Licitação, não CONHEÇE o presente recurso administrativo, por ser intempestivo, por ser apresentado fora do prazo, conforme publicação deste órgão na FEMURN, no dia 14/10/2021, edição 2630, código verificador: 53278F34 e em consonância com o Inc. I, art. 109 da Lei 8.666/93. A quem interessar encontra-se a disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, autos do processo e no e-mail: cplafonso\_bezerra2017@hotmail.com.

Afonso Bezerra/RN, 21/10/2021

**LUCAS ALVES NUNES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**B933A580

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 005/2021 – MODALIDADE TOMADA DE**  
**PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2490/2021**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ

nº 08.294.688/0001-71, torna público a abertura de propostas de preços da licitação em epígrafe. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Considerando que foi transcorrido o prazo recursal referente a fase de apuração das habilitações, comunica que a abertura do(s) envelope(s) “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” da(s) empresa(s) habilitada(s), a saber: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 21.052.876/0001-51 e R S SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 26.705.213/0001-02, na licitação em epígrafe, acontecerá no DIA: 26/10/2021 às 15h00min, no endereço: Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 21/10/2021.

**LUCAS ALVES NUNES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**0341CD2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**075/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2083/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** GEAN CARLOS PEREIRA DE ANDRADE - CPF nº 018.423.014-46.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **AutorizoeRatificoo** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PONTO DE APOIO DO PSF V CABUGI LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR MANOEL JANUÁRIO, 131, CENTRO, AFONSO BEZERRA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

**VALOR GLABAL:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura de contrato até execução final dos serviços.

**BASE LEGAL:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 15/09/2021, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

**KÊNIA SAMARA BEZERRA DE ALMEIDA**

CPF: 071.234.574-47

Secretária Municipal de Saúde

Ratificação em 16/09/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**A50F8AB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**OUTORGANTE DEVEDOR:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71.  
**OUTORGADO CREDOR:** FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - EIRELI, CNPJ Nº 10.763.947/0001-08. Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Municipal o **OUTORGANTE DEVEDOR**, reconhece e confessa dever ao

**OUTORGADO CREDOR** a importância de **R\$ 5.585,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**, conforme NF-e 000000840, 000000838 e 000000839, pactuado entre as partes. **O OUTORGANTE DEVEDOR**, se compromete a pagar a ora confessada e reconhecida dívida de acordo com a ordem cronológica, autorizo, em consequência, a emissão da correspondente nota de empenho, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Afonso Bezerra/RN, 20 de outubro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**15CB4EB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**OUTORGANTE DEVEDOR:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71.  
**OUTORGADO CREDOR:** FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - EIRELI, CNPJ Nº 10.763.947/0001-08. Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Municipal o **OUTORGANTE DEVEDOR**, reconhece e confessa dever ao **OUTORGADO CREDOR** a importância de **R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais)**, conforme NF-e 000000830 e 000000855, pactuado entre as partes. **O OUTORGANTE DEVEDOR**, se compromete a pagar a ora confessada e reconhecida dívida de acordo com a ordem cronológica, autorizo, em consequência, a emissão da correspondente nota de empenho, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Afonso Bezerra/RN, 20 de outubro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**D8CF3C89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**OUTORGANTE DEVEDOR:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71.  
**OUTORGADO CREDOR:** FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - EIRELI, CNPJ Nº 10.763.947/0001-08. Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Municipal o **OUTORGANTE DEVEDOR**, reconhece e confessa dever ao **OUTORGADO CREDOR** a importância de **R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais)**, conforme NF-e nº 000000828, 000000831, 000000837 e 000000865, pactuado entre as partes. **O OUTORGANTE DEVEDOR**, se compromete a pagar a ora confessada e reconhecida dívida de acordo com a ordem cronológica, autorizo, em consequência, a emissão da correspondente nota de empenho, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Afonso Bezerra/RN, 20 de outubro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**97B9EF99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**OUTORGANTE DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71. **OUTORGADO CREDOR: FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - EIRELI, CNPJ Nº 10.763.947/0001-08**. Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Municipal o **OUTORGANTE DEVEDOR**, reconhece e confessa dever ao **OUTORGADO CREDOR** a importância de **R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)**, conforme NF-e nº 000000829, emitida no dia 30/07/2021, pactuado entre as partes. O **OUTORGANTE DEVEDOR**, se compromete a pagar a ora confessada e reconhecida dívida de acordo com a ordem cronológica, autorizo, em consequência, a emissão da correspondente nota de empenho, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Afonso Bezerra/RN, 20 de outubro de 2021.

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**14FEAD2C

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**OUTORGANTE DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71. **OUTORGADO CREDOR: FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - EIRELI, CNPJ Nº 10.763.947/0001-08**. Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Municipal o **OUTORGANTE DEVEDOR**, reconhece e confessa dever ao **OUTORGADO CREDOR** a importância de **R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)**, conforme NF-e 1.560,00, emitida no dia 09/08/2021, pactuado entre as partes. O **OUTORGANTE DEVEDOR**, se compromete a pagar a ora confessada e reconhecida dívida de acordo com a ordem cronológica, autorizo, em consequência, a emissão da correspondente nota de empenho, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Afonso Bezerra/RN, 20 de outubro de 2021.

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal..

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**5187F375

#### GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 004/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2021

**RESPOSTA A DILIGÊNCIA:** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público a resposta de diligência da licitação em epígrafe. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA NOVA DESCOBERTA (RUA DO CAMPO) CENTRO, DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** A Comissão Permanente de Licitação torna público, que a empresa T S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 27.623.174/0001-67, apresentou resposta a diligência realizada. Os autos estão à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, Nesta.

Afonso Bezerra/RN, 22/10/2021.

**LUCAS ALVES NUNES.**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**85F8E056

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 694, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

#### PORTARIA Nº 694, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais B, Matrícula nº 1682, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta poupança nº 28.571-4, referente a diária no período do dia 22 de outubro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**645DD804

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 695, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

#### PORTARIA Nº 695, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARIA DULCIVANIA DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula n.º 537-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2020 a 10/07/2021, a serem gozadas de 1º a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**02A9891F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 696, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 696, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia 22 de outubro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**5CC67F8D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 697, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 697, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente a diária no período do dia 25 de outubro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**4FC0585E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 698, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 698, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS**, portadora do CPF nº 051.415.684-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor das Unidades de Saúde Municipais, Matrícula nº 1.447-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.627-0, referente a diária no período do dia 25 de outubro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C900E221

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 699, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 699, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDRE LUIS ARNAUD DE CASTRO SARMENTO**, portador do CPF nº 897.633.274-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Ações Programáticas, Matrícula nº 1.704, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.410-0, referente a diária no período do dia 25 de outubro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**780417EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 700, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 700, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, Matrícula n.º 105, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2020 a 12 de setembro de 2021, a serem gozadas de 1º a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
 Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**398E802C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 160/2021**

**PORTARIA N.º 160/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Fixa Gratificação e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder gratificação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), ao servidor **Damião Hildson de Lira**, matrícula n.º 9040, portador do CPF n.º 022.347.794-05 e RG N.º 1.506.751 SSP/RN, pelos serviços relevantes e de cunho extraordinário, desempenhados na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal de n.º 813/2011, tendo em vista que o referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base do aludido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 22 de outubro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**6735849F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2021**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal n.º 13/2017, de 30 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **Sra. Maria Tereza de Melo Baracho Lima**, Mat. 0440, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar do “II SEMINÁRIO DA UNDIME/RN, com o tema Gestão e Planejamento da Educação Municipal” nos dias 28 à 29 de outubro, no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 5h no dia 28 de outubro de 2021 e retorno previsto para 13h do dia 29 de outubro de 2021.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, 1 e ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**92EDB4DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0091/2021-GC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO E RETOMADA ECONÔMICA E SOCIAL RESPONSÁVEL E SEGURA, VISANDO A REABERTURA E FUNCIONAMENTO DE SEGMENTOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no caput do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor e;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal desde o início da pandemia têm promovido medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, adotando princípios, protocolos e medidas sanitárias como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

**CONSIDERANDO** o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde, do bem estar e da preservação da vida da população do município, observando, igualmente, a necessidade do exercício do trabalho para a subsistência dos indivíduos, em compatibilidade com as medidas de segurança à saúde;

**CONSIDERANDO** a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

**CONSIDERANDO** que o avanço gradual de abertura das atividades está condicionado aos bons indicadores de saúde, correlacionados à Taxa de Transmissibilidade da COVID-19 e à Taxa de Ocupação dos Leitos Clínicos e de UTI para COVID-19 no Município e no estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** que não houve alteração no índice de isolamento social após o início do Plano de Retomada Gradual da Atividade Econômica no município;

**CONSIDERANDO** a diminuição da taxa de ocupação de leitos críticos na rede estadual de saúde, a indicar um cenário epidemiológico favorável à ampliação da retomada das atividades socioeconômicas;

**CONSIDERANDO** a importância do resgate de atividades econômicas e esportivas no âmbito municipal com definições de parâmetros e protocolos sanitários responsáveis que assegurem a proteção da saúde da população antoniomartinsense;

**CONSIDERANDO** que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicas;

**CONSIDERANDO** o compromisso do Município em evitar a propagação da infecção e transmissão local da doença;

**CONSIDERANDO** o avanço da vacinação contra a Covid-19, para fins de imunização da população de Antônio Martins/RN, que em termos de faixa etária se encontra vacinando a população com idade igual ou superior aos 12 (doze) anos;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a adoção das medidas e observância dos protocolos sanitários previstas no Decreto Estadual nº. 30.911, de 16 de setembro de 2021, no âmbito do Município de Antônio Martins/RN.

**Art. 2º** Permanece em vigor o dever geral de proteção individual, que consiste no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressem na circunscrição do Município, bem como por aqueles que precisem sair de suas residências, especialmente quando para o uso de transporte público, individual ou coletivo ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, enquanto permanecer o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19.

**Parágrafo único.** No caso de eventos como festas, serestas e afins, será obrigatória a apresentação da carteira de vacinação contra a Covid-19 na entrada para fins de comprovação de imunização, cabendo aos estabelecimentos disponibilizarem de 01(Um) funcionário exclusivo para realizar a verificação, bem como para cobrar o uso da máscara aos clientes e dispor de álcool-gel ou líquido 70% (setenta por cento) para higienização das mãos.

**Art. 3º** O desrespeito às determinações deste Decreto poderá configurar o crime de infração à medida sanitária preventiva previsto no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo da imposição de multa administrativa e das medidas judiciais pertinentes.

**Art. 4º** Fica a Secretaria de Saúde do Município de Antônio Martins/RN na incumbência de ampliar a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado com a COVID-19.

**Art. 5º** As medidas definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Antônio Martins/RN.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Antônio Martins/RN, 22 de Outubro de 2021.

**JORGE VINÍCIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**2116E134

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Solução de Cloreto de Sódio, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ORGANIZACAO GONZAGA LTDA - R\$ 87.990,00.

Antônio Martins - RN, 22 de Outubro de 2021

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**EB78BD91

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA 0126/2021 – GC ANTÔNIO MARTINS/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com Artigo 57 - IX da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o pedido formulado pelo Conselheiro Tutelar João Marcos do Nascimento solicitando sua exoneração.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO, CPF nº 095.XXX.XXX-43, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 22 de Outubro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**C54678F9

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA-0127/2021–GC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

#### **PORTARIA-0127/2021–GC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a Sra. ANA PAULA OLIVEIRA VENANCIO, do Cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 22 de Outubro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**A70F800E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1764/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos suplementares no percentual até 3% (três por cento) da despesa autorizada durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2021, destinado para despesa de pessoal (vencimentos e vantagens fixas e contribuições previdenciárias)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no montante até **3,00% (três por cento)** do valor da despesa autorizada para o presente exercício (2021), para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - O poder executivo poderá, mediante decreto, efetuar o remanejamento, transposição e transferência nas dotações orçamentárias aprovadas na LOA de 2021 e em créditos adicionais suplementares, conforme inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos e flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir o planejamento.

§2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Remanejamentos são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro;

II – Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

III – Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, ou seja, repriorizações dos gastos a serem efetuados.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 22 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7970AE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI- CMSA  
RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE  
2021.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Apodi**, Estado do Rio Grande do Norte em Audiência Pública, nesta data, realizada de forma online na Plataforma do Google Meet, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 08 de 08 de novembro de 2011, que altera a Lei nº 198 de 05 de maio de 1993.

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade que serão aplicados por meio do Fundo de Saúde e serão acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”.

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

Resolve:

Art. 1º aprovar o Relatório de Prestação de Contas do **3º Quadrimestre de 2020, referente à aplicação Detalhada das Ações e Serviços de Saúde Pública nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro**, conforme preceitua a Legislação em vigor, após sua apresentação ao colegiado.

**GENILSON PEREIRA GURGEL**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 004 de 30 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**707145FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI- CMSA  
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Apodi**, Estado do Rio Grande do Norte em Audiência Pública, nesta data, realizada de forma online na plataforma do Google Meet, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 08 de 08 de novembro de 2011, que altera a Lei nº 198 de 05 de maio de 1993.

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade que serão aplicados por meio do Fundo de Saúde e serão acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”.

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

Resolve:

Art. 1º aprovar o Relatório de Prestação de Contas do **1º Quadrimestre de 2021, referente à aplicação Detalhada das Ações**

e **Serviços de Saúde Pública nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril**, conforme preceitua a Legislação em vigor, após sua apresentação ao colegiado.

**GENILSON PEREIRA GURGEL**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS nº 002 de 28 de Maio de 2021.

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:04778496**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI- CMSA  
RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Apodi**, Estado do Rio Grande do Norte em sua 145ª Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 08 de 08 de novembro de 2011, que altera a Lei nº 198 de 05 de maio de 1993.

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade que serão aplicados por meio do Fundo de Saúde e serão acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”.

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

Resolve:

Art. 1º aprovar o **Plano Plurianual de Aplicação de Recursos orçamentários nos anos 2022, 2023, 2024, 2025**, conforme preceitua a Legislação em vigor, após sua apresentação ao colegiado.

**GENILSON PEREIRA GURGEL**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS nº 003 de 29 de setembro de 2021.

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:4C3D3E71**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI- CMSA  
RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Apodi**, Estado do Rio Grande do Norte em Audiência Pública, nesta data, realizada no Auditório da Câmara dos Vereadores, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 08 de 08 de novembro de 2011, que altera a Lei nº 198 de 05 de maio de 1993.

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade que serão aplicados por meio do Fundo de Saúde e serão acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”.

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

Resolve:

Art. 1º aprovar o Relatório de Prestação de Contas do **2º Quadrimestre de 2021, referente à aplicação Detalhada das Ações e Serviços de Saúde Pública nos meses de maio, junho, julho e agosto**, conforme preceitua a Legislação em vigor, após sua apresentação ao colegiado.

**GENILSON PEREIRA GURGEL**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS nº 004 de 30 de setembro de 2021.

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:16E22851**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0736/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (Quinhentos reais) ao (a) senhor (a), **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 26 de outubro de 2021, para participar de reunião no INCRA, para tratar de assuntos de interesse do município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de outubro de 2021

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:B273DB2B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0737/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (Cem reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 26 de outubro de 2021, conduzindo o Senhor Prefeito à cidade de Natal/RN com o objetivo para participar de reunião no INCRA, para tratar de assuntos de interesse do município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**59A11D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES REMANESCENTES PARA ASSINATURA DA ATA DE RP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021.1**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29060003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2021.**  
**OBJETO:** Elaboração de Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de peças e acessórios de informática para a manutenção dos computadores, Notebook e afins destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93 A autoridade competente, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que, QUE O **ITEM 09** foi **ADJUDICADO e POSTERIORMENTE HOMOLOGADO** após obedecer os novos **tramites necessários de convocações de remanescentes na forma da lei à REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.004.395/0001-17 no valor global de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).** NO ENTANTO, FICAM CONVOCADO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Apodi-RN, 22 de outubro de 2021.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**  
Pregoeira - Portaria Nº. 0540/2021.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**9B18F047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 036/2021**, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológico para suprir as necessidades dos UBS's, Centro de Saúde e Centro de Especialidades odontológica do Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Que teve como vencedora a empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 35.662.667/0001-34**, com o valor global do lote único de **R\$ 64.000,00.(sessenta e quatro mil reais).**

Apodi/RN, 22 de outubro de 2021.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**  
Pregoeira. Portaria nº. 00540/2021

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**5FC459C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2021.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público **que às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 020/2021** – Tem como objeto registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de academia ao ar livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 22 de outubro de 2021.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**  
Pregoeira Portaria nº. 0540/2021

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**641B2A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LEILÃO EDITAL DE LEILÃO 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, tipo **Maior Lance** pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, **edital de leilão 003/2021** de alienação dos bens inservíveis relacionados no anexo I do Edital. O leilão será realizado ao dia **05 de novembro de 2021** com início às **10:00** horas, através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br). Maiores informações no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146.

Natal, 22 de outubro de 2021

**FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**  
Leiloeiro - JUCERN n. 024/11.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**EECD867E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMUNICADO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 - PROCESSO Nº 132.664/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Construção de Cemitério Público, zona urbana do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

**Assunto:** Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº. 011/2021.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, nomeada pela Portaria nº. 076/2021, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 011/2021, que não houve interposição de recurso em razão ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, no dia 11 de outubro de 2021, Edição 2628.

No ensejo, **Convoca** as empresas abaixo relacionadas:

	LICITANTE	ME EPP	OU
01	CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	SIM	
02	IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA/08.375.164/0001-05	NÃO	
03	H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP/01.233.506/0001-03	SIM	
04	ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP/07.275.651/0001-33	SIM	
05	ETC – EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI/35.258.069/0001-02	SIM	
06	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI/12.607.965/0001-73	SIM	
07	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI/24.621.931/0001-75	SIM	
08	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/26.635.344/0001-60	SIM	
09	CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI/34.250.064/0001-62	SIM	

**Declaradas Habilitadas** no certame, para a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, a **realizar-se no dia 27 de outubro de 2021, às 11h30min** (onze horas e trinta minutos) horário local, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Município de Arez/RN.

Informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, 22 de outubro de 2021.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Município de Arez/RN

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:** 7F33B42F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - PROCESSO Nº 132.492/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, zona urbana do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

**Assunto:** Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº. 010/2021.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, nomeada pela Portaria nº. 076/2021, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 010/2021, que não houve interposição de recurso em razão ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, no dia 08 de outubro de 2021, Edição 2627.

No ensejo, **Convoca** as empresas abaixo relacionadas:

	LICITANTE	ME EPP	OU
01	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI/12.607.965/0001-73	SIM	
02	CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	SIM	
03	IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA/08.375.164/0001-05	NÃO	
04	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI/24.621.931/0001-75	SIM	
05	H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP/01.233.506/0001-03	SIM	
06	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/26.635.344/0001-60	SIM	
07	RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI/23.675.681/0001-93	SIM	

**Declaradas Habilitadas** no certame, para a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, a **realizar-se no dia 27 de outubro de 2021, às 10h00min** (dez horas)

horário local, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Município de Arez/RN.

Informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, 22 de outubro de 2021.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Município de Arez/RN

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:** 348580DC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 - PROCESSO Nº 132977/2021

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 077/2021, torna público a quem interessar que, em virtude da necessidade de alteração no termo de referência do edital, resolve reaprazar a licitação na modalidade **Pregão** em sua forma **Eletrônico sob o nº 008/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição gradual de Medicamentos Psicotrópicos, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente, que seria realizada no dia 05 de novembro de 2021 às 09h00min, conforme Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios FEMURN – Edição: 2635, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – Edição: 3572, Jornal Tribuna do Norte – Edição: Ano 71 nº 176 e no Diário Oficial da União – Edição: 200, fica **APRAZADA** para o dia **11 de novembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no site: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações E-mail: [cplarezpm@gmail.com](mailto:cplarezpm@gmail.com).

Arez/RN, 22 de outubro de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:** 13133602

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 221001/2021 - PROCESSO DE ADESÃO Nº. 012/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132.893/2021

**Espécie:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 059/2021 - oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2021, realizado pelo Município de Pendências/RN;

**Aderente/Contratante:** MUNICÍPIO DE AREZ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34;

**Contratada:** E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.633.939/0001-81;

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de instalação e manutenção de equipamentos e materiais permanentes odontológicos, com reposição de peças, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arez/RN.

**Amparo:** Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

**Recursos orçamentários:** As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, conforme Lei Municipal nº. 551/2020, de 24 de dezembro de 2020.

**Valor Total R\$ 165.870,00** (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).

**Vigência:** 22/10/2021 a 02/08/2022;

Signatários: pela Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, Dinasilva Oliveira dos Santos Silva, e pela Contratada, Ednaldo Rodrigues de Almeida.

Arez/RN, 22 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Arez  
CNPJ nº 11.802.520/0001-34

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

Município de Arez /RN  
CNPJ nº 08.161.234/0001-22  
**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Pela Contratante

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**4D451F40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021**  
**PROCESSO Nº. 16060001/2021**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 0255/2021, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará promovendo a abertura dos envelopes das propostas de preços, através da Tomada de Preços Nº 003/2021, Processo Administrativo nº 16060001/2021, no dia 26 de outubro de 2021, às 09:00 horas, na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física das seguintes creches e escolas: Creche Municipal Arco-Íris (Rua Francisca Alves, Zona Urbana), Creche Municipal Carrossel (Rua Amauri Ribeiro, Zona Urbana), Creche Municipal Sol Nascente (Sítio Vila Nova II), E. M. Rui Barbosa (Sítio Pico Estreito), E. M. Francisco Virgínio (Sítio Velame I), E. M. Higino Roberto (Sítio Sumidouro), E. M. Porfírio Gabriel (Sítio Caatingueira), E. M. João Gama (PA Formosa), E. M. Maria Lindalva (Sítio Formigueiro), E. M. Miguel Marques (Sítio Santa Maria), E. M. Olavo Bilac (Sítio Aroeira Grande), E.M. Vicente João (Sítio Santa Luzia), todas vinculadas ao município de Baraúna/RN, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Demais informações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna, 22 de outubro de 2021

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

**Publicado por:**  
Ramon Bezerra Pereira  
**Código Identificador:**E5F7E43A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 066-GAB, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **LENICE DANTAS DA SILVA**, matrícula nº **6211**, ocupante do cargo/função **SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a **MESSIAS TARGINO/RN**, no dia 21/10/2021, para tratar de assuntos do interesse do município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia de Gabinete, 21 de outubro de 2021.

**MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**94297EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 051/2021/SMS, DE 22 DE**  
**OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **HAMILCA RAMONIELLE DE CARVALHO LEMOS**, matrícula nº **21288**, ocupante do cargo/função: **TÉCNICA E ENFERMAGEM**, 03 (três) diárias para cobertura de despesas de viagem a **MACAÍBA/RN**, nos dias 25,26 e 27/10/2021, para comparecer na Sede da SAMU 192 RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de outubro de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**892B5A7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 052/2021/SMS, DE 22 DE**  
**OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **DAYANE DOS SANTOS SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **20834-1**, ocupante do cargo/função: **TÉCNICA E ENFERMAGEM**, 03 (três) diárias para cobertura de despesas de viagem a MACAÍBA/RN, nos dias 25,26 e 27/10/2021, para comparecer na Sede da SAMU 192 RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de outubro de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**4D4B17A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 006, EM, 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

**CONSIDERANDO que**, corroboramos o recebimento do ofício nº 050, datado de 29 de setembro do fluente ano, devidamente expedido pelo Colendo CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Barcelona/RN;

**CONSIDERANDO ainda**, que consta no seu inteiro teor, que o Conselheiro – a Sua Senhoria o Senhor MOISÉS DA SILVA COSME, inscrito no CPF, sob o nº 089.905.294-09, impetrou com documento petição, chancelado de próprio cunho, pela sua exoneração do aludido cargo eletivo.

**CONSIDERANDO finalmente**, que diante dos relatos devidamente consignados;

**“EX POSITIS”, é o que basta RELATAR.**

**RESOLVE:**

**Art., 1º. EXONERAR** a pedido do próprio o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) MOISÉS DA SILVA COSME, do CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município epigrafado.

**Art., 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro do fluente ano, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMpra-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Sexta-feira, em, 15 de outubro de 2021, às 11h14min.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

(Documento Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**FE95D7E2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 044, EM, 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

**CONSIDERANDO que**, corroboramos o recebimento do ofício nº 050, datado de 29 de setembro do fluente ano, devidamente expedido pelo Colendo CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Barcelona/RN;

**CONSIDERANDO que**, consta no seu inteiro teor, que o Conselheiro – a Sua Senhoria o Senhor MOISÉS DA SILVA COSME, inscrito no CPF, sob o nº 089.905.294-09, impetrou com documento petição, chancelado de próprio cunho, pela sua exoneração do aludido cargo eletivo.

**CONSIDERANDO ainda**, que, no mesmo pergaminho normativo, é consignado, pela ordem, que deverá ser convocado a Sua Senhoria o Senhor RONNIE RICARDO DA SILVA, como Suplente, para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, desta feita, como Titular.

**CONSIDERANDO finalmente**, que diante dos relatos devidamente consignados;

**“EX POSITIS”, é o que basta RELATAR.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Ilustríssimo Senhor RONNIE RICARDO DA SILVA, para ocupar o CARGO ELETIVO de CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município epigrafado.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro do fluente ano, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMpra-SE**, com as cautelas legais de praxe!

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Sexta-feira, em, 15 de outubro de 2021, às 16h34min.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

(Documento Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**CE4F18E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO**

**RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1153/2021**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, CNPJ nº 08.110.884/0001-49.

**CONTRATADO:** Lianna Kelly Souza Aguiar, CPF 032.803.344-89. Afirmando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor requisitante, e

apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico e Reconhecimento. **Autorizo e Ratifico** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** Contratação de profissional especializado em serviços de elaboração do plano municipal para execução das ações de rastreamento de contatos de Covid 19, como também outras ações de caráter emergencial para o enfrentamento da emergência em saúde pública, portarias 2.358/2020, 731/2021 e 894/2021 do ministério da saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** Com vigência de acordo com a assinatura do contrato até a entrega total dos serviços ora pactuados, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 21/10/2021, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física com o objeto supracitado, em favor da profissional supramencionada.

**MARILIA GABRIELLA ALVES BEZERRA CAVALCANTE CAMPOS**

CPF: 065.821.384-99

Secretaria Municipal de Saúde.

**Ratificação** em 22/10/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**9DE8C6CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO Nº 1.545/2021**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, caput, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo.

**OBJETO:** Pagamento de inscrição, para participação no II Seminário da UNDIME/ RN. Tema: "Gestão e Planejamento da Educação Municipal" no período de 28 e 29 de outubro de 2021, na cidade de Natal/RN, do Secretário Municipal de Educação, Sr. Liovegildo Alves rocha e do Secretário Adjunto de Educação o Sr. Jonas Soares Cândido.

**FAVORECIDO:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76.

**VALOR:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, caput e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 Ensino Fundamental

Projeto/atividade: 2020 Manutenção da Secretaria de Educação

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Boa Saúde/RN, 22 de outubro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Moreira da Silva

**Código Identificador:**67EAF125

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
\*\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO \*\***

**REAPRAZAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021 –  
PROCESSO Nº. 1.418/2021.**

O Município de Boa Saúde/RN comunica aos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de artistas e grupos interessados em realizar apresentações de projetos artístico culturais na programação do I Festival Multicultural em comemoração a Emancipação Política de Boa Saúde e demais eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde, com fundamento no inciso III, do art. 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, e que o prazo para apresentarem a documentação de habilitação foi **PRORROGADO** para até o dia **28 DE OUTUBRO 2021**, às 09h00 horas. A sessão pública de recebimento e julgamento da documentação de habilitação será no dia **28 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09H (NOVE HORAS)**, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde. O edital e seus anexos estão disponíveis de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro - Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000 e na página [www.boasaude.rn.gov.br](http://www.boasaude.rn.gov.br); Informações pelo telefone (84) 3256-2226 e pelo e-mail: [participaboasaude@gmail.com](mailto:participaboasaude@gmail.com).

Boa Saúde/RN, em 22 de outubro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

**Publicado por:**

André Moreira da Silva

**Código Identificador:**FCA8C506

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 130/2021**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL do CONTRATO de  
prestação de serviços por tempo determinado Nº 130/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS por tempo determinado Nº 130/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, e A SRª. ALDENORA BEZERRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF nº 466.155.474-49, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica rescindido unilateralmente, em **30 de setembro de 2021**, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo

Determinado nº 130/2021, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN e a Srª. **ALDENORA BEZERRA DA SILVA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, alínea “b” do Contrato nº 130/2021, sendo este fundamentado na Lei Municipal nº 376/2021 e demais legislações pertinentes.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 30 de setembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito

Testemunhas: assinaturas no termo.

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador: B9BAC361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 142/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO nº 142/2021**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 376/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **JAN PIERRE SOARES DE ARAUJO**;

Vigência do contrato será de até 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

Objeto: Prestação de Serviços de **SUPERVISOR DO CRIANÇA FELIZ**;

Dotação Orçamentária:

Atividade: **11.001.08.243.2092 – Manut. Acoes do Prog. Crianca Feliz**

Classificação Econômica: **3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**

Remuneração: **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal**;

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**.

Boa Saúde/RN, em 04 de outubro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Contratante

**JAN PIERRE SOARES DE ARAUJO**  
Contratado

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador: 8B53F1CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 328, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Portaria nº 328, de 20 de outubro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **FRANCISCA BASILIO DA SILVA**, CPF nº 048.\*\*\*.\*\*\*-61, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE EVENTOS – CS-CC4**, lotada na SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de outubro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador: 06C448F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2021 – PMB/RN AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2021 – PMB/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018 – GP, torna público que reabrirá licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E UM VEÍCULO DESTINADO AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h** do dia **05/11/2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **05/11/2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [cpl.pmbodo@gmail.com](mailto:cpl.pmbodo@gmail.com).

Bodó/RN, 22 de outubro de 2021.

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno  
Código Identificador: D232313D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2017 EXTRATO DO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2017**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 020/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 000003/2017. Objeto:** Quinto Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 020/2017, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **Contratado:** BRUNO GASPAS PINTO (CNPJ: 013.338.833-66). **Vigência:** 08/03/2017 a 28/02/2022. **Data da Assinatura:** 22 de outubro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Hermesson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**D5768FB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº027/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.564/2021**

Objeto: Aquisição de medicamentos, produtos nutricionais e material médico hospitalar a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico nº 027/2021, a empresa:

Itens: 01, 02, 03, 05 a 40, 42 a 53, 55 a 63, 65, 68 a 79:

**A.A. DE S. WANDERLEY - ME – CNPJ: 04.279.658/0001-35**, com um valor total de R\$ 187.623,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais).

Itens: 04, 41, 54, 64, 66 e 67.

**ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME – CNPJ: 27.029.083/0001-06**, com um valor total de R\$11.270,00 (onze mil, duzentos e setenta reais);

Bom Jesus/RN, 22 de outubro de 2021.

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**  
Pregoeiro Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**0E5E9491

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.564/2021**

Objeto: Aquisição de medicamentos, produtos nutricionais e material médico hospitalar a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Eletrônico nº 027/2021 a empresa:

Itens: 01, 02, 03, 05 a 40, 42 a 53, 55 a 63, 65, 68 a 79:

**A.A. DE S. WANDERLEY - ME – CNPJ: 04.279.658/0001-35**, com um valor total de R\$ 187.623,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais).

Itens: 04, 41, 54, 64, 66 e 67.

**ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME – CNPJ: 27.029.083/0001-06**, com um valor total de R\$11.270,00 (onze mil, duzentos e setenta reais);

Bom Jesus/RN, 22 de outubro de 2021.

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**  
Pregoeiro Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**74328DF7

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV.

**Seção I**  
Da Convocação

Art. 1º - A Gerente de Previdência do Regime Próprio de Previdência do Município de Bom Jesus – BJPREV, nomeada através do Decreto nº 019/2018, no uso das atribuições que lhe compete, nos termos da Lei Municipal nº 364 de 25 de maio de 2017, torna público o Edital de Convocação e de Assembleia para escolha dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, que serão eleitos em processo eleitoral de conformidade com determinações contidas neste Edital.

§ 1º - A Assembleia de escolha será realizada no dia 04 de novembro de 2021, quinta-feira, às 15:00 h, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI), situado na Rua Rita Pereira S/N, Bom Jesus/RN.

§ 2º - Poderão ausentar-se de suas atribuições, os servidores efetivos que irão participar do processo eleitoral.

Art. 2º - A administração do BJPREV é exercida pelos seguintes órgãos:  
I - Conselho Deliberativo;  
II - Conselho Fiscal; e  
III – Gerência de Previdência.

**Seção II**  
Da Composição dos Conselhos

Art. 3º - O Conselho Deliberativo BJPREV será constituído de seis membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:

- I - dois segurados representantes do quadro efetivo do Poder Executivo, eleito em assembleia entre os servidores;
- II - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, eleito em assembleia entre os servidores;
- III – dois segurados representantes do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais deste Município, indicados pelo sindicato ou associação de classe, onde houver;
- IV – um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver.

§ 1º - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos e substituirão estes em suas licenças e impedimentos, sucedendo-os em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

Art. 4º - O Conselho Fiscal do BJPREV será composto de quatro membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:

- I - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Executivo, eleito em assembleia entre os servidores;
- II - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, eleito em assembleia entre os servidores;
- III – um segurado representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver;

IV – um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver.

§ 1º - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.

### Seção III Do Eleitor

Art. 5º - É eleitor todo servidor público municipal segurado do RPPS e que tenha ingressado no serviço público municipal até a data da publicação do Edital de Convocação das Eleições.

### Seção IV Das Inscrições, Registro de Candidaturas

Art. 6º - As inscrições serão abertas a partir do início e/ou abertura da Assembleia Geral dos Servidores no dia 04 de novembro de 2021.  
Parágrafo Único: A ficha de inscrição será fornecida na Assembleia (Anexo I).

Art. 7º - O Registro de Candidatura deverá ser requerido pelo próprio interessado, com a assinatura de acordo com documentos de identificação para o cargo a ser disputado:

- I - RG;
- II - CPF;
- III - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

### Das Disposições Finais

Art. 8º - Será considerado eleito para os cargos dos Conselhos do Regime Próprio de Previdência do Município de Bom Jesus – BJPREV, para representação dos ativos, inativos e pensionistas, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos dentre os eleitores.

§ 1º - Em caso de empate na apuração dos votos válidos, entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito aquele que dispor de:

- I - Maior formação acadêmica;
- II - Maior idade na data da eleição.

§ 2º - O Resultado da Eleição dos membros do BJPREV será registrado em Ata(s) assinada(s) pelos presentes, homologado pelo representante do Poder Executivo Municipal e publicado em Diário Oficial.

Art. 9º - Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será afixado nos quadros de avisos do Poder Municipal, das Secretarias, das Escolas e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10 - Os casos omissos relativos ao processo eleitoral ou em relação às normas do presente edital serão resolvidos pela Gerência de Previdência do BJPREV.

Art. 11 – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudete Gomes de Souza Silva  
GERENTE DE PREVIDÊNCIA

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,

\_\_\_\_\_, servidor(a) público(a) municipal, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito(a) no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, venho através do presente, requerer minha inscrição para o cargo de:

- ( ) Conselho Deliberativo
- ( ) Conselho Fiscal

nos termos do Art. 1º do Edital de Convocação para o processo eletivo de 2021.

Para tanto, ao presente requerimento apresento os seguintes documentos:

- ( ) Documento de Identidade;
- ( ) Vínculo funcional/matricula; e
- ( ) Declaração emitida pela Prefeitura, setor de Recursos Humanos que implementou o estágio probatório.

Sendo o que se apresenta,  
Nesses termos, pede Deferimento.

Bom Jesus, \_\_\_\_\_ de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**EFD20312

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 427, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021. REFORMA E REORGANIZA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI Nº 427, de 22 de Outubro de 2021.**

*Reforma e reorganiza o Conselho Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus/RN e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

### Capítulo I

#### DA CRIAÇÃO E DAS FINALIDADES

**Art. 1º** - Esta Lei reformula e reorganiza o Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus, com base no que dispõe a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus, órgão colegiado de natureza permanente, será composto pelos representantes:

- De usuários do Sistema Único de Saúde;
- De representantes do poder público municipal;
- De prestadores de serviços;
- De trabalhadores da área da saúde;
- Movimentos Sociais e populares (Movimento negro - Quilombolas);
- Organizações Religiosas;
- Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos ou rurais.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde, composto por 08 (oito) conselheiros, com suplentes de igual número, terá caráter permanente e deliberativo, exercendo funções normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, no âmbito das atribuições e da competência municipal, em questões relativas ao município, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros.

**Parágrafo único** - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço de relevância pública.

**Art. 4º** - O sistema único de saúde no âmbito do Município, contará, sem prejuízos das funções do Poder Legislativo, com as seguintes intâncias coligadas.

Conferência Municipal de Saúde;  
Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - A Conferência Municipal de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação da Política de Saúde do Município, convocada pelo Poder Executivo, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - A Conferência Municipal de Saúde terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

## Capítulo II

### DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**Art. 7º** - O Conselho Municipal de Saúde terá a composição de conselheiros, com indicação feita pelas entidades dos segmentos, conforme deliberação de seus respectivos órgãos, sendo:

- 50% (cinquenta por cento) de entidades e movimentos representativos de Usuários;
- 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde;
- 25% (vinte e cinco por cento) de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fim lucrativos.

**Parágrafo Único:** A representação de órgãos ou entidades terá as seguintes representações:

- Um representante para instituições de organização religiosas;
- Um representante para instituições de centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos ou rurais;
- Um representante para Movimentos Sociais e Populares (Movimento Negro)
- Um representante dos Usuários do Sistema Único de Saúde;
- Um representante da categoria de Agente Comunitário de Saúde ou Agente Comunitário de Endemias;
- Um representante para entidades representativas dos tabalhadores da Área da Saúde no ambito da Atenção Especializada;
- Um representante para representação do governo, sendo este vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde;
- Um representante para os Prestadores de serviço.

**Art. 8º** - O mandato dos conselheiros é de dois anos, permitida sua Recondução.

**Parágrafo Único:** Não sendo permitido participação por mais de dois mandatos consecutivos.

**Art. 9º** - A cada titular corresponderá a 01 (um) suplente, o qual nos casos de ausência ou impedimento do respectivo titular assume a condição de Conselheiro Municipal de Saúde.

**Art. 10** - A perda da entidade com assento no Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus dar-se-á por ausência injustificada de seu representante a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de um ano, após notificação por escrito e na forma estabelecida pelo Regimento Interno.

**Parágrafo Único** - A destituição do Conselheiro Municipal de Saúde dar-se-á por decisão da entidade que ele representa ou automaticamente, por ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no período de um ano, na forma estabelecida pelo Regimento Interno.

**Art. 11** - Os Conselheiros Municipais de Saúde entram no exercício de suas funções e atribuições, tão logo sejam feitas às comunicações formais de suas indicações ao Conselho Municipal de Saúde, que delas dará conhecimento ao Poder Executivo Municipal, para efeitos de nomeação/designação, na forma da lei.

**Art. 12** - Os Conselheiros Municipais de Saúde, quando em representação ao órgão colegiado fora do município, terão direito a passagens e diárias, conforme legislação municipal vigente.

**Art. 13** - Cabe ao Poder Executivo Municipal, através do órgão de gerenciamento do Sistema Único de Saúde, apresentar dotação orçamentária específica para o regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, fazendo constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, recursos para o seu custeio e manutenção.

## Capítulo III

### DO FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 14** - Cabe ao Poder Público Municipal, através do órgão responsável pela execução e gerenciamento do Sistema Único de Saúde, garantir ao Conselho Municipal de Saúde todo o apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro, recursos humanos e materiais, necessários ao seu pleno e regular funcionamento.

**Art. 15** - As formas de estruturação interna do Conselho de Saúde voltadas para a coordenação e direção dos trabalhos, deverão garantir a funcionalidade na distribuição de atribuições entre conselheiros, fortalecendo o processo democrático, no que evitará qualquer procedimento que crie hierarquia de poder entre conselheiros ou permita medidas tecnocráticas no seu funcionamento.

**Art. 16** - O Conselho Municipal de Saúde exerce suas atribuições através do Plenário, Mesa Diretora, Secretaria Executiva.

**§ 1º** - O Conselho Municipal de Saúde é representado por sua Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, escolhidos entre os Conselheiros Municipais de Saúde titulares em eleição direta de dois em dois anos, observando a paridade prevista no art. 4º desta Lei, sendo permitida a 01 (uma) reeleição.

**§ 2º** - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde serão sempre pelo Plenário, que se reunirão ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês ou extraordinariamente, sempre que a Mesa Diretora o convocar, devendo instalar-se e deliberar por maioria simples sempre com a presença de, no mínimo, metade mais um da totalidade dos conselheiros.

**§ 3º** - A Secretaria Executiva serão exercidas preferencialmente por funcionários de carreira do Município, colocados a disposição do Conselho Municipal de Saúde, mediante liberação da secretaria de origem.

**Art. 17** - As Resoluções do Plenário para entrarem em vigor, deverão ser homologadas pelo Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde, em até 30 (trinta) dias da comunicação formal feita pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

**§ 1º** - Findo o prazo previsto no “caput” deste artigo, sem a manifestação do Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde, a Resolução entrará em vigor imediatamente.

**§ 2º** - Se no prazo previsto no “caput” deste artigo o Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde, formal e motivadamente, manifestar-se contrário a homologação da Resolução, o Conselho Municipal de Saúde, examinará e deliberará sobre as razões de recusa.

**§ 3º** - No caso de não serem aceitas as razões da recusa de que trata o parágrafo segundo deste artigo, pela maioria absoluta (três quartos) dos Conselheiros Municipais de Saúde presentes, a Resolução tornar-se-á de observância obrigatória pelo Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde.

**Art. 18** - Qualquer alteração na organização do Conselho Municipal de Saúde preservará o que está garantido em Lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária para ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo Gestor do Sistema Único de Saúde.

**Art. 19** - Ao Conselho Municipal de Saúde compete, sem prejuízo das funções da Câmara de Vereadores:

- Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
  - Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
  - Estabelecer diretrizes, apreciar e deliberar sobre o Plano Municipal de Saúde e todos os demais planos que forem exigidos, para a liberação e utilização de recursos próprios, bem como oriundos do Estado do Rio Grande do Norte e da União Federal, acompanhando e avaliando a sua execução;
  - Proceder à revisão periódica do Plano Municipal de Saúde adequando-o para o melhor atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde;
  - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais órgãos como os de, meio ambiente, educação, agricultura, idosos, criança, adolescente e outros.
  - Deliberar sobre os programas de saúde, analisando e aprovando projetos, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde.
  - Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade.
  - Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estadual e Municipal.
  - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (artigo 195, § 2º da Constituição Federal), observados o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (artigo 36 da Lei n.º 8.080/90).
  - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos.
  - Fiscalizar, controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos financeiros, incluídos no Fundo Municipal de Saúde, transferidos pela União, Estado e Município.
- XII** - Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento.
- Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente.
  - Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias.
  - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências de saúde.
  - Estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da Saúde.
  - Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde.
  - Examinar, deliberar, fiscalizar e acompanhar os instrumentos formais de pactuação para a celebração de contratos, convênios e consórcios do município com entidades públicas ou privadas para prestação de serviços de saúde;
  - Atuar e colaborar no desenvolvimento, formação e capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde, objetivando um melhor funcionamento do Sistema Único de Saúde;
  - Apreciar e deliberar sobre a proposta do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal, observando-se o cumprimento dos limites e exigências da legislação federal e estadual que versam sobre o Sistema Único de Saúde;

- Apreciar e deliberar sobre os planos de aplicação e prestação de contas referente ao Fundo Municipal de Saúde, nos prazos estabelecidos em Lei Federal, bem como acompanhar e fiscalizar a sua movimentação;
- Apreciar e deliberar sobre as políticas setoriais de saúde, bem como acompanhar e fiscalizar a sua implementação;
- Outras atribuições decorrentes de atos complementares, baixados pelo Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde que digam respeito à operacionalidade e gestão do Sistema Único de Saúde.

#### Capítulo IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 20** – A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde poderá por Resolução do seu plenário, criar, estruturar, organizar e definir outras atribuições do conselho local de saúde, com a homologação do Gestor do Sistema Único de Saúde, observando-se para todos os efeitos que determina a presente Lei.

**Art. 21** - Sempre que forem convocadas as eleições para a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, o Plenário por resoluções editará normas de procedimento eleitoral, devendo ser homologado pelo Gestor Municipal de Saúde, observado os dispositivos da Lei.

**Art. 22** – Fica garantida a participação no Conselho Municipal de Saúde, instituído por esta lei, as entidades que participam de forma ativa e regular no atual Conselho Municipal de Saúde, sendo as mesmas responsáveis pelo processo de transição com as adequações ora estabelecidas.

**§ 1º** - Após a reformulação e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, este deverá elaborar o seu novo Regimento Interno.

**Art. 23** – Os membros do Conselho Municipal de Saúde que se ausentarem do município para comparecer a compromissos, encontros ou tratar de assuntos relacionados ao Conselho e os delegados eleitos nas conferências municipais para participar das conferências estadual e/ou nacional, convocadas pelo governo estadual e federal e que, expressamente autorizados pelo Prefeito farão jus a diárias e indenização de transporte, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 24**– Revogam-se as disposições em contrário, e expressamente as Leis Municipais n.º 2.305, de 22 de maio de 1990 e n.º 2.748, de 14 de setembro de 1993.

**Art. 25** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**8C2192F0

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 253/2021 - GP CONCEDE DIÁRIA A**  
**SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO LUIZ ALBERTO FERREIRA**  
**FERNANDES**

PORTARIA Nº 253/2021 - GP

*Concede Diária a servidor(a) do Município e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. LUIZ ALBERTO FERREIRA FERNANDES, CPF nº 066.937.594-24, matrícula nº 5609330, Coordenador de

Cadastro Único, 02 (duas) diárias no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 112,00 (cento e dose reais), conforme Decreto nº 004/2013, para participação no **XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 22 de Outubro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**C4AF6975

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 115/2021-GP-PMC**

*Dispõe sobre a concessão de licença não remorada a servidora efetiva do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e com fulcro na lei municipal 131/2010, e

**CONSIDERANDO** os termos do Artigo nº 88, § 1º, da Lei Municipal nº 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN;  
**CONSIDERANDO** o Parecer do Processo do Departamento de Recursos Humano de número 001A/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-Conceder Licença não remunerada** à Servidora **EVÂNIA DE CASTRO DIAS BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 903.925.584-91, matrícula nº 013-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Digitadora, por período indeterminado, tendo seu retorno as suas atividades atreladas a um novo requerimento, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 001A/2021.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de fevereiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 22 de outubro de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**C7DA5E6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 116/2021-GP-PMC**

*Nomeia os membros que constituirão o Comitê Municipal de Educação Ambiental - CMEA de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art 1º.** Nomear os membros que constituirão o **Comitê Municipal de Educação Ambiental - CMEA** de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o relacionado abaixo:

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:**

Itelmar Araújo de Castro;  
Maria José Torres de Araújo.

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Edianelbe Pereira Silvestre Bezerra;  
Márcio Adriano Oliveira da Silva.

**REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES:**

Adriana Lucas Evangelista da Costa;  
Lilia Martins da Silva.

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

Jessica Veloso da Silva;  
Franciedna Basílio de Oliveira.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO:**

Diego Pereira de Souza.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA:**

Paulo Roberto Alves Felipe.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

1. Edson Ramon de Freitas Tavares;  
Eudes Adrian Justino da Silva.

**Art. 2º.** Ficam os Senhores Itelmar Araújo de Castro e Diego Pereira de Souza dignados para as funções de Coordenador e Relator, respectivamente, do Comitê Municipal de Educação Ambiental – CMEA de Caiçara do Norte/RN.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 22 de outubro de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**D3EBFC70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONVITE 01/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONVITE 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, CNPJ 08.351.819/0001 -05, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Sra. Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, no uso de suas atribuições Legais, considerando a regularidade do procedimento licitatório Nº 077/2021, o Convite 01/2021, cujo o objeto trata da contratação de pessoa jurídica especializada para reforma incluindo pintura, melhorias no banheiro, piso, cerâmicas, das escolas: Centro Educacional Rio dos Ventos e da Escola Professora Maria Silva do Nascimento na zona rural do Município de Caiçara do Rio do Vento, Resolve, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Adjudicar e Homologar o presente certame em favor da empresa GF DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ 08.236.940/0001-96, no valor global de R\$ 97.931,43 (noventa e sete mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

Caiçara do Rio do Vento, 22 de outubro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**C25DDC13

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 166/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO EVARISTO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 736.907.084-00, ocupante do cargo PEDREIRO, a partir de 20/10/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 22 de outubro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**FED9C5C1

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 167/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **PATRICIA CÍNTIA FEITOSA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 967.529.634-87, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, a partir de 01/11/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 22 de outubro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**E4CE2CA8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 168/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VEM\_TO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOSÉ ANAILTON LISBOA**, inscrito no CPF sob o nº 011.194.734-03, ocupante do cargo MOTORISTA (CONDUTOR), a partir de 01/11/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 22 de outubro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**D89EBCD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN  
Nº 2021.05.07.0071**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021.**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
PROMITENTE CONTRATADA: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 22.376.235/0001-15, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; VALOR GLOBAL R\$ 283.602,88 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos), VALIDADE: termo inicial em 18 de outubro de 2021 e termo final em 18 de outubro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e Jozanio Amaral de Araújo Júnior - pelo Promitente Contratada.**

Caicó / RN, 18 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**F89CD6E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.06.21.0023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SOLDAS E FERROS; DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** S M DANTAS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 22.842.879/0001-51; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 48.009,00 (quarenta e oito mil e nove reais).

Caicó/RN, 08 de outubro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador:1D8211E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1342/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1342/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1995243-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:35 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN OGE - 5F12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir pacientes para a Casa de Apoio Kaks, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 20/10/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	20/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:BA6E7517

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1348/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1348/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	9658-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 043.305.274-05	RG: 2056107 - SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV -0C22			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Damião Francisco da Silva, para realizar retorno de transplante no Hospital			

Walter Cantídio, em Fortaleza/CE, no dia 21/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Fortaleza/CE	21/10/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:6A74D3C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1345/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1345/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	15:40 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância MYW - 0192			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Ronaldo Araújo Pires, por ter recebido alta do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 20/10/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	20/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:0CAC9CA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1349/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1349/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.119.591			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.086.604-56			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN OGE - 5F12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Mario Otaviano da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 21/10/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	21/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**077BE279

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1350/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1350/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Juvanete Simões, para realizar consulta com hematologista no Hemonorte, em Natal/RN, no dia 21/10/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	21/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**E0B078FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1351/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1351/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>NILTON ARAÚJO DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	9655-3			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Juvanete Simões, para realizar consulta com hematologista no Hemonorte, em Natal/RN, no dia 21/10/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	21/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**5A690556

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 710 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2021.08.16.0017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 614/2021, de 10 de setembro de 2021, devendo a servidora **JANAÍNA GALVÃO DANTAS**, inscrita no CPF nº 051.634.684-99, Professora PEM-LP/EIL, matrícula nº 1.5337, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, retornar as suas atribuições na sua secretaria de origem, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**7F42EE56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2021 – PMCR/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2021 – PMCR/RN**, homologado em 18 de outubro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME

CNPJ: 11.886.312/0001-60

Endereço: Rua dos Colibris, nº. 33, Conj. Alameda Potiguar, Bairro Amarante, São Gonçalo de Amarante/RN, CEP: 59.290-000

Telefone: (84) 3214-4489

Representante Legal: Maria de Fátima Araújo Silva

**LOTE 02 - 01 - 0025500 - TROFÉU, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ALTURA: 120 CM, COR: DOURADA, FORMATO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS. -UND-4-Vitoria-R\$ 525,00-R\$ 2.100,00 / 02 - 0025501 - TROFÉU, MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 71 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE QUADRADA**

COM TAMPA, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO. -UND-40-Vitoria-R\$ 295,00-R\$ 11.800,00 / 03 - 0025502 - TROFÉU, MATERIAL: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: ACRÍLICO, ALTURA: 30 CM, FORMATO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO PLACAS DE AÇO ESCOVADO GRAVADAS A LASER. -UND-40-ACL-R\$ 65,00-R\$ 2.600,00 / 04 - 0025503 - MEDALHA, MATERIAL: ACRÍLICO, DIÂMETRO: 60 X 60 MM, ESPESSURA: 1,8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO E PADRONAGEM DO ÓRGÃO, TIPO: ADESIVADA. -UND-500-ACL-R\$ 8,00-R\$ 4.000,00 / 05 - 0025504 - MEDALHA HONRA AO MÉRITO TIPO 01 MEDALHA INJETADA EM LIGA METÁLICA COM CÍRCULO CENTRAL PERSONALIZÁVEL POR DECALQUE E FITA. TAMANHO DE 50MM E CENTRO DE 25MM PARA ADESIVO E PESO DE 30GR.ÁREA PERSONALIZÁVEL: 25 MM(295 PX). -UND-500-Crespar-R\$ 4,90-R\$ 2.450,00 / 06 - 0025505 - MEDALHA, MATERIAL: ZAMAC, COR: DOURADA, DIÂMETRO: 75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3 MM -UND-250-Vitoria-R\$ 9,50-R\$ 2.375,00 / 07 - 0025506 - MEDALHA, MATERIAL: ZAMAC, COR: PRATA, DIÂMETRO: 75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3 MM -UND-250-Vitoria-R\$ 9,50-R\$ 2.375,00 / 08 - 0025507 - MEDALHA, MATERIAL: ZAMAC, COR: BRONZE, DIÂMETRO: 75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3 MM -UND-250-Vitoria-R\$ 9,50-R\$ 2.375,00 / 09 - 0025508 - TROFÉU, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE: POLIPROPILENO, ALTURA: 29 CM, COR: DOURADA, FORMATO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS -UND-60-Vitoria-R\$ 55,00-R\$ 3.300,00 / 10 - 0025509 - TÊNIS, MATERIAL: SINTÉTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRESSOLA EM EVA, SEM TRAVAS, TIPO USO: ATIVIDADES FÍSICAS. -UND-30-Replay-R\$ 101,00-R\$ 3.030,00 / 11 - 0025510 - EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO, TIPO: CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL, USO: TREINAMENTO DE ARRANQUE E EXPLOÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO COM 4 ELÁSTICOS. -UND-10-Muvin-R\$ 331,67-R\$ 3.316,70 / 12 - 0025511 - ESCADINHA PARA TREINAMENTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM; 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES. 10 -UND-10-MF-R\$ 81,67-R\$ 816,70 / 13 - 0025513 - CHUTEIRA CAMPO, CABEDAL SINTÉTICO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA ARACNUN, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DESFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA- AUXILIA NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA -UND-50-N Stylus-R\$ 69,00-R\$ 3.450,00 / 14 - 0025514 - CRONÔMETRO DIGITAL: CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR: DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY: LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS: 5,5 X 3,5 MM, PESO: 110 G, DIMENSÕES: 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR: 9 H, 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO: 1,100 S, 1,1.000 MIN E 1,100.000 H -UND-10-Vollo-R\$ 56,91-R\$ 569,10 / 15 - 0025515 - CANELEIRA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: REGULAVÉL COM VELCRO, COR: PRETA, USO: PRÁTICA ESPORTIVA. -UND-50-Scalibu-R\$ 14,01-R\$ 700,50 / 16 - 0025516 - TÊNIS, MATERIAL: NYLON, MATERIAL SOLA: EVA INJETADO, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AMORTECIMENTO NO SOLADO, TIPO USO: ATIVIDADES FÍSICAS -UND-50-

Replay-R\$ 81,67-R\$ 4.083,50 / 17 - 0025517 - BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: BORRACHA, PESO CHEIA: 110 A 120 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 42 CM, MODELO: BOLA TREINAMENTO Nº 08 -UND-50-Magussy-R\$ 34,00-R\$ 1.700,00 / 18 - 0025518 - DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS, TIPO: DARDO, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO: 800 G, CABEÇA DE AÇO, EMPUNHADURA DE CORDA, APLICAÇÃO: ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. -UND-12-Pcampo-R\$ 746,68-R\$ 8.960,16 / 19 - 0025519 - DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS, TIPO: DARDO, MATERIAL: FIBRA DE AÇO CARBONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO: 600G, CABEÇA DE AÇO ULTRA-FINA, APLICAÇÃO: ATLETISMO PARA LANÇAMENTO -UND-5-Pcampo-R\$ 1.750,01-R\$ 8.750,05 / 20 - 0025521 - LUYA PARA GOLEIRO, MATERIAL: POLIURETANO E POLIÉSTER, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA -UND-10-Stadium-R\$ 69,80-R\$ 698,00 / 21 - 0025522 - BASTÃO, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO: OFICIAL -UND-20-Pangue-R\$ 19,68-R\$ 393,60 / 22 - 0025523 - BOLA MEDICINAL, MATERIAL: SINTÉTICO, PESO: 1 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO -UND-10-Magussy-R\$ 72,00-R\$ 720,00 / 23 - 0025524 - BOLA MEDICINAL, MATERIAL: SINTÉTICO, PESO: 2 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO -UND-10-Magussy-R\$ 89,00-R\$ 890,00 / 24 - 0025525 - BOLA MEDICINAL, MATERIAL: SINTÉTICO, PESO: 3 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO -UND-10-Magussy-R\$ 110,62-R\$ 1.106,20 / 25 - 0025526 - BOLA MEDICINAL, MATERIAL: SINTÉTICO, PESO: 4 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO -UND-10-Magussy-R\$ 113,90-R\$ 1.139,00 / 26 - 0025527 - BLOCO PARTIDA PARA CORRIDA: BLOCO DE PARTIDA PARA CORRIDA. -UND-5-Pcampo-R\$ 362,29-R\$ 1.811,45 / 27 - 0025528 - BASTÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: OFICIAL. -UND-10-Pcampo-R\$ 45,00-R\$ 450,00 / 28 - 0025529 - BARREIRINHA PARA TREINAMENTO: BARREIRA ATLETISMO, TIPO: REGULÁVEL COM CONTRAPESO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, MATERIAL BASE: FERRO, TAMANHO: OFICIAL DA FIA. -UND-25-Muvin-R\$ 174,00-R\$ 4.350,00 / 29 - 0025530 - EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: CALIBRADOR DE BOLAS, USO: REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DIGITAL COM DUAS AGULHAS. -UND-10-Magussy-R\$ 109,00-R\$ 1.090,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 81.399,96**

**LOTE 04 - 01 - 0025559 - RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO: MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO: BORRACHA, TAMANHO: ÚNICO, COR: PRETA, APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 LADOS REVESTIDOS. -UND-30-Vollo-R\$ 31,00-R\$ 930,00 / 02 - 0025560 - KIT BADMINTON: EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: ALUMÍNIO E NYLON, TIPO: CONJUNTO RAQUETES E PETECAS, DIMENSÕES: 10 X 21 X 68 CM, USO: PRÁTICA DE BADMINTON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO 4 RAQUETES 3 PETECAS, COR PRÊTO E LARANJA. -Par-30-Vollo-R\$ 287,00-R\$ 8.610,00 / 03 - 0025562 - TATAME DE EVA: TATAME, MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 33 CM, LARGURA PLACA: 33 CM, ESPESSURA PLACA: 10 MM, QUANTIDADE PLACAS: 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE. -UND-10-Biatex-R\$ 140,00-R\$ 1.400,00 / 04 - 0025563 - BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSIÇÃO: BANDEIRA EM GERAL, BANDEIRA DISTINTIVA. -UND-4-MF-R\$ 15,00-R\$ 60,00 / 05 - 0025565 - UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: CAMISAS:20 MANGA, CURTA E 2 MANGA, LONGA; CALÇÃO: 22, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: PADRONAGEM AZUL, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO, NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, TIPO: KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO. -Kit-25-MF-R\$ 748,00-R\$ 18.700,00 / 06 - 0025571 - BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 260 A 280 G,**

CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 68 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA. -UND-10-Penalty-R\$ 110,00-R\$ 1.100,00 / 07 - 0025573 - BARALHO, MATERIAL: PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO: CAIXA PAPELÃO COM 1 JOGO, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL. - UND-20-Scalibu-R\$ 15,00-R\$ 300,00 / 08 - 0025574 - MESA DE PEBOLIM -UND-4-Klopf-R\$ 1.600,00-R\$ 6.400,00 / 09 - 0025575 - MESA MADEIRA, MESA MADEIRA: MESA DE CARTEADO SEXTAVADA COM GAVETAS COM 2 GAVETAS. -UND-3-Klopf-R\$ 990,00-R\$ 2.970,00 / 10 - 0025577 - LUVA PARA FUTSAL COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 40% ALGODÃO E 10% OUTRAS FIBRAS. PUNHO COM BANDAGEM ELÁSTICA PARA MELHOR PROTEÇÃO. COSTURA NOS DEDOS MESCLADA COM CORTE TRADICIONAL E ROLL FINGER. MODELO PROFISSIONAL, IDEAL PARA QUADRAS. -UND-5-STD-R\$ 69,00-R\$ 345,00 / 11 - 0025578 - CRONÔMETRO A BATERIA COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, CORDÃO PARA PENDURAR NO PESCOÇO, COM FUNÇÕES RELÓGIO ELETRÔNICO DIGITAL, ESCALA DO CRONÔMETRO: 23H59'59, BOTÕES LAP/RESET, START/STOP E MODE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 73 MM X 60MM. ACOMPANHA PRENDEDOR -UND-10-Vollo-R\$ 36,00-R\$ 360,00 / 12 - 0025579 - KIT PARA GOLEIRO FUTSAL, COMPOSTO DE 02 CAMISAS MANGA COMPRIDA + 02 CALÇÕES +2 PARES DE MEIÕES, CORES E MODELOS E PINTURAS A DEFINIR. -UND-10-MF-R\$ 98,00-R\$ 980,00 / 13 - 0025580 - CONE DE SINALIZAÇÃO, EM PVC NO TAMANHO DE 23 CM DE ALTURA NA COR PRETO E AMARELA. -UND-30-Scalibu-R\$ 8,90-R\$ 267,00 / 14 - 0025610 - PRATO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO COM 19CM DE DIÂMETRO (PRATO CHINÊS) -UND-100-Scalibu-R\$ 5,80-R\$ 580,00 / 15 - 0025581 - KIT PARA PRÁTICA DE ATLETISMO: COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO EM HELANCA; MASCULINO E FEMININO; TAMANHOS, CORES E MODELOS A DEFINIR. -UND-70-MF-R\$ 41,00-R\$ 2.870,00 / 16 - 0025582 - KIT PARA PRÁTICA DE BADMINTON COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO EM HELANCA, MASCULINO E FEMININO, TAMANHOS, CORES, MODELOS E PINTURAS A DEFINIR. - UND-20-MF-R\$ 39,00-R\$ 780,00 / 17 - 0025583 - KIT PARA PRÁTICA DE TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO EM HELANCA, MASCULINO E FEMININO, TAMANHOS, CORES, MODELOS E PINTURAS A DEFINIR. - UND-20-MF-R\$ 39,00-R\$ 780,00 / 18 - 0025584 - KIT PARA PRÁTICA DE VÔLEI DE PRAIA COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO EM HELANCA, MASCULINO E FEMININO, TAMANHOS, CORES, MODELOS E PINTURAS A DEFINIR. - UND-20-MF-R\$ 40,00-R\$ 800,00 / 19 - 0025585 - KIT PARA PRÁTICA DE XADREZ COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO EM HELANCA, MASCULINO E FEMININO, TAMANHOS, CORES, MODELOS E PINTURAS A DEFINIR. -UND-20-MF-R\$ 40,00-R\$ 800,00 / 20 - 0025586 - KIT QUIMONOS, TAMANHOS, CORES, MODELOS E PINTURAS A DEFINIR. -UND-60-HGN-R\$ 161,00-R\$ 9.660,00 / 21 - 0025587 - BOLA DE FUTEVÔLEI -UND-10-Magussy-R\$ 66,00-R\$ 660,00 / 22 - 0025588 - LUVA PARA TREINO DE KARATÊ COM PROTEÇÃO NO POLEGAR E EM FORMATO ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. POSSUI ESPUMA INTERNA QUE ABSORVE O IMPACTO E EXTERIOR EM PU (POLIURETANO). AJUSTE EM TIRA PRÁTICA DE VELCRO -UND-10-JG-R\$ 75,00-R\$ 750,00 / 23 - 0025589 - KIT ESPORTIVO P/ FUTSAL, COMPOSTO DE 12 CAMISAS, 12 CALÇÕES E 12 MEIÕES. CORES E MODELOS E PINTURAS A DEFINIR -UND-10-MF-R\$ 506,00-R\$ 5.060,00 / 24 - 0025590 - CORDA ELÁSTICA MEDINDO 8M -UND-30-Pangue-R\$ 23,00-R\$ 690,00 / 25 - 0025591 - DISCO DE 750G -UND-3-Pcampo-R\$ 99,00-R\$ 297,00 / 26 - 0025592 - DISCO DE 1KG - UND-3-Pcampo-R\$ 115,00-R\$ 345,00 / 27 - 0025593 - DISCO DE 2KG -UND-3-Pcampo-R\$ 169,00-R\$ 507,00 / 28 - 0025594 - PESO DE 2KG -UND-3-Pcampo-R\$ 73,00-R\$ 219,00 / 29 - 0025595 - PESO DE 3KG -UND-3-Pcampo-R\$ 96,00-R\$ 288,00 / 30 - 0025596 - PESO DE 4KG -UND-2-Pcampo-R\$ 108,00-R\$ 216,00 / 31 - 0025597 - PESO DE 5KG -UND-2-Pcampo-R\$ 121,00-R\$ 242,00 / 32 - 0025598 - PELOTA DE COURO DE 250G -UND-10-Pcampo-R\$ 82,00-R\$ 820,00 / 33 - 0025600 - SAPATILHAS DE

VELOCIDADE ATLETISMO COM 7 PREGOS EM CADA PÉ DE 7MM EM FORMATO PIRÂMIDE DISPOSTO NA PARTE ANTERIOR DA SOLA. SOLADO EM RESINA PLÁSTICA SEMI FLEXÍVEL E BORRACHA CARBONADA. ENTRESSOLA EM EVA SOFT MAX, 8MM DE ALTO ABSORÇÃO DE IMPACTOS CABEDAL EM -UND-10-Pcampo-R\$ 334,00-R\$ 3.340,00 / 34 - 0025601 - PREGOS PARA SAPATILHAS DE ATLETISMO MM PISTA E CAMPO TAMANHOS VARIADOS (COM 100 UNID) - UND-2-Pcampo-R\$ 150,25-R\$ 300,50 / 35 - 0025603 - BOLAS PARA TÊNIS DE MESA -UND-600-Vollo-R\$ 1,50-R\$ 900,00 / 36 - 0025604 - COLCHONETES PARA EXERCÍCIOS; 1 X 0,50 -UND-50-MF-R\$ 49,00-R\$ 2.450,00 / 37 - 0025606 - GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA -M<sup>2</sup>-200-Ggramas-R\$ 72,00-R\$ 14.400,00 / 38 - 0025634 - APITO PARA ARBITRO TIPO 1; MATERIAL EM PLÁSTICO; APLICAÇÃO EM ESPORTES; TAMANHO MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEDAL; NA COR PRETA; TIPO FOX -UND-20-Poker-R\$ 13,67-R\$ 273,40 / **VALOR TOTAL DO LOTE 04-R\$ 90.449,90**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a

Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2021 – PMCR/RN e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Campo Redondo/ RN-

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

Maria de Fátima Araújo Silva – ME

Representante Legal:

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:FC62722E**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2021 – PMCR/RN**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2021 – PMCR/RN**, homologado em 18 de outubro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 36.342.832/0001-33

Endereço: Av. Cel. Martiniano, 622, Centro, Caicó/RN

Telefone: (84) 99904-1082

Representante Legal: LUIZ JURANDI DE MEDEIROS

CPF: 465.943.704-30

**LOTE 01 - 1 - 0025454 - BOLA DE BASQUETE ADULTO: BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 600 A 650 G, CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, MIOLO LUBRIFICADO, MODELO: PRÓ 7.4. -UND-5-Penalty-R\$ 80,00-R\$ 400,00 / 2 - 0025455 - BOLA DE BASQUETE INFANTIL: BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 510 A 565 G, CIRCUNFERÊNCIA: 72 A 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, MIOLO LUBRIFICADO, MODELO: PRÓ 6.4 -UND-7-Penalty-R\$ 80,00-R\$ 560,00 / 3 - 0025456 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: BOLA FUTEBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO. -UND-60-Penalty-R\$ 120,00-R\$ 7.200,00 / 4 - 0025457 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL: BOLA FUTEBOL, MATERIAL: COURO PU, PESO CHEIA: 360 A 390 G, CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 67 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO. -UND-20-Penalty-R\$ 130,00-R\$ 2.600,00 / 5 - 0025458 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO -BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 400 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAMARA E MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 60 A 64 CM CM, MODELO: FUTEBOL DE SALÃO. -UND-50-Penalty-R\$ 110,00-R\$ 5.500,00 / 6 - 0025459 - BOLA DE FUTSAL SALÃO ADULTO - TIPO 2: BOLA FUTSAL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA, 32 GOMOS E SELO DE QUALIDADE DA CBFS. -UND-25-Penalty-R\$ 110,00-R\$**

2.750,00 / 7 - 0025460 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL: BOLA FUTSAL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, TIPO: INFANTIL. -UND-25-Penalty-R\$ 110,00-R\$ 2.750,00 / 8 - 0025461 - BOLA DE HANDEBOL JUVENIL/FEMININO: BOLA HANDEBOL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 325 A 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OFICIAL, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA: 54 A 56 CM, MODELO: FEMININA, H2L, COR: BRANCA. -UND-10-Penalty-R\$ 80,00-R\$ 800,00 / 9 - 0025462 - BOLA DE HANDEBOL INFANTIL: BOLA HANDEBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 230 A 270 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO LUBRIFICADO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA: 49 A 51 CM, MODELO: MIRIM. -UND-10-Penalty-R\$ 80,00-R\$ 800,00 / 10 - 0025463 - BOLA DE VÔLEI OFICIAL: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. -UND-10-Penalty-R\$ 80,00-R\$ 800,00 / 11 - 0025464 - BOLA DE VÔLEI INFANTIL: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 240 A 270 G, CIRCUNFERÊNCIA: 60 A 63 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATEGORIA MIRIM, MIOLO REMOVÍVEL, APROVADA CBV. -UND-10-Penalty-R\$ 90,00-R\$ 900,00 / 12 - 0025465 - REDE DE BASQUETE: REDE ESPORTE, MATERIAL: ALGODÃO, MATERIAL REFORÇO BORDA: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: BASQUETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AJUSTE DE TENSÃO. -UND-10-Pangue-R\$ 30,00-R\$ 300,00 / 13 - 0025466 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 15 COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS 7,5M X 2,5M, -UND-4-Pangue-R\$ 250,00-R\$ 1.000,00 / 14 - 0025467 - REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL: REDE ESPORTE, MATERIAL: NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA: NÃO APLICÁVEL, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE SALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. -UND-15-Pangue-R\$ 250,00-R\$ 3.750,00 / 15 - 0025468 - REDE DE VÔLEI: REDE ESPORTE, MATERIAL: NYLON, APLICAÇÃO: VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA DE 2MM E MALHA 15, SEM FAIXA, DIMENSÕES. -UND-5-Pangue-R\$ 150,00-R\$ 750,00 / 16 - 0025469 - CONE MÉDIO: EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: PVC, TIPO: CONE, USO: TREINAMENTO, NA COR LARANJA -UND-200-Pangue-R\$ 8,00-R\$ 1.600,00 / 17 - 0025470 - CONE GRANDE: EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONE, USO: TREINAMENTO. -UND-50-Pangue-R\$ 20,00-R\$ 1.000,00 / 18 - 0025471 - BOMBA DE ENCHER BOLA -UND-25-Penalty-R\$ 20,00-R\$ 500,00 / 19 - 0025472 - BICO PARA ENCHER BOLA; MATERIAL CORPO E PONTA EM METAL; TIPO COM ROSCA. -UND-30-Pangue-R\$ 3,00-R\$ 90,00 / 20 - 0025473 - APITO PARA ARBITRAGEM; COM CORDÃO; MATERIAL EM PLÁSTICO; APLICAÇÃO EM ESPORTES; TAMANHO GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO EM NYLON; REGULAGEM DE AJUSTE; GANCHO DE FIXAÇÃO. -UND-25-Penalty-R\$ 30,00-R\$ 750,00 / 21 - 0025474 - PLACAR DE MESA; ELETRÔNICO POLIESPORTIVO. -UND-3-Volto-R\$ 220,00-R\$ 660,00 / 22 - 0025475 - BAMBOLÊ; ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA; MATERIAL EM PLÁSTICO; DIÂMETRO DE 0,63M, APLICAÇÃO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS; CORES VARIADAS. -UND-200-Pangue-R\$ 5,00-R\$ 1.000,00 / 23 - 0025476 - SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO; REDE TRANSPORTE DE CARGA; TECIDO EM FIO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO; BITOLA EM 4MM; APLICAÇÃO PARA TRANSPORTE DE BOLAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE PARA 10 BOLAS DE CAMPO; PADRÃO OFICIAL. -UND-5-Pangue-R\$ 50,00-R\$ 250,00 / 24 - 0025478 - CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS; MATERIAL EM NYLON; MANOPLAS EM MADEIRA; COMPRIMENTO DE 2,50M. -UND-30-Pangue-R\$ 15,00-R\$ 450,00 / 25 - 0025479 - CORDA DE

PULAR DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS; MATERIAL COM AÇO REVESTIDO EM PVC; ESPESSURA DE 6,50MM; MANOPLAS EM PLÁSTICO; TIPO AUTOMÁTICA COM ROLAMENTO; COMPRIMENTO DE 3,00M. -UND-20-Pangue-R\$ 25,00-R\$ 500,00 / 26 - 0025480 - JOGO DE DOMINÓ; MATERIAL EM MADEIRA; APLICAÇÃO EM LAZER E ENTRETENIMENTO. -UND-20-Pangue-R\$ 30,00-R\$ 600,00 / 27 - 0025483 - APITO PARA ARBITRO TIPO 2; MATERIAL EM PLÁSTICO; APLICAÇÃO EM ESPORTE; TIPO PROFISSIONAL; TAMANHO MÉDIO. -UND-5-Pangue-R\$ 25,00-R\$ 125,00 28 - 0025484 - APITO PROFISSIONAL COM DEDAL; MATERIAL EM PLÁSTICO; APLICAÇÃO EM ESPORTE; TAMANHO GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO EM NYLON, REGULAGEM DE AJUSTE, GANCHO FIXAÇÃO. -UND-5-Pangue-R\$ 30,00-R\$ 150,00 / 29 - 0025485 - APITO DE MESA: APITO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VIGIA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO -UND-5-Pangue-R\$ 20,00-R\$ 100,00 / 30 - 0025486 - ANTENA DE VÔLEI: ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, TAMANHO: OFICIAL, COR: VERMELHA E BRANCA. -Par-5-Pangue-R\$ 80,00-R\$ 400,00 / 31 - 0025487 - FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA: FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL: NYLON, COMPRIMENTO: 16 M, LARGURA: 8 CM, APLICAÇÃO: VÔLEI DE PRAIA. -UND-2-Pangue-R\$ 100,00-R\$ 200,00 / 32 - 0025488 - JOGO DE XADREZ: JOGO XADREZ, MATERIAL: BAGUN, FORMATO: QUADRADO, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO MURAL DIDÁTICO DE 70 X 70 CM, IMPRESSÕES. -UND-20-Pangue-R\$ 30,00-R\$ 600,00 / 33 - 0025489 - JOGO DE DAMAS -UND-20-Pangue-R\$ 30,00-R\$ 600,00 / 34 - 0025490 - EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: PVC, TIPO: BASTÃO, DIMENSÕES: 100 CM, USO: GINÁSTICA ARTÍSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRAS DE BORRACHA. -UND-10-Penalty-R\$ 19,00-R\$ 190,00 / 35 - 0025491 - MESA TÊNIS DE MESA, MATERIAL TAMPO: MDF, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, TIPO: DOBRÁVEL, ACABAMENTO TAMPO: PINTADO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM MEDIDAS OFICIAIS PADRÃO ITTF (INTERNATIONAL TA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS, PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREINAMENTO. -UND-2-Pangue-R\$ 600,00-R\$ 1.200,00 / 36 - 0025492 - LUYA PARA GOLEIRO, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO: FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA. -UND-10-Poker-R\$ 70,00-R\$ 700,00 / 37 - 0025493 - LUYA PARA GOLEIRO, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO: FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA, COR: PRETA, USO: ADULTO. -UND-10-Poker-R\$ 70,00-R\$ 700,00 / 38 - 0025494 - COLETE ESPORTIVO: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, NAS CORES: A SER DEFINIDA JOGOS COM 16 UNIDADES. -UND-15-Pangue-R\$ 15,00-R\$ 225,00 / 39 - 0025495 - ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL: ALGODÃO, TAMANHO: A1, COR: AZUL, MODELO: SEISHIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO QUIMONO, MANGA COMPRIDA -UND-10-Pangue-R\$ 80,00-R\$ 800,00 - **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 44.250,00**

**LOTE 03 - 01 - 0025531 - TROFÉU COM ALTURA DE 165 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM**

POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E PIRÂMIDES EM POLÍMERO METALIZADAS NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) SOBRE UMA PIRÂMIDE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA FIXA NA BASE E CINCO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. APÓS A REQUISIÇÃO DO MATERIAL O MESMO DEVE SER ENTREGUE JÁ MONTADO. -UND-10-Jebs Trofeus-R\$ 350,00-R\$ 3.500,00 / 02 - 0025532 - TROFÉU, MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 71 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE QUADRADA COM TAMPA, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO -UND-10-Jebs Trofeus-R\$ 150,00-R\$ 1.500,00 / 03 - 0025533 - TROFÉU, MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE QUADRADA COM TAMPA, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO. -UND-10-Jebs Trofeus-R\$ 40,00-R\$ 400,00 / 04 - 0025534 - TROFÉU, MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE QUADRADA AZUL, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO. -UND-10-Jebs Trofeus-R\$ 60,00-R\$ 600,00 / 05 - 0025538 - COLCHÃO, MATERIAL: LONA VINÍLICA, TIPO: MÓDULO DE ESPUMA, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 2 X 30CM, APLICAÇÃO: PRÁTICA DE ESPORTE DE QUEDA. -UND-5-Pisca e Campo-R\$ 1.500,00-R\$ 7.500,00 / 06 - 0025539 - PESO PARA ARREMESSO -UND-10-Jebs Trofeus-R\$ 70,00-R\$ 700,00 / 07 - 0025540 - MEDALHA EM ACRÍLICO MEDALHA, MATERIAL: ACRÍLICO, TAMANHO: 7 X 7 CM, ESPESSURA: 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO DE TRÊS CORES EM SERIFRAFIA, COMPONENTES: CORDÃO EM CETIM 75 X 4 CM. -UND-800-Pangue-R\$ 8,00-R\$ 6.400,00 / 08 - 0025542 - REDE ESPORTE, REDE DE ESPORTE: COMPONENTE, ACESSÓRIO, PROTEÇÃO. -M<sup>2</sup>-3.000-Jebs Trofeus-R\$ 10,85-R\$ 32.550,00 / 09 - 0025543 - MEDALHA, MATERIAL: METAL, COR: PRATA, DIÂMETRO: 50 MM, FINALIDADE: COMPETIÇÃO DESPORTIVA. -UND-400-Jebs Trofeus-R\$ 8,00-R\$ 3.200,00 / 10 - 0025544 - MEDALHA, MATERIAL: GORGORÃO SEDA CHAMALOTADA, COR: VERDE, AMARELO E AZUL, FINALIDADE: MEDALHA DA VITÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FITA PARA AMARRAÇÃO FECHO VELCRO, COMPONENTES: ESTOJO MADEIRA FORRADO PAPEL PRETO E VELUDO FECHO. -UND-250-Jebs Trofeus-R\$ 15,00-R\$ 3.750,00 / 11 - 0025545 - TROFÉUS EM ACRÍLICO TROFÉU, MATERIAL: PLÁSTICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, ALTURA: 35 CM, COR: DOURADA, FORMATO: DE ACORDO PROJETO -UND-30-Jebs Trofeus-R\$ 48,00-R\$ 1.440,00 / 12 - 0025546 - TROFÉUS EM ACRÍLICO TROFÉU, MATERIAL: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: ACRÍLICO, ALTURA: 25 CM, FORMATO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE RETA COM LARGURA DE 10 CM. -UND-30-Jebs Trofeus-R\$ 50,00-R\$ 1.500,00 / 13 - 0025547 - TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL 18MM DE ESPESSURA MEDINDO 37X20CM (ALT.X LARG.). GRAVAÇÃO CNC NO ELEMENTO COM APLICAÇÃO DE RESINA UV, ADESIVO EM POLICROMIA, APLICAÇÃO DE PEÇA EM ZAMAC MEDINDO 12X12CM E 8MM DE ESPESSURA EM TRÊS NÍVEIS, BANHO OURO CATAFORÉTICO. BASE REDONDA DUPLA, SENDO A 1º COM 20CM DE DIÂMETRO EM ACRÍLICO CRISTAL COM 10MM DE ESPESSURA, 2º COM 25CM DE DIÂMETRO EM ACRÍLICO AZUL TRANSLÚCIDO COM 10MM DE ESPESSURA. ETIQUETAS DE PREMIAÇÃO EM ADESIVO LAMINADOS, OURO. CAMPEÃO, VICE, 3º LUGAR, ARTILHEIRO, GOLEIRO E PARTICIPAÇÃO. -UND-200-Jebs Trofeus-R\$ 70,00-R\$ 14.000,00 / 14 - 0025548 - MEDALHA ACRILICA EM 3 NIVEIS, PRATA, FRENTE E VERSO MEDINDO 10X6,5 CM, 6MM DE ESPESSURA, COM APLICACAO DE RESINA A 4 CORES, FITA SUBLIMADA 30MM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. -UND-300-Jebs Trofeus-R\$ 5,00-R\$ 1.500,00 / 15 - 0025553 - PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS- AMBOS OS LADOS, UNISSEX, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 72X38 CM. PESO APROXIMADO:/B 2,4 KG. COMPOSIÇÃO:/B POLIESTIRENO E NYLON. -UND-4-Pangue-R\$ 300,00-R\$ 1.200,00

16 - 0025555 - CONE, MATERIAL: PVC, ALTURA: 24 CM, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, AMARELA. -UND-50-Pangue-R\$ 8,00-R\$ 400,00 / 17 - 0025556 - TACO DE ESPORTE, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: INTEIRIÇO, MATERIAL PONTA: NÃO APLICÁVEL, COMPRIMENTO: 0,75 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, APLICAÇÃO: TAKOBAL. -UND-10-Pangue-R\$ 40,00-R\$ 400,00 / 18 - 0025557 - PETECA, MATERIAL BASE: BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO: ÚNICO, TIPO PENA: NATURAL, COR PENA: BRANCA, TIPO: OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AMORTECEDOR. -UND-20-Pangue-R\$ 10,00-R\$ 200,00 / 19 - 0025558 - ESPUMA, MATERIAL: POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO COLCHÃO PARA ATLETISMO, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 2 M, ESPESSURA: 6 CM, DENSIDADE: D28. -UND-10-Pangue-R\$ 26,00-R\$ 260,00 - **VALOR TOTAL DO LOTE 03-R\$ 81.000,00**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a

Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2021 – PMCR/RN e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Campo Redondo/RN

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

Medeiros e Fernandes Artigos Esportivos LTDA

Empresa Registrada

**LUIZ JURANDI DE MEDEIROS**

Representante Legal

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**6A5BD4F8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 343/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 09 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 1.192/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** à servidora abaixo identificada, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA ALBANIZA MARINHO DE OLIVEIRA	000255-1	PROFESSOR MAGISTERIO-I-J	PROFESSOR LICENCIATURA-II-J

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 22 de outubro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**8346E030

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 047, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**DECRETO Nº 047, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Decreta ponto facultativo, segunda-feira, dia 01 de novembro de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA;**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 049, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o dia 28 de Outubro como feriado municipal nas repartições públicas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 30.927, de 24 de setembro de 2021, que decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº 049, da Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Rio Grande do Norte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretado como ponto facultativo o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), no âmbito da Administração Pública do Município de Canguaretama – RN.

**Art. 2º** - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

**Art. 3º** - Esse decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 22 de outubro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**D662BCDE

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE  
(IMPUGNAÇÃO AO EDITAL), E SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021**

*O município de Canguaretama/RN, por intermédio do Presidente da CPL, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital da Concorrência Pública nº 002/2021, em epígrafe interposto pelas empresas IDEAL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.375.164/0001-05 e GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 15.122.432/0001-42, desta forma fica suspensa a sessão agendada para às 09:30 horas do dia 25 de outubro de 2021.*

Canguaretama/RN, 22 de outubro de 2021.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**E9E67ED0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.317/2021**

Lei Municipal Nº 1.317/2021.

De 22 de outubro de 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias para atender as despesas com aquisição de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ORÇAO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	023 - Saúde para a Cidadania	
AÇÃO	2.160 - Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	
Elementos de despesas	3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Fonte de recurso: 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	60.000,00
Total R\$ .....		60.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, oriundos dos repasses financeiros provenientes do Governo Federal bem como á conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados na Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.

**Art. 3º** - Em consonância com a abertura deste credito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**2D9B1F8D

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o que aduz o princípio da autotutela, norteador da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública está obrigada a observar os princípios da ampla defesa e contraditório nos atos que possam imputar a terceiros qualquer irregularidade.

**CONSIDERANDO** o memorando nº 417/2021-SMS da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, da Educação e do Desporto, que comunica e encaminha documentos onde restou constatado inexecução contratual por parte da empresa J. A. F. SOARES NETO ME, CNPJ/ME nº 09.606.986/0001-12, contratada através do pregão eletrônico nº 015/2021 para qual foi encaminhada várias ordens de compras para entrega dos gêneros alimentícios.

**CONSIDERANDO** a intimação do representante legal da J. A. F. SOARES NETO ME, ocasião que foi dada a oportunidade do mesmo se manifestar sobre os fatos descritos no memorando supramencionado, tendo este se mantido inerte, requer, por fim, a rescisão amigável do contrato.

**ISTO POSTO DECIDO,**

Determinar a RESCISÃO DO CONTRATO oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2021, e determinar a comissão de licitação que proceda com as providências necessárias aplicáveis ao caso, em especial a viabilidade de contratação de nova empresa para fornecimento dos itens, com vistas a evitar futuro prejuízo devido a indisponibilidade dos mesmos.

É a decisão.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, em Caraúbas/RN, 22 de outubro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C5632AA2

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o que aduz o princípio da autotutela, norteador da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública está obrigada a observar os princípios da ampla defesa e contraditório nos atos que possam imputar a terceiros qualquer irregularidade.

**CONSIDERANDO** o memorando nº 397/2021-SMS da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, da Educação e do Desporto, que comunica e encaminha documentos onde restou constatado inexecução contratual por parte da empresa PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/ME nº 28.702.437/0001-96, contratada através do pregão eletrônico nº 015/2021 para qual foi encaminhada várias ordens de compras para entrega dos gêneros alimentícios.

**CONSIDERANDO** a intimação do representante legal da PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, ocasião que foi dada a oportunidade do mesmo se manifestar sobre os fatos descritos no memorando supramencionado, tendo este se mantido inerte, requer, por fim, a rescisão amigável do contrato.

**ISTO POSTO DECIDO,**

Determinar a RESCISÃO DO CONTRATO oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2021, e determinar a comissão de licitação que proceda com as providências necessárias aplicáveis ao caso, em especial a viabilidade de contratação de nova empresa para fornecimento dos itens, com vistas a evitar futuro prejuízo devido a indisponibilidade dos mesmos.

É a decisão.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, em Caraúbas/RN, 22 de outubro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**80693920

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2021.**

Decreto Municipal Nº 122/2021.  
De 22 de outubro de 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei Municipal nº 1.317/2021, de 22 de outubro de 2021.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias para atender as despesas com aquisição de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	023 - Saúde para a Cidadania	
AÇÃO	2.160 - Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	
Elementos de despesas	3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Fonte de recurso: 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	60.000,00
Total R\$ .....		60.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, oriundos dos repasses financeiros provenientes do Governo Federal bem como à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados na Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.

**Art. 3º** - Em consonância com a abertura deste crédito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8CFB4369

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **09 de novembro de 2021 às 09 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com ARP, objetivando o **Registro de Preços para** Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Gesso em Gerais, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais. O edital na íntegra encontra-se no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br)

22 de Outubro de 2021.

**MARIA DA PAZ DANTAS.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**DB145EA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 072/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5532/2021

**EXTRATO CONTRATO Nº 072/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021**

**Contratante:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa Cartório Único de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ: 08.470.577/0001-79, com sede à Rua José Azevedo, 67, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas, CEP:59374-000, neste ato representado pela "JUÍZA DE PAZ", a senhora **Maria Karoline Silva Alves**, CPF: 091.591.564-22.

**Do objeto:** CONTRATAÇÃO de serviços cartoriais.

**Do preço total e unitário**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Serviços de autenticação e reconhecimento de forma, registros de atas, registros de imóveis, notas dentre outras necessidades apresentadas por esta entidade	RS 12.000,00

**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:**

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 22 – 02.002.04.122.002

PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

**Da vigência: por doze meses a contar da data de sua assinatura.**

**Carnaúba dos Dantas/RN 19 de outubro de 2021.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Prefeito

**MARIA KAROLINE SILVA ALVES**

P/ Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**4425EB4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATATO DE TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATATO DE TERMOS ADITIVOS**

Conta corrente de convênio para ressarcimento de recursos do Trabalho Social, RESIDENCIAL TERRA 298 . 254-51 entre a Caixa Econômica Federal CNPJ

00 . 360 . 305/0001-04, e o Município de Ceará— Mirim/RN, CNPJ 08.004.061/0001-39, passando a utilizar a conta corrente n o 1069 / 006 / 71027—8 firmado em 10/08/2021.

Conta corrente de convênio para ressarcimento de recursos do Trabalho Social, RESIDENCIAL FIORA

292 .386—16— entre a Caixa Econômica Federal CNPJ

00 . 360 .305/0001-04, e o Município de Ceará— Mirim/RN , CNPJ 08.004.061/0001-39, passando a utilizar a conta corrente n o 1069 / 006 / 71025—1, firmado em 10/08/2021.

Conta corrente de convênio para ressarcimento de recursos de trabalho social, RESIDENCIAL FAUNA 292 . 382—70 entre a Caixa Econômica Federal CNPJ

00 . 360 . 305/0001-04, o Município de Ceará— Mirim/RN, CNPJ 08.004.061/0001-39, passando a utilizar a conta corrente n o 1069 / 006 / 71025—1, firmado em 10/08/2021.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL 298.264-76, entre a Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de CEARÁ-MIRIM-RN - CNPJ 08.004.061/000139, com vigência de 15/01/2022 a 14/01/2023, firmado em 20/08/2021. Conta Corrente de Convênio para

ressarcimento de recursos do Trabalho Social, passando a utilizar a conta corrente n o 1069 / 006 / 71028-6, firmado em 10/08/2021

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**5AB50588

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.771 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.771 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria das Graças Oliveira da Silva**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período Aquisitivo** a contar de 01/11/2021 a 29/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 22 de outubro 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**07A89A01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.772 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.772 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder o servidor **Francisco José da Costa**, categoria funcional **Gari**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período Aquisitivo** a contar de 01/11/2021 a 29/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 22 de outubro 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F4DAA1F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.770 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.770 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **Cecilia Matias do Nascimento**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período Aquisitivo** a contar de 01/11/2021 a 29/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 22 de outubro 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**5DEF426D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.773 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.773 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **Gizelma Pereira de Souza**, categoria funcional **Telefonista**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período Aquisitivo** a contar de 01/11/2021 a 29/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 22 de outubro 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**C3859FAD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.769 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.769 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder a Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 19 de agosto de 2021, a servidora **DAIANNE CRYSTINE SOUZA DA LUZ**, Professora de História, matrícula n.º 9310444-1, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cessionário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**D8231E5B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.774 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.774 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder o servidor **Otávio Bezerra Filho**, categoria funcional **Vigia**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período Aquisitivo** a contar de 01/11/2021 a 29/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 22 de outubro 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**5C74B027

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.775 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.775 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder o servidor **Wendel Barbosa Cardoso**, categoria funcional **Guarda Municipal**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período Aquisitivo** a contar de 01/11/2021 a 29/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 22 de outubro 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**88788DC4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
 PORTARIA N.º 022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016 (\*)**

PORTARIA N.º 022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016 (\*)

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 022/2016-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e arts. 139, I a V, § 1º, 142, parágrafo único, e 144, I, todos da Lei Municipal n.º 1.637/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à segurada ISABEL CRISTINA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 330.724.424-87, no cargo de Professora, Nível Base, Classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob a Matrícula n.º 0071707-1, exercendo suas funções na Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Oliveira, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:  
 I - vencimento base do cargo efetivo;  
 II - 35 (trinta e cinco) anuênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2016.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

\* Republicada por ter sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02 de setembro de 2016, Edição 1741, com incorreção no original.

**Publicado por:**  
 Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**F4A3F883

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 158/2020 –  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**CONTRATADA:** EMPRESA TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, inscrito no CNPJ: 05.097.586/0001-78.

**OBJETO DO ADITIVO:** Aditivo de 25% ao contrato.

**BASE LEGAL:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no art. 65, § 1º, “b”, inciso I, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

**Pela Contratada:** ALEXANDRE VERAS BRITO  
**Pelo Contratante:** JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito)

**Publicado por:**  
 Thaisa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**D3CB0087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
 ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021**

**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS “TIPO PICKUPS”, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CEARÁ-MIRIM.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços n.º 019/2021 e da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante **COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI – Item 01 – Valor Unit. Registrado R\$ 2.700,00**, como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 21 de Outubro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thaisa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**DAB55E77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
 ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021**

**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS “TIPO PICKUPS”, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CEARÁ-MIRIM.

Aos 14 de Outubro de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços n.º 019/2021, que teve como vencedora a Licitante **COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI – Item 01 – Valor Unit. Registrado R\$ 2.700,00**, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Thaisa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**5792EE9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2021**

*À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da Empresa “SH4 COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 11.760.169/0001-66”, também conhecida como PROCESSO AGIL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA O GERENCIAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, no importe de R\$ 17.280,00 (Dezessete mil e duzentos e oitenta reais), mediante contratação direta.*

Ceará-Mirim, 21 de outubro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thaisa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**FE3B86C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.  
613/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Emanuel Gomes de Maria**, matrícula nº. 00018352 – Vice-Prefeito, CPF: 045.260.764-73, ½ (**meia**), diárias, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 21 de outubro de 2021, objetivo – Comparecer ao Gabinete Civil da Governadoria (Avenida Salgado Filho, s/n Lagoa Nova), junto a Exma. Sr.ª. Maria do Socorro da Silva Batista – Secretária (Gabinete), para tratar de assuntos relacionados ao município de Cerro Corá – RN.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 198,00** (Cento e noventa e oito reais), correspondente a ½ (**meia**), diárias sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**61011894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 614/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **01** (Uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 21 de outubro de 2021, conduzindo o paciente Suelyton Henrique Soares (menor), apresentando uma fratura de MSD – Membro Superior Direito (Rádio), encaminhado para o setor de Pediatria do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Av. Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00** (Setenta reais), correspondente a **01** (Uma), diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº.**

**090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**2DDEDA77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 615/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Jacinta Gomes da Silva**, matrícula nº. 00011525 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 031.807.344-77, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 21 de outubro de 2021, acompanhando o paciente Suelyton Henrique Soares (menor), apresentando uma fratura de MSD – Membro Superior Direito (Rádio), encaminhado para o setor de Pediatria do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Av. Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00** (Setenta reais), correspondente a **01 (uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**2CA30F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 616/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **João Marcelo Pereira**, matrícula nº. 0018375 – Coordenador de Turismo - Conforme Portaria nº 023/2021-GP - CPF: 011.665.624-76, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 21 de outubro de 2021, comparecer ao Gabinete Civil da Governadoria (Avenida Salgado Filho, s/n Lagoa Nova), para participar de uma reunião junto a Exma. Sr.ª. Maria do Socorro da Silva Batista – Secretária (Gabinete), para tratar de assuntos relacionados ao município de Cerro Corá – RN.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00** (Cinquenta reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalina Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**4396A17F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**Portaria nº 093/2021- GP**

Em, 13 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, em caráter efetivo por motivo de aposentadoria, a senhora Conceição De Maria Oliveira Bezerra, portador(a) do CPF/MF Nº. 300.795.004-04 e RG nº 583193 SSPRN, ocupante do cargo/função de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**0E5C70F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº 095/2021-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 19 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

**R e s o l v e:**

Art. 1º Conceder três meia diárias, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao (a) Senhor(a) Maria do Amparo dos Santos,

portador(a) do CPF/MF Nº 119.429.214-38, ocupante do cargo de Subsecretária de Finanças do Município de Coronel Ezequiel/ RN, para participar uma capacitação, nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2021. Essa diária se faz necessária para arcar com despesa com alimentação na cidade de Santa Cruz/RN, onde irá realizar o treinamento sobre Declaração Eletrônica para Cadastro de Imóveis Rurais e o Novo SNCR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**A0667BEC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**Portaria nº 096/2021-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 19 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Nomeada para exercer o cargo comissionado de “Coordenadora Geral de Merenda Escolar”, junto a Secretaria Municipal de Educação, a Senhora Marye Anne Cavalcante Duarte de Araújo, portadora do CPF/MF Nº 008.290.384-00 e RG 1881555 SSPRN .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de outubro de 2021 e será publicado no diário da Femurn

. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**349B51F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº 088/2021-GP.**

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora Roberta da Costa Silva, portadora do CPF/MF Nº 070.296.964-84, do cargo/função de comissão de “Coordenadora pedagógica e Ensino”-CC2, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da Femurn.

. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de setembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**066D0ADA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**Portaria nº 010/2021-GP.**

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Licença sem Vencimentos da servidora Aracleide Ferreira de Souza Freitas, matrícula nº 104, ocupante do cargo de Professora, inscrita sob CPF 595.535.454-91, RG 1012981 ITEP RN, junto a secretaria de Educação do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
05 de janeiro de 2021

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2CA49AAF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 111/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.  
TORNA PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Decreto nº 111/2021, de 22 de outubro de 2021.**

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Coronel Ezequiel/RN, e dá outras providências

**DECRETA:**

Art. 1º-Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Coronel Ezequiel/RN, o expediente do dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, em decorrência do feriado de “finados”, feriado nacional instituído pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**CB529EA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 219/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO HÉLIO DA SILVA**, ocupante do cargo de A.S.G pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 25 de outubro de 2021 a 23 de novembro de 2021, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 24 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de Outubro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**8A157E0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO  
MC/RN Nº 115/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **25 de outubro de 2021**, será disponibilizado no site oficial do Município: [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br), o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO (*maior desconto percentual*), adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **16 de novembro de 2021, às 09h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br) e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE.

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Decreto Municipal para o enfrentamento da COVID-19 resolvemos condicionar a participação na sessão pública com as seguintes condições:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar utilizando máscaras de tecido ou descartáveis (cobrindo nariz e boca), luvas e caneta esferográfica (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar cumprindo isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma grande quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ**:

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma **DESINFECÇÃO** por aspersão de Álcool a 70º líquido ou gel;

c) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de uma **FOLHA DE PROTOCOLO**.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na **RECEPÇÃO** da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; **ou**

e) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 22 de outubro de 2021.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:6234DCE2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE RECURSO PELA CPL - TP 002/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 075/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA PÚBLICA – RUAS: JOSÉ BARROS, TRAVESSA RAFAEL PEREIRA, JOSÉ SEBASTIÃO DE MARIA, ROSÁRIA MARIA, RUA PROJETADA, MANOEL PEIXINHO E ARMANDO P. DE MEDEIROS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 02;512;025/0001-08, o processo foi encaminhado para a procuradoria geral do município, que remeteu o seguinte parecer:

Trata-se de processo administrativo na modalidade Tomada de Preço, tendo como objeto a “Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de via pública – Ruas: Vitalina Olindina, Ângelo Tomé, Maria Josefina e Rua Projetada na zona urbana do Município de Cruzeta/RN”, donde procedida com a fase classificatória das licitantes, culminou com a desclassificação da Recorrente Construtora Alicerce LTDA, por suposta violação aos termos do edital, em face de parecer técnico do setor de engenharia/arquitetura o qual considerou que “... a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro da empresa não possuem a indicação da moeda, conforme exigido no edital, no item 10.4”.

Face a tal argumento, a CPL, em arrimo com o parecer técnico mencionado, desclassificou a Recorrente Construtora Alicerce LTDA, sobrevindo recurso administrativo em desfavor desta decisão, pugnano sua reforma e consequente classificação da sua proposta.

Na sua irresignação recursal, sustenta a Recorrente que a decisão guerreada fora tomada com base em um demasiado apego ao formalismo, pelo fato de ser inquestionável que o valor apresentado a título de proposta, seria, por óbvio, em moeda REAL, tanto que, segundo narra, “... se na carta de apresentação da proposta consta a indicação da moeda REAL (R\$), logicamente e por analogia, os prelos constantes na planilha de prelos e no cronograma físico-financeiro, partes componentes da proposta de preço, também foram aferidos na moeda REAL”, concluindo, ainda, que “... não há, então, qualquer hesitação acerca de qual moeda foi utilizada para elaboração da proposta apresentada, inclusive no que tange à planilha de prelos e/ou ao cronograma físico-financeiro”.

Com base em tais argumentos, sustenta que a decisão que o desclassificara está eivada de formalismo exacerbado, incompatível com a finalidade do certame licitatório, o qual busca a proposta mais vantajosa para a Administração.

Face a tal interesse, vieram os autos conclusos para fins de emissão de parecer.

É, em suma, o que basta relatar. Passo a opinar.

Analisando detidamente os argumentos levantados na peça recursal, em confrontação com a documentação acostada nos autos a título de proposta de preço, considero entendendo que de fato assiste razão à Recorrente.

Isto porque, aos olhos desta Procuradoria Jurídica, não resta dúvidas de que a proposta financeira apresentada pela Recorrente se dera com base na moeda R\$ (REAL), que, diga-se de passagem, é, até onde sabido, a ÚNICA moeda oficial utilizada no território nacional, por força das Leis nº 8.880/94 (Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor (URV) e dá outras providências) e 9.069/95 (Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências), cuja conclusão se extrai dos dispositivos abaixo:

**“Lei nº 8.880/84:**

Art. 1º - **Fica instituída a Unidade Real de Valor - URV, dotada de curso legal para servir exclusivamente como padrão de valor monetário**, de acordo com o disposto nesta Lei.

§ 1º - A URV, juntamente com o Cruzeiro Real, integra o Sistema Monetário Nacional, continuando o Cruzeiro Real a ser utilizado como meio de pagamento dotado de poder liberatório, de conformidade com o disposto no art. 3º.

§ 2º - A URV, no dia 1º de março de 1994, corresponde a CR\$ 647,50 (seiscentos e quarenta e sete cruzeiros reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - A URV será dotada de poder liberatório, a partir de sua emissão pelo Banco Central do Brasil, quando passará a denominar - se Real.

§ 1º - As importâncias em dinheiro, expressas em Real, serão grafadas precedidas do símbolo R\$.

**Lei nº 9.069/95:**

Art. 1º A partir de 1º de julho de 1994, a unidade do Sistema Monetário Nacional passa a ser o REAL (Art. 2º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994), que terá curso legal em todo o território nacional.

Art. 5º Serão grafadas em REAL, a partir de 1º de julho de 1994, as demonstrações contábeis e financeiras, os balanços, os cheques, os títulos, os preços, os precatórios, os valores de contratos e todas as demais expressões pecuniárias que se possam traduzir em moeda nacional. “

Logo, analisando a proposta financeira apresentada pela Recorrente, ver-se que em diversas oportunidades a mesma expressou a moeda que pautou sua proposta, tendo inserido previamente o R\$, na forma como exigido no edital.

Assim, tenho comigo que eventual ausência da expressão R\$ em determinada fase da proposta apresentada, não ultrapassa o campo do mero erro material, não consistindo em desrespeito/violação ao edital ao ponto de, por si só, desclassificar uma licitante que atendeu todos os demais requisitos do edital, até mesmo porque, por mera leitura da proposta apresentada, é de plena compreensão por parte do homem médio, que o valor atribuído a título de proposta se dera na moeda oficial da República Federativa do Brasil, qual seja, o REAL (R\$).

Interpretação diversa da ora apresenta, consistira em uma espécie de inversão de valores, pois, por força da Lei que instituiu o REAL como a moeda oficial nacional, conseqüentemente os valores ofertados a título de proposta nos negócios jurídicos realizados no território nacional, são, salvo expressa previsão em sentido diverso, expressadas na moeda oficial do país, ou seja, o REAL.

Em suma, considero que as propostas apresentadas pelos licitantes foram, por presunção *juris tantum*, externadas em REAL, salvo expressa menção em moeda estrangeira, tal como o Dólar, Euro etc.

Nessa toada, reputo como exacerbada e eivada de excesso de rigor e formalismo, a decisão que desclassificou a Recorrente e eventuais outras licitantes tão somente com base nesta impropriedade quanto a ausência de menção a um simples R\$ na proposta financeira apresentada.

Sobre o tema, há muito o Poder Judiciário vem afastando decisões desclassificadoras ou inabilitadoras pautadas com base em um mero erro material que venha a configurar um excesso de formalismo, por ir de encontro com a finalidade precípua da licitação, que consiste na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como em afronta aos princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade, senão vejamos:

“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA POR ERRO MATERIAL. DESCABIMENTO. RIGOR E FORMALISMO EXCESSIVOS. NECESSIDADE DE PREPONDERÂNCIA DO PRINCÍPIO DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO. (TJRN, Remessa Necessária nº 2014.025392-7, Rel. Juiz Convocado Ricardo Tinôco de Góes, julgado em 06/03/2018)

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO E APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO. NULIDADE. EXCESSO DE FORMALISMO. SEGURANÇA DENEGADA. SENTENÇA REFORMADA PARA CONCEDER A SEGURANÇA. 1. Se o edital não exigiu expressamente para a habilitação a necessidade de apresentação de planilha de custos detalhada, não poderia ser este o

motivo ensejador da exclusão. 2. A orientação da doutrina e dos Tribunais pátrios é no sentido da aplicação do princípio da razoabilidade também nos procedimentos licitatórios e da vedação ao formalismo exacerbado, sob pena de obstar a garantia do caráter competitivo da licitação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL PROVIDAS. SENTENÇA REFORMADA. (TJGO, 5051655-93.2020.8.09.0002, 5ª Câmara Cível, MARCUS DA COSTA FERREIRA - (DESEMBARGADOR) Relatório e Voto, Publicado em 12/04/2021 16:00:45

Ante o exposto, com fundamento nas razões de fato e de direito ora apresentada, OPINO pelo ACOLHIMENTO do recurso interposto pela Recorrente Construtora Alicerce LTDA., para que seja reformada a decisão que desclassificou sua proposta por suposta violação ao edital, especificamente quanto ao Item 10.4, por considerar tal medida como excessiva e de rigorismo exacerbado, ensejando, via de consequência, na classificação da sua proposta ofertada e conseguinte prosseguimento nas demais fases do certame.

Oriento, ainda, que caso a CPL tenha desclassificado outras licitantes unicamente por fato idêntico, ou seja, apenas em decorrência da impropriedade ora debruçada (erro material), que seja a decisão revista, para afastar tal fato como mérito suficiente a ensejar a desclassificação da proposta, estendendo-se, portanto, os efeitos do presente *opinio*.

**DECISÃO DA CPL**

Frente ao exposto, ACOLHO e DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa recorrente CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, ocasião na qual declaro a referida empresa HABILITADA e VENCEDORA, ao tempo em que solicitamos a mesma a apresentação de uma declaração na qual informa um novo prazo vigente da validade da proposta, haja visto o mesmo foi expirado.

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Cruzeta/RN, 22 de outubro de 2021.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros

**Código Identificador:333D0F38**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE RECURSO PELA CPL - TP 001/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 074/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA PÚBLICA – RUAS: VITALINA OLINDINA, ÂNGELO TOMÉ, MARIA JOSEFINA E RUA PROJETADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pela empresa licitante: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 02;512;025/0001-08, o processo foi encaminhado para a procuradoria geral do município, que remeteu o seguinte parecer:

Trata-se de processo administrativo na modalidade Tomada de Preço, tendo como objeto a “Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de via pública – Ruas: Vitalina Olindina, Ângelo Tomé, Maria Josefina e Rua Projetada na zona urbana do Município de Cruzeta/RN”, donde procedida com a fase classificatória das licitantes, culminou com a desclassificação da Recorrente Construtora Alicerce LTDA, por suposta violação aos

termos do edital, em face de parecer técnico do setor de engenharia/arquitetura o qual considerou que “... a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro da empresa não possuem a indicação da moeda, conforme exigido no edital, no item 10.4”.

Face a tal argumento, a CPL, em arrimo com o parecer técnico mencionado, desclassificou a Recorrente Construtora Alicerce LTDA, sobrevivendo recurso administrativo em desfavor desta decisão, pugnando sua reforma e consequente classificação da sua proposta.

Na sua irrisignação recursal, sustenta a Recorrente que a decisão guerreada fora tomada com base em um demasiado apego ao formalismo, pelo fato de ser inquestionável que o valor apresentado a título de proposta, seria, por óbvio, em moeda REAL, tanto que, segundo narra, “... se na carta de apresentação da proposta consta a indicação da moeda REAL (R\$), logicamente e por analogia, os prelos constantes na planilha de prelos e no cronograma físico-financeiro, partes componentes da proposta de preço, também foram aferidos na moeda REAL”, concluindo, ainda, que “... não há, então, qualquer hesitação acerca de qual moeda foi utilizada para elaboração da proposta apresentada, inclusive no que tange à planilha de prelos e/ou ao cronograma físico-financeiro”.

Com base em tais argumentos, sustenta que a decisão que o desclassificara está eivada de formalismo exacerbado, incompatível com a finalidade do certame licitatório, o qual busca a proposta mais vantajosa para a Administração.

Face a tal interesse, vieram os autos conclusos para fins de emissão de parecer.

É, em suma, o que basta relatar. Passo a opinar.

Analisando detidamente os argumentos levantados na peça recursal, em confrontação com a documentação acostada nos autos a título de proposta de preço, considero entendo que de fato assistente razão à Recorrente.

Isto porque, aos olhos desta Procuradoria Jurídica, não resta dúvidas de que a proposta financeira apresentada pela Recorrente se dera com base na moeda R\$ (REAL), que, diga-se de passagem, é, até onde sabido, a ÚNICA moeda oficial utilizada no território nacional, por força das Leis nº 8.880/94 (Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor (URV) e dá outras providências) e 9.069/95 (Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências), cuja conclusão se extrai dos dispositivos abaixo:

**“Lei nº 8.880/84:**

Art. 1º - Fica instituída a Unidade Real de Valor - URV, dotada de curso legal para servir exclusivamente como padrão de valor monetário, de acordo com o disposto nesta Lei.

§ 1º - A URV, juntamente com o Cruzeiro Real, integra o Sistema Monetário Nacional, continuando o Cruzeiro Real a ser utilizado como meio de pagamento dotado de poder liberatório, de conformidade com o disposto no art. 3º.

§ 2º - A URV, no dia 1º de março de 1994, corresponde a CR\$ 647,50 (seiscentos e quarenta e sete cruzeiros reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - A URV será dotada de poder liberatório, a partir de sua emissão pelo Banco Central do Brasil, quando passará a denominar - se Real.

§ 1º - As importâncias em dinheiro, expressas em Real, serão grafadas precedidas do símbolo R\$.

**Lei nº 9.069/95:**

Art. 1º A partir de 1º de julho de 1994, a unidade do Sistema Monetário Nacional passa a ser o REAL (Art. 2º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994), que terá curso legal em todo o território nacional.

Art. 5º Serão grafadas em REAL, a partir de 1º de julho de 1994, as demonstrações contábeis e financeiras, os balanços, os cheques, os

títulos, os preços, os precatórios, os valores de contratos e todas as demais expressões pecuniárias que se possam traduzir em moeda nacional. “

Logo, analisando a proposta financeira apresentada pela Recorrente, ver-se que em diversas oportunidades a mesma expressou a moeda que pautou sua proposta, tendo inserido previamente o R\$, na forma como exigido no edital.

Assim, tenho comigo que eventual ausência da expressão R\$ em determinada fase da proposta apresentada, **não ultrapassa o campo do mero erro material**, não consistindo em desrespeito/violação ao edital ao ponto de, por si só, desclassificar uma licitante que atendeu todos os demais requisitos do edital, até mesmo porque, por mera leitura da proposta apresentada, **é de plena compreensão por parte do homem médio, que o valor atribuído a título de proposta se dera na moeda oficial da República Federativa do Brasil, qual seja, o REAL (R\$).**

Interpretação diversa da ora apresenta, consistira em uma espécie de inversão de valores, pois, por força da Lei que instituiu o REAL como a moeda oficial nacional, consequentemente os valores ofertados a título de proposta nos negócios jurídicos realizados no território nacional, são, salvo expressa previsão em sentido diverso, expressadas na moeda oficial do país, ou seja, o REAL.

Em suma, considero que as propostas apresentadas pelos licitantes foram, por presunção *juris tantum*, externadas em REAL, salvo expressa menção em moeda estrangeira, tal como o Dólar, Euro etc.

Nessa toada, reputo como exacerbada e eivada de excesso de rigor e formalismo, a decisão que desclassificou a Recorrente e eventuais outras licitantes tão somente com base nesta impropriedade quanto a ausência de menção a um simples R\$ na proposta financeira apresentada.

Sobre o tema, há muito o Poder Judiciário vem afastando decisões desclassificadoras ou inabilitatórias pautadas com base em um mero erro material que venha a configurar um excesso de formalismo, por ir de encontro com a finalidade precípua da licitação, que consiste na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como em afronta aos princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade, senão vejamos:

“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA POR ERRO MATERIAL. DESCABIMENTO. RIGOR E FORMALISMO EXCESSIVOS. NECESSIDADE DE PREPONDERÂNCIA DO PRINCÍPIO DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO. (TJRN, Remessa Necessária nº 2014.025392-7, Rel. Juiz Convocado Ricardo Tinôco de Góes, julgado em 06/03/2018)

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO E APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO. NULIDADE. EXCESSO DE FORMALISMO. SEGURANÇA DENEGADA. SENTENÇA REFORMADA PARA CONCEDER A SEGURANÇA. 1. Se o edital não exigiu expressamente para a habilitação a necessidade de apresentação de planilha de custos detalhada, não poderia ser este o motivo ensejador da exclusão. 2. A orientação da doutrina e dos Tribunais pátrios é no sentido da aplicação do princípio da razoabilidade também nos procedimentos licitatórios e da vedação ao formalismo exacerbado, sob pena de obstar a garantia do caráter competitivo da licitação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL PROVIDAS. SENTENÇA REFORMADA. (TJGO, 5051655-93.2020.8.09.0002, 5ª Câmara Cível, MARCUS DA COSTA FERREIRA - (DESEMBARGADOR) Relatório e Voto, Publicado em 12/04/2021 16:00:45

Ante o exposto, com fundamento nas razões de fato e de direito ora apresentada, OPINO pelo ACOLHIMENTO do recurso interposto pela Recorrente Construtora Alicerce LTDA., para que seja reformada a decisão que desclassificou sua proposta por suposta violação ao edital, especificamente quanto ao Item 10.4, por considerar tal medida como excessiva e de rigorismo exacerbado, ensejando, via de consequência, na classificação da sua proposta ofertada e conseguinte prosseguimento nas demais fases do certame.

Oriento, ainda, que caso a CPL tenha desclassificado outras licitantes unicamente por fato idêntico, ou seja, apenas em decorrência da impropriedade ora debruçada (erro material), que seja a decisão revista, para afastar tal fato como mérito suficiente a ensejar a desclassificação da proposta, estendendo-se, portanto, os efeitos do presente *opinio*.

#### DECISÃO DA CPL

Frente ao exposto, ACOLHO e DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa recorrente **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, ocasião na qual declaro a referida empresa HABILITADA e VENCEDORA, ao tempo em que solicitamos a mesma a apresentação de uma declaração na qual informa um novo prazo vigente da validade da proposta, haja visto o mesmo foi expirado.

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Cruzeta/RN, 22 de outubro de 2021.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**D07F1995

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO PELO PREFEITO - TP 001/2021

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 074/2021**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA PÚBLICA – RUAS: VITALINA OLINDINA, ÂNGELO TOMÉ, MARIA JOSEFINA E RUA PROJETADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**

#### DECISÃO DOS RECURSOS

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e conforme a orientação da procuradoria geral do município e decisão proferida pela comissão permanente de licitação, pautado nos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade resolvo dar-lhe provimento ao recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** sagrando-se vencedora do certame.

Cruzeta/RN, em 22 de outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**7B241533

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO PELO PREFEITO - TP 002/2021

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 075/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA PÚBLICA – RUAS: JOSÉ BARROS, TRAVESSA RAFAEL PEREIRA, JOSÉ SEBASTIÃO DE MARIA, ROSÁRIA MARIA, RUA PROJETADA, MANOEL PEIXINHO E ARMANDO P. DE MEDEIROS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**

#### DECISÃO DOS RECURSOS

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e conforme a orientação da procuradoria geral do município e decisão proferida pela comissão permanente de licitação, pautado nos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade resolvo dar-lhe provimento ao recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** sagrando-se vencedora do certame.

Cruzeta/RN, em 22 de outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**70A5C438

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 252/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 5(cinco) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 13, 14, 15, 18 e 19 de outubro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN para entregas de Exames e transporte de pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 20 de outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E1C0E825

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 250/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Diogenis Vinicius Medeiros Silva.

**Cargo /Função:** Assessor de Comunicação.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Campina Grande/PB.

**Data do Afastamento:** 20 de outubro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Campina Grande/PB, com finalidade acompanhar a comitiva da SMAMAP na participação em intercâmbio de técnicos e agricultores/produtores participantes do Projeto AgroSertão.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 19 de outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**72DDAB86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 249/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Aline Caline Medeiros Araujo.

**Cargo /Função:** Coordenadora de Apoio a Agropecuária.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Campina Grande/PB.

**Data do Afastamento:** 20 de outubro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Campina Grande/PB, com finalidade de participação em intercâmbio de técnicos e agricultores/produtores participantes do Projeto AgroSertão.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 19 de outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**45E6F8FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 248/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** João Maria de Araújo.

**Cargo /Função:** Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Campina Grande/PB.

**Data do Afastamento:** 20 de outubro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Campina Grande/PB, com finalidade de participação em intercâmbio de técnicos e agricultores/produtores participantes do Projeto AgroSertão.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 19 de Outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**75C84796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 247/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Anna Juracy Dantas Araújo.

**Cargo /Função:** Coordenadora de Meio Ambiente.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Campina Grande/PB.

**Data do Afastamento:** 20 de outubro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Campina Grande/PB, com finalidade de participação em intercâmbio de técnicos e agricultores/produtores participantes do Projeto AgroSertão.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 19 de outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**99E00FDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE  
PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021**

No dia 22 (vinte e dois) do mês de outubro do ano de 2021, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, pavimento superior antigo prédio do SESI, Sala I, bairro JK, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 08/2021, visando à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para reforma do Centro de Convivência dos Idosos – CCI**, neste Município. Dando início aos trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença somente da Comissão de Licitação. Desta forma, a Presidente abriu os envelopes nº 02 da empresa habilitada Construtora J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30 e passou para visto dos presentes. A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para posterior análise das Propostas de Preços, junto ao setor de engenharia do Município. Logo após será divulgado o resultado da proposta vencedora. As propostas de preços das empresas habilitadas serão escaneadas e enviadas para os e-mails dos licitantes, para vistas e possíveis alegações, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data de envio.

Currais Novos/RN, 22 de outubro de 2021

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente – CPL

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**8092A332

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, torna público aos interessados na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de portal na entrada do município de Currais Novos/RN**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório, a abertura do envelope de proposta de preços das empresas habilitadas.

**Data de abertura: 27 de outubro de 2021**

**Hora: 10:00h – Horário Local**

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do Antigo SESI - CURRAIS NOVOS– RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 22 de outubro de 2021.

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**1B916FB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 028/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 028/2021, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de itens de decoração e iluminação Natalina, voltagem 220v/110v**, realizado em 21 de outubro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. EPP** - CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor nos itens:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) e quantidade de 100 unidades;

**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 100 unidades;

**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e quantidade de 500 unidades;

**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e quantidade de 500 unidades;

**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e quantidade de 100 unidades.

**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedor nos itens:

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 54,78 (cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e quantidade de 500 unidades;

**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) e quantidade de 100 unidades;

**Item 09** pelo valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais) e quantidade de 100 unidades.

**LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedor nos itens:

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais) e quantidade de 50 unidades;

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) e quantidade de 100 unidades.

Currais Novos/RN, 22 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**9CD041AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 42/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2021, que tem por objeto o registro de preço para **futura e eventual aquisição de ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, realizado em 20 de outubro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI** - CNPJ: 20.351.700/0001-38, saiu vencedor nos itens:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) e quantidade de 2 unidades;

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais) e quantidade de 3 unidades.

Currais Novos/RN, 22 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**4E62EAF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2021.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, montagem e implantação de aparelhos destinados à prática de exercícios físicos (academia ao ar livre – popular), destinadas aos espaços públicos do município de Currais Novos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0224/2021** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MATERIAIS LTDA.** - CNPJ: 09.135.430/0001-95, saiu vencedor nos itens:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 1.615,00 (hum mil, seiscentos e quinze reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 09** pelo valor unitário de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) e quantidade de 10 unidades.

**VIGÊNCIA:** 22/10/2021 ATÉ 21/10/2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**E15AC184

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO CONTRATO Nº 866/2021 - CONSTRUTORA  
NOVOLAR.MT. LTDA ME**

**Tomada de Preço:** 06/2021 – Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 04 ruas

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80

**Objeto:** Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 229.803,69 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos)

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20.10.2021 a 19.10.2022

Currais Novos, 20 de outubro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**04E6B100

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Processo:** TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 – **PROCESSO** Nº 2.832/2021

**Assunto:** JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 03 RUAS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 567 de 05 de agosto de 2021, dá publicidade ao resultado do julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 07/2021 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 03 ruas, realizada no dia 10 de setembro de 2021, às 10h na sede da CPL.

**I – DO JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 07/2021 o julgamento da proposta de preços.

Apesar da empresa **Judson G. da Silva Serviços e Construções Eireli, CNPJ 08.838.881/0001-26**, ter ofertado a proposta inicialmente mais vantajosa, no valor global de R\$ 184.368,41 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), restou comprovado a situação de empate ficto previsto nos termos da Lei Complementar 123/2006, de tal forma que foi emitida convocação no dia 23 de setembro de 2021 para a empresa **RC Construções e Serviços Eireli ME, CNPJ 28.452.637/0001-38**, sendo essa convocação publicada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2021, para que, em caso de interesse, a mesma pudesse exercer seu direito em apresentar nova proposta. Findo o prazo sem resposta da interessada, e ainda existindo empresa na condição de empate ficto, foi emitida nova convocação no dia 06 de outubro de 2021, dessa vez para a empresa **Pontes Entretenimento Eireli, CNPJ 40.141.083/0001-53**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/10/2021. Dentro do prazo legal, foi entregue a proposta atualizada da referida empresa, onde após análise do Setor Técnico de Engenharia do Município, na pessoa do engenheiro civil Daniel Augusto Medeiros da Silva, portador de registro no CREA de nº

2118398212, foi julgada **exequível**, sendo neste momento declarada VENCEDORA, bem como classificada em 1º lugar, a empresa **Pontes Entretenimento Eireli, cujo valor total da proposta é de R\$ 184.355,01 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)**. Após os julgamentos acima mencionados, ordem de classificação ficou da seguinte forma:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		VALOR PROPOSTA	DA
1º	Pontes Entretenimento Eireli, CNPJ 40.141.083/0001-53	R\$ 184.355,01	
2º	Judson G. da Silva Serviços e Construções Eireli, CNPJ 08.838.881/0001-26	R\$ 184.368,41	
3º	RC Construções e Serviços Eireli ME, CNPJ 28.452.637/0001-38	R\$ 185.705,02	
4º	Construtora J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30	R\$ 198.096,71	
5º	Emprotec – Empresa de Projetos Técnicos e Construção Civil LTDA, CNPJ 10.465.480/0001-10	R\$ 211.545,85	
6º	Renascerça Empreendimentos, CNPJ 08.487.196/0001-00	R\$ 222.714,04	

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, contados a partir da publicação.

Currais Novos/RN, 21 de outubro de 2021

**ANDREA TITO DA SILVA**  
Presidente – CPL

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**BA085529

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0784, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando o requerimento formulado pela parte autora, protocolizado sob o nº 6.257/2014;

Considerando o teor do Ofício nº 272/2021-SEMEC, de 27/09/2021, protocolizado sob o nº 11.279/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a servidora do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Idália Maria de Oliveira Araújo	2525-1	SEMEC	12/06/2002	Prof. PNS-III	Prof. PNE-IIIIF

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 21 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**5BFA9774

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0785, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando o requerimento formulado pela parte autora, protocolizado sob o nº 7.682/2014;

Considerando o teor do Ofício nº 296/2021-SEMEC, de 19/10/2021, protocolizado sob o nº 12.272/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a servidora do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Maria Rosineide Justino	2345-1	SEMEC	14/02/2000	Prof. PNS-IIG	Prof. PNE-IIIIG

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 21 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**F2D1COEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0786, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando o requerimento formulado pela parte autora, protocolizado sob o nº 10.324/2014;

Considerando o teor do Ofício nº 296/2021-SEMEC, de 19/10/2021, protocolizado sob o nº 12.272/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a servidora do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Luiz Antônio da Silva dos Santos	2748-1	SEMEC	02/08/2010	Prof. PNS-IIA	Prof. PNE-IIIA

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 21 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**07331F33**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0787, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando o requerimento formulado pela parte autora, protocolizado sob o nº 10.324/2014;

Considerando o teor do Ofício nº 272/2021-SEMEC, de 27/09/2021, protocolizado sob o nº 11.279/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a servidora do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Sandra Raquel Bezerra Cândido	Raquel Silva 1996-1	SEMEC	01/07/1998	Prof. PNS-IIi	Prof. PNE-IIIi

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**8A3B1050**GABINETE DO PREFEITO****CONVÊNIO DE Nº013/2021 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FNV.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF n.º: 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a **FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FNV**, Associação, inscrita no CNPJ nº 40.799.603/0001-10, sediada à Rua Trairi, s/n, Palácio dos Esportes Djalma Maranhão - Praça Cívica - Petrópolis - Natal/RN, CEP. 59014-150, doravante denominada de **FEDERAÇÃO**, neste ato representada por seu presidente **IGOR FERNANDES RIBEIRO DANTAS**, brasileiro, portador do RG nº 175.330 - SSP/RN e CPF nº 199.071.844-20, residente na Rua Desembargador Sinval Moreira Dias, 1892, LMTO Lote 164, Bairro Nova Descoberta, em Natal/RN, resolvem celebrar o presente Convênio dentro das cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Convênio tem por objetivo fomentar a prática desportiva de forma a contribuir no custeio de torneio a nível Nordeste, incentivando a prática do Voleibol, bem como obter como retorno uma maior visibilidade e prática da modalidade, que atualmente se destaca como um dos esportes mais populares no âmbito escolar, proporcionando interação entre atletas, alunos, pais e escolas, além do incentivo a economia local.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO**

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** obriga-se a repassar o valor global de R\$ 20.491,40 (vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

**Parágrafo Primeiro** – Para execução deste Convênio, as **DESPESAS** serão empenhadas no valor de R\$ 20.491,40 (vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), a serem alocadas na **Unidade Orçamentária - 06.001** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - **Atividade 1040**–Incentivo ao esporte amador e escolar, **Natureza:** 3.3.50.41 – Contribuição/Repasse - **Fonte:** 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

**Parágrafo Segundo** - É vedado ao receptor de recursos liberados pelo **CONCEDENTE** transferi-los, em parte ou todo, a qualquer outro, e/ou conta que não a vinculada ao convênio, mesmo que a título de controle.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FNV**

Os recursos financeiros de responsabilidade do **CONCEDENTE** para atender ao presente convênio, cuja aplicação está no Plano de Trabalho apresentado, serão repassados à **CONVENIENTE** obedecidas as disposições normativas e regulamentares referente à transferência de recursos.

**Parágrafo Único** – A prestação de serviços dará de 28 a 31 de outubro do corrente ano e será exigida a prestação de contas da entidade conveniente no prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento da competição.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE**

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FNV**, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL – FNV**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que

seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 22 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**IGOR FERNANDES RIBEIRO DANTAS**

Presidente da Federação Norte-Riograndense de Voleibol - FNV

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**9E09ADCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 855/2021 - PAULO LUIS DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO (A):** PAULO LUIS DA SILVA 66423570434, CNPJ Nº 42.745.770/0001-03

**OBJETO:** ELETRICISTA

**VALOR:** R\$ 129,27 (cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) em diária, obedecendo ao total de até 66 (sessenta e seis) diárias

**VIGENCIA:** 04 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 04 de outubro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**5652C2AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 857/2021 - MANUEL FERREIRA DA COSTA FILHO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO (A):** MANUEL FERREIRA DA COSTA FILHO 51177277468, CNPJ Nº 42.745.210/0001-59

**OBJETO:** Auxiliar de Pedreiro

**VALOR:** R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) em diária, obedecendo ao total de até 66 (sessenta e seis) diárias

**VIGENCIA:** 04 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 04 de outubro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**65A4A0F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca a proponente: FRANCISCO FABIO DA SILVA 00831435488 - CNPJ: 23.235.411/0001-61, com sede na R CRISTOVAO COLOMBO, 25, CENTRO, Doutor Severiano/RN para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

**Doutor Severiano - RN, 22 de outubro de 2021.**

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**3E3AED2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,

**CONTRATADO:** MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA INSCRITO NO CNPJ Nº 07.969.641/0001-06.

**CONTRATO Nº** 2021.0170.

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NO EQUIPAMENTO VIDACOUNT 3000.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO II, § 1º, C/C O ART. 13, INCISO VI, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O VALOR CONTRATUAL É R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE

1.11 - TRANSFERÊNCIAS FNS - CUSTEIO/INCREMENTOS

59 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - TRANSFERÊNCIAS FUNO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 E VIGERÁ ATÉ 21 DE OUTUBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** DOUTOR SEVERIANO/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**ASSINANTES:** FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E  
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5E0B035A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO  
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a necessidade da contratação RATIFICA e HOMOLOGA o Ato de Inexigibilidade para a contratação de MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 07.969.641/0001-06, com sede a Rua Frei Miguelinho, Nº 811, Doze Anos, Mossoró/RN, O contrato entrará em vigor a partir de 22 de outubro de 2021 e vigorará até 21 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, incisos VI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pago em parcela única.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2021:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO  
2000 - PODER EXECUTIVO  
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE  
1.11 - TRANSFERÊNCIAS FNS - CUSTEIO/INCREMENTOS  
59 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
214 - TRANSFERÊNCIAS FUNO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO

Doutor Severiano/RN, 22 de outubro de 2021.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D6EB5A4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 008/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa para serviço técnico de capacitação e treinamento de pessoal no equipamento VIDACOUNT 3000.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa, encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

*Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I – OMISSIS...*

*II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.*

*Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.969.641/0001-06 com endereço a Rua Frei Miguelinho, Nº811, Doze Anos, Mossoró/RN, por apresentar coerência com o estabelecido no objeto, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, capacitar os servidores para correta utilização da máquina, mantendo por 12 meses consultoria e suporte técnico da mesma.

Doutor Severiano/RN, 21 de outubro de 2021.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F8804761

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00085/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00085/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de assessoria na esfera previdenciária e informações sobre DCTF, GFIP, alteração e regularização de CNPJ junto à Receita Federal e plataformas Fiscais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A & V SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 17.550,00.

Equador - RN, 21 de Outubro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**E6CCC903

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00085/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de assessoria na esfera previdenciária e informações sobre DCTF, GFIP, alteração e regularização de CNPJ junto à Receita Federal e plataformas Fiscais; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00085/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 21 de Outubro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**F7936B95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00085/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00085/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de assessoria na esfera previdenciária e informações sobre DCTF, GFIP, alteração e regularização de CNPJ junto à Receita Federal e plataformas Fiscais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/10/2021.

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**B0E0F9C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV85/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de assessoria na esfera previdenciária e informações sobre DCTF, GFIP, alteração e regularização de CNPJ junto à Receita Federal e plataformas Fiscais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00085/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- FONTE 0001. VIGÊNCIA: até 19/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV85/2021 - 21.10.21 - A & V SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 17.550,00.

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**6D3C837A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2021, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Apoio Operacional, Administrativo, Assessoria e Consultoria à Gestão do Sistema Único de Assistência

Social – SUAS, Técnicos, Controle Social, CadÚnico, Programa Bolsa Família Criança Feliz, Proteção Social Básica, na alimentação, acompanhamento e monitoramento das informações necessárias aos aplicativos de todos os serviços e Programas e Projetos do SUAS, além de orientações no Planejamento; ADJUDICO o seu objeto a: MOACIR DE LIMA FILHO – ME - R\$ 23.940,00.

Equador - RN, 21 de Outubro de 2021

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**9E2D0123

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2021, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Apoio Operacional, Administrativo, Assessoria e Consultoria à Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Técnicos, Controle Social, CadÚnico, Programa Bolsa Família Criança Feliz, Proteção Social Básica, na alimentação, acompanhamento e monitoramento das informações necessárias aos aplicativos de todos os serviços e Programas e Projetos do SUAS, além de orientações no Planejamento; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MOACIR DE LIMA FILHO – ME - R\$ 23.940,00.

Equador - RN, 21 de Outubro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**4DB1A578

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1PP38/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Apoio Operacional, Administrativo, Assessoria e Consultoria à Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Técnicos, Controle Social, CadÚnico, Programa Bolsa Família Criança Feliz, Proteção Social Básica, na alimentação, acompanhamento e monitoramento das informações necessárias aos aplicativos de todos os serviços e Programas e Projetos do SUAS, além de orientações no Planejamento. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02080.08.122.007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 001 02080.08.243.007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 311 02080.08.244.007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 311 02080.08.244.007.2070 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 312 02080.08.244.007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS (IGDSUAS) 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVI. TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 311 02080.08.244.007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA ( IGDPGF) 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇO TERCEIRO

PESSOA JURIDICA – 311. VIGÊNCIA: até 21/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP38/2021 - 21.10.21 - MOACIR DE LIMA FILHO - ME - R\$ 23.940,00.

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**19F73CB9

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00038/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Apoio Operacional, Administrativo, Assessoria e Consultoria à Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Técnicos, Controle Social, CadÚnico, Programa Bolsa Família Criança Feliz, Proteção Social Básica, na alimentação, acompanhamento e monitoramento das informações necessárias aos aplicativos de todos os serviços e Programas e Projetos do SUAS, além de orientações no Planejamento; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 21 de Outubro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**1AC1005C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2021 – CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 01PP1/2021 – PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 00001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº  
21012500001**

**CONTRATANTE:** Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14;

**CONTRATADO:** Lemuel Guedes Pereira - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.952.541/0001-52;

**OBJETO:** Reajuste de preço do Contrato Administrativo de 01PP1/2021;

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Outubro de 2021; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021;

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DAS AUTERAÇÕES:** Considerando os termos abordados na Cláusula quarta a mesma passa agora a conter os seguintes reajustes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preços a partir de 01/05/2021	Preços a partir de 16/07/2021	Preços a partir de 13/08/2021	Preços a partir de 19/10/2021
03	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	R\$ 5,47	R\$5,61	R\$5,99	R\$6,36

**SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47– pelo Contratante e Leonam Guedes Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.468.664-60– pela Contratada.

Equador-RN, em 22 de Outubro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**ECA5AB0D

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE  
CONTRATOS Nº 1DP83/2021, Nº 2DP83/2021, Nº 3DP83/2021.**

**Onde - lê:** CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DP83/2021 - 08.10.21 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO - CNPJ 33.160.739/0001-10 - R\$ 18.813,00; CT Nº 2DP83/2021 - 08.10.21 - A R FARDAMENTOS E EPIS LTDA - CNPJ 40.460.697/0001-06 - R\$ 13.500,00; CT Nº 3DP83/2021 - 08.10.21 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 70.104.344/0001-26 - R\$ 680,00.

**Leia - se:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 2DP83/2021 - 08.10.21 - A R FARDAMENTOS E EPIS LTDA - CNPJ 40.460.697/0001-06 - R\$ 13.500,00.

Equador - RN, 22 de Outubro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**50C5C8BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000061/2021 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000061/2021**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que será dispensável a licitação quando para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PINTURA DOS CEMITÉRIOS DO CENTRO E DO DISTRITO DE TABOCAS E AMPLICAÇÃO DO MURO LATERAL DO CEMITÉRIO DO CENTRO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – Fica contratada a empresa **CONPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** (CNPJ: 15.227.764/0001-91), no valor global de R\$ 30.674,87 (trinta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

3 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 22 de outubro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**03FA6F10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000061/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000061/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** CONPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ/MF nº. 15.227.764/0001-91) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PINTURA DOS CEMITÉRIOS DO CENTRO E DO DISTRITO DE TABOCAS E AMPLIAÇÃO DO MURO LATERAL DO CEMITÉRIO DO CENTRO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. **PERÍODO:** 22/10/2021 a 05/11/2021 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.674,87 (trinta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 22 de outubro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B94A02EE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
01102021/00145 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FRANCISCO MENDES DO NASCIMENTO**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 40hrs semanais. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (UM MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 03 (três) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de outubro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO MENDES DO NASCIMENTO**  
Vigia

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**84DBAD9C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
01102021/00101 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JORGE RENIE PEREIRA CORREIA**. Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40hrs semanais. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (UM MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 03 (três) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de outubro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**JORGE RENIE PEREIRA CORREIA**  
Motorista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A006AA2F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 04012021/005 - SEMUS**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.04012021/005– SEMUS.**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na AV. Prefeito Manoel Correia, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.04012021/005– SEMUS**, firmado com o(a) sr.(a) **ERIVELTON DE SOUSA PEIXOTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **458.176.548-06** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.04012021/005– SEMUS**, ficando o mesmo extinto a partir da data 01 de outubro de 2021.

Espírito Santo/RN, 01 de outubro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**1AB42E21

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 04012021/0022 - SEMUS**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.04012021/0022– SEMUS.**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na AV. Prefeito Manoel Correia, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.04012021/0022– SEMUS**, firmado com o(a) sr.(a) **FABIO DE SOUZA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **081.333.464-01** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.04012021/0022– SEMUS**, ficando o mesmo extinto a partir da data 01 de outubro de 2021.

Espírito Santo/RN, 01 de outubro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**CCC984C8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (PSICOTRÓPICOS) E INJETÁVEIS DE ATENÇÃO BÁSICA**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09h30** (Horário de Brasília) do dia **05 DE NOVEMBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **05 DE NOVEMBRO DE 2021**, no endereço:

www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 22 de outubro de 2021.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**883D1E53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 028/2021.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para desenvolver as atividades de apoio técnico aos programas, projetos e dos sistemas de informação da Atenção Primária de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, através da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME, CNPJ: 24.845.589/0001-97 vencedor do item nº 01 totalizando em R\$ 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa nos seus respectivos itens vencedores, conforme ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 22 de outubro de 2021.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Mick Ferreira Cardoso  
**Código Identificador:**7BC6255D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 045/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
046/2021**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do contrato Nº 045/2021, Dispensa de Licitação nº 046/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001- 18, **CONTRATADA:** GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.373.978/0001-22.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) dias, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município Fernando Pedroza/RN.

**Elemento de despesa:** 33.90.30 – material de consumo

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 17.05.2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 046/2021, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 13 de outubro de 2021

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 15 (quinze) dias, no período compreendido entre 16 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 13 de outubro de 2021

**ASSINATURAS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

**Pela Contratante**

**GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**

Alvaro Luiz Gonçalves Guilherme De Souza

**Pela Contratada**

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**ABD8EE91

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE  
2021**

Regulamenta o inciso II do caput do art. 40 da Lei Municipal nº 346, de 27 de agosto de 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso das atribuições que lhe confere o **caput** do art. 74, inciso IV e VI, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 346, de 27 de agosto de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criados os Fóruns Setoriais de:

- I - Artes Visuais;
- II - Artesanato;
- III - Audiovisual e Arte Digital;
- IV - Música;
- V - Cultura Popular;
- VI - Bairros.

**Art. 2º** Os Fóruns Setoriais são de caráter permanente, com a finalidade de discutir a política pública para o setor e coordenar amplo debate com a sociedade a respeito das questões setoriais da cultura, com vista à elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 3º** São atribuições dos Fóruns Setoriais:

- I - propor ações para o Plano Municipal de Cultura;
- II - elaborar seu próprio regimento interno;
- III - acompanhar e participar da avaliação do Plano Municipal de Cultura;
- IV - indicar representantes para participar do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

**Art. 4º** Os Fóruns Setoriais são constituídos por:

- I - profissionais indicados por cada setor representativo;
- II - membro da Coordenação Municipal de Cultura.

**Art. 5º** Cada fórum setorial será formado por no máximo 10 membros.

**Art. 6º** Os representantes e seus suplentes serão nomeados pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo através de portaria com publicação em Diário Oficial, após indicação dos respectivos setores.

**Art. 7º** A estrutura, organização e funcionamento dos Fóruns Setoriais serão inicialmente debatidos entre seus membros e constituirão objeto definido no regimento interno.

**Parágrafo Único:** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo apoiará os fóruns para o seu pleno funcionamento.

**Art. 8º** A participação nos Fóruns é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 22 de outubro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**74809473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**  
**PORTARIA Nº 19, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

Define a reorganização de funcionamento da Rede Municipal de Ensino do Município de Fernando Pedroza-RN.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e IX do Decreto nº 002, de 07 de março de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 105/2021, de 27 de julho de 2021, no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 30.911, de 16 de setembro de 2021 e Parecer CNE/CP nº 11/2020, aprovado em 07/07/2020,

**Resolve:**

**Art. 1º** Definir a reorganização do funcionamento das instituições de ensino para a conclusão do ano letivo 2021.

**Art. 2º** Fica adotada as orientações constantes na Portaria-Sei nº 250, de 15 de julho de 2021.

**Art. 3º** As fases de ensino Creche e Pré-Escola permanecerão com a modalidade híbrida de ensino, com ensino presencial e remoto.

**Art. 4º** O Ensino Fundamental anos iniciais e finais retornará gradativamente, conforme o cronograma:

I – a partir do dia 3 de novembro de 2021;

II – a partir do dia 16 de novembro de 2021.

§ 1º A implantação integral das aulas presenciais está condicionada a manutenção dos índices epidemiológicos no âmbito do município.

§ 2º As instituições de ensino cumprirão todos os protocolos de biossegurança e medidas sanitárias definidas para as escolas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º Suspensões das aulas só serão reconhecidas e aceitas quando justificadas com amparo em Decreto Municipal.

**Art. 5º** A Educação de Jovens e Adultos permanecerá na modalidade Híbrida de ensino, com atendimento presencial e remoto.

**Art. 6º** Fica a recomendação para que os responsáveis pela aplicação do processo avaliativo considerem todo o contexto da pandemia da covid-19.

Parágrafo único: somente após todos os procedimentos de reinserção o estudante poderá ser considerado reprovado ou desistente.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor no dia 01 de novembro de 2021.

**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Francisco Hudson de Araújo

**Código Identificador:**E025FFE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA Nº 20, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições e com esteio no art. 180 da Lei Orgânica do Município, na Subseção III da Lei Municipal nº 346, de 27 de agosto de 2020, e no Decreto Municipal nº 106, de 27 de julho de 2021; e considerando o Processo Administrativo nº 2210/2021-001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a inscrição da agente cultural FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, com atividades iniciadas no ano de 1992, área cultural de atuação: **artesanato**, sob o número **AG1002**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**

Secretário Educação, Cultura e Turismo

Port. 006/2021 | Matrícula 6994

**Publicado por:**

Francisco Hudson de Araújo

**Código Identificador:**6C50B25E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100072/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100072/2021

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Contratado:** TONY JOHNNY CHARLES (06.021.210/0001-42)

**Valor Total Julgado:** R\$ 416,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**060F205F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100078/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100078/2021

**Objeto:** Prestação de serviços de consultoria ambiental para a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Silvio Petrolino de Medeiros (055.935.834-20)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.500,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**5FA8BCBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100079/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100079/2021

**Objeto:** Prestação de serviços referentes a projetos complementares do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade

**Contratado:** IS ENGENHARIA E CONSULTORIA (30.908.075/0001-36)

**Valor Total Julgado:** R\$ 9.750,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**8D15922C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100080/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100080/2021  
**Objeto:** Serviços prestados de consertos de portas e janelas destinadas as escolas da rede municipal de ensino  
**Contratado:** Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,74  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**19030F99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100081/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100081/2021  
**Objeto:** Serviços de manutenção das câmaras dos ônibus escolares  
**Contratado:** JOSIVALDO FERNANDES DA SILVA (009.603.894-23)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 3.157,89  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**ACBC7F1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100082/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100082/2021  
**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT UNO da Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 3.150,81  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1BB9CFEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade nº 008/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 25, e do artigo 13 inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do município, anexo autos do processo, **RATIFICO** a contratação direta, através de inexigibilidade, visando à contratação da prestação dos serviços para realização de SEMINÁRIO, a **UNDIME - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.596.662/0001-76, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 21 de outubro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**8C0E6755

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2021**

Contratante: Município de Galinhos/RN, CNPJ: 08.110.991/0001-77.  
 Contratado: UNDIME - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 00.596.662/0001-76.  
 Objeto: Contratação de empresa para realização de SEMINARIO.  
 Valor: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).  
 Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI.  
 Vigência: Até 31/12/2021.  
 Galinhos/RN, 21 de outubro de 2021.  
 Município de Galinhos/RN, CNPJ: 08.110.991/0001-77 – Francinaldo Silva da Cruz — Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**0296AF32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**073/2021**

Respaldo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 127/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES DE ATOS PÚBLICOS DESTA ADMINISTRAÇÃO**, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) autorizando a contratação direta com a empresa **AF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.951.525/0001-28**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 22 de outubro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**4222850B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES DE ATOS PÚBLICOS DESTA ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

**CONTRATADA: AF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.951.425/0001-28**

**VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**

**UNID. ADM.: SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00**

**FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2004**

**Amparo Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.**

Galinhos/RN, 22 de outubro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:DD912212**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
074/2021**

Respaldo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 129/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO**, no valor total de R\$ 17.577,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta e sete reais) autorizando a contratação direta com a empresa **J R V BARBOSA**, inscrita no CNPJ nº **08.902.334/0001-62**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 22 de outubro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:3C223736**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021**

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO.**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77**

**CONTRATADA: J V R BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 08.902.334/0001-62**

**VALOR TOTAL: R\$ 17.577,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta e sete reais)**

**UNID. ADM.: SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00**

**FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2004**

**Amparo Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Vigência: até 31 de dezembro de 2021**

Galinhos/RN, 22 de outubro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:75B5B8BF**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 049, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Consolida medidas sobre a aplicação de multa em casos de uso irregular do Trapiche (ou Píer) para ancoragem e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e na observância do que a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto estabelece normas e procedimentos para conservação e manutenção dos espaços físicos em águas públicas.

**Art. 2º** - Para a regular manutenção e utilização do trapiche deverá ser permitida apenas a ancoragem dos barcos/canoas/similares **que estejam em trânsito.**

§1º Fica absolutamente proibido que qualquer tipo de embarcação utilize o trapiche como ancoragem, **sob pena de aplicação de multa;**

§2º A multa prevista no §1º deste *caput* será de R\$500,00 (quinhentos reais), podendo ser majorada até o limite de R\$2.000,00 (dois mil reais) por dia de descumprimento em casos de reiteração.

§3º Os valores recebidos através das multas serão revertidos para a manutenção e a preservação dos trapiches.

**Parágrafo único:** Em caso do infrator permanecer em descumprimento, ou em razão da ancoragem causar avaria no trapiche, além da multa, será de total responsabilidade do infrator o dano causado ao espaço público, independente de responder na esfera cível e criminal.

**Art. 3º** - A secretaria competente para a fiscalização do regular cumprimento da presente medida será a Secretaria de Tributação, que irá designar o servidor, através de portaria, para o procedimento de inspeção.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Galinhos/RN, 18 de outubro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva

**Código Identificador:2D88628D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

**CONTRATADA:** GIRO DA SAUDESERVIÇOS MEDICOS AMBULANTORIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.663.303/0001-67

Processo Administrativo nº 669/2021- Dispensa - nº 075/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO DE CÂNCER DE MAMA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Unidade Orçamentária 06.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
Fonte de Recursos 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
12110000 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde

Ação 2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde

Vigência: 31/12/2021.

Goianinha/RN em 22/10/2021

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

Giro da Saudeserviços Medicos Ambulatorial LTDA,

Inscrita sob o CNPJ nº 38.663.303/0001-67

**MARIA JOSE SOUZA FIGUEIREDO**

CPF: 061.171.114-10

Contratada

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**9C43B992

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE  
LICITAÇÃO Nº 074/2021**

AVISO DO EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

A prefeita do município do Goianinha/RN, torna público que em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pela mesma, tendo em vista a necessidade urgente do objeto contratado, bem como em atenção aos princípios da Publicidade, moralidade, impessoalidade, faz publicar o extrato da DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 074/2021 a seguir:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN  
CNPJ: 08.162.687/0001-73

**EMPRESA CONTRATADA:** LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.137.769/0001-42

PROCESSO Nº:675/2021

CONTRATO Nº: 169/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de limpeza pública em vias e áreas (urbana e rural) diversas do município de Goianinha/RN.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.775.768,70 (um milhão setecentos setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.24, inc. IV da lei federal 8.666/93

**VIGÊNCIA:** 21 de outubro de 2021 até 18 de abril de 2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 12.001- Secretaria Municipal de Serviços de Limpeza Pública Ação: 2019 – Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ Fonte de recursos: 10010000 – Recursos Ordinários, 15300000 – Royalties de petróleo Goianinha/RN, 21 de outubro de 2021

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF: 721.028.454-00

Prefeito Municipal

Contratante

**LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ: 32.137.769/0001-42

Contratado

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**F0865D09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EMERGENCIAL Nº 074/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art.24, inc. IV da lei federal 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.137.769/0001-42**, referente à Contratação em caráter emergencial de Empresa Especializada para realizar a prestação de serviços de Limpeza Pública na Zona Urbana e Rural.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Manoel Martins da Cruz, presidente da CPL, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

GOIANINHA/RN, 21 de outubro de 2021

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF: 721.028.454-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**B4259F8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 669/2021**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa GIRO DA SAUDESERVIÇOS MEDICOS AMBULANTORIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 38.663.303/0001-67, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO DE CÂNCER DE MAMA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE., no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2021

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**77B73620

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 210/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 210/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 22 de outubro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Exonerar, **FRANCISCO NERI DE FREITAS NETO**, do Cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Apoio ao PSF, Nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 22 de outubro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:D85F9EB5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL 01 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - CONVOCAÇÃO  
DE CASAMENTO COMUNITÁRIO**

**CASAMENTO COMUNITÁRIO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O município de Grossos/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social em parceria com o Cartório Único de Grossos com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil e no Art. 1512, Parágrafo Único do Código Civil Brasileiro torna público a sociedade Grossense, o Edital nº: 001/2021 que trata da convocação para o Casamento Comunitário.

**Art. 1º** - O Casamento Comunitário é um projeto de Fortalecimento Familiar executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS através do Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF, que visa promover a proteção da família e a inclusão social dos casais que manifestam o desejo de regularizar oficialmente diante da sociedade o seu estado civil, mas não possuem condições de arcar com os custos de um casamento civil.

**Art.2º** - São considerados como pré-requisitos para se inscrever:

§ Residir no município de Grossos;

§ Não ter nenhum impedimento legal;

§ Viver em união estável há mais de dois anos;

**Art. 3º** - Os Casais deverão comparecer e apresentar os seguintes documentos:

§ RG, CPF e Comprovante de Residência (cópias autenticadas);

§ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias autenticadas);

§ Informar estado civil, profissão e telefone para contato.

**Solteiros:**

§ Certidão de Nascimento ORIGINAL e ATUALIZADA (Legível e sem rasuras).

**Divorciados:**

§ Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio ORIGINAL. (Legível e sem rasuras).

**Viúvos:**

§ Certidão de Casamento ORIGINAL com averbação do Óbito (Legível e sem rasuras);

**ATENÇÃO:** Viúvos com idade inferior a 70 anos, para casarem sem ter o Inventário Judicial, só poderão casar sob o Regime de Separação Total de Bens, sendo OBRIGATÓRIO fazer Escritura de Pacto Antenupcial antes da entrada do Casamento.

Para os maiores de 70 anos, será obrigatório o Regime da Separação Obrigatória de Bens, porém NÃO NECESSITA da Escritura de Pacto. OS PAIS DEVEM ASSINAR TERMO DE CONSENTIMENTO NO CARTÓRIO (O CARTÓRIO IRÁ DISPONIBILIZAR) PARA O CASAMENTO DOS NOIVOS COM 16 ANOS COMPLETOS. NÃO SERÁ PERMITIDO, EM QUALQUER CASO, O CASAMENTO DE QUEM NÃO ATINGIU A IDADE NÚBIL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 1.517 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. ”

§ 02 testemunhas que apresentem Carteira de Identidade Original, CPF e Comprovante de Residência (cópias autenticadas);

§ Informar estado civil, profissão e telefone para contato;

**Art. 4º** - Quanto aos prazos:

**INSCRIÇÕES NO CRAS:**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

25 de Outubro de 2021 à 12 de Novembro de 2021  
Os interessados deverão dirigir-se ao CRAS, situado Avenida Coronel Solon, nº 30 – Centro – CEP: 59675-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas munidos dos documentos solicitados.

**ENCONTRO DOS CASAIS NO CRAS:**

16 de Novembro de 2021  
23 de Novembro de 2021  
Horário: 14h às 16h  
Local: CRAS

**CASAMENTO:**

09 de Dezembro de 2021, às 17 h.

**Art. 5º** - Os noivos participarão de 02 Encontros com técnicos de referência do CRAS como incentivo ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com datas pré-definidas e que serão apresentadas aos inscritos no ato de inscrição.

**Art. 6º** - Informações e orientações podem ser obtidas no CRAS, situado na Avenida Coronel Solon, nº 30 – Centro – CEP: 59675-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira.

Grossos/RN, 21 de Outubro de 2021

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**33E5D020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 017/2021\***

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Guimarães em decorrência da SECA (COBRADE 1.4.1.2.0), conforme Instrução Normativa MDR nº 036/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, resolve:

CONSIDERANDO, as razões declinadas por órgãos da administração municipal, por meio do relatório técnico exarados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinado a evitar desastres e minimizar impactos, sobre a população e a promover o retorno a normalidade social, econômica e ambiental;

CONSIDERANDO que, os eventos ocasionados à seca moderada, com baixos índices pluviométricos e potenciais danos, como perda da safra, redução e debilitação do rebanho, principalmente nas áreas rurais do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações governamentais no sentido combater e recuperar áreas atingidas, extripando a vulnerabilidade, impactos na qualidade de vida dos habitantes;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada emergência no município de Guimarães em decorrência da SECA (COBRADE 1.4.1.2.0), classificado com intensidade nível II – desastre de média intensidade, conforme estabelecido na Instrução Normativa NDR nº. 36/2020,

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta de combate a seca.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta e realização de eventuais campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Fica autorizado a adoção de providência necessárias ao combate ao evento danoso, na forma preconizada no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guimarães/RN, em 19 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Município de Guimarães

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**1C7304E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.557/2021**

Exonera a pedido, HELIA MARIA FRANCISCA DA SILVA, do cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **HELIA MARIA FRANCISCA DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 22 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3C222717

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.558/2021**

Exonera a pedido, ZULMIRA CAMILA DA SILVA SOUZA, do cargo de Secretária Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **ZULMIRA CAMILA DA SILVA SOUZA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de

Secretaria Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3BDA6A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;

CONTRATADA: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO LTDA - CNPJ/MF Nº 09.068.173/0001-16;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARA PROSPECÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA EM REGIÃO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE SEDIMENTAR, COMPREENDENDO AINDA O ESTUDO PRÉVIO DE LEVANTAMENTO GEOLÓGICO COM A FINALIDADE DE REALIZAR A LOCAÇÃO DOS POÇOS EM LOCAIS QUE APRESENTAREM MAIOR POSSIBILIDADE DE RESULTAR EM POÇOS PRODUTIVOS, EM ÁREAS DIVERSAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.

FUNDAMENTO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em suas redações atuais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.140/2021;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato oriundo do presente certame terá vigência conforme indicado no Termo de referência (Anexo I) deste Edital.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais);

FIRMADO EM: 22/10/2021

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: EUDES DA FONSECA MIRANDA/PREFEITO - CPF Nº. 904.550-884-20

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO BARRETO JUNIOR - CPF Nº. 999.485.833-53

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**B503156E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**019/2021**

**AVISO DE RESULTADO**

Pregão eletrônico nº. 019/2021

Processo nº. 187/2021

Objeto: Registro de preços na locação de notebooks, computadores e impressoras.

O Pregoeiro da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, torna público que a sessão do pregão supramencionado, foi finalizada na presente data e que as vencedoras foram as empresas inframencionadas:

L DA SILVA SANTOS LOCACAO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 03.856.032/0001-81 (itens 001, 002 e 004)

EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25 (item 003)

Todas as informações estão disponíveis para consulta pública, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00mim às 12h00mim).

Ielmo Marinho/RN, 22/10/2021.

**FERNANDO A N DIAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**73D63965

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**019/2021 (ITENS 01,02 E 03)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão eletrônico nº. 019/2021

Processo nº. 187/2021

Objeto: Registro de preços na locação de notebooks, computadores e impressoras.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão encerrada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 019/2021, em favor das empresas inframencionadas:

L DA SILVA SANTOS LOCACAO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 03.856.032/0001-81 (itens 001 e 002)

EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25 (item 003)

Ielmo Marinho/RN, 22/10/2021.

**FERNANDO A N DIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**00BA1527

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**019/2021 - (ITEM 004)1**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão eletrônico nº. 019/2021

Processo nº. 187/2021

Objeto: Registro de preços na locação de notebooks, computadores e impressoras.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN (para o item 004), cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão encerrada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 019/2021 no item supracitado, em favor da empresa inframencionada:

L DA SILVA SANTOS LOCACAO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 03.856.032/0001-81 (item 004)

Ielmo Marinho/RN, 22/10/2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Zacarias Alves Belem

**Código Identificador:**1AB9CDAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
019/2021**

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico nº. 019/2021

Processo Administrativo nº. 187/2021

Objeto: Registro de preços na locação de notebooks, computadores e impressoras.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente certame licitatório, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, que teve como vencedoras, as empresas inframencionadas:

L DA SILVA SANTOS LOCACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 03.856.032/0001-81

ITENS 001, 002 e 004

EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

ITEM 003

Na oportunidade, ficam essas empresas convocadas para assinaturas de atas de registro de preços e demais obrigações pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação em diário oficial desse termo.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

Ielmo Marinho/RN, 22 de outubro de 2021

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Zacarias Alves Belem

**Código Identificador:**FA118C37

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 345/2021-GP**

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo administrativo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

**R E S O L V E:**

Art.1º. Nomear o Senhor Jailson Carlos da Silva Barbosa inscrito no CPF: 009.687.384-19, matrícula, 143, substituindo Jacira Rodrigues da Silveira, matrícula, 38 inscrita no CPF: 000.560.624-19, por tempo indeterminado, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 316, de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º. A comissão passa a ter a seguinte composição:

Jailson Carlos da Silva Barbosa – Matrícula: 143 e CPF: 009.687.384-19 (Membro-substituto)

José Roberto de Lima – Matrícula: 226 e CPF: 878.116.424-68 (Membro-secretário)

Lilian Camila Martins Rodrigues – Matrícula: 1924 e CPF: 701.022.194-43 (Presidente)

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, 20 de outubro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**1F713873

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 346/2021-GP**

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder, a servidora Juliana de Souza Soares da Silva, ocupante do cargo de Visitadora do Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 25 de setembro de 2021 a 22 de janeiro de 2022.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**14D72D47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
049/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **10/11/2021**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material/equipamento medico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde de Urgência e Emergência, conforme Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): [licitacao@ipanguacu.rn.gov.br](mailto:licitacao@ipanguacu.rn.gov.br) ou site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ipanguaçu/RN, 22/10/2021

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**693F665A**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 077, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, o dia do servidor público em 28 de outubro;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 30.927, de 24 de setembro de 2021.

**CONSIDERANDO** o feriado de finados em 02 de novembro, terça-feira;

**CONSIDERANDO** que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para o dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira.

Art. 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 22 de outubro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**A86E1220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10220001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO II SEMINÁRIO UNDIME/RN, COM O TEMA "GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL" QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 28 A 29 DE OUTUBRO DE 2021., pelo valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 22 de Outubro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**EEEDFCAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) UNDIMER - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, referente à REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO II SEMINÁRIO UNDIME/RN, COM O TEMA "GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL" QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 28 A 29 DE OUTUBRO DE 2021..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 22 de Outubro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**EBAFBE70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO II SEMINÁRIO UNDIME/RN, COM O TEMA "GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL" QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 28 A 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Valor.....: 360,00

Contratado.....: UNDIMER - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 22 de Outubro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**D0740947

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
113/2021**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);

Contratante: Município de Jaçaná, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: Ângela Maria da Silva, CPF nº 095.875.874-30;

Objeto: Prestação de Serviços de NUTRICIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora efetiva Roberta Cristina de França Silva, matrícula: 3581, que se encontra afastada pelo INSS.

Prazo de vigência: 08 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**57AE0660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
114/2021**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a Lei Federal nº 14217 de 13/10/2021;

Contratante: Município de Jaçaná, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: Gessica Leica da Silva Oliveira, CPF nº 104.961.014-80;

Objeto: Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de vigência: 15 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**E74D26A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 259/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 22 de outubro de 2021.

Deflagra o Processo de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional por Merecimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal de Jaçaná/RN, nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho, e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jaçaná/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei Municipal nº 181/2021,

CONSIDERANDO que, o Decreto Municipal nº 246/2021 regulamentou a progressão funcional por merecimento do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, nos termos do art. 45, II, da Lei Municipal nº 140, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 181, de 09 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que, a avaliação de desempenho será realizada por uma comissão composta por 05 (cinco) profissionais da educação designados pelo Conselho Municipal de Educação e nomeadas pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, foi recebido o Ofício nº 001/2021 do Conselho Municipal de Educação com a designação dos membros que comporão a Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

**Art. 1º** Deflagra o Processo de Avaliação de Desempenho para progressão funcional por merecimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal do ano de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei Municipal nº 181/2012, e do Decreto Municipal nº 246/2021.

**Art. 2º** Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho que será responsável pelo processo de avaliação para progressão funcional por merecimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal:

I - Djalma Santos de Oliveira - Representante da Escola Municipal Ana Clementina da Conceição;

II - Sinderlei Jorge de Lima - Representante da Escola Municipal Olindina Estelita de Macêdo;

III - Sueny Lopes dos Santos - Representante da Escola Municipal Mirian Gomes Rocha Vieira;

IV - Geraldo Pereira de Oliveira - Representante da Escola Municipal Oscar Cordeiro da Costa;

V - Valéria Alves Teixeira - Representante da Escola Municipal Deputado Jessé Freire Filho.

§ 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Janaina Andrade de Lima Venâncio, nos termos do § 1º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 246/2021;

§ 2º Os profissionais da educação que forem designados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho serão avaliados pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** O período de avaliação corresponderá aos anos letivos de 2018, 2019 e 2020, conforme preconiza a Lei Municipal nº 140/2009 e o art. 10 do Decreto Municipal nº 246/2021.

**Art. 4º** Para concorrer à progressão funcional por merecimento, o Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, no seu efetivo desempenho, deverá obter conceito satisfatório em eficiência, assiduidade, pontualidade, responsabilidade e qualificação, conforme dispõe o Decreto nº 246/2021.

Parágrafo único. Para avaliação dos critérios de progressão funcional, a Comissão de Avaliação de Desempenho terá livre acesso às informações referentes a vida funcional do servidor, inclusive poderá solicitar documentos aos órgãos de lotação do profissional da educação e ao próprio servidor, caso seja imprescindível para o processo de avaliação

**Art. 5º** Todos os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal estão aptos a concorrer no processo de avaliação de desempenho para progressão funcional por merecimento, desde que não incorra das vedações previstas no art. 3º do Decreto nº 246/2021.

Parágrafo único. Não haverá limite no número de progressões funcionais.

**Art. 6º** O Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal poderá recorrer formalmente ao Conselho Municipal de Educação, dos resultados da avaliação.

§ 1º O prazo para recurso será de até 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação dos resultados da avaliação;

§ 2º O Conselho Municipal de Educação deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis do recebimento, pronunciar-se sobre o recurso.

**Art. 7º** O Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal que não desejar participar do processo de avaliação deverá requerer formalmente à Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data de publicação desta portaria.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**A2C8EE13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 – PMJ/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 – PMJ/RN**, homologado em 18 de outubro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: ARTMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.361.467/0001-18

Endereço: Rua Luiz Dutram nº. 340, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-340

Representante Legal: GABRIEL DELANNE MARINHO

CPF: 537.886.724-04

**LOTE 1 - 1-ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO CPR 100mg-CPR-20000-IMEC-R\$ 0,03-R\$ 600,00 / 2-ÁCIDO FÓLICO CPR 5MG-CPR-60000-NATULAB-R\$ 0,04-R\$ 2.400,00 / 3-ÁCIDO ASCÓRBICO GTS 100MG/ML-GTS -9800-NATULAB-R\$ 1,34-R\$ 13.132,00 / 4-ÁCIDO ASCÓRBICO CPR 500MG-CPR-70000-NATULAB-R\$ 0,11-R\$ 7.700,00 / 5-ALBENDAZOL SUSP ORAL 4%-SUSP ORA-6600-PRATI DONADUZZI-R\$ 0,87-R\$ 5.742,00 / 6-ALBENDAZOL CPR 400MG-CPR-4400-PRATI DONADUZZI-R\$ 0,33-R\$ 1.452,00 / 7-ALENDRONATO DE SÓDICO CPR 70MG-CPR-1700-DELTA-R\$ 0,21-R\$ 357,00 / 8-AMBROXOL ADULTO XPE 30MG/5ML-XPE -8800-FARMACE-R\$ 1,77-R\$ 15.576,00 / 9-AMBROXOL PEDIÁTRICO XPE15MG/5ML-XPE -8800-FARMACE-R\$ 1,62-R\$ 14.256,00 / 10-AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML-SUSP -11000-PRATI DONADUZZI-R\$ 2,51-R\$ 27.610,00 / 11-AMOXICILINA CPR 500MG-CPR-100000-MULTILAB-R\$ 0,16-R\$ 16.000,00 / 12-ANLÓDIPINO CPR 5MG-CPR-4400-GEOLAB-R\$ 0,03-R\$ 132,00 / 13-ANLÓDIPINO CPR 10MG-CPR-4400-GEOLAB-R\$ 0,08-R\$ 352,00 / 14-ATENOLOL CPR 25MG-CPR-4400-PRATI DONADUZZI-R\$ 0,04-R\$ 176,00 / 15-ATENOLOL CPR 50MG-CPR-4400-SANDOZ-R\$ 0,08-R\$ 352,00 / 16-ATENOLOL CPR 100MG-CPR-4400-PRATI DONADUZZI-R\$ 0,09-R\$ 396,00 / 17-AZITROMICINA SUSP 600MG/15ML-SUSP -4500-PRATI DONADUZZI-R\$ 6,54-R\$ 29.430,00 / 18-AZITROMICINA 500MG-CPR-35000-PHARLAB-R\$ 0,95-R\$ 33.250,00 / 19-BROM. DE ESCOPOLAMINA SIMPLES GTS 10MG/ML-GTS -1600-HIPOLABOR-R\$ 5,79-R\$ 9.264,00 / 20-BROM. DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO 6,67/333,4MG/ML-GTS -4400-NEO QUIMICA-R\$ 0,97-R\$ 4.268,00 / 21-BROMETO DE IPATRÓPIO GTS 0,25MG/ML-GTS -500-PRATI DONADUZZI-R\$ 0,72-R\$ 360,00 / 22-BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS 5MG/ML-GTS -500-HIPOLABOR-R\$ 4,29-R\$ 2.145,00 / 23-CAPTOPRIL CPR 12,5MG-CPR-4400-GEOLAB-R\$ 0,16-R\$ 704,00 / 24-CAVERDIOL CPR 25MG-CPR-4400-NOVA QUÍMICA-R\$ 0,05-R\$ 220,00 / 25-CEFALEXINA SUSP 250MG/5MG-SUSP -2200-TEUTO-R\$ 6,29-R\$ 13.838,00 / 26-CEFALEXINA CPR 500MG-CPR-60000-AUROBINDO PHARMA-R\$ 0,31-R\$ 18.600,00 / 27-CETOCONAZOL CPR 200MG-CPR-4400-PRATI DONADUZZI-R\$ 0,24-R\$ 1.056,00 / 28-CETOCONAZOL CME 20MG/G-CME-8800-GEOLAB-R\$ 3,55-R\$ 31.240,00 / 29-CIPROFLOXACINO CPR 500MG-CPR-40000-NEO QUIMICA-R\$ 0,24-R\$ 9.600,00 / 30-CLOPIDOGRÉL CPR 75MG-CPR-20000-NOVA QUÍMICA-R\$ 0,39-R\$ 7.800,00 / **VALOR TOTAL LOTE 01-R\$ 268.008,00****

**LOTE 2 - 1-COMPLEXO B XPE 120ML-XPE -4200-MED QUIMICA-R\$ 2,75-R\$ 11.550,00 / 2-COMPLEXO B CPR XXXX-CPR-20920-VITAMEDIC-R\$ 0,04-R\$ 836,80 / 3-DEXAMETASONA ELX 0,1MG/ML-ELX-8800-FARMACE-R\$ 1,50-R\$ 13.200,00 / 4-DEXAMETASONA CME 1MG/G-CME-**

**2690-PRATI DONADUZZI-R\$ 1,00-R\$ 2.690,00 / 5-DEXCLORFENIRAMINA SOL ORAL 2MG/5ML-SOLORAL-6600-NATULAB-R\$ 1,44-R\$ 9.504,00 / 6-DEXCLORFENIRAMINA CPR 2MG-CPR-20000-GEOLAB-R\$ 0,04-R\$ 800,00 / 7-DICLOFENACO POTÁSSICO CPR 50MG-CPR-40000-GEOLAB-R\$ 0,06-R\$ 2.400,00 / 8-DICLOFENACO SÓDICO CPR 50MG-CPR-40000-BELFAR-R\$ 0,07-R\$ 2.800,00 / 9-DICLOFENACO RESINATO GTS XXX-GTS -1600-NEO QUIMICA-R\$ 2,31-R\$ 3.696,00 / 10-DIGOXINA CPR 0,25MG-CPR-6600-PHARLAB-R\$ 0,09-R\$ 594,00 / 11-DIPIRONA CPR 500MG-CPR-95000-PRATI DONADUZZI-R\$ 0,11-R\$ 10.450,00 / 12-DIPIRONA GTS 500MG/ML-GTS -6600-NATULAB-R\$ 1,11-R\$ 7.326,00 / 13-ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG-CPR-2200-WYETH-R\$ 0,76-R\$ 1.672,00 / 14-ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG/G-CME-1600-EMS-R\$ 10,49-R\$ 16.784,00 / 15-ENALAPRIL CPR 10MG-CPR-10200-MED QUIMICA-R\$ 0,03-R\$ 306,00 / 16-ENALAPRIL CPR 20MG-CPR-12500-MED QUIMICA-R\$ 0,07-R\$ 875,00 / 17-ESPIRONOLACONA CPR 25MG-CPR-4400-EMS-R\$ 0,12-R\$ 528,00 / 18-ESPIRONALACTONA CPR 50MG-CPR-2200-HIPOLABOR-R\$ 0,38-R\$ 836,00 / 19-FLUCONAZOL CPR 150MG-CPR-6900-MED QUIMICA-R\$ 0,39-R\$ 2.691,00 / 20-FUROSEMIDA CPR 40MG-CPR-14800-PRATI DONADUZZI-R\$ 0,05-R\$ 740,00 / 21-GLIBENCLAMIDA CPR 5MG-CPR-26000-GEOLAB-R\$ 0,03-R\$ 780,00 / 22-HIDROCLOROTIAZIDA CPR 25MG-CPR-90000-MED QUIMICA-R\$ 0,03-R\$ 2.700,00 / 23-HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP XXX-SUSP -2248-NATULAB-R\$ 2,21-R\$ 4.968,08 / 24-IBUPROFENO CPR 300MG-CPR-8800-VITAMEDIC-R\$ 0,16-R\$ 1.408,00 / 25-IBUPROFENO CPR 600MG-CPR-45000-PRATI DONADUZZI-R\$ 0,18-R\$ 8.100,00 / 26-IBUPROFENO GTS 50MG/ML-GTS -4496-NOVA QUÍMICA-R\$ 1,34-R\$ 6.024,64 / 27-ISOSSORBIDA CPR 5MG-CPR-2200-EMS-R\$ 0,33-R\$ 726,00 / 28-ISOSSORBIDA CPR 10MG-CPR-2200-EMS-R\$ 0,26-R\$ 572,00 / 29-KOLAGENASE+CLORAFENICOL PMD 0,6U/G-PMD-1480-CRISTALIA-R\$ 13,06-R\$ 19.328,80 / 30-LIDOCAÍNA BISNAGA GELÉIA-BISNAGA-2200-PHARLAB-R\$ 2,26-R\$ 4.972,00 / 31-LOSARTANA POTÁSSICA CPR 50MG-CPR-70000-EMS-R\$ 0,07-R\$ 4.900,00 / 32-MEBENDAZOL CPR 100MG-CPR-2440-BELFAR-R\$ 0,07-R\$ 170,80 / 33-MEBENDAZOL SUSP ORAL 100MG/5ML-SUSPORA-1480-NATULAB-R\$ 1,64-R\$ 2.427,20 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 147.356,32****

**LOTE 3 - 1-METFORMINA CPR 500MG-CPR-36000-PRATI DONADUZZI-R\$ 0,06-R\$ 2.160,00 / 2-METFORMINA CPR 850MG-CPR-45000-PRATI DONADUZZI-R\$ 0,08-R\$ 3.600,00 / 3-METILDOPA CPR 500MG-CPR-6600-SANVAL-R\$ 0,81-R\$ 5.346,00 / 4-METILDOPA CPR 250MG-CPR-6600-EMS-R\$ 0,47-R\$ 3.102,00 / 5-METOCLOPRAMIDA GTS 4MG/ML-GTS -1600-MARIOL-R\$ 0,95-R\$ 1.520,00 / 6-METRONIDAZOL CPR 250MG-CPR-24000-PRATI DONADUZZI-R\$ 0,13-R\$ 3.120,00 / 7-METRONIDAZOL SUSP 250MG/5ML-SUSP -1600-BELFAR-R\$ 7,43-R\$ 11.888,00 / 8-METRONIDAZOL GEL 100MG/G-GEL-2800-PRATI DONADUZZI-R\$ 4,90-R\$ 13.720,00 / 9-METRONIDAZOL+NISTATINA CME VAG XXXX-CMEVAG-2800-PRATI DONADUZZI-R\$ 6,41-R\$ 17.948,00 / 10-NEOMICINA+BACITRACINA CME 250UI/G-CME-8800-PRATI DONADUZZI-R\$ 1,82-R\$ 16.016,00 / 11-NIFEDIPINO CPR 10MG-CPR-12000-NEO QUIMICA-R\$ 0,13-R\$ 1.560,00 / 12-NIPEDIPINO CPR 20MG-CPR-12000-MED QUIMICA-R\$ 0,15-R\$ 1.800,00 / 13-NISTATINA CME VAG 25.000 UI/60G-CMEVAG-4400-GREEN PHARMA-R\$ 3,70-R\$ 16.280,00 / 14-NISTATINA SOL ORAL XXXX-SOLORAL-2200-PRATI DONADUZZI-R\$ 3,67-R\$ 8.074,00 / 15-NIMESULIDA CPR 100MG-CPR-90000-PRATI DONADUZZI-R\$ 0,09-R\$ 8.100,00 / 16-NIMESULIDA GTS XXXX-GTS -2200-EMS-R\$ 1,50-R\$ 3.300,00 / 17-NORFLOXACINO CPR 400MG-CPR-45000-RANBAXY-R\$ 0,39-R\$ 17.550,00 / 18-OMEPRAZOL CÁPS 20MG-CAPS-70000-BELFAR-R\$ 0,08-R\$ 5.600,00 / 19-ÓLEO MINERAL FR 100ML-FR-1600-FARMAX-R\$ 2,37-R\$ 3.792,00 / 20-ÓLEO DE GIRASSOL FR 100ML-FR-2200-NUTRIEX-R\$ 3,94-R\$ 8.668,00 / 21-PARACETAMOL GTS 200MG/ML-GTS -10000-FARMACE-R\$ 0,70-R\$ 7.000,00 / 22-PARACETAMOL CPR 500MG-CPR-45000-PRATI DONADUZZI-R\$ 0,11-R\$ 4.950,00 / 23-PREDNISONA CPR 5MG-CPR-4400-SANVAL-R\$ 0,08-R\$ 352,00 / 24-PREDNISONA CPR 20MG-CPR-12000-CRISTALIA-R\$ 0,13-R\$**

1.560,00 / 25-PROPRANALOL CPR 40MG-CPR-14200-SANVAL-R\$ 0,04-R\$ 568,00 / 26-RETINOL+COLECALCIFEROL+ÓXIDO DE ZINCO PMD 1000UI/400UI/G=100MG-PMD-14200-NATIVITA-R\$ 2,76-R\$ 39.192,00 / 27-RANITIDINA CPR 150MG-CPR-48000-MED QUIMICA-R\$ 0,08-R\$ 3.840,00 / 28-SALBUTAMOL AEROSOL 100MG-AEROSOL -1360-TEUTO-R\$ 9,46-R\$ 12.865,60 / 29-SAIS P/ REHIDRATAÇÃO ORAL PCT XXX-PCT-8680-NATULAB-R\$ 0,68-R\$ 5.902,40 / 30-SECNIDAZOL CPR 1000MG-CPR-4400-PHARLAB-R\$ 0,59-R\$ 2.596,00 / 31-SIMETICONA GTS 75MG/ML-GTS -12000-HIPOLABOR-R\$ 1,25-R\$ 15.000,00 / 32-SIMETICONA CPR 40MG-CPR-4400-BIOLAB-R\$ 0,11-R\$ 484,00 / 33-SINVASTATINA CPR 20MG-CPR-24000-SANVAL-R\$ 0,08-R\$ 1.920,00 / 34-SINVASTATINA CPR 40MG-CPR-24000-PHARLAB-R\$ 0,17-R\$ 4.080,00 / 35-SULFAMET.+ TRIMETOPRIMA CPR 400MGx80MG-CPR-24000-PRATI DONADUZZI-R\$ 0,16-R\$ 3.840,00 / 36-SULFAMET.+ TRIMETOPRIMA SUSP 200MGx40MG-SUSP -2200-PRATI DONADUZZI-R\$ 3,08-R\$ 6.776,00 / 37-SULFATO FERROSO CPR 40MG-CPR-70000-VITAMEDICAL-R\$ 0,05-R\$ 3.500,00 / 38-SULFATO FERROSO XPE 12,25MG/2,5ML-XPE -1600-HIPOLABOR-R\$ 1,97-R\$ 3.152,00 39-SULFADIAZINA DE PRATA CME 10MG/G-CME-2200-NATIVITA-R\$ 5,02-R\$ 11.044,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 03-R\$ 281.766,00**

**LOTE 7 - 1-ABAIXADOR DE LÍNGUA (PCT C/ 100) -PCT-300-THEOTO-R\$ 3,92-R\$ 1.176,00 / 2-ÁLCIIL 70% (LITRO)-Litro-3000-ITAJA-R\$ 6,11-R\$ 18.330,00 / 3-ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO)-Rolo-1400-NEVOA-R\$ 9,89-R\$ 13.846,00 / 4-ÁLCOOL ABSOLUTO (LITRO)-Litro-600-JALLES MACHADO-R\$ 6,99-R\$ 4.194,00 / 5-APARELHO DE PRESSÃO (KIT UNIDADE)-KIT UND-200-PREMIUM-R\$ 67,38-R\$ 13.476,00 / 6-APARELHO GLICOSÉMETRO ONCALL PLUS (UNIDADE)-UND-240-ON CALL PLUS II-R\$ 13,19-R\$ 3.165,60 / 7-ATADURA DE CREPOM 12CM (UNIDADE)-UND-8680-TEXCARE-R\$ 0,25-R\$ 2.170,00 / 8-ATADURA DE CREPOM 15CM (UNIDADE)-UND-8680-TEXCARE-R\$ 0,31-R\$ 2.690,80 / 9-ATADURA DE CREPOM 20CM (UNIDADE)-UND-6900-TEXCARE-R\$ 0,42-R\$ 2.898,00 / 10-CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA (CAIXA C/24)-CX-80-TECHNOFIO-R\$ 94,89-R\$ 7.591,20 / 11-CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA (CAIXA C/24)-CX-80-TECHNOFIO-R\$ 94,89-R\$ 7.591,20 / 12-CLOREXIDINA 2% (LITRO)-Litro-300-VIC PHARMA-R\$ 13,19-R\$ 3.957,00 / 13-COLETOR DE URINA FECHADO (UNIDADE)-UND-600-POLY -URO-R\$ 3,83-R\$ 2.298,00 / 14-COLETOR DE URINA ABERTO (UNIDADE)-UND-600-MARK MED-R\$ 0,48-R\$ 288,00 / 15-COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13L (UNIDADE)-UND-600-DESCARBOX-R\$ 5,91-R\$ 3.546,00 / 16-COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 7L (UNIDADE)-UND-300-DESCARBOX-R\$ 4,43-R\$ 1.329,00 / 17-COMPRESSA DE GAZE CIRCULAR (UNIDADE)-UND-1200-BIOTEXTIL-R\$ 15,35-R\$ 18.420,00 / 18-COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 (PACOTE)-PCT-1200-ECOMAX-R\$ 6,83-R\$ 8.196,00 / 19-DETERGENTE EZIMÁTICO (LITRO)-Litro-120-EBRAM-R\$ 17,03-R\$ 2.043,60 / 20-EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS (UNIDADE)-UND-14150-LABOR IMPORT-R\$ 1,01-R\$ 14.291,50 / 21-ESPARADRAPO HOSPITALAR 5CM x 4,5 M (UNIDADE)-UND-1200-MISSNER-R\$ 4,57-R\$ 5.484,00 / 22-ESPARADRAPO HOSPITALAR 10CM x 4,5 M (UNIDADE)-UND-1640-MISSNER-R\$ 7,30-R\$ 11.972,00 / 23-ESÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P (UNIDADE)-UND-1200-KOLPLAST-R\$ 0,72-R\$ 864,00 / 24-ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M (UNIDADE)-UND-2200-KOLPLAST-R\$ 0,77-R\$ 1.694,00 / 25-ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO G (UNIDADE)-UND-1200-KOLPLAST-R\$ 0,88-R\$ 1.056,00 / 26-ESPÁTULA DE AYRES (PACOTE)-PCT-120-KOLPLAST-R\$ 7,79-R\$ 934,80 / 27-ESCOVA CERVICAL (PACOTE)-PCT-120-KOLPLAST-R\$ 21,05-R\$ 2.526,00 / 28-FITA ADESA HOSPITALAR (UNIDADE)-UND-220-CIEX-R\$ 3,04-R\$ 668,80 / 29-FITA P/ AUTOCLAVE (UNIDADE)-UND-220-CIEX-R\$ 3,01-R\$ 662,20 / 30-FITA P/ HGT ON CALL (CX C/50)-CX-1000-ON CALL PLUS II-R\$ 22,19-R\$ 22.190,00 / 31-GEL CONDUTOR PCT 1KG (UNIDADE)-UND-120-VIC PHARMA-R\$ 5,03-R\$ 603,60 / 32-GORRO DESCARTAVEL (PCT C/100)-PCT-800-VABENE-R\$ 2,12-R\$ 1.696,00 / 33-JELCO Nº 16 (UNIDADE)-UND-2300-VITROMED-R\$ 0,78-R\$ 1.794,00 / 34-**

JELCO Nº 18 (UNIDADE)-UND-4600-SOLIDOR-R\$ 0,78-R\$ 3.588,00 / 35-JELCO Nº 20 (UNIDADE)-UND-4600-SOLIDOR-R\$ 0,78-R\$ 3.588,00 / 36-JELCO Nº 22 (UNIDADE)-UND-4600-SOLIDOR-R\$ 0,78-R\$ 3.588,00 / 37-LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 (UNIDADE)-UND-1200-SOLIDOR-R\$ 0,24-R\$ 288,00 / 38-LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23 (UNIDADE)-UND-1200-SOLIDOR-R\$ 0,24-R\$ 288,00 / 39-LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24 (UNIDADE)-UND-1200-SOLIDOR-R\$ 0,24-R\$ 288,00 / 40-LANCETAS P/ GLICOSE (CX C/ 200)-CX-240-CRAL-R\$ 7,24-R\$ 1.737,60 / 41-LÂMINA FOSCA (CX C/ 50) -CX-70-LABOR IMPORT-R\$ 6,11-R\$ 427,70 / **VALOR TOTAL DO LOTE 07-R\$ 197.436,60**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º, da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará

ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Jandaíra/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá

substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Jandaíra/RN

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

Artmed Comercial LTDA

Representante Legal:

**GABRIEL DELANNE MARINHO**

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:49ADDE1B**

#### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 – PMJ/RN**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 – PMJ/RN**, homologado em 18 de outubro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98

Endereço: Rua São José, nº. 1523, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.031-630

Representante Legal: JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO

CPF: 019.888.674-87

**LOTE 4 - 1-ADRENALINA AMP 1MG/ML-Amp-350-HIPOLABOR-R\$ 2,00-R\$ 700,00 / 2-ÁCIDO TRANEXÂMICO AMP 50MG-Amp-1400-HIPOLABOR-R\$ 5,50-R\$ 7.700,00 / 3-ÁGUA BI-DESTILADA AMP 5ML-Amp-10500-ISOFARMA-R\$ 0,12-R\$ 1.260,00 / 4-ÁGUA BI-DESTILADA AMP 10ML-Amp-18050-ISOFARMA-R\$ 0,44-R\$ 7.942,00 / 5-BENZETACIL AMP 600.00 UI-Amp-6600-TEUTO-R\$ 9,50-R\$ 62.700,00 / 6-BENZETACIL AMP1.200.000 UI-Amp-6600-TEUTO-R\$ 12,90-R\$ 85.140,00 / 7-BUSCOPAM COMPOSTO AMP 4MG/500MG/ML-Amp-12200-FARMACE-R\$ 3,50-R\$ 42.700,00 / 8-BUSCOPAM SIMPLES AMP 20MG/ML-Amp-6600-FARMACE-R\$ 1,90-R\$ 12.540,00 / 9-COMPLEXO B AMP 2ML-Amp-12200-HYPOFARMA-R\$ 0,90-R\$ 10.980,00 / 10-CEFTRIAXONA AMP 1G-Amp-2800-BLAU FARMACEUTICA-R\$ 8,00-R\$ 22.400,00 / 11-DIPIRONA AMP 500MG/ML-Amp-12200-FARMACE-R\$ 0,80-R\$ 9.760,00 / 12-DEXAMETASONA AMP 2MG/2,5ML-Amp-10000-FARMACE-R\$ 2,00-R\$ 20.000,00 / 13-DEXAMETASONA AMP 4MG/2,5ML-Amp-12000-FARMACE-R\$ 3,00-R\$ 36.000,00 / 14-DICLOFENACO DE SÓDIO AMP 75MG-Amp-12200-FARMACE-R\$ 0,80-R\$ 9.760,00 / 15-DICLOFENACO DE**

POTÁSSIO AMP 75MG-Amp-12200-TEUTO-R\$ 2,05-R\$ 25.010,00 / 16-FUROSEMIDA AMP 10MG/ML-Amp-8800-SANTISA-R\$ 1,20-R\$ 10.560,00 / 17-GLICOSE AMP 25%-Amp-4400-SANTEC-R\$ 0,43-R\$ 1.892,00 / 18-GICLOSE AMP 50%-Amp-4400-SANTEC-R\$ 0,62-R\$ 2.728,00 / 19-GENTAMICINA AMP 40MG-Amp-4400-FRESENIUS-R\$ 1,35-R\$ 5.940,00 / 20-HIDRALAZINA AMP 20MG-Amp-2200-CRISTALIA-R\$ 6,80-R\$ 14.960,00 / 21-HIDROCORTISONA, SOCCINATO AMP 100MG-Amp-2200-NOVAFARMA-R\$ 2,90-R\$ 6.380,00 / 22-HIDROCORTISONA, SOCCINATO AMP 500MG-Amp-2200-NOVAFARMA-R\$ 6,30-R\$ 13.860,00 / 23-IPILON FR/AMP 1G-Fr/Amp -400-NIKKHO-R\$ 23,00-R\$ 9.200,00 / 24-IPILON FR/AMP 4G-Fr/Amp -400-NIKKHO-R\$ 27,00-R\$ 10.800,00 / 25-LIDOCAÍNA, CLORIDRATO S/VASO FR/AMP 2%-Fr/Amp -1000-HIPLABOR-R\$ 4,50-R\$ 4.500,00 / 26-METOCLOPRAMIDA AMP 5MG/ML-Amp-8300-ISOFARMA-R\$ 0,50-R\$ 4.150,00 / 27-OMEPRAZOL AMP XXXX-Amp-1000-BLAU FARMACEUTICA-R\$ 26,00-R\$ 26.000,00 / 28-PROMETASINA AMP 50MG/2ML-Amp-8800-CRISTALIA-R\$ 2,40-R\$ 21.120,00 / 29-PIRIDOXINA+DIMENIDRINATO AMP 12,5MG/5ML-Amp-4400-UNIÃO QUÍMICA-R\$ 2,10-R\$ 9.240,00 / 30-RANITIDINA AMP 150MG/ML-Amp-8800-HYPOFARMA-R\$ 1,30-R\$ 11.440,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 04-R\$ 507.362,00**

**LOTE 5 - 1-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FR/AMP 500ML-Fr/Amp -12600-FRESENIUS-R\$ 3,60-R\$ 45.360,00 / 2-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FR/AMP 250ML-Fr/Amp -4304-FRESENIUS-R\$ 3,30-R\$ 14.203,20 / 3-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FR/AMP 100ML-Fr/Amp -6840-FRESENIUS-R\$ 2,75-R\$ 18.810,00 / 4-SOLUÇÃO GLICOSADA FR/AMP 500ML-Fr/Amp -2080-FRESENIUS-R\$ 3,70-R\$ 7.696,00 / 5-SOLUÇÃO RINGER SIMPLES FR/AMP 500ML-Fr/Amp -2440-FRESENIUS-R\$ 4,28-R\$ 10.443,20 / 6-SOLUÇÃO RINGER LACTATO FR/AMP 500ML-Fr/Amp -2440-FRESENIUS-R\$ 4,29-R\$ 10.467,60 / 7-TENOXCAM AMP 40MG/ML-Amp-4400-CRISTALIA-R\$ 15,00-R\$ 66.000,00 / 8-VITAMINA C AMP 100MG/ML-Amp-12000-FARMAX-R\$ 0,80-R\$ 9.600,00 / 9-VITAMINA K AMP 10MG/ML-Amp-6600-HIPLABOR-R\$ 2,00-R\$ 13.200,00 / 10-DIAZEPAM AMP 2MG/2ML-Amp-800-SANTISA-R\$ 0,73-R\$ 584,00 / 11-DIAZEPAM AMP 10MG/2ML-Amp-1200-SANTISA-R\$ 0,73-R\$ 876,00 / 12-HALOPERIDOL AMP 5MG/ML-Amp-500-CRISTALIA-R\$ 5,05-R\$ 2.525,00 / 13-MORFINA AMP 10MG/ML-Amp-1200-CRISTALIA-R\$ 3,40-R\$ 4.080,00 / 14-TRAMAL AMP 50MG/ML-Amp-3000-HIPLABOR-R\$ 2,05-R\$ 6.150,00 / 15-ALPRAZOLAM CPR 0,5MG-CPR-4400-NOVAQUIMICA-R\$ 0,09-R\$ 396,00 / 16-ALPRAZOLAM CPR 1MG-CPR-4400-NOVAQUIMICA-R\$ 0,07-R\$ 308,00 / 17-AMITRIPTILINA (TRYPTANOL) CPR 25MG-CPR-40000-CRISTALIA-R\$ 0,16-R\$ 6.400,00 / 18-ÁCIDO VALPRÓICO CPR 250MG-CPR-35000-BIOLAB-R\$ 0,22-R\$ 7.700,00 / 19-ÁCIDO VALPRÓICO CPR 500MG-CPR-40600-BIOLAB-R\$ 0,60-R\$ 24.360,00 / 20-ÁCIDO VALPRÓICO XPE 250MG/5ML-XPE -1200-HIPLABOR-R\$ 4,30-R\$ 5.160,00 / 21-BIPRIDENO (AKINETON) CPR 2MG-CPR-40400-CRISTALIA-R\$ 0,34-R\$ 13.736,00 / 22-BROMAZEPAM (LEXOTAN) CPR 3MG-CPR-60200-PHARLAB-R\$ 0,11-R\$ 6.622,00 / 23-BROMAZEPAM (LEXOTAN) CPR 6MG-CPR-36200-PHARLAB-R\$ 0,15-R\$ 5.430,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 05-R\$ 280.107,00****

**LOTE 6 - 1-CARBOMAZEPINA (TEGRETOL) CPR 200MG-CPR-48000-CRISTALIA-R\$ 0,18-R\$ 8.640,00 / 2-CARBOMAZEPINA (TEGRETOL) CPR 400MG-CPR-24000-CRISTALIA-R\$ 0,48-R\$ 11.520,00 / 3-CARBOMAZEPINA XPE 20MG/ML-XPE -900-UNIÃO QUÍMICA-R\$ 9,50-R\$ 8.550,00 / 4-CARBONATO DE LÍTIO CPR 300MG-CPR-36000-BIOLAB-R\$ 0,35-R\$ 12.600,00 / 5-CLONAZEPAM (RIVOTRIL) CPR 0,5MG-CPR-48000-CRISTALIA-R\$ 0,05-R\$ 2.400,00 / 6-CLONAZEPAM (RIVOTRIL) GTS 2,5MG-GTS -700-CRISTALIA-R\$ 1,60-R\$ 1.120,00 / 7-CLONAZEPAM (RIVOTRIL) CPR 2MG-CPR-60200-CRISTALIA-R\$ 0,05-R\$ 3.010,00 / 8-CLOPROMAZINA (AMPLICTIL) CPR 25MG-CPR-14150-CRISTALIA-R\$ 0,28-R\$ 3.962,00 / 9-CLOPROMAZINA (AMPLICTIL) CPR 100MG-CPR-30600-CRISTALIA-R\$ 0,25-R\$ 7.650,00 / 10-CLOPROMAZINA GTS XXXX-GTS -900-CRISTALIA-R\$ 6,50-R\$ 5.850,00 / 11-DIAZEPAM (VALIUM) CPR 5MG-CPR-30600-SANTISA-R\$ 0,07-R\$ 2.142,00 / 12-DIAZEPAM (VALIUM) CPR 10MG-CPR-48000-SANTISA-R\$ 0,05-R\$ 2.400,00 / 13-FENOBARBITAL**

(GARDENAL) GTS 40MG/ML-GTS -1200-CRISTALIA-R\$ 4,90-R\$ 5.880,00 / 14-FENOBARBITAL (GARDENAL) CPR 100MG-CPR-40000-CRISTALIA-R\$ 0,16-R\$ 6.400,00 / 15-FENITOÍNA SÓDICA CPR 100MG-CPR-6600-CRISTALIA-R\$ 0,13-R\$ 858,00 / 16-FLUOXETINA CPR 20MG-CPR-70000-PHARLAB-R\$ 0,08-R\$ 5.600,00 / 17-HALOPERIDOL (HALDOL) CPR 1MG-CPR-6600-CRISTALIA-R\$ 0,12-R\$ 792,00 / 18-HALOPERIDOL (HALDOL) GTS 2MG/ML-GTS -1200-CRISTALIA-R\$ 2,90-R\$ 3.480,00 / 19-HALOPERIDOL (HALDOL) CPR 5MG-CPR-24000-CRISTALIA-R\$ 0,21-R\$ 5.040,00 / 20-LEVOMEPRIMAZINA (LEVOZINE) GTS 40MG/ML-GTS -900-CRISTALIA-R\$ 11,00-R\$ 9.900,00 / 21-LEVOMEPRIMAZINA (LEVOZINE) CPR 25MG-CPR-14800-CRISTALIA-R\$ 0,30-R\$ 4.440,00 / 22-LEVOMEPRIMAZINA (LEVOZINE) CPR 100MG-CPR-20700-CRISTALIA-R\$ 0,65-R\$ 13.455,00 / 23-RISPERIDONA (RISPERDAL) CPR 1MG-CPR-10850-CRISTALIA-R\$ 0,11-R\$ 1.193,50 / 24-RISPERIDONA (RISPERDAL) CPR 2MG-CPR-24000-CRISTALIA-R\$ 0,10-R\$ 2.400,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 06-R\$ 129.282,50**

**LOTE 8 - 1-LENÇOL HOSPITALAR 70CM x 50M (ROLO)-Rolo-200-RESERVA PAPEIS-R\$ 8,50-R\$ 1.700,00 / 2-LUVA CIRURGICA Nº 7,0 (PARES)-Pares-4340-KEVENOLL-R\$ 1,70-R\$ 7.378,00 / 3-LUVA CIRURGICA Nº 7,5 (PARES)-Pares-4340-KEVENOLL-R\$ 1,70-R\$ 7.378,00 / 4-LUVA CIRURGICA Nº 8,0 (PARES)-Pares-2440-KEVENOLL-R\$ 1,70-R\$ 4.148,00 / 5-LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100-CX-800-LATEX BR-R\$ 35,50-R\$ 28.400,00 / 6-LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100-CX-800-LATEX BR-R\$ 35,50-R\$ 28.400,00 / 7-LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100-CX-600-LATEX BR-R\$ 35,50-R\$ 21.300,00 / 8-MÁSCARA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO (UNIDADE)-UND-14800-MIDEX-R\$ 0,20-R\$ 2.960,00 / 9-MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT UNIDADE)-KIT UND-300-INCOTERM-R\$ 5,00-R\$ 1.500,00 / 10-MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT UNIDADE)-KIT UND-300-INCOTERM-R\$ 7,00-R\$ 2.100,00 / 11-NYLON 2-0 (CAIXA)-CX-40-DONATI-R\$ 35,00-R\$ 1.400,00 / 12-NYLON 3-0 (CAIXA)-CX-40-DONATI-R\$ 35,00-R\$ 1.400,00 / 13-NYLON 4-0 (CAIXA)-CX-40-DONATI-R\$ 35,00-R\$ 1.400,00 / 14-NYLON 5-0 (CAIXA)-CX-30-DONATI-R\$ 18,00-R\$ 540,00 / 15-PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 (ROLO)-Rolo-70-CIEX-R\$ 48,00-R\$ 3.360,00 / 16-PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 (ROLO)-Rolo-120-CIEX-R\$ 64,00-R\$ 7.680,00 / 17-PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 (ROLO)-Rolo-48-CIEX-R\$ 97,50-R\$ 4.680,00 / 18-PRESERVATIVO COM LUBRIFICANTE (UNIDADE)-UND-100000-INOVATEX-R\$ 0,32-R\$ 32.000,00 / 19-SCALP Nº 21 (UNIDADE)-UND-14200-SOLIDOR-R\$ 0,19-R\$ 2.698,00 / 20-SCALP Nº 23 (UNIDADE)-UND-14200-SOLIDOR-R\$ 0,19-R\$ 2.698,00 / 21-SERINGA DESC. C/AGULHA 3ML (UNIDADE)-UND-48000-SR-R\$ 0,27-R\$ 12.960,00 / 22-SERINGA DESC. C/AGULHA 5ML (UNIDADE)-UND-48000-SR-R\$ 0,28-R\$ 13.440,00 / 23-SERINGA DESC. C/AGULHA 10ML (UNIDADE)-UND-24000-SR-R\$ 0,44-R\$ 10.560,00 / 24-SERINGA DESC. C/AGULHA 20ML (UNIDADE)-UND-6600-SR-R\$ 0,57-R\$ 3.762,00 / 25-SONDA DE FOLEY Nº 14 (UNIDADE)-UND-700-SOLIDOR-R\$ 3,30-R\$ 2.310,00 / 26-SONDA DE FOLEY Nº 18 (UNIDADE)-UND-700-SOLIDOR-R\$ 3,30-R\$ 2.310,00 / 27-SONDA DE FOLEY Nº 20 (UNIDADE)-UND-500-SOLIDOR-R\$ 3,30-R\$ 1.650,00 / 28-SONDA DE FOLEY Nº 22 (UNIDADE)-UND-500-SOLIDOR-R\$ 3,30-R\$ 1.650,00 / 29-SONDA DE FOLEY Nº 24 (UNIDADE)-UND-500-SOLIDOR-R\$ 3,30-R\$ 1.650,00 / 30-SONDA URETRAL Nº 12 (UNIDADE)-UND-2200-MARKMED-R\$ 0,66-R\$ 1.452,00 / 31-SONDA URETRAL Nº 14 (UNIDADE)-UND-4400-MARKMED-R\$ 0,69-R\$ 3.036,00 / 32-TERMÔMETRO CLÍNICO (UNIDADE)-UND-300-LABOR IMPORT-R\$ 11,00-R\$ 3.300,00 / 33-TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (UNIDADE)-UND-900-ADLIN-R\$ 0,75-R\$ 675,00 / 34-NORETISTERONA + ESTRADIOL AMP 50MG/ML +5MG/ML-Amp-5000-MABRA-R\$ 20,90-R\$ 104.500,00 / 35-MEDROXIPROGESTERONA AMP 150MG/ML-Amp-1500-GENOMA-R\$ 19,00-R\$ 28.500,00 / 36-LEVONOGESTREL + ETINILESTRADIOL CPR 0,15+0,03MG-CPR-90000-NEO QUIMICA-R\$ 0,08-R\$ 7.200,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 08-R\$ 362.075,00****

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, conforme especificações do Termo de Referência.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Jandaíra/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei

Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Jandaíra/RN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Cirurgia Bezerra Distribuidora LTDA  
Empresa Registrada  
**JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**5EA3182C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.452.637/0001-38. OBJETO: Alterar o valor do CONTRATO Nº. 027/2020. VALOR DO ADITIVO: R\$ 88.598,18 (OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021.

Município de Jandaíra/RN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Rc Construções e Serviços EIRELI ME  
**RONEY FELLIPE BATISTA CALISTRATO**  
Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**4AA6B0E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº233/2021-GP.**

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Janduís/RN.

O Prefeito Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto no uso de suas Atribuições legais e administrativas;

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada em 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte estabelecido em 03 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento

Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2021 - CME/Município de Janduís/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no *caput* deste artigo é destinado, finalisticamente, a orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Janduís/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís  
Em, 22 de outubro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**48D29E9C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº231/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** o senhor **MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA** CPF/MF nº 030.520.694-03, matrícula 25, ocupante do cargo público de Recepcionista/Telefonista, designado através da Portaria nº176/2021-GP, para exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhe a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 21 de outubro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**251F50C9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº232/2021-GP.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o senhor **AUDERI FERNANDES DE SOUZA** CPF/MF nº 535.579.994-91, para exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhe a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 21 de outubro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**2EF558B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2021**

**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3205/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2021

**OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, dispensa de licitação em caráter de urgência para pagamento de boleto de inscrição II Seminário Undime/RN, com o tema Gestão e Planejamento da Educação Municipal, que acontecerá nos dias 28 a 29 de outubro de 2021. Com fulcro no Artigo 74, Inciso III, alínea "F" da Lei 14.133/2021.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ: 00.596.662/0001-76**, pagamento referente ao boleto no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 15 de outubro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**90A0F946

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO LICITANTE REMANESCENTE -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 841/2021**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
LICITANTE REMANESCENTE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 841/2021-PMJ  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

A Sua Senhoria o Senhor,

**Thacio Queiroga Solane Vale**

Representante legal

**SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**

**CNPJ: 13.721.826/0001-91**

O Município de Janduís-RN, em conformidade com o artigo 24, Inciso XI, da Lei 8.666/93, com fulcro no Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico, resolve CONVOCAR esta empresa, licitante remanescente, **classificada em QUARTO lugar**, para se assim aceitar, proceder com assinatura do Contrato Administrativo de prestação de serviços de engenharia para manutenção predial corretiva e preventiva das unidades administrativa da Prefeitura Municipal de Janduís – RN; execução de bens e serviços constantes das planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil - SINAPI.

A contratação se dará nas mesmas condições da proposta da primeira empresa classificada (**com o maior percentual de desconto equivalente a 28% (vinte e oito por cento), obtendo-se o valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, em consonância com o artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desde logo, solicitamos a aquiescência da referida empresa, e caso não aceite, será aberto novo certame licitatório para futura contratação dos serviços acima mencionados.

Atenciosamente,

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**0BC747EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER  
001/2021 CME/JANDUÍS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER 001/2021 CME/JANDUÍS

**Interessado:** Comissão Estadual Pró-BNCC-RN.

**Assunto:** Parecer Orientador - Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para orientar a sua implementação, no âmbito dos municípios do Rio Grande do Norte, em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

**Comissão de Trabalho:** José Keop's Pimenta de Araújo, Francisco Fábio Oliveira dos Santos, Antônio Cácio dos Santos e Darineide Régis dos Santos.

**I – CONTEXTUALIZAÇÃO**

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de

proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que:

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (BRASIL, 2013). Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Janduí uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente à Portaria nº. 1770/2018-SEEC/GC. Esta comissão é composta pelos Professores/Conselheiros José Keop's Pimenta de Araújo – Presidente do CME e Francisco Fábio Oliveira dos Santos, Antônio Cácio dos Santos, representante da comunidade escolar e Darineide Régis dos Santos, representante do apoio pedagógico.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “unidade”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional.

Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja, respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que um o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afrobrasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re) elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente, bem como, foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre Estado e Municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoie os professores e contribua para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Janduí/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como referencial para (re) elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas no município de Janduí/RN, seguindo as orientações do Conselho Estadual de Educação.

## IV - CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Janduí/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Janduí, Rio Grande do Norte, aos 22 de outubro de 2021.

**JOSÉ KEOP'S PIMENTA DE ARAÚJO**

Presidente da CME/JANDUÍ

**FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Representante dos Professores.

**ANTÔNIO CÁCIO DOS SANTOS**

Representante da Comunidade Escolar.

**DARINEIDE RÉGIS DOS SANTOS**

Representante do Apoio Pedagógico

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:75CC3B06**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
041021.99/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** MARIA DANIELA DA SILVA / CPF: 096.372.154-25 e RG nº 2.777.919/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **MÉDICA PLANTONISTA**, sendo 01 (um) plantão de 12hs, das 7hs às 19hs do mesmo dia, e outros, 02 (dois) plantões de 24hs das 19hs às 19hs do dia seguinte, a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB. **Vigência:** 04, 05 e 11 de outubro de 2021. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2040 – Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC/AIH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. /**

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico  
Contratante

**MARIA DANIELA DA SILVA**  
Contratada

Janduís (RN), 04 de outubro de 2021.

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**  
Secretaria M. de Saúde e S. Básico  
Port. Nº 129/2021–GP  
CPF: 027.777.804-20

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 307.406.734-91

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**04C6CE63

Centro – Janduís/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato por Tempo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e a Lei Municipal nº 559/2021, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 010621.85/2021 (**MÉDICA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DA ZONA URBANA I**), oriundo do da contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Janduís/RN, sendo o contrato celebrado em 01 de junho de 2021.

**Parágrafo Único:** Fica nesta data de 18 de outubro de 2021, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 18 de outubro de 2021.

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal  
Port. Nº 129/2021–GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 027.777.804-20

Contratada:  
**ANA CAROLINA FERREIRA SOUSA**  
Médica do ESF(Estratégia Saúde da Família)  
Médico –CRM 008808/PB  
CPF: 064.677.274-01

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**3DB9F0E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
181021.102/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** MICHELL HIAGO FERNANDES DE PAIVA HOLANDA / CPF: 104.995.164-60 e RG nº 2.917.133/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DA ZONA URBANA I**, junto a Unidade Básica Dr. Onésimo Fernandes Maia, desenvolvendo as ações da Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 18 de outubro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento por conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 24.666,66** (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2035 – Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2040 – Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC/AIH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010621.85/2021  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JANDUÍS/RN, REPRESENTADA PELO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SALOMÃO  
GURGEL PINHEIRO, E A SENHORA, ANA CAROLINA  
FERREIRA SOUSA, NA FORMA.**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.257.347/0001-30, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pela senhora, **EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB - Portaria nº 129/2021-GP, brasileira, portadora do RG nº 2.169.532 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.777.804-20, conforme autorização do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 116.391 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente e domiciliado na Rua do Sul, 02, Centro – Janduís/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora, **ANA CAROLINA FERREIRA SOUSA**, Médica – CRM 008808/PB, brasileira, portadora RG nº 3.199.525 - SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 064.677.274-01, domiciliada na Rua Vicente Gurgel, 136, Bairro

**Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / MICHELL HIAGO FERNANDES DE PAIVA HOLANDA – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 18 de outubro de 2021.

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal  
Port. Nº 129/2021–GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 027.777.804-20

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:965C2411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010621.86/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E A SENHORA, ANA CAROLINA FERREIRA SOUSA, NA FORMA.**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.257.347/0001-30, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pela senhora, **EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB - Portaria nº 129/2021-GP, brasileira, portadora do RG nº 2.169.532 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.777.804-20, conforme autorização do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 116.391 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente e domiciliado na Rua do Sul, 02, Centro – Janduís/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora, **ANA CAROLINA FERREIRA SOUSA**, Médico – CRM 008808/PB, brasileira, portadora RG nº 3.199.525 - SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 064.677.274-01, domiciliada na Rua Vicente Gurgel, 136, Bairro Centro – Janduís/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato por Tempo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e a Lei Municipal nº 559/2021, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 010621.86/2021 (**MÉDICA PLANTONISTA**), oriundo do da contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Janduís/RN, sendo o contrato celebrado em 01 de junho de 2021.

**Parágrafo Único:** Fica nesta data de 18 de outubro de 2021, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 18 de outubro de 2021.

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal  
Port. Nº 129/2021–GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 027.777.804-20

Contratada:

**ANA CAROLINA FERREIRA SOUSA**  
Médica do ESF (Estratégia Saúde da Família)  
Médico – CRM 008808/PB  
CPF: 064.677.274-01

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:8B463292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 181021.103/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** MICHELL HIAGO FERNANDES DE PAIVA HOLANDA / CPF: 104.995.164-60 e RG nº 2.917.133/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **MÉDICO PLANTONISTA** em regime de plantão de 12 (doze) horas, das 19hs às 7hs do dia seguinte, sendo 08 (oito) plantões mensal, como também, plantão de 24 (vinte) horas, das 19hs às 19hs do dia seguinte, sendo 02 (dois) plantões mensal de acordo com o cronograma de Escala e Plantões a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB. **Vigência:** de 18 de outubro a 31 de dezembro de 2021. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 27.00,00** (vinte e sete mil reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2040 – Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC/AIH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / MICHELL HIAGO FERNANDES DE PAIVA HOLANDA – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 18 de outubro de 2021.

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal  
Port. Nº 129/2021–GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 027.777.804-20

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:94D3BA2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021021.100/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** ANTONIO ANDRÉ VIEIRA MATIAS / CPF: 049.516.474-78 e RG nº 1.729.934/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **GUARDA MUNICIPAL DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA**, devido às FÉRIAS do Servidor Efetivo – Matrícula 32, o senhor, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, conforme a Portaria nº 061/2021-GS, datado

de 30 de setembro de 2021, em regime de Escala/Plantão, conforme cronograma da Direção do Hospital, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB. **Vigência:** de 02 a 31 de outubro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento por conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 1.365,80** (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde**

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico  
Contratante

**ANTONIO ANDRÉ VIEIRA MATIAS**  
Contratado

Janduís (RN), 02 de outubro de 2021.

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**  
Secretaria M. de Saúde e S. Básico  
Port. Nº 129/2021–GP  
CPF: 027.777.804-20

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 307.406.734-91

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**0A3FFDCF

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal  
CPF: 307.406.734-91

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**A5B96C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
141021.101/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** BRUNA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA / CPF: 107.126.054-52 e RG nº 2.774.893 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como CIRURGIÃ-DENTISTA DO PSF DA EQUIPE DA ZONA RURAL - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na UBS – Unidade Básica Dr. Onésimo Maia (Centro de Saúde, como também, na UBS Dionizia Ferreira na Comunidade de Permissão – Janduís/RN, devido a LICENÇA NÃO REMUNERADA do Servidor Efetivo – Matrícula 426, o senhor, MARIO ANDERSON ROCHA AVELINO, conforme a Portaria nº 225/2021 – GS, datado de 13 de outubro de 2021. **Vigência:** de 14 de outubro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a conveniência da administração. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 10.305,16** (dez mil trezentos e cinco reais e dezesseis centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde; 2035 – Funcionamento da Estratégia Saúde da Família-ESF. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde-FMS; 2043 – Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde-FMS.**

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico  
Contratante

**BRUNA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA**  
Contratado

Janduís (RN), 14 de outubro de 2021.

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**  
Secretaria M. de Saúde e S. Básico  
Port. Nº 129/2021–GP  
CPF: 027.777.804-20

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 307.406.734-91

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**024ABCBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125 /2021**

Rua João Batista Confessor, 19, Centro - CNPJ: 08.159.071/0001 - 43  
Tel: (84) 3297-0040

**PORTARIA Nº 125 /2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO  
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO  
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 290321.75/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / CNPJ: 11.257.347/0001-30/ **CONTRATADO:** ANTONIO JUSCELINO MARQUES LEAL / CPF: 077.468.504-21. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 290321.75/2021, firmado em 29 de março de 2021, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 07 (sete) meses. **Vigência:** de 01 de junho a 31 de dezembro de 2021. **Valor:** O valor estimado do presente Aditamento Contratual é de **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2034 – Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica – FB/Hórus. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde.**

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico -SEMSAB  
Contratante

**ANTONIO JUSCELINO MARQUES LEAL**  
Contratado

Janduís (RN), 01 de junho de 2021.

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**  
Secretaria M. de Saúde e S. Básico  
Port. Nº 129/2021–GP  
CPF: 027.777.804-20

A **Prefeita Municipal de Japi**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** conforme indicação de seus pares, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2021/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 228/2006, alterada pela Lei nº 013/2014.

**I – PODER EXECUTIVO – SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro Titular: **Luciene Teixeira Feliciano**

Membro Suplente: **Itala Tâmara Pontes de Carvalho**

Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Titular:

Membro Suplente:

Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular: **Wisllane de Oliveira Silva**

Membro Suplente: **Mauro Sérgio Ferreira de Lima**

Secretaria Municipal de Administração:

Membro Titular: **Antônio Efraim da Costa**

Membro Suplente: **Aniele do Nascimento Lima**

**II – ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:**

Igreja Católica::

Membro Titular: **Cezilma Gomes da Costa Batista**

Membro Suplente: **Querginaldo Ferreira da Silva**

Igreja Assembléia de Deus:

Membro Titular: **Anderson Cleyson da Silva**

Membro Suplente: **Shirllaine Cristina do Nascimento Silva**

Igreja Adventista:

Membro Titular: **Enos Miguel de Medeiros Nicolau**

Membro Suplente: **Pedro Vítor Oliveira Pinto**

Representante dos Trabalhadores da Assistência:

Membro Titular: **Francisco das Chagas de Medeiros Júnior**

Membro Suplente: **Amós Dantas da Silva**

**Art 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Nestes termos, Publique-se e Cumpra-se.

Japi, RN, em 20 de outubro de 2021.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ozileide Maria de Souza Pereira

**Código Identificador:557258DA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021**

O Município de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 018/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DECLARAÇÕES ORIGINADAS DESTA, TAIS COMO GFIP, SIAI-DP DENTRE OUTRAS, EM CONSONÂNCIA A IMPLANTAÇÃO DE EVENTOS DO E-SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, a Empresa vencedora **E P DE MACEDO NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **26.976.992/0001-80**, sendo representada pelo Senhor **EUCLIDES PAULINO DE MACÊDO NETO**, portador do CPF nº **075.177.024-83** e RG nº **2325811 – SSP/RN**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) **01** no valor mensal de R\$ **4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais),

perfazendo o valor global anual de R\$ **57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para o período de **12** (doze) meses. Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 22 de outubro de 2021.

**CARISA CÁSSIA CÂMARA**

Pregoeira da PMJA

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:670950FB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 019/2021 –  
PMJA/RN**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ACESSORAMENTO ESPECIALIZADOS DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FOCO NO PROGRAMA PREVINE BRASIL, EM CONSONÂNCIA COM OS BLOCOS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO, ALÉM DA ELABORAÇÃO DAS PLANILHAS PARA RATEIO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, INCLUINDO, ACOMPANHAMENTO E INSERÇÃO DE DADOS VIA SOFTWARE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. No dia **10 de novembro de 2021, às 15h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo do Município, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 – Centro – CEP 59.544-000, Setor de Licitações. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com e através do site www.jardimdeangicos.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Jardim de Angicos/RN, 22 de outubro de 2021.

**CARISA CÁSSIA CÂMARA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:F7C8CF18**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 018/2021**

Processo Administrativo nº. 00.01728/2021 – PMJA/RN

**Pregão Presencial SRP nº. 018/2021**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021 – PMJA** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DECLARAÇÕES ORIGINADAS DESTA, TAIS COMO GFIP, SIAI-DP DENTRE OUTRAS, EM CONSONÂNCIA A**

**IMPLANTAÇÃO DE EVENTOS DO E-SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Adjudicando o objeto em epígrafe pela Pregoeira, em favor da Empresa: **E P DE MACEDO NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.976.992/0001-80**, sendo representada pelo Senhor **EUCLEDIS PAULINO DE MACÊDO NETO**, portador do CPF nº 075.177.024-83 e RG nº 2325811 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 01 no valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 22 de outubro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**916D391D

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 018/2021. Processo Administrativo nº 1728/2021.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DECLARAÇÕES ORIGINADAS DESTA, TAIS COMO GFIP, SIAL-DP DENTRE OUTRAS, EM CONSONÂNCIA A IMPLANTAÇÃO DE EVENTOS DO E-SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Gestora de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **E P DE MACEDO NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.976.992/0001-80**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 22 de outubro de 2021

**ADYLLA MARIA NEVES LISBOA**

Gestora de Contratos

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**713627CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 400/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 400/2021 – GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta com um neurologista na clínica Neuromed, neste dia 22 de outubro de 2021.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**E6D87704

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 401/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 401/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente que irá submeter-se a uma Ressonância Magnética Nuclear de Tórax e Abdômen Total na Policlínica, que se realizará neste dia 25 de outubro de 2021.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**D206248D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
PORTARIA Nº 002/2021 - SME**

**PORTARIA Nº 002/2021 – SME**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Análise de Currículo dos Assistentes de Alfabetização, para o Programa Tempo de Aprender, do município de Jardim de Piranhas/RN e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, os membros da Comissão de Análise de Currículos dos Assistentes de Alfabetização, para o Programa Tempo de Aprender, do município de Jardim de Piranhas/RN, a comissão será composta pelos seguintes membros:

**JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO**

CPF: 090.547.984-08  
RG: 003.177.651  
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 664, CENTRO, JARDIM DE PIRANHAS – RN, 59.324-000.  
TELEFONE: (84) 99424-8143  
EMAIL: jeduardobessa2@gmail.com

**SUELENA GONÇALVES DOS SANTOS**

CPF: 937.529.704-72  
RG: 925.986  
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO FELIPE DUTRA, 206, EMBOCA, JARDIM DE PIRANHAS – RN, 59.324-000.  
TELEFONE: (84) 99601-6548  
EMAIL: suelenairma@yahoo.com.br

**VALÉRIA ANDRADE MARIZ**

CPF: 096.870.664-90  
RG: 002.614.021  
ENDEREÇO: AV. CORONEL MARTINIANO, 1756, PENEDO, CAICÓ – RN, 59.300-000.  
TELEFONE: (84) 99694-5754  
EMAIL: nutrivaleriamariz@gmail.com

**SIMONE ARAÚJO MEDEIROS**

CPF: 078.959.364-50  
RG: 002.716.131  
ENDEREÇO: RUA PLÍNIO SALDANHA, 1150, SANTO AMARO, JARDIM DE PIRANHAS – RN, 59.324-000.  
TELEFONE: (84) 99814-7791  
EMAIL: simonearaujo.med@hotmail.com

**DANIELLE CRISTINA DE PAIVA CARDOSO**

CPF: 057.497.294-35  
RG: 002.140.900  
ENDEREÇO: RUA AV. RIO BRANCO, 571, CENTRO, JARDIM DE PIRANHAS – RN, 59.324-000.  
(84) 99607-2040  
EMAIL: danny\_clara@hotmail.com

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de outubro de 2021.

**HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**6150A979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 512.009/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e dos

decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 17 de novembro de 2021, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 026/2021, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS”**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 22 de outubro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**782B123A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616.062/2021.**

**I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de empresa prestadoras de serviços gráficos.

**II – DOS FATOS**

No transcorrer da Sessão de Abertura do referido Pregão eletrônico, realizada no dia 03 de setembro de 2021, quando da análise da documentação de habilitação das empresas melhores classificadas, foi constatado que a empresa LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS – ME foi declarada inabilitada por descumprir itens do instrumento convocatório. Em decorrência ao exposto, foi dado o prazo para interposição de recurso, onde a referida empresa apresentou intenção de recurso e enviou seus motivos recursais, esses submetidos ao julgamento da autoridade competente, na qual foi dado provimento ao recurso e declarada a empresa Habilitada. Entretanto, a autoridade competente deixou de habilitar a referida empresa em três itens, sendo eles os itens 25, 29 e 35. Na ocasião, a equipe de apoio nem a área técnica demandante atentaram para o fato, levando os itens anteriormente mencionados a serem adjudicados e homologados em favor de outras em empresas.

**III – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando o disposto no parágrafo primeiro do Artigo nº 48 da Lei 8.666/93 e o disposto no item 24.13 do instrumento convocatório, é facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, torna-se sem efeito o Ato de Adjudicação e de homologação.

Torna-se cabível frisar que o Art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Na mesma perspectiva o princípio da auto tutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Isso ocorre, pois, a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos.

Nesse sentido, dispõe a Súmula 346, do Supremo Tribunal Federal: "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". No mesmo rumo é a Súmula 473, também da Suprema Corte: "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados

os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

O conteúdo da Súmula é também reproduzido no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, de acordo com o qual:

"Art. 53. A administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revoga-los por motivos de conveniências e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".

Em complemento, há o dever da administração em observar o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme se verifica no caput do Art. 41 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital qual se acha estritamente vinculada".

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório, bem como exposto no item 12.1.2.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes são solicitados ou permitido no instrumento convocatório (edital), quanto ao procedimento relativo a sessão de licitação, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, são vinculados ao edital. Nesse sentido, Diógenes Gasparini, "submete a Administração pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital", dessa maneira a Administração devem buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo ao que prevê o Art. 37 da CF e Art. 3º da Lei 8.666/93.

#### IV – DA DECISÃO

Desse modo, este pregoeiro com anuência da equipe de apoio e autoridade competente, **pelos motivos acima expostos**, torna sem efeito o ato de adjudicação e homologação, retornando a licitação até a fase anterior a adjudicação para que possa ser feita a correção quanto ao julgamento do recurso dos itens, resolve reagendar sessão de retomada para o dia 26 de outubro de 2021 às 07h:00min.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Autoridade Competente

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**

Membro da Equipe de Apoio

**JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**

Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:AE87146B**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.246, DE 22 DE OUTURO DE 2021

*Institui A Possibilidade de Adesão dos Servidores Ativos do Município de Jardim do Seridó ao Regime Complementar de Previdência Instituído pela Lei Complementar n.º 1.239 de 07 de Outubro de 2021 e dá Outras Providências.*

#### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Os servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, que recebem vencimentos superiores ao maior benefício pago pelo regime geral da previdência social, caso queiram podem aderir ao Regime Complementar de Previdência instituído pela Lei n.º 1.239 de 07 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** O prazo para adesão será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da Lei mencionada no artigo anterior, devendo o requerimento em três vias ser direcionado:

I - À Secretaria Municipal de Administração, no caso dos servidores da administração direta;

II – A Diretoria do Instituto de Previdência Própria do município de Jardim do Seridó, no caso dos servidores daquela autarquia previdenciária;

**Parágrafo Único.** A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jardim do Seridó regulamentará a adesão dos seus servidores que se enquadrem, no artigo 01º ao regime de previdência complementar instituído pela Lei n.º 1.239 de 07 de outubro de 2021.

**Art. 3º.** Após o requerimento do servidor entregue a algum dos órgãos mencionados, no artigo 02º, será lavrada uma certidão também em três vias, onde, obrigatoriamente, uma via juntamente com o requerimento passará a constar na pasta funcional do requerente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de outubro de 2021, 133º Ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:C9DF0C97**

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 058/2021 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **“INSTITUI A POSSIBILIDADE DE ADESÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ AO REGIME COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.239 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, aprovado, pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.246.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.246 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 22 de outubro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C137DF4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**MINUTA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 001/2021**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ (PREFEITURA MUNICIPAL) E EMPRESA LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA/ CNPJ 18.559.346/0001-90, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, centro de Jardim do Seridó-RN, neste ato representado pelo titular do Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ AMAZAN SILVA**; E A EMPRESA LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.559.346/0001-90, estabelecido(a) na Rua Antonio Moises, n.º s/n.º, Bairro São José, em /PB, representado neste ato pelo **Sr. LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS**, portador da RG n.º 1193095, pela SSP/PB, CPF n.º 618 325 534 – 34, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n.º 121/2021, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte; reconhece que a empresa LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA/ CNPJ 18 559 346/0001-90, prestou os serviços de usinagem, tornearia e solda na recuperação da concha da enchedeira e recuperação da pá carregadeira, pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, conforme Nota Fiscal de Serviços de n.º 0000176, de 13/07/2021, no valor total líquido de R\$ 3.776,00 (três mil setecentos e setenta e sete reais), sem o devido respaldo contratual, por não existirem mais saldo licitatório, por determinação do Secretário Municipal da pasta na época.

**Cláusula Segunda:** A empresa LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA/CNPJ 18.559.346/0001-90, declara, sob as penas da Lei, que os valores expresso na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, ambos em conformidade com o previsto no Pregão Presencial de n.º 023/2020 – Processo Licitatório 082/2020, não inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no art. 63, §2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, art. 884 do Código Civil, e o devido processo administrativo, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

**Cláusula Quarta:** O Município de Jardim do Seridó-RN; se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.776,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a empresa.

**Cláusula Quinta:** Efetuado o pagamento a empresa LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA/ CNPJ 18/559.346/0001-90, confere ao Município de Jardim do Seridó; por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços na atividade serviços de usinagem, tornearia e solda, no valor de R\$ 3.776,00 (três mil setecentos e setenta e seis reais), referente a nota fiscal de n.º 0000176 de 13/01/2021 a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irreatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sexta:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Sétima:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jardim do Seridó-RN, 20 de outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
(Prefeito Municipal)

**LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA**  
CNPJ 18.559.346/0001-90  
(Representante Legal)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B3AB3289

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 054/2021**

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com homologação do Processo Seletivo Simplificado/2021, convocado pelo Edital de n.º 007/2021 para o Cargo de Pedagogo que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN/Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Jardim do Seridó-RN e WESVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA.

**BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005 E A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE Nº 1.105/2018.**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Jardim do Seridó/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª Secretária **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social inscrita no CPF sob o n.º 095.264.864-47, residente e domiciliada a Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 23 – Comissão, Jardim do Seridó/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

**PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA**

**Nome:** WESVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA  
**Nacionalidade:** Brasileira **Nascida em:** 07/11/1985  
**Endereço:** Rua José Modesto de Azevedo, n.º 20 - Bairro Comissão  
**Cidade:** Jardim Do Seridó/RN  
**Identidade:** 002.598.430 **Expedição:** 02/10/2018  
**CPF:** 073 697 034 – 40  
**PIS/PASEP/NIT:** 129.55934.64 - 1

**PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Pedagogo do SCFV** (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e a Lei Ordinária Municipal de nº 1.105/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **INSS**, conforme tabela vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **06 (seis) meses**, tendo início em **21 de outubro de 2021** e término em **21 de abril de 2022**, podendo ser renovado ou rescindido conforme o interesse do poder público.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a (s) renovação (ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO**

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO**

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2021, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 12.12001.04.243.0009.2039 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **01000 – Recursos Ordinários 01029 – SCFV**

**CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e A Lei Ordinária Municipal de nº 1.105/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único:** Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

**Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2021.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**WESVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. --- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

2. --- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:72153B4C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 250, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **GEOTANE AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 0745, ocupante do cargo de Eletricista PB III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 25/10/2021 à 03/11/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de outubro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**F56CB462

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 346/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, o servidor **JÂNIO ALEXANDRE DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF 083.840.014-05 e matrícula 38296-1, do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, nomeado através da portaria 220/2021.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 21 de Outubro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

**Código Identificador:**9EB676F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 033 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 033 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**APROVA O REGULAMENTO DOS RECURSOS FEDERAIS EMERGÊNCIAS DA LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA -RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legais, conferidas pela Lei 14.017/2020, alterada pela Lei 14.036/2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, Lei Orgânica Municipal, Sistema Municipal de Cultura, Lei 490/2017 e Plano Municipal de Cultura, Lei 430/2012, revisada pela Lei 518/2018, e atualizada pela Lei 14.150/2021 de 12 de maio de 2021

**CONSIDERANDO** o impacto que o meio artístico sofreu com a crise provocada pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a legislação em vigor e acima citada.

**DECRETA:****CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei de Emergência Cultural no município de José da Penha/RN, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.036/2020, de 13 de agosto de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº10.464/2020 de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre transferência de recursos emergenciais para o setor cultural durante o estado de calamidade pública provocado pela COVID-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CAPÍTULO II  
DO ÓRGÃO GESTOR DA LEI ALDIR BLANC**

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de JOSÉ DA PENHA -RN é responsável pela gestão dos recursos emergenciais, referentes a Lei Aldir Blanc, através do Fundo Municipal de Cultura, no município de JOSÉ DA PENHA /RN.

Parágrafo único - Fica designada a Sra. Maria Adreia Pereira Rodrigues, Servidor Público Municipal, Cargo Chefe de Departamento de Gestão, m. 137725-6 para atuar junto a plataforma + Brasil.

**Art. 3º** - O Comitê Emergencial de Cultura, nomeado pela Portaria Nº 140 de 19 de outubro de 2021, será responsável pela avaliação, definição de critérios referente a subsídios culturais e avaliação de editais, premiações e chamadas públicas.

**Art. 4º** - O Comitê Emergencial de Cultura – CEC, com os membros nomeados pela Portaria Nº 140 de 19 de outubro de 2021, é responsável pelo acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

**CAPÍTULO III  
DOS RECURSOS EMERGENCIAIS E DA APLICAÇÃO**

**Art. 5º** - O município de JOSÉ DA PENHA /RN receberá através de Transferência da União, em parcela única, no exercício de 2021, o valor de R\$ 59.710,01 (cinquenta nove mil, setecentos e dez reais e um centavo) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural desta municipalidade.

**Art. 6º** - Os recursos emergenciais serão distribuídos por meio de subsídios culturais, inciso II e editais culturais incisos III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/20 e será aplicado da seguinte forma.

I – 33% ou R\$ 19.710,01 (Dezenove mil setecentos e dez e um centavo) destinado a subsídio, com parcela única no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a quatro coletivos culturais sem CNPJ, totalizando R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e uma parcela de R\$ 7.710,01 (Sete mil, setecentos e dez reais e um centavo) para uma associação cultural com CNPJ.

II – 67% ou 40.000,00 (Quarenta mil reais) será destinado a edital/chamada pública, prêmios, aquisição de bens serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos. Serão concedidos R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para fomento a shows online de grupos musicais, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em prêmios para Literatura de Cordel e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para mestre e mestras de cultural popular, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) chamada pública para aquisição

de Bens/Serviços, R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para fomento a manutenção de grupos culturais.

§ 1º - A aplicação dos recursos será para desenvolvimento de atividades criativas, manutenção de espaços, economia solidária, manifestações culturais diversas, atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 2º - As parcelas serão pagas retroativas ao mês de junho de 2020, podendo ser entre uma e até três parcelas, prorrogáveis por igual período em caso de disponibilidade financeira.

§ 3º - A divisão de valores é baseada no número de inscritos no cadastro municipal, linguagens artísticas, aprovados e homologados pelo Comitê Emergencial de Cultura.

Art.7º -Os recursos deverão utilizados como crédito adicional extraordinário, inclusos na Lei Orçamentária Anual – LOA, previstos no Decreto nº 10.464/2020, e, nos termos da Lei municipal nº 432/2021.

§ 1º – A movimentação financeira deverá ocorrer através de conta específica no Banco do Brasil, aberta pela Plataforma +Brasil, agência 1109-6, Conta: 52.563-4.

§ 2º - Não será utilizada a conta oficial destinada ao Fundo Municipal de Cultura, por decisão do Governo Federal.

#### **CAPÍTULO IV DOS BENEFICIÁRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 7º - A Lei de emergência cultural, Lei Federal nº 14.017/2020 dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Art. 2º, Incisos II e III, sob competência dos municípios.

Art. 8º - Os subsídios culturais serão destinados para espaços culturais, coletivos, associações e demais instituições identificadas no banco de dados do município de José da Penha- RN, com cadastros pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§1º – As instituições culturais, coletivos que solicitarem o subsídio cultural e não tiverem cadastros no banco de dados do município poderão solicitar cadastro a qualquer momento ou apresentar comprovante cadastral nas esferas estadual ou federal.

§ 2º - As distribuições dos valores obedecerão a critérios como impacto econômico, número de trabalhadores e trabalhadoras beneficiados de forma direta e indireta, tempo de existência, diversidade cultural, alcance social e geográfico.

§ 3º - Conforme disposto no § 5º do Artigo 2º do Decreto Presidencial nº 10.464/2020, “o pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos I e II do caput fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.”

Art. 9º - Os editais culturais deverão contemplar trabalhadores e trabalhadoras da cultura com premiações para as diversas áreas identificadas no banco de dados do município, como linguagem ativa, interrompida em função da pandemia ou em ação através de plataformas digitais via internet.

§ 1º - Serão contempladas, na medida do que for possível, todas as linguagens artísticas.

§ 2º - Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 10 – As associações, coletivos culturais e demais instituições que solicitarem o subsídio cultural deverão comprovar documentação conforme modalidade da instituição.

§ 1º - Para entidades constituídas legalmente com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica:

I– Autodeclaração, contendo atividades culturais, sociais e econômicas que vinham sendo desenvolvidas há pelo menos 6 meses, antes da pandemia, conforme anexo II do Decreto Presidencial nº 10.464/2020.

II – Solicitação do benefício por meio de requerimento devendo informar a contrapartida ofertada.

III – Enquadramento como ME, EIRELI ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vetado o subsídio a empresas de capital aberta ou enquadradas do Lucro Real.

IV – Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural.

V – Comprovante de CNPJ e quando se tratar de empresa ME, EIRELI ou EPP, constando no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica.

VI – Cópia de RG, CPF e endereço do representante institucional.

VII – Fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;

VIII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais;

IX- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federais (pode baixar através deste link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

X – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pode baixar através deste link: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

XI – Número de Agência Bancária e Conta Corrente para recebimento dos recursos.

§ 2º - Quando se tratar de Ponto de Cultura, será dispensado a apresentação item I, e será dispensado os itens III e IV, todos do parágrafo anterior para entidades sem fins lucrativos.

§ 3º - Coletivos culturais, grupos, espaços e demais entidades culturais que não possuam personalidade jurídica formal:

I– Autodeclaração, contendo atividades culturais, sociais e econômicas que vinham sendo desenvolvidas há pelo menos 6 meses, antes da pandemia, conforme anexo II do Decreto Presidencial nº 10.464/2020.

II– Solicitação do benefício por meio de requerimento devendo informar a contrapartida, ofertada.

III - Cópia do RG e CPF do representante legal;

IV – Declaração assinada pela maioria simples dos integrantes do grupo ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente;

V - Fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;

VI - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais do representante legal;

VII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federais do representante legal

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

VIII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estaduais do representante legal (<https://uvf2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

Art. 11 – Os recursos referentes a destinação de subsídios a entidades, coletivos, empresas e premiações deverão ocorrer por meio de edital e chamada pública.

## **CAPÍTULO V DA MANUTENÇÃO CULTURAL PELO BENEFICIÁRIO**

Art. 12 – A aplicação dos recursos deverá ser feita para manutenção de atividades culturais, conforme Decreto Presidencial nº 10.464/2020, podendo incluir as seguintes despesas:

I - Despesas com compra de equipamentos e serviços contraídas antes da pandemia, tendo como data limite retroativa à 01 de janeiro de 2020, que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

II - Pagamento de cachês a integrantes de grupos, espaços, organização cultural e/ou da empresa cultural com atividades virtuais realizadas durante a pandemia ou outra atividade essencial.

III – Contratação a oficinheiros e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

IV - Realizar manutenções em seus espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

V – Realizar manutenção em instrumentos musicais ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

VI – Pagar tributos municipais, estaduais e federais;

VII – Despesas com manutenção de transporte e demais equipamentos utilizados em ações culturais.

VIII – Despesas com serviços contábeis, jurídicos e cartoriais

IX - Pagar pacote de internet;

X – Pagar taxas e licenças;

XI – Pagar aluguel;

XII - Pagar telefone;

XIII – Pagar consumo de água e luz; e

Parágrafo único – Fica proibido conceder qualquer benefício a ocupantes de cargos de presidência, secretaria, tesouraria e demais membros da direção executiva de entidades constituídas.

## **CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTRAPARTIDA**

Art. 13 – O município terá o prazo de 60 dias para programação de descentralização dos recursos a serem repassados ao setor cultural, sob pena de devolução ao Fundo Estadual de Cultura, em descumprimento ao prazo estipulado.

Art. 14 – O beneficiário do subsídio terá prazo de 120 dias para prestação de contas junto a Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, a contar da última parcela recebida, através de relatório das despesas correntes e despesas trabalhistas acompanhando de notas fiscais, recibos e demais comprovações assinadas pelo recebedor.

§ 1º - No relatório referente a aplicação de recursos deverá constar descrição simplificada de prestação de contas com base na Lei

14.017/2020, Lei Aldir Blanc, sob orientações da Lei 13.019/2014, Marco Regulatório da Sociedade Civil, Lei 13.018/2014, Lei Cultura Viva e seus decretos de regulamentação.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de José da Penha e o Comitê emergencial de Cultura fará avaliação das prestações de contas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição com acompanhamento da Controladoria Geral.

§ 3º - Na hipótese de rejeição na prestação de contas do beneficiário, a Prefeitura Municipal de José da Penha tomará todas as medidas cabíveis requerendo a devida solução, informando aos órgãos de controle do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

## **CAPÍTULO VII DOS EDITAIS, CHAMADA PÚBLICA E PREMIAÇÕES**

Art. 15 – Prefeitura Municipal de José da Penha publicará editais e chamadas públicas com premiações visando contemplar as instituições além de trabalhadores e trabalhadoras da cultura.

§ 1º - As premiações serão para atividades artístico-culturais já existentes que foram interrompidas pela Pandemia e que possam ser disponibilizadas por meio das redes sociais e demais plataforma digitais via internet.

§ 2º - Poderão participar dos editais pessoas físicas individuais, coletivos, grupos e instituições não formais e entidades com personalidade jurídica formalizada.

Art. 16 – A Prefeitura Municipal de José da Penha-RN e o Comitê Emergencial de Cultura deverão fazer cruzamento de dados junto aos respectivos premiados, consultando órgão de gestão do Governo do Estado, no sentido de evitar sobreposição na contemplação por editais.

Parágrafo único – Em caso de contemplação de uma mesma entidade jurídica, pessoa física ou coletivo, em editais municipal e estadual simultaneamente, será solicitado a permanência em apenas uma esfera.

Art. 17 – Cada edital terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14.017/2020; Decreto de Regulamentação nº 10.464/2020 e demais normativas dispostas em Lei.

## **CAPÍTULO X DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 18 – O cadastro cultural coletivo e individual fazem parte do mapeamento cultural do município de José da Penha/RN.

Art. 19 – As instituições culturais, coletivos, empresas, grupos, espaços e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura podem efetuar inscrição via internet ou presencial desde que agendado com antecedência na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º - O formulário virtual foi elaborado pela Prefeitura Municipal de José da Penha e aprovado pelo Comitê Emergencial de Cultura com ampla divulgação nos meios de comunicação oficial do Executivo municipal e imprensa local e regional.

§ 2º - Os cadastros culturais são apresentados ao Comitê Emergencial de Cultura como pauta das reuniões ordinárias que ocorrerão de acordo com a demanda da lei Aldir Blanc, dos quais serão lidos, votados e aprovados ou reprovados.

§ 3º - A decisão do colegiado é homologada pela Prefeitura Municipal de José da Penha, por meio de portaria e publicada no Diário Oficial do Município, abrindo prazo de 2 dias úteis para contestação de qualquer cidadão.

§ 4º - O fato da realização do Cadastro Municipal de Cultura, não implica em prejuízo no que se refere a realização de consulta pelo Executivo Municipal a outros cadastros citados na lei nº 14.017/2020.

Art. 20 – Fica oficialmente estabelecido a modalidade de inscrição on-line para fins de cadastramento dos espaços artísticos e culturais, publicado na data de 24 de julho de 2020, nas mídias oficiais: Site, Facebook, Instagram todas do Município de José da Penha-RN, ora ratificada, através do preenchimento de formulário on-line específico; disponível no site da Prefeitura de Municipal de José da Penha/RN.

#### **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 – A prorrogação de prazos para concessão de subsídios, premiações e demais benefícios ao setor cultural se dará por instrução normativa exclusiva da Poder Executivo.

Art. 22 – Será destinado subsídio apenas para gestão responsável por espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 23 – Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública municipal ou a está vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 23 – O Executivo Municipal deverá comunicar a Câmara Municipal o adicional dos recursos da Lei Aldir Blanc, para inclusão na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 24 – O Município José da Penha/RN, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 25 – Quando um beneficiário não dispor de conta bancária, a Prefeitura Municipal se responsabilizará pela forma de pagamento, sem prejuízo as partes interessadas.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor em 18 de outubro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

José da Penha - RN, 18 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B465E53D

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 504/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 504/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Outubro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Outubro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**458CB1E6

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 505/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 505/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Outubro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Outubro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**379AF75D

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 506/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 506/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Outubro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Outubro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**DFA99765

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 507/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 507/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Outubro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Outubro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E6363939

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2021**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2021**

A **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento cultural religioso referente a contratação da prestação de serviços artísticos da orquestra de corda “CAMERATA JOVEM”, apresentação a ser realizada no dia 18/10/2021 iniciando a partir das 16h 00min por ocasião do evento **4ª SEMANA DA PESSOA IDOSA**. Ressaltamos que este evento tem como objetivo conscientizar a pessoa idosa de sua importância, como fonte de experiências e papel na construção social, além de sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre a importância e o papel de ser idoso.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, orquestra de corda “CAMERATA JOVEM”, que se apresentarão com Show no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da banda caracterizada acima.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a pessoa **Leandro Fernandes de Oliveira**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais da orquestra acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 17 de outubro de 2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E536B70A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 508/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 508/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Outubro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Secretário(a), 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de o deslocamento do Secretário para participar das reunião do COSEMS/RN, e tratar de assuntos da Secretaria de Saúde, nos dias 19 e 20 de outubro de 2021, e buscar caixas térmicas com termômetro, doadas pelo empresário Marcelo Henrique Ribeiro Alecrim, no dia 18 de Outubro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D1756D14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** EDNALDO ESTEVÃO DA ROCHA  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista*  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Saúde*  
**MATRÍCULA:** 4012  
**RG:** 001.723.866  
**CPF:** 035.801.034-90

**CIDADE DESTINO:** Fortaleza/RN

**JUSTIFICATIVA:** *Fazer o traslado da paciente e sua acompanhante, juntamente com o Téc. em Enfermagem, até o hospital SARA KUBITSCHKEK.*

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 26 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Uma Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 200,00 (Duzentos Reais). Dec. Nº 1.210/2019

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 200,00 (Duzentos reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 22 de outubro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**64FF6CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** SEBASTIÃO BELARMINO PEREIRA FILHO

**CARGO/FUNÇÃO:** *Técnico em Enfermagem*

**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Saúde*

**MATRÍCULA:** 1546-6

**RG:** 001.723.866

**CPF:** 035.801.034-90

**CIDADE DESTINO:** *Fortaleza/RN*

**JUSTIFICATIVA:** *Fazer o acompanhamento clínico de uma paciente, até o hospital SARA KUBITSCHEK.*

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *26 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021*

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** *Uma Diária*

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** *R\$ 200,00 (Duzentos Reais).* Dec. Nº 1.210/2019

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** *R\$ 200,00 (Duzentos reais)*

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 22 de outubro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**1FDBBF66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/21 – PROC. ADMINIST.**  
**MJ/RN Nº 08090001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
**CONTRATADA:** SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.911.404/0001-13; **OBJETO:** Aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância), visando atender as demandas do Município de Jucurutu/RN; **VIGÊNCIA:** Se inicia na data de sua assinatura com termo final em 31 de dezembro de 2021; **Dotação Orçamentária:** 1018 - Aquisição De Equipamentos Material Permanente e Veículos Para Atenção Especializada. **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **FONTE:** 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde. **VALOR GLOBALR\$ 119.610,00** (cento e dezenove mil seiscientos e dez reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Lupércio José Brito da Silva– Pela Contratada.

Republicado por incorreção\*

Jucurutu/ RN, 15 de outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**660FBB1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 128/2021 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 07100001/2021 - DISPENSA Nº**  
**082/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADO:** OZENILMA BRAGA DA SILVA (CPF: 056.560.744-80); **OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de dotação orçamentária para melhor gestão dos recursos financeiros do Contrato Administrativo destinado a Prestação de serviços de locação de carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca e máquina de sorvete, aluguel de Pula Pula, incluindo contratação de apresentação artísticas de artistas circenses e aquisição de picolé.; **VIGÊNCIA:** tem por termo inicial a data de sua subscrição. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Ozenilma Braga da Silva – Contratado.

Jucurutu/ RN, 21 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**94B07467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 129/2021 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 07100001/2021 - DISPENSA Nº**  
**082/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADO:** MARIA LUCINETE GUIDA (CPF: 027.694.634-03); **OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de dotação orçamentária para melhor gestão dos recursos financeiros do Contrato Administrativo destinado a Prestação de serviços de locação de carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca e máquina de sorvete, aluguel de Pula Pula, incluindo contratação de apresentação artísticas de artistas circenses e aquisição de picolé.; **VIGÊNCIA:** tem por termo inicial a data de sua subscrição. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Maria Lucinete Guida – Contratado.

Jucurutu/ RN, 21 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**39D4952D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 130/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 07100001/2021 - DISPENSA Nº  
082/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS (CPF: 061.002.674-70); OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de dotação orçamentária para melhor gestão dos recursos financeiros do Contrato Administrativo destinado a Prestação de serviços de locação de carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca e máquina de sorvete, aluguel de Pula Pula, incluindo contratação de apresentação artísticas de artistas circenses e aquisição de picolé.; VIGÊNCIA: tem por termo inicial a data de sua subscrição. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Francisco Caninde dos Santos – Contratado.

Jucurutu/ RN, 21 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**08C76911**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº  
18100001/2021**

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA, inscrito no CNPJ/ MF nº 09.376.435/0001-00; OBJETO: Serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade; VALOR TOTAL: R\$ 503.420,00 (quinhentos e três mil quatrocentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – Ação: 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2229 - Manut. do hospital maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2048 - Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial; 2240 – Emenda Parlamentar – Consultas Especializadas. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Fontes: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12130000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e Túlio Pereira Ramalho Dias – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 21 de outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**4AC48E2C**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA L A LOPES &  
LOPES LTDA - ME CNPJ: 16.726.637/0001-08 R PACIFICO  
CLEMENTINO DE MEDEIROS, 25, CENTRO, JUCURUTU/RN  
SR. FANCISCA MARTINS SOBRINHA LOPES**

## CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **L A LOPES & LOPES LTDA - ME** - CNPJ: 16.726.637/0001-08, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA GERAL, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGISTA, MÉDICOS AUXILIARES DE CIRURGIA, MÉDICOS ANESTESISTAS, CONSULTAS, AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COMO TAMBÉM OS RELACIONADOS AS ESPECIALIDADES MENCIONADAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR CIRURGIAS DE PEQUENA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 22 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**9E0381E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA SOMED  
SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ:  
26.777.742/0001-11 RUA JUVENAL LAMARTINE, 28 SALA 02  
E 05, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-155 SR. ALANA  
RODRIGUES DO VALE COSTA**

## CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.777.742/0001-11**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA GERAL, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGISTA, MÉDICOS AUXILIARES DE CIRURGIA, MÉDICOS ANESTESISTAS, CONSULTAS, AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COMO TAMBÉM OS RELACIONADOS AS ESPECIALIDADES MENCIONADAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR CIRURGIAS DE PEQUENA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 22 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**B8B0039E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA CHAMADA DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)”**, objetivando a contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, comissionados e contratados; inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da Administração Direta do Município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **08 de NOVEMBRO de 2021, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 22 de outubro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMJ/RN  
Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**4FB9F1A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DA NOVA DATA DO SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 016/2021 "RETIFICADO"**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a continuidade do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais para iluminação pública e predial, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **08 de NOVEMBRO de 2021, às 11h00min**. O Edital retificado contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 22 de outubro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMJ/RN  
Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**ACA4C5ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Chamada Pública nº. 003/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.

Nos termos da ata final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Chamada Pública nº 003/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde., ADJUDICO o seu objeto a: COOPER MAIS SAUDE, inscrita no CNPJ nº. 40.459.145/0001-70, e a Dr. SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.914.213/0001-90, e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório.

Lagoa D'Anta/RN, 22 de outubro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**5F9F45D9

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DANTA/RN  
CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: JADSON LUIZ DA CRUZ

CPF nº. 055.596.254-77

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Valor do Contrato: R\$ 16.196,22.

Fundamentação legal:

Lei Federal nº 8.666/93 Art. 4º, XXX; na Lei Federal nº. 12.188/10, Art. 27; e §§ 1º do Art. 14, da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009.

Dotação orçamentária:

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2005 - MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Vigência do contrato: de sua publicação até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 22/10/2021

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito

**JADSON LUIZ DA CRUZ**  
CPF nº. 055.596.254-77

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**3B432699

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DANTA/RN  
CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: JAEDSON RICARDO DE MORAIS

CPF nº. 055.596.254-77

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Valor do Contrato: R\$ 12.455,04.

Fundamentação legal:

Lei Federal nº 8.666/93 Art. 4º, XXX; na Lei Federal nº. 12.188/10, Art. 27; e §§ 1º do Art. 14, da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009.

Dotação orçamentária:

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
2005 - MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
Vigência do contrato: de sua publicação até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 22/10/2021

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito

**JAEDSON RICARDO DE MORAIS**  
CPF nº. 055.596.254-77

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**A67A2476

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DANTA/RN  
CNPJ: 08.142.887/0001-64  
Contratada: JOZENILDA DA SILVA  
CPF nº. 086.327.164-25  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.  
Valor do Contrato: R\$ 1.066,26.  
Fundamentação legal:  
Lei Federal nº 8.666/93 Art. 4º, XXX; na Lei Federal nº. 12.188/10, Art. 27; e §§ 1º do Art. 14, da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009.  
Dotação orçamentária:  
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
2005 - MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
Vigência do contrato: de sua publicação até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 22/10/2021

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito

**JOZENILDA DA SILVA**  
CPF nº. 086.327.164-25

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**A61B429A

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DANTA/RN  
CNPJ: 08.142.887/0001-64  
Contratada: ABRAÃO VIDAL DE NEGREIROS  
CPF nº. 033.863.654-42  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.  
Valor do Contrato: R\$ 13.005,26  
Fundamentação legal:  
Lei Federal nº 8.666/93 Art. 4º, XXX; na Lei Federal nº. 12.188/10, Art. 27; e §§ 1º do Art. 14, da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009.  
Dotação orçamentária:  
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
2005 - MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Vigência do contrato: de sua publicação até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 22/10/2021

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito

**ABRAÃO VIDAL DE NEGREIROS**  
CPF nº. 033.863.654-42

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**400A1A8F

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DANTA/RN  
CNPJ: 08.142.887/0001-64  
Contratada: ANA LUCIA G. DA SILVA OLIVEIRA  
CPF nº. 701.899.404-76  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.  
Valor do Contrato: R\$ 11.871,90  
Fundamentação legal:  
Lei Federal nº 8.666/93 Art. 4º, XXX; na Lei Federal nº. 12.188/10, Art. 27; e §§ 1º do Art. 14, da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009.  
Dotação orçamentária:  
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
2005 - MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
Vigência do contrato: de sua publicação até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 22/10/2021

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito

**ANA LUCIA G. DA SILVA OLIVEIRA**  
CPF nº. 701.899.404-76

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**7A068B2D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021

AVISO DE RESULTADO  
Pregão eletrônico nº. 018/2021  
Processo nº. 823001/2021  
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve os seguintes vencedores:

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 35.458.953/0001-82. (Lote 02)

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.471.402/0001-25. (Lote 03)

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 07.366.605/0001-40. (Lote 05)

JOSE JOAO BATISTA NETO, inscrita no CNPJ nº. 27.472.402/0001-45. (Lote 09)

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.932.000/0001-16. (Lote 12)

Comercial Vanguardreira Eireli ME, inscrita no CNPJ nº. 10.942.831/0001-36. (Lote 17)

Os lotes abaixo foram declarados fracassados:  
01, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, e 16.

Considerando manifestação de Intensão de Recurso, fica aberto prazo para apresentação de razões de recursos até 25/10/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 28/10/2021 às 18:00, através do Portal de Compras.

Lagoa D'Anta/RN, 22 de outubro de 2021.

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**FE23EFC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 050/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADO(A):** DAWISON LUCAS SOARES PAULINO (CPF: 097.761.564-28), RESIDENTE NA RUA TOMAZ SILVEIRA, 247, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **AÇÃO:** 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**E37964A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3909/2021**

**OBJETO:** REPASSE FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA NACIONAL DA JUVENTUDE A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**PATROCINADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

**PATROCINADO:** MITRA DIOCESANA DE CAICÓ (PAROQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE LAGOA NOVA - CNPJ: 08.070.468/0027-01, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, S/N, CENTRO, CEP: 59.515-000, LAGOA NOVA/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **AÇÃO:** 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**BASE LEGAL:** LEI MUNICIPAL Nº 734/2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**7A71C8D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - I. 014/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3958/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021**

**OBJETO:** PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADA:** CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 27.073.834/0001-83, COM SEDE NA PRAÇA LUIZ CARLOS, 78, CENTRO, CARAUBAS/RN, CEP: 59.780-000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. **BASE LEGAL:** ART. 25, caput c/c ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**BEA44B7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0126/2021 – SMADMRH**

**Portaria nº 0126/2021 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 22 de outubro de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de novembro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 864	Francisco Genésio de Lima	Secretaria Municipal Educação	de 2020/2021	ASG	08.11.2021 a 07.12.2021
Nº 516	Maria Aparecida de Almeida Silva	Secretaria Municipal Educação	de 2020/2021	Agente Administrativo	03.11.2021 a 02.12.2021

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**FD0106D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – ADITIVO Nº 001**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO (A):** ANTÔNIO FELIPE ALVES DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.973.854 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 042.133.854-77, DOMICILIADO NA RUA TARCISIO LUIZ VICTOR, 268, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA**, PELO PERÍODO DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 A 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE

DEZEMBRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº625/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7DE4E38E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0435/2021-GP**

**Portaria nº 0435/2021-GP** Lagoa Nova / RN, 22 de outubro de 2021.

“Convoca servidor do Município de Lagoa Nova/RN em gozo de férias e dá outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Convocar Servidor do Município de Lagoa Nova/RN em gozo de férias, o servidor **Diogo Felipe Basílio de Moraes**, matrícula: **1474**; Cargo de Coordenador Geral de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, que se encontra de férias de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN;

**Art. 2º** Considerando que o período aquisitivo **2020 – 2021**, onde goza de férias desde o dia 04 de outubro de 2021 com retorno em 02 de novembro de 2021, conforme **Portaria nº 0412/2021 - GP** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 01/10/2021. Edição 2622.

**Art. 3º** Considerando o Ofício nº 216/2021- da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana informando a necessidade do retorno do servidor a suas atividades como Coordenador Geral de Obras, nomeado através da Portaria nº 086/2021 e funcionário efetivo, aprovado em Concurso Público Municipal, sob o Edital nº 001/2014, para exercer a função no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através da Portaria nº 085/2015. Determino o retorno do servidor as suas funções para que a gestão honre em dia seus compromissos, sendo o referido retorno a partir do dia 25 de outubro de 2021, em comum acordo entre as partes;

**Art. 4º** Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **25 de outubro de 2021 a 02 de novembro de 2021**, em pecúnia.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**9D5E0BA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação - Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62,  
Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO: Net4you Internet Solution Ltda.  
CNPJ: 03.667.658/0001-40  
OBJETO: Prestação de serviço de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal nas Secretarias desta Administração, durante o período de 25/10/2021 a 23/12/2021.  
VALOR: 16.978,20 (Dezesseis Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos)  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021 - 10010000-Recursos Ordinários.  
Projeto/Atividade: 04.122.2008, Elemento de despesa: 3.3.90.40-Servs. Tecnologia da Infor. Comunicação-PJ.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em seu Artigo 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, em 04 de outubro de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**A863DA18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação – Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.455.620/0001-02 - Rua Antonio Agripino de Oliveira, S/N,  
Centro Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO: Clínica Check-Up Ltda.  
CNPJ: 30.712.156/0002-47  
OBJETO: Prestação de serviço de mamografia móvel, unilateral e bilateral de rastreamento para o atendimento da demanda reprimida identificada a partir das unidades de saúde do município a ser realizado no dia 04 de novembro do corrente ano.  
VALOR: 6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021 - 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.  
Projeto/Atividade: 10.301.2045, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – PJ.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em seu Artigo 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, em 21 de outubro de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**7F238374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 317/2021 – SEMAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Felipe Ferreira de Menezes Araújo, ocupante do cargo de **Prefeito Constitucional de Lajes**, ½ (meia diária), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Caicó/RN, para o cumprimento de agenda administrativa, com saída prevista para às 11h00min (onze horas) do dia 25 de outubro de 2021, e retorno previsto para às 19h00min (dezenove horas) do dia 25 de outubro de 2021, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 002/2021, do Gabinete do Prefeito.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de outubro de 2021.**

**SIDKLEY SALVADOR MENDES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**77119115

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2021**  
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis: “Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;  
**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**  
DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL, ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA EM VEÍCULO MOTORIZADO.**, em favor de **CLINICA CHECK-UP LTDA, CNPJ/CPF nº 30.712.156/0002-47**, estabelecida à Avenida Teotonio Freire, 807, andar 1, sala 02, Bairro JK, Currais Novos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.380-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)**. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**  
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 720/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 22/10/2021

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**9A2BF9AD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 318/2021 – GP**

**OPrefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **José Paiva Miranda**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez e cinco reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Caicó/RN, para o cumprimento de agenda administrativa, com saída prevista para às 11h00min (onze horas) do dia 25 de outubro de 2021, e retorno previsto para às 19h00min (dezenove horas) do dia 25 de outubro de 2021, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de outubro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**418063C8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa CLINICA CHECK-UP LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 720/2021

**CONTRATANTE:** Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Saúde.

**CONTRATADA: CLINICA CHECK-UP LTDA**, com sede na Avenida Teotônio Freire, 807, andar 1, sala 02, Bairro JK, Currais Novos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.380-000, inscrita no CNPJ sob nº **30.712.156/0002-47**, neste ato, representada por Luiz Paulo Costa Faria, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 014.238.584-09, portador do RG sob o nº 1.930.487 ITEP/RN. No valor total de R\$ **11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL, ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA EM VEÍCULO MOTORIZADO.**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela execução dos serviços ora contratados, será pago o valor global de **R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)**.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **de 25 de outubro 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93

Lajes /RN, 25 de outubro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

Clinica CHECK-UP LTDA

CNPJ: 30.712.156/0002-47

**LUIZ PAULO COSTA FARIA**

CPF nº 014.238.584-09 e RG nº 1.930.487 ITEP/RN

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**DF9E09A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2021**

O Município de Lajes Pintadas/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 024/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, visando a Aquisição de equipamentos e material permanente (veículo) para atendimento destinado a UBS do Município de Lajes Pintadas/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 10/11/2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 10/11/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cplpmlp@gmail.com, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, 22 de Outubro de 2021.

**JOSÉ EDSON GOMES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**2AF1B2A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio do presidente da CPL, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de

1993 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório-Modalidade:** chamamento público – Credenciamento - **Objeto:** Chamamento mediante Credenciamento para contratação de pessoa física para realização de serviços de pedreiro, pintor e outros serviços afins constante do termo de referência. O Credenciamento ocorrerá a partir do dia 25/10/2021 até o dia 16/11/2020 no horário de expediente das 08:00hs até as 12:00hs - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 17/11/2021, Local: Rua dos Poderes, 256,1º andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep. 59.805-000 Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Sala de Licitações. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 22/10/2021

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria da Costa da Cunha

**Código Identificador:**B159E0A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 352/2021**

**Lei nº 352, de 22 de outubro de 2021**

**CRIA O PROJETO CULTURA NA PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Marcelino Vieira- RN, Kerles Jácome Sarmento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, faz saber a todos que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica criado no âmbito do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande Do Norte, o Projeto Cultura na Praça.

**Art. 2º-** Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de cultura, Esporte e Turismo, convidar os artistas para as apresentações e/ou exposições.

**Parágrafo Único:** As apresentações deverão ocorrer sem ônus para municipalidade, exceto quanto a estrutura física no dia das apresentações.

**Art. 3º-** Ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a divulgação do presente projeto Cultural e sua organização mensal.

**Parágrafo Único:** A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, organizará a agenda semestral de apresentações, com normas, horários e locais pré- fixados para as apresentações e estas deverão ocorrer pelo menos uma vez por mês.

**Art.4º-** As apresentações serão sempre gratuitas, sendo vedado qualquer ônus para o público presente.

**Art. 5º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

**Código Identificador:**CC124D5F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 130 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

*Autoriza a Secretaria Municipal da Fazenda a conceder auxílio financeiro aos atletas que vão participar da 96ª Corrida Internacional de São Silvestre representando o Município de Marcelino Vieira-RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a conceder auxílio financeiro ao Senhor Elias Neto Fernandes, atleta que vai participar da 96ª Corrida de São Silvestre representando o município de Marcelino Vieira-RN, no montante de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

**Art.2º.** O auxílio financeiro concedido, serão destinados para custear a inscrição no evento, locomoção, hospedagem e alimentação durante o evento.

**Parágrafo Único.** O beneficiário fica obrigado a protocolar documentos relativos aos comprovantes de despesas no prazo máximo de 30 dias corridos da realização do evento junto a Controladoria Geral do Município. A documentação ficará sujeita à aprovação, e sua não apresentação ou reprovação sujeitará a devolução integral dos recursos e sanções.

**Art.3º.** Os benefícios deste decreto visam alcançar os seguintes objetivos:

**Parágrafo Único.** Incentivar o desenvolvimento do esporte no município de Marcelino Vieira-RN.

**Art.4.** As despesas serão custeadas com recursos consagradas orçamento vigente, dotação orçamentária: 403 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.001.0000-001 000.

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Palácio João Medeiros, 21 de outubro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandygna Emiliania Chaves da Silva

**Código Identificador:**0198790E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPES  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021.**

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/96 e conforme a previsão do edital do certame – Concorrência n.º 005/2021, cujo objeto é concessão de uso a título oneroso, para fins comerciais de box n.º 02 situado no Pórtico de Maxaranguape/RN. Reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Sr. Prefeito através da Portaria 036/2021 da PMM/RN, composta pelo Presidente o Sr. DANILO SEGUNDO BEZERRA, juntamente com seus membros, composta pelos empregados públicos JOELSON DA SILVA, EDJA NUNES DO Ó ARAUJO, EDMILSON OLIVEIRA LIMA e LEALDO PEZZI ARAÚJO na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, encerrado o prazo para as apresentação dos envelopes I – **Habilitação** e II – **Proposta**, o Sr. Presidente abriu a sessão pública constatando os envelopes de:

. Nazareno Barbosa, CPF n.º 108.114.434-34, referente ao Box n.º 02;

Seguindo, foi aberto o envelope I - Habilitação, os documentos foram examinados e rubricados pela comissão, bem como, o envelope II – Proposta, sendo anexados ao Processo Administrativo n.º

20210922001. O julgamento da habilitação será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal eletrônico <https://site.maxaranguape.rn.gov.br/>, e nada havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente da CPL

**EDJA NUNES DO Ó ARAÚJO**

Vice-presidente da CPL

**JOELSON DA SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**BCFA662C

Assunto.....: Participar do II Seminário UNDIME/RN, com o tema: Gestão e Planejamento da Educação Municipal, promovido pela UNDIME/RN, no CEMURE Natal/RN.

Período..... :28 e 29 de outubro de 2021.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.

Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 21 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D27F293A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DECRETO 199/2021**

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a implantação do eSocial pelo Governo Federal, com seu cronograma definido pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME N.º 71, de 29 de Junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral de todos os servidores públicos municipais, ativos e pensionistas para o envio correto das informações;

CONSIDERANDO o prazo estipulado para o envio das informações, que se encerra no próximo dia 22 de novembro do corrente ano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Montanhas promoverá, entre os dias 26 de outubro a 10 de novembro do corrente ano, das 08h às 12h, o recadastramento de todos os servidores públicos municipais ativos, sejam efetivos, comissionados, temporários, eletivos e pensionistas.

Parágrafo Primeiro – Para fins do recadastramento previsto no *caput* deste artigo, os servidores ativos deverão se apresentar nos seguintes locais:

I - Os que estão lotados nas Secretarias Municipais de: Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer; Educação; e Saúde deverão apresentar a documentação de que trata o art. 2º deste Decreto, na sede das suas respectivas secretarias;

II - Os que estão lotados nas demais Secretarias deverão apresentar a documentação de que trata o art. 2º deste Decreto na sede da Prefeitura Municipal;

Parágrafo Segundo – Os servidores que se encontram afastados exclusivamente por motivo de saúde poderão apresentar a documentação de que trata o art. 2º deste Decreto através do e-mail [rh@montanhas.rn.gov.br](mailto:rh@montanhas.rn.gov.br), exigindo-se a devida autenticação, diante da impossibilidade de conferência com o original.

**Art. 2º** Para a efetivação do recadastramento, o servidor deverá apresentar a Ficha Funcional disponibilizada no site da Prefeitura Municipal ([www.montanhas.rn.gov.br](http://www.montanhas.rn.gov.br)), juntamente com o original e cópia dos seguintes documentos:

I - Identidade e CPF;

II - Comprovante de residência;

III - Certidão de nascimento ou casamento;

IV - Certidão de nascimento dos filhos, se houver;

V – CPF dos filhos, se houver;

VI - Carteira de Trabalho;

VII – Número do PIS/PASEP;

VIII - Título de Eleitor.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Administração acompanhar a realização do processo de recadastramento de que trata este Decreto, visando a adoção de outras medidas, podendo, mediante Portaria, estabelecer normas e orientações complementares, que

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA  
DE PREÇOS Nº 009/2021**

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas todas as formalidades legais aos atos relacionados com o pleito chancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido da **Tomada de Preços 009/2021** pela Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa: **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, de CNPJ Nº 09.580.934/0001-14**. Objeto: contratação de empresa para os **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NA COMUNIDADE DE NOVA MAXARANGUAPE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**, por ter apresentado a proposta no valor global de **R\$ 510.507,43 (Quinhentos e Dez Mil, Quinhentos e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)**; inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 22 de outubro de 2021

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**CE1AACF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 444/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marta Maria Lopes da Fonsêca Cavalcante

CPF..... :023.060.944-97

Matrícula..... :000050

Quantidade..... : 1,5 (uma e meia) diária

Valor R\$..... : 300,00 (Trezentos reais)

Destino..... :Natal/RN.

deverá ser expedida, caso necessário, até o dia anterior ao início do cadastramento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal de Montanhas

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E2E25D1A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DECRETO 200/2021**

Regulamenta o art. 15, da Lei Municipal n.º 474/2018, dispondo sobre os valores da bolsa-auxílio e o auxílio transporte a serem disponibilizados aos estagiários e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Montanhas, tendo em vista a necessidade de regulamentação da Lei Municipal n.º 474/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores para o bolsa-auxílio e o auxílio transporte:

I – bolsa-auxílio: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – auxílio transporte: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º Fará jus ao auxílio transporte o estagiário remunerado que expressamente manifestar a necessidade de receber tal benefício, a ser declarada em formulário próprio.

§ 2º O controle para a percepção do benefício será feito através dos registros de frequência do estagiário.

§ 3º O benefício será pago ao estagiário optante, juntamente com o pagamento de sua bolsa-auxílio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 20 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**42CA896D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DECRETO 196/2021**

Institui Comissão de Avaliação de metro quadrado (m<sup>2</sup>) de terreno e de construção para apuração de valor venal para fins do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, bem como para apuração do valor venal de bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, para fins do ITIV – Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a que se referem, respectivamente, o § 1º do art. 6º e o inciso I, do art. 26 do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar n.º 463, de 1º de dezembro de 2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando que, em conformidade com o § 1º do art. 6º, do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar n.º 463, de 1º de dezembro de 2017, a apuração do valor de metro quadrado (m<sup>2</sup>) de terreno e de construção localizadas na zona urbana do Município, destinado à composição do valor venal para fins de lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será objeto de trabalho a ser levado a efeito por Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo;

Considerando que, em conformidade com o inciso I, do art. 26 do Código Tributário do Município, o valor venal dos bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, para fins de lançamento do ITIV – Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, será também apurado por Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo;

Considerando que, até por similaridade, a apuração dos valores de base de cálculo para fins de lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e do ITIV – Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos pode ser feita por uma mesma Comissão de Avaliação;

Considerando, finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 154, de 4 de outubro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º. É instituída Comissão de Avaliação para apuração do valor de metro quadrado (m<sup>2</sup>) de terreno e de construção localizados na zona urbana do Município destinado à composição do valor venal para fins de lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação a que se refere o caput é composta pelos seguintes membros:

MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA, Engenheira Civil, inscrita no CREA-RN, sob n.º 211502646-2, que a presidirá;

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo (Portaria n.º 003, de 4 de janeiro de 2021); e

LETÍCIA AMÉRICO DE LIMA, Assessora de Arrecadação Tributária (Portaria n.º 236, 1º de março de 2019).

Art. 2º. A Comissão de Avaliação a que se refere o Parágrafo único do artigo 1º também se incumbirá da apuração do valor venal de bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, para fins de lançamento do ITIV – Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos.

Parágrafo único. O trabalho a que se refere o caput poderá utilizar o valor informado pelo cartório (Ofício Único), embora a ele não deva ficar regado, tendo plena liberdade para produzir o laudo de avaliação.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto n.º 62, de 27 de novembro de 2018.

Montanhas, 4 de outubro de 2021

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**EF3F327A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DECISÃO ADMINISTRATIVA\_PA 001/2020 - EMBH**

**Processo Administrativo n.º 001/2020 - EMBH**

Trata-se de processo administrativo instaurado em razão de fato ocorrido na entrega dos kits escolares, por conta da pandemia, no dia 08 de outubro de 2020, na Escola Municipal Belo Horizonte.

Após conhecimento por parte da Diretora da referida Escola Municipal, foi instaurado o processo administrativo, tendo sido ouvidas todas as partes envolvidas.

Oportunizada a defesa dos servidores apontados como responsáveis, a Procuradoria Jurídica do Município emitiu Parecer Jurídico entendendo pela demissão do servidor Reinaldo Marques de Lima Medeiros e deixando de aplicar qualquer penalidade, por ausência de provas, em relação às servidoras Marli Gomes Domingos e Givanilda Dionísio de Lima.

Vieram os autos para decisão.

Acolho, em seu inteiro teor, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria, adotando como razões de decidir a motivação ali explicitada e, por consequência, **DETERMINO A DEMISSÃO**, a bem do serviço público, pela prática de improbidade administrativa, na forma do art. 142, IV, da Lei Municipal n.º 332/2008, do servidor **REINALDO MARQUES DE LIMA MEDEIROS**.

Dê-se ciência da presente decisão aos servidores envolvidos e citados na presente decisão, bem como advirta-os da possibilidade de apresentação de recurso administrativo, o qual deve ser endereçado para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal n.º 508/2020, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da intimação.

Não apresentado recurso, certifique-se o trânsito em julgado da presente decisão, tomando-se as medidas administrativas necessárias para o seu cumprimento.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:54041839

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: MICHELLE MOREIRA DE LIMA CNPJ: 700.481.654-09

OBJETO: Locação de Imóvel Pessoa Física para a o funcionamento da Guarda Municipal de Monte Alegre/RN localizado no centro da zona urbana. Para o período de Outubro a Dezembro de 2021..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 04 de outubro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DATA: 04 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MICHELLE MOREIRA DE LIMA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:E3323F54

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 AVISO DE ABERTURA  
DE ENVELOPES – FASE DE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2021 às 14:00hs será dada continuidade no processo licitatório da “fase de proposta” da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de reforma da escola municipal São Joaquim no distrito do sobrado do Município de Monte Alegre/RN.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 22 de outubro de 2021.

A Comissão.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:062CB545

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
APLICAÇÃO DO ART. 48, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
– TOMADA DE PREÇO 005/2021**

**(CONCESSÃO DO PRAZO DE 15 DIAS PARA SANEAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS 3 LICITANTES PARTICIPANTES)**

TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021 PROCESSO N.º 307/2021 Tendo em vista que os 3 fornecedores participantes desta TOMADA DE PREÇO restaram inabilitados, onde foi dado prazo para impetração de recurso e as empresas não apresentaram recurso, faremos uso do permissivo legal disposto no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o qual é dado à Administração, dentro da seara da discricionariedade (que lhe é peculiar), conceder o prazo de 15 dias para apresentação de documentação faltante, na hipótese de todos os licitantes restarem inabilitados.

Transpondo-se esse dispositivo à licitação em trâmite, temos que os 3 licitantes, como dito, restaram inabilitados e o principal, a concessão desse prazo de 15 dias para saneamento da habilitação, para além do respaldo legal mencionado alhures, está em sintonia plena com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, com a celeridade e, sobretudo, em prol do interesse público. Isso porque, a aplicação do art. 48, §3º propiciará a que seja realizado uma obra de pavimentação asfáltica, sem a necessidade de mais dispêndios ao erário, provenientes de nova publicação em jornal de grande circulação, diário oficial da união, afora os custos operacionais decorrentes da republicação desta Tomada de preço.

Nesses termos, fica concedido o prazo de 15 dias para saneamento da documentação de habilitação faltante somente por parte dos 3 fornecedores ora inabilitados.

Desde já, a comissão de licitação informa que no dia 9 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, será dado continuidade a licitação a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 22 de outubro de 2021.

A COMISSÃO.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:23B9F1DC

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
APLICAÇÃO DO ART. 48, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
– TOMADA DE PREÇO 006/2021**

**(CONCESSÃO DO PRAZO DE 15 DIAS PARA SANEAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS 3 LICITANTES PARTICIPANTES)**

TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021 PROCESSO N.º 309/2021 Tendo em vista que os 3 fornecedores participantes desta TOMADA DE PREÇO restaram inabilitados, onde foi dado prazo para impetração de recurso e as empresas não apresentaram recurso, faremos uso do permissivo legal disposto no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o qual é dado à Administração, dentro da seara da discricionariedade (que lhe é peculiar), conceder o prazo de 15 dias para apresentação de documentação faltante, na hipótese de todos os licitantes restarem inabilitados.

Transpondo-se esse dispositivo à licitação em trâmite, temos que os 3 licitantes, como dito, restaram inabilitados e o principal, a concessão desse prazo de 15 dias para saneamento da habilitação, para além do respaldo legal mencionado alhures, está em sintonia plena com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, com a celeridade e, sobretudo, em prol do interesse público. Isso porque, a aplicação do art. 48, §3º propiciará a que seja realizado uma obra de pavimentação asfáltica, sem a necessidade de mais dispêndios ao erário, provenientes de nova publicação em jornal de grande circulação, diário oficial da união, afora os custos operacionais decorrentes da republicação desta Tomada de preço.

Nesses termos, fica concedido o prazo de 15 dias para saneamento da documentação de habilitação faltante somente por parte dos 3 fornecedores ora inabilitados.

Desde já, a comissão de licitação informa que no dia 9 de novembro de 2021, às 11:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, será dado continuidade a licitação a Licitação – TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 22 de outubro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**79710070

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 038/2021**

*Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, comemorar-se-á o dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2021, terça-feira, comemorar-se-á o Feriado Nacional referente ao Dia de Finados, nos termos da Lei Federal nº 662/49;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, quando se comemora o dia do Servidor Público, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, para o dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira,

nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de outubro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6960BF5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
00007/2021 REAPRAZAMENTO**

O Município de Monte das Gameleiras - RN, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico que seria realizado às 09:00 horas do dia 05 de Novembro de 2021 no sistema PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, Fica Reaprazado para as 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2021, Aquisição, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis – Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel BS 500, para entrega de forma Parcelada destinada a frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2021/2022, por **MAIOR PERCENTUAL** de desconto sobre a média de preços da tabela da ANP, tendo como base o Município de Natal-RN. Os interessados poderão adquirir O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no portal, no site oficial do Município: <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/>, ou pelo e-mail [cpl.gameleiras@gmail.com](mailto:cpl.gameleiras@gmail.com), a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 14:00.

Monte das Gameleiras /RN, 22 de Outubro de 2021.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**0FF9370F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO – CONCORRÊNCIA N.º01/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Nísia Floresta/RN

Em virtude da decisão do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal que ratificou o parecer da Procuradoria Municipal que opinou pela: a) **IMPROCEDÊNCIA** dos recursos interpostos pelas empresas **TÁ LIMPO LIMPEZA URBANA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.116.706/0001-01, e **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.500.540/0001-95. E b) **PROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.668.629/0001-68, inabilitando as empresas **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.052.876/0001-51, **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.147.056/0001-12, e **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.259.179/0001-48. Por fim, ficam habilitadas e convocadas as empresas **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no

CNPJ sob o nº. 02.823.335/0001-35, e **RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.668.629/0001-68, para abertura das propostas no dia 26/10/2021 às 09:00 horas.

Nísia Floresta/RN, 22 de outubro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**4C29EE49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021-CPL/PMNF**

Aos vinte e um dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um (21.10.2021), às 08:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 140/2021, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 009/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na execução do serviço de pavimentação e sinalização no loteamento Oitizeiro, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico análise das propostas do setor de Engenharia da Prefeitura anexado aos autos, para proceder o julgamento das propostas de preços apresentada pelas empresas Habilitadas que concluiu por **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas: 1. **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** (CNPJ Nº. 19.657.875/0001-99) por não ter atendido o item 3.2 subitens g, i, e j do Edital; 2. **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº. 11.306.141/0001-53) por não ter atendido o item 3.2, subitens g, i e j do Edital; 3. **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ Nº. 30.251.160/0001-74) por ter utilizado preços divergentes da tabela SINAPI para mão de obra e a divergência quando da aplicação do percentual do BDI; 4. **H&M CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº. 01.233.506/0001-03) por não ter atendido o item 3.2 subitens g, i, e j do Edital; 5. **ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** (CNPJ Nº. 07.275.651/0001-33) por não ter atendido o item 3.2 subitens g, i, e j do Edital; 6. **CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ Nº. 22.318.474/0001-19) por não ter atendido o item 3.2 subitens g, i, e j do Edital; 7. **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ Nº. 34.250.064/0001-62) por ter apresentado preço unitário (item 2.4) superior ao orçamento proposto; e 8. **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº. 07.555.440/0001-54) por não ter atendido o item 3.2 subitens g, i, e j do Edital. E **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: 1. **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** (CNPJ Nº. 10.458.681/0001-90); 2. **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ Nº. 10.917.124/0001-90); 3. **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ Nº. 29.769.351/0001-43); e 4. **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI** (CNPJ Nº. 36.182.708/0001-58), por entender que as mesmas satisfizeram os requisitos editalícios. Segue o resumo da decisão desta Comissão no quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR
<b>RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI</b> (CNPJ Nº. 10.917.124/0001-90)	R\$ 425.477,22
<b>LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b> (CNPJ Nº. 29.769.351/0001-43)	R\$ 428.541,19
<b>RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP</b> (CNPJ Nº. 10.458.681/0001-90)	R\$ 458.520,28
<b>CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI</b> (CNPJ Nº. 36.182.708/0001-58)	R\$ 467.335,57
<b>ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME</b> (CNPJ Nº. 19.657.875/0001-99)	Desclassificada
<b>KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA</b> (CNPJ Nº. 11.306.141/0001-53)	Desclassificada

11.306.141/0001-53)	
<b>CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA</b> (CNPJ Nº. 30.251.160/0001-74)	Desclassificada
<b>H&amp;M CONSTRUÇÕES LTDA</b> (CNPJ Nº. 01.233.506/0001-03)	Desclassificada
<b>ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP</b> (CNPJ Nº. 07.275.651/0001-33)	Desclassificada
<b>CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI</b> (CNPJ Nº. 22.318.474/0001-19)	Desclassificada
<b>CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI</b> (CNPJ Nº. 34.250.064/0001-62)	Desclassificada
<b>RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> (CNPJ Nº. 07.555.440/0001-54)	Desclassificada

Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão declarar vencedora a proposta da empresa **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº. 10.917.124/0001-90)**, por ser a mais vantajosa para a administração. Caso não haja interposição de recurso à empresa vencedora fica convocada para assinar o contrato a partir do dia 04/11/2021 no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 21 de outubro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**78D1E1BB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 311/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **NOMEAR**, **FABIANA DE FREITAS LEANDRO SILVA**, Professora Educação Básica (Educação Infantil), código 302, classificação 74º lugar.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);

- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;  
 h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;  
 i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);  
 j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);  
 k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de outubro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**80956F7C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 309/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professor Nível II, ocupado por JOSILENE FREIRE DE ALMEIDA, Matrícula: 0000711/1, em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cujo benefício é o de nº 1977850879.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de outubro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**1C449DDD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 308/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Gerente de Eventos, o Sr. **JOÃO PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 011.389.334-57, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de outubro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**816A6BD2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 310/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, JUSCELINO CESAR DE LIMA, Matrícula: 0034771/1, ocupante do cargo de Motorista D, licença sem remuneração pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar do dia 22 de Outubro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de outubro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**EE81D88A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 006, DE 21 OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez ao servidor público municipal e dá outras providências.*

A Sra. LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO- PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 058/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Invalidez** do Servidor Público Municipal, **LUIZ NUNES DE ARAÚJO NETO**, com data de posse de 26 de junho de 1997.

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO - PREV pugnando pelo deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 004, de 01 de julho de 2019:**

**Onde se lê:** “Art. 1º – CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **LUIZ NUNES DE ARAÚJO NETO**, Artigo 8º, III, “b” da LM nº851/2013 c/c Artigo 40, §1º, I e §§ 3º, 8º e 17 da CRFB/88, com redação dada pela EC nº41/03, fixando-se os proventos, *in casu*, na base no valor correspondente ao cálculo da média das maiores remunerações correspondente a 80% de todo o período contributivo juntamente com suas rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso, quatro quinquênios (20% do provento básico), considerando as disposições dos artigos 136 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, tendo como competência de referência a data da publicação, fixando-se a DIB – Data de Início do Benefício em 01 de julho de 2019.”

**Leia-se:** “Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **LUIZ NUNES DE ARAÚJO NETO**, com fundamento no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação

dada pela Emenda Constitucional nº41/03, c/c art.6-A da Emenda Constitucional 41/03, acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº70/12.”

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**  
Presidente do OURO BRANCO- PREV  
Portaria n.º 058/2021

**Publicado por:**  
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**DF9ED8FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, DE ACORDO COM O DISPOSTO ABAIXO.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, bairro de Lagoa Nova, Natal-RN, Cep. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, **MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**, brasileiro, casado, Defensor Público do Estado, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97, doravante denominada de **PARTÍCIPE** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.087.561/0001-81, com sede à Avenida Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas/RN, CEP n. 59.360-000 neste ato representado por seu Prefeito, **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 030.335.144-64, doravante denominado **PARTÍCIPE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**, sujeitando-se às cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**C699C774

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 366/2021**

**PORTARIA DE Nº 366/2021-GAB/PREFEITO**

*Dispõe sobre concessão do retorno as atividades do servidor que se encontrava em permuta.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fazer retornar as suas atividades, o servidor **GENALDO FERREIRA DANTAS**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº120.762-8, que se encontrava em permuta.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Parelhas RN, 22 de outubro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**DE069E40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 021/2021, à empresa **COMERCIO PIONEIRO EIRELI**, CNPJ/MF nº **16.874.662/0001-20** com o valor de R\$ 138.226,33 (cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), para aquisição futura de forma parcelada de material de limpeza e conservação, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 22 de outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**516638B1

**CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 19 de outubro de 2021, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 021/2021, a empresa **COMERCIO PIONEIRO EIRELI**, CNPJ/MF nº **16.874.662/0001-20** com o valor de R\$ 138.226,33 (cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), para aquisição futura de forma parcelada de material de limpeza e conservação, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 22 de outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**745E45EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 397/2021 CONCESSÃO DE FERIAS**

**PORTARIA Nº 397/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Francisco Luiz Inácio Bezerra**, Matrícula – 1005, Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 01/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**CF652808

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 398/2021 CONCESSÃO DE FERIAS**

**PORTARIA Nº 398/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Renato Luiz Felix Barbosa**, Matrícula – 989/1, Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020, que serão gozadas de 01/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**BAAD7265

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 400/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 400/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **ALESSANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO**, Matrícula – 1284, Coordenadora de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 01/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**D325B99E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 401/2021 CONCESSÃO DE FERIAS**

**PORTARIA Nº 401/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, mEstado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Werverson dos Santos Felix**, Matrícula –

5738, Fiscal da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 01/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**F1FDE172

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 402/2021 CONCESSÃO DE FERIAS**

**PORTARIA Nº 402/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Antunes França Eduardo**, Matrícula – 5681, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 01/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**11915726

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 403/2021 CONCESSÃO DE FERIAS**

**PORTARIA Nº 403/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA**, Matrícula – 626, Assessora técnica, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, habitação e Assistencial Social, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 01/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**7A0ECB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
407/2021 CONCESSÃO DE DIÁRIA

## PORTARIA Nº 407/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Angélica Cristiany Padilha
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Assistente Social – técnica de referência
CPF: 068.952.384-09	MATRICULA: 6050

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	NATAL/RN	28 e 29 DE OUTUBRO 2021		R\$ 200,00	R\$ 200,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite				Total	R\$ 200,00

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Com designio a participação da XII Conferência Estadual de Assistência Social, nos dias 28 e 29 de Outubro de 2021, no Praiaamar Natal Hotel e Convention, Ponta Negra, Natal/RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:ACB8E82FSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 408/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS

## PORTARIA Nº 408/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **Márcio Gilvan Barbosa**, Matrícula – 823, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, referente ao período aquisitivo 2018/2019, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:CB057B87ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO AVISO PP SRP AQUISIÇÃO DE PEÇAS  
AUTOMOTIVAS**AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial (SRP): 20211022001  
Processo Administrativo: 20211022001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

**OBJETO**

- REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE TODA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN. .

**MODALIDADE**

- Presencial

**SISTEMA**

- Registro de Preços;

**TIPO**

- Menor preço;

**SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

- **Horário:** 09:00 - **Dia:** 08/11/2021; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 22/10/2021.

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:FDAE05B6COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENÇA  
ARQUITETO**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 20211015001  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20211015001**OBJETO:**

- Contratação de profissional de Arquitetura para elaboração de Projeto do Complexo Esportivo no Município de Pilões/RN.

**CONTRATANTE:**

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;  
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;  
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

**CONTRADADO:**

- Lucyvan Sérgio de Souza Freitas  
- CPF nº 021.810.874-58  
- Rua São Benedito, Nº 262, Centro, Pau dos Ferros, CEP nº 59900-000.

**VALOR TOTAL:**

-R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**VIGÊNCIA DA DISPENSA:**

-15 de Outubro de 2021 a 15 de Novembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 593 - 2 . 2014 . 27 . 812 . 10 . 2.77 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**BASE LEGAL:**

- Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pilões/RN, em 15 de outubro de 2021.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:F435759C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
044/2021 – PE****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021 – PE**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **08 de novembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 044/2021 - PE**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços para eventual Aquisição de Utensílios em geral para copa e cozinha, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde, escolas, unidades de assistência social e todas as secretarias jurisdicionadas, da Prefeitura Municipal de Portalegre RN**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **08 de novembro de 2021**, às **09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.portalegre.rn.gov.br**, pedido pelo e-mail: **licitportalegre@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 22 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:C97CF183

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA N.º 448/2021- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 448/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF N.º **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **19/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o secretário de saúde para participar de reunião ordinária do COSEMS/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 19 de outubro de 2021.****TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:D59EFC8A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA N.º 450/2021- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 450/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF N.º **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Angela Maria Barbosa para realizar tratamento oncológico na LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 20 de outubro de 2021.****TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:0CD10D0F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
043/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Portalegre  
Prefeitura Municipal de Portalegre  
Pregão Eletrônico - 043/2021

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	VEÍCULO FURGÃO – AMBULÂNCIA TIPO “A”, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA DO TERMO DE REFERENCIA.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	122.966,67
Valor Final:	115.500,00
Valor Total:	231.000,00
Situação:	Homologado em 22/10/2021 16:30:40 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
Modelo:	FIORINO ENDURENCE AMBULÂNCIA 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**AD36AF65

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0410001/2021 – REFERENTE A**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021- PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 2707001/2021.**

**Partes:**A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Ordenador de Despesa, o senhor JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio Martins, 112 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, ora denominado de CONTRATANTE, e de outro lado AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida no Sítio Exú, 24, “A”, Zona Rural/RN, Lucrécia/RN, CEP 59805-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.161.661/0001-48 neste ato representada por Espedita Dias da Costa, ora denominado de CONTRATADA.

**Objeto:** Conclusão de Ampliação e Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Portal do Saber (CEMEI).

**Valor global:** 303.739,04 (trezentos e três mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 7 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura: 04/10/2021, sendo que os serviços deverão ser executados dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias. O contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse por parte da CONTRATANTE e/ou mediante justificativa aceita pela mesma, observadas as condições previstas na Lei nº 8.666/93.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** e **ESPEDITA DIAS DA COSTA**.

PORTALEGRE/RN, 22 de outubro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Institucional

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**AE1F507D

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109002/2021 – DISPENSA Nº**  
**072/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30080001/2021**

De um lado: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, e de outro lado, **JOICE LAIS DAMIÃO CHAVES**, CNPJ 21.531.091/0001-61, estabelecido na Rua Idalina Nogueira, S/N - Riacho do Meio- Pau dos Ferros/RN, neste ato,

representada por, **Joice Lais Damião Chaves**, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, com instalação de envelopamento /plotagem de serviço gerais destinados a suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, conforme especificações constantes no Mapa de Apuração baseado nas pesquisas mercadológicas existentes no processo.

**DO VALOR:** O objeto contratual tem o valor global de **R\$15.464,80** (quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, encerramento em 31/12/2021.

**SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** e **JOICE LAIS DAMIÃO CHAVES**

Portalegre/RN, 01 de outubro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**C4004210

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2021-SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Kits de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ. 24.114.994/0001-35, sendo considerada vencedora até então, do item constante no mapa de apuração de preços, com um valor global de R\$ 73.290,00 (setenta e três mil duzentos e noventa reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração.

Pureza/RN, 22 de outubro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**A546B6E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA NR. 012/2021**

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

**PORTARIA Nº 012/2021 Pureza/RN, 22 de outubro de 2021**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Eudicleia Magna Medeiros da Silva, Coordenadora da Vigilância Sanitária, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte, para a Cidade de Natal/RN, para participar de “**Capacitação Introdutória de Saúde do Trabalhador na Atenção Básica para III e V Região de Saúde**”, a ser realizada na Escola de Governo no dia 25/10/2021, conforme Portaria Nr. 012/2021.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**D06B08B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 085/2021-GP.**

Pureza/RN, 15 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**NOMEAR** a Sr<sup>a</sup>. **NEUZA MATIAS DE SOUZA DE OLIVEIRA**, na função de ASG, matrícula nº 17248, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, com data de admissão: 28 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**F56800C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 013/2021**

Praça Cinco de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

**PORTARIA Nº 013/2021 Pureza/RN, 22 de outubro de 2021**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Daniela Jéssica Rodrigues de França, Coordenadora da Atenção Básica, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de “**Capacitação Introdutória de Saúde do Trabalhador na Atenção Básica Para III e V Região de Saúde**”, a ser realizado na Escola de Governo no dia 25/10/2021.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**BA2F0587

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086/2021-GP.**

Pureza/RN, 22 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo comissionado “Assessor Especial/CC1” - Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **GILBERTO LUIZ SANTOS DA SILVA**, portador do CPF: 023.501.424-93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**7EB8535F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 087/2021-GP**

Pureza/RN, 22 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada** do cargo de “Subcoordenadora de Administração” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **RENATA DE CARVALHO ALBURQUERQUE BARROS**, portadora do CPF: 029.695.844-17.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**98B07C68

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 088/2021-GP**

Pureza/RN, 22 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado "Assessor Especial/CC1" - Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **RENATA DE CARVALHO ALBUQUERQUE BARROS**, portadora do CPF: 029.695.844-17.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**96F97E50

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22100003/21**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Wezilli Rocha Soares - CPF. 012.147.834-30

Valor Global: R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de preparo de 850 (Oitocentos e cinquenta) picolés caseiros, para distribuição durante a caminhada e bicicletada em alusão à campanha de combate ao câncer de mama "Outubro Rosa", à ser realizada pelo Centro de Referência da Assistência Social, no dia 27/10/2021, na sede do município de Pureza.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 22 de outubro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**WEZILLI ROCHA SOARES**  
CPF. 012.147.834-30  
Contratado

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**78488B2E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22100004/21**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Wezilli Rocha Soares - CPF. 012.147.834-30

Valor Global: R\$ 321,00 (Trezentos e vinte e um reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de preparo de 550 (Quinhentos e cinquenta) picolés caseiros, para distribuição durante as comemorações ao dia das crianças, dentro das ações do Programa Criança Feliz, à serem realizadas nos dias 26, 28 e 29/10/2021, na sede do município e comunidades de Bebida Velha, Cana Brava, São Luiz e Itabaiana.

ORIGEM DOS RECURSOS: Criança Feliz  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 22 de outubro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**WEZILLI ROCHA SOARES**  
CPF. 012.147.834-30  
Contratado

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**CEC8972C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **Clédina Mafaldo de Albuquerque Fernandes**, CPF Nº 597.876.354-20, Secretária Municipal de Educação e Cultura, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal-RN, nos dias 20 e 21 de outubro de 2021, para participar do 8º Fórum de Educação Empreendedora.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 21 de outubro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**1C53A860

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 20 e 21 de outubro de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando alunos e

professores do município para participarem do 8º Fórum de Educação Empreendedora.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 21 de outubro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:ED388A13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 03 (três) diárias, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando alunos e professores do município para participarem do 8º Fórum de Educação Empreendedora, bem como o prefeito municipal para resolver assuntos de interesse do município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 21 de outubro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:0F2C4845

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 160/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Nomear, o Senhor PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 131.675.074-46, RG nº 003.848.455, para exercer em Comissão o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 22 de outubro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:B7C51915

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 161/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Exonerar a senhora Roberta da Costa Fernandes, como Gestora Municipal do Programa Leite Potiguar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 22 de outubro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:2FA432AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 162/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Nomear, o Senhor PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 131.675.074-46, em conformidade com o Edital de Chamamento Público 002/2019, como Gestor Municipal do Programa Leite Potiguar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 22 de outubro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:11840350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº 163/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora RENATA MARIA VIRGINIO NUNES RÊGO, CPF Nº 457.512.693-49, RG Nº 1.927.345, residente e domiciliada na Avenida São Pedro, 971, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em comissão o Cargo de Secretária Municipal de Turismo, Símbolo CC-1 do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 22 de outubro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**109BF352

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 211013DV00193

**Número:** DV00117/2021

**Objeto:** Contratação de profissional para prestação de serviços para criação e produção de jingle institucional para divulgação de eventos e informações de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/RN

**Contratado:** FRANCISCO MACIEL DA COSTA PEREIRA

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.000,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 20/10/2021,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**C52D7CDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 10210/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

**CONTRATADA:** FRANCISCO MACIEL DA COSTA PEREIRA

**PROCESSO DE ORIGEM:** DV00117/2021

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestação de serviços para criação e produção de jingle institucional para divulgação de eventos e informações de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**DOTAÇÃO:** 655 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 - Outros

**Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**VIGÊNCIA.....:** 21/10/2021 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**3C8FC86F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 211015DV00194

**Número:** DV00118/2021

**Objeto:** Locação de banheiros químicos para eventos no município de Riacho de Santana/RN

**Contratado:** ALDEMIR GUEDES REGO

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.500,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 21/10/2021,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**B1CDC1A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 329/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE**  
**OUTUBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 329/2021** Riacho de Santana/RN, 22 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **MIGUEL GERMANO DOS SANTOS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de outubro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**E97CBB02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°**  
**013/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2021**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**(Processo Administrativo n.º 110/2021)**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico, Menor Preço Global.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE KITS ENXOVAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN.**

Data/hora/local: 08 de novembro de 2021, às 09h:00min – Horário de Brasília,  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
 www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN, diariamente, no Horário das 08h às 17h e nos Endereços Eletrônicos: pregaopmrchuelo@gmail.com e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachuelo/RN, 22 de outubro de 2021.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro

Portaria 116/2021

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**1B416595

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – PMR/RN**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 21.10.2021, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada ao pagamento da taxa de inscrição para: PARTICIPAÇÃO NO II SEMINÁRIO UNDIME/RN, COM O TEMA “GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL” A SER REALIZADO PELA UNDIME/RN NOS DIAS 28 E 29/10/2021, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (UNDIME)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.596.662/0001-76, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), tendo como Diploma Legal o Artigo nº 25 - II, combinado com o Artigo nº 13 - VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 22 de outubro de 2021

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**614D7AE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA SMEC Nº 003/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO**

**Edital: Programa Tempo de Aprender (Portaria Nº003/2021)**  
**PORTARIA SMEC Nº 003/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO**

**Rio do Fogo, RN 19 de outubro de 2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Rua Ayrton Senna, nº 289, centro, Rio do Fogo/RN, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas.

Assim, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, vem tornar a público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de RIO DO FOGO.

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Rio do Fogo selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

1.3- Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.4- A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

1.5- Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SMEC e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

1.6- O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.7- A Prefeitura Municipal de Rio do Fogo não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes na Prefeitura Municipal de Rio do Fogo e de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

**2. DOS OBJETIVOS**

A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar estudantes universitários dos cursos de pedagogia, Letras, ou demais licenciaturas que estejam preferencialmente nos anos finais do curso, os licenciados em Pedagogia, letras e demais licenciaturas, ou os que possuem o normal médio concluído, com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

**3- DA JUSTIFICATIVA**

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Rio do Fogo.

**4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender;

- ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde); ou tempo parcial (manhã e tarde em dias alternados);

**- ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;**

- Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;

- Não possuir vínculo como servidor público;

-Atuar seguindo as orientações emanadas da SMEC, em comum acordo com o Professor Alfabetizador da(s) turma(s) para a(s) qual(s) for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.

#### **5- DA AJUDA DE CUSTO**

5.1- Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021-MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

**5.2- A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);**

5.3- Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades escolares em vulneráveis ou não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos:

I – cento e cinquenta reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis;

II – trezentos reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas vulneráveis.

**5.4- Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.**

5.5- É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas até o máximo de 8 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SMEC e suas respectivas unidades escolares.

#### **6- DAS VAGAS**

6.1- As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e no 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino de Rio do Fogo - RN, inserida e confirmada no programa Tempo de Aprender.

6.2- As vagas serão preenchidas de modo a atenderem as unidades escolares de acordo com a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

#### **7- DA INSCRIÇÃO**

7.1- O candidato fará sua inscrição através da ferramenta do Google Formulário.

7.2- O link <https://forms.gle/hjRUH7Z6XyYnMZbn8>, bem como as informações necessárias, serão disponibilizados por meio dos endereços eletrônicos :facebook – Prefeitura de Rio do Fogo, facebook - Educ Rdf e @smecrf.

7.3- A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital.

7.4- Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

7.5- Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

#### **8- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1- A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo considerando o maior valor de pontuação 10 (dez) e o menor 3 (três).

#### **I- Formação**

*Licenciado em Pedagogia ou Letras (5 pontos)*

*Licenciando em Pedagogia ou Letras 60% a 99% de CH do curso concluída (4 pontos)*

*Licenciando em outras áreas do conhecimento 60% a 99% de CH do curso concluída (3 pontos)*

*Habilitado no Curso Normal Médio (2 pontos)*

#### **II- Disponibilidade (1 a 2)**

*Integral (2 pontos)*

*Parcial (1 ponto)*

#### **III- Experiência em docência na educação básica (1 a 2)**

*Superior a 4 anos (2 pontos)*

*Inferior a 4 anos (1 ponto)*

8.2- Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação no item I, seguido pelo item II. E persistindo o empate, levar-se-á em conta o local de residência do candidato.

#### **9- DO CRONOGRAMA**

Período de inscrições: de 25/10/2021 à 29/10/2021.

Divulgação dos resultados de classificação dos inscritos: 03/11/2021 no período vespertino.

Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à SMEC para posteriores esclarecimentos.

#### **10- DA SELEÇÃO**

10.1- São etapas previstas no processo seletivo simplificado

**22/10/2021** - Publicação do presente Edital no Diário Oficial do município de Rio do Fogo/RN.

**25 a 29/10/2021** - Inscrição via meio eletrônico

**03/11/2021** - Análise e pontuação da Formação Acadêmica. Currículo profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão julgadora;

**04/11/2021** - Publicação da classificação final dos candidatos no período matutino.

**a partir de 04/11/2021 período vespertino e de acordo com as definições do programa** - Convocação dos Candidatos

#### **11- DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL**

Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, bem como, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

#### **12- DO RESULTADO**

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio do Fogo- SMEC, através de publicação de lista facebook – Prefeitura de Rio do Fogo, facebook - Educ Rdf e @smecrf.

#### **13- OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA SMEC.**

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:** 1E11781D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210088**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04100004/21

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

**CONTRATADO(A):** RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 21.965.721/0001-06.

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção das Unidades Básicas de Saúde das comunidades de Acauã, Malhada Grande e Gameleira, município de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.995,83 (trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.117 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**VIGÊNCIA:** 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Outubro de 2021

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**6D140B97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 616/2021 – GAB**

**Portaria nº. 616/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSE IVALTER FERREIRA FILHO**, Matrícula: 1158-4, para comparecer à cidade de Natal/RN, com o objetivo de comparecer à FUNASA, para diligenciar as solicitações do município, no dia de hoje (22/10/21), conforme consta na solicitação nº 125.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de outubro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**DF697F3D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 617/2021 – GAB**

**Portaria nº. 617/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO**, Matrícula:1523333-2, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (22/10/2021), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal - RN, com o objetivo de conduzir o Assessor Jurídico à FUNASA, para resolver assuntos do interesse desta Municipalidade, conforme consta na solicitação nº2546.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de outubro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**11490DE1

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 618/2021 – GAB**

**Portaria nº. 618/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Srª. **MAYHARA MYRNA BEZERRIL FREIRE DE LIMA GALVAO**, Matrícula:005382-1, Coordenadora de Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia 25 do corrente mês ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Encontro Regional em Saúde do Trabalhador e Atenção Primária, conforme consta na solicitação nº2552.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de outubro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**5A76589A

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 619/2021 – GAB**

**Portaria nº. 619/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Srª. **SUSANA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula:001279-3, Assistente Social, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia 25 do corrente mês ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Encontro Regional em Saúde do Trabalhador e Atenção Primária, conforme consta na solicitação nº2553.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de outubro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**013EACD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 057/2021**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do: **JAIRO ARCANJO DE SOUZA** inscrito (a) no CPF: sob nº **100.250.274-84**, referente à **CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS PARA ARQUIVAMENTO DAS PASTAS COM OS PROCESSOS DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**, com valor de **R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 22 de outubro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**62EE4DB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA 0286- CRIA O DIA DO CICLISTA**

**Lei Ordinária nº 0286/2021**

Cria o “Dia do Ciclista” no município de Santa Maria/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o “Dia do Ciclista” no município de Santa Maria/RN, data a ser celebrada em 19 de agosto de cada ano, em conformidade com data do calendário nacional.

Art. 2º O “Dia do Ciclista” possuirá como finalidade:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

V – Ressaltar a importância de praticar o ciclismo, uma atividade que traz aumenta a qualidade de vida, melhora o condicionamento físico, além de trazer outros benefícios.

Art. 3º As comemorações referentes ao "Dia do Ciclista", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados no município.

Art. 4º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, bem como com organizações da iniciativa privada.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alenuskia Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**C94A1C3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**026/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**  
**PROCESSO ADMIN. Nº 164/2021**

**CONSIDERANDO**, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 026/2021, em favor das empresas:

**AUTO PEÇAS RM LTDA - ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41**, com o valor global de R\$ 37.490,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais); **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - ME – CNPJ: 35.284.764/0001-30**, com o valor global de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); **TOP PEÇAS LTDA - EPP – CNPJ: 01.184.984/0001-70**, com o valor global de R\$ 246.440,27 (duzentos quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e vinte sete centavos);

Valor Total da Contratação R\$ 285.330,27 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DO MUNICÍPIO**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 22 de Outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**83BD7B8F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021 -**  
**PROCESSO ADM Nº 2899/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior,*

desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA ABASTECER O CEMITÉRIO PÚBLICO E PRAÇAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO**, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

<b>Órgão:</b>	02 -	Poder Executivo
<b>Unidade:</b>	006 -	Sec. Mun. de Obras, Serv. Urbanos e Meio Ambiente
<b>Função:</b>	15 -	Urbanismo
<b>Sub-Função:</b>	451 -	Infra-estrutura Urbana
<b>Programa:</b>	0007 -	Construindo Santana
<b>Proj. Ativ:</b>	1070 -	Construção e Reforma do Cemitério Público
<b>Elemento:</b>	409051 -	Obras e Instalação
<b>Fonte:</b>	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da empresa: **D R CHAVES** – inscrita no CNPJ: 41.145.063/0001-13, com sede na Rua Coronel Vicente Soares, Nº 4523, São Francisco – Tabuleiro do Norte/CE, CEP: 62960-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 31,780,42 (trinta e um mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 22 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**FC445A94

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 034/2021 - PROCESSO ADMIN. Nº 164/2021**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 026/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DO MUNICÍPIO** - cujo certame teve como vencedoras as empresas:

**AUTO PEÇAS RM LTDA - ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41**, com o valor global de R\$ 37.490,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais); **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - ME – CNPJ: 35.284.764/0001-30**, com o valor global de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); **TOP PEÇAS LTDA - EPP – CNPJ: 01.184.984/0001-70**, com o valor global de R\$ 246.440,27 (duzentos quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e vinte sete centavos reais); perfazendo um montante de R\$ 285.330,27 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

Santana do Matos/RN, 22 de Outubro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**DBAD33AF

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**026/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**  
**PROCESSO ADMIN. Nº 164/2021**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

**AUTO PEÇAS RM LTDA - ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41**, com o valor global de R\$ 37.490,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais); **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - ME – CNPJ: 35.284.764/0001-30**, com o valor global de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); **TOP PEÇAS LTDA - EPP – CNPJ: 01.184.984/0001-70**, com o valor global de R\$ 246.440,27 (duzentos quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e vinte sete centavos);

Valor Total da Contratação R\$ 285.330,27 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DO MUNICÍPIO**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 22 de Outubro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**21B7F69D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1011 DE 22 DE OUTUBRO DE**  
**2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1011 DE 22 DE OUTUBRO DE**  
**2021.**

*Dispõe sobre Prorrogação de Feriado do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 01 novembro de 2021.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o dia do(a) servidor(a) público(a), comemorado anualmente no dia 28 de outubro;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica transferido em caráter excepcional, o feriado do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

**Parágrafo Único:** Os efeitos previstos no *Caput* deste artigo não se aplicam àquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data sua assinatura.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 22 de outubro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**379FDAD1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 033/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, para o Registro de preços para eventual contratação de serviços de exames do tipo ultrassonografia, com exclusividade à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Abertura da Sessão: Dia 11 de novembro de 2021, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014. Santana do Seridó, 22 de outubro de 2021.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**8E4957C9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.569/2021

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE UMA GELADEIRA À ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica autorizada a Câmara Municipal de Santo Antônio proceder à doação de uma geladeira, marca Consul, cor branca, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº 053, para a Escola Municipal José Alexandre de Lima, inscrita no CNPJ: 03.259.498/0001-08.

**Art. 2º.** A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega da geladeira que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único.** O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega da geladeira.

**Art. 3º.** Esta geladeira, será destinada para uso exclusivo da Escola Municipal José Alexandre de Lima.

**Art. 4º.** Em decorrência da doação de que trata esta resolução, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 22 de outubro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**2A0FE678

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 22 dias do mês de outubro de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.569/2021, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação de uma geladeira à Escola Municipal José Alexandre de Lima**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Vigésima Sétima Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 033/2021, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**82C6F4C4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO: 0011/2021 - PARECER TÉCNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA LOCALIZADA NO BAIRRO DO CARMO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO RN.

Tomada de Preço: 0011/2021

Aos vinte dias do mês de outubro do ano corrente, a comissão de licitação solicitou um parecer técnico do setor de engenharia para as habilitações com relação ao acervo técnico[1]operacional apresentado pelas empresas participantes da tomada de preço nº 0011/2021.

#### PARECER TÉCNICO

Em referência a análise do acervo técnico apresentado pela empresa MCR ENGENHARIA, CNPJ: 32.882.121/0001-09 atende os requisitos básicos para a execução.

Em referência a análise do acervo técnico apresentado pela empresa L A ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.621.931/0001-75 atende os requisitos básicos para a execução.

Em referência a análise do acervo técnico apresentado pela empresa GSC CONSTRUTORA, CNPJ: 14.055.950/0001-28 atende os requisitos básicos para a execução.

Em referência a análise do acervo técnico apresentado pela empresa BJC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 26.536.682/0001-45 atende os requisitos básicos para a execução.

Encaminhado para a comissão para que a mesma proceda com a finalização da análise e continuidade dos trâmites.

Santo Antônio /RN, 20 de outubro de 2021.

**MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA**

Eng. Civil

CREA/RN:211502646-2

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**7A063E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 000011/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, designada pela Portaria n.º 013/2021, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preços nº 000011/2021**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA LOCALIZADA NO BAIRRO DO CARMO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN.**

Após análise do Setor de Engenharia e análise de documentos de habilitação todas as empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS.**

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Santo Antônio/RN, 22 de outubro de 2021.

**JARDES ANTONIO BATISTA R. DE ALENCAR**

Presidente da CPL

**AILTON CAMILO DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**JALMIR AMADOR DA SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**9694972A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº. 062210/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N.º. 08.160.467/0001-00; **Contratada:** SYSDELTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º. 28.976.809/0001-72; **Objeto:** Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em business intelligence para apoio na gestão da atenção primária e especializada à saúde através de soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do Município; **Valor Mensal:** R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais); **Classificação Orçamentária:**3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ações: 2065 - Manut. da Sec. Municipal de Saúde; e, 2066 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde; **Vigência:** 22 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **Data da assinatura:** 22 de Outubro de 2021;

Pela Contratante:

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO,**

Prefeito de São Bento do Trairi/RN;

Pela Contratada:

**GILIARDE FAUSTINO DA SILVA,**

Representante Legal.

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**18EF4457

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

**CONTRATADA:** B. K. DE ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.307.822/0001-02.

**OBJETO:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa da Ata de Registro de Preços em sua formalização final tendo em vista o subitem 14.3 do Termo de Referência do Edital n.º 012/2021 – Pregão Presencial n.º 012/2021, inferindo-se a mudança redacional do referido dispositivo para a seguinte: “14.3 – Atribuir-se-á sessenta por cento do valor negociado para aquisição de peças e quarenta por cento para serviços”. 1.2. Os valores finais globais para os dois lotes permanecerão inalterados, conforme registro na Ata de Registro de Preços.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, art. 65, § 1.º, inciso II, alínea “b”.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Bruna Katiana de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 22 de outubro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**E863FECA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021  
PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.03.0173,DECORRENTE DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 DO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP-Nº 014/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUÇÃO, CNPJ 22.335.072/0001-22,, **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.; **VALOR GLOBAL** de R\$ 80.000,00 ;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO PRESENCIAL (Processo/PMSF/RN n.º 2021.03.0173);**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Outubro de 2021.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará até 31/12/2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. **SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Gilson Roberto Maia pela Contratada.

São Fernando/RN, 22 de Outubro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**0B3C2AFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**015/2021, PROCESSO/PMSF/RN Nº. 2021.04.0201**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: PREMOL IND. R COM, DE PREMOLDADOS-LTDA. CNPJ Nº 04.315.234/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES E MANILHAS DE CONCRETO ARMADO para melhorar a iluminação pública com extensões de rede elétrica e implantação de luminárias, além de canalizar córregos no perímetro urbana e nas estradas carroçáveis, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital adiante que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VALIDADE DO CONTRATO: 22 de Outubro de 2021 A 31 de Dezembro de 2021; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 12.800,00 ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E WILTON SÉRGIO DOS SANTOS FILHO – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 22 de Outubro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**A048707B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DE ANULAÇÃO DO CERTAME (PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 2021070335) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**029/2021)**

*Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade;*

*Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais;*

*Considerando que após a fase de lances do pregão em epígrafe, a licitante vencedora do lote 01 apresentou nos itens que compõe o referido, alguns preços inexequíveis tornando os mesmos impraticáveis aos de mercado.*

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, verificando a situação acima citada, RESOLVE ANULAR o Processo Licitatório supracitado. Outrossim, comunicamos que um Novo Certame de forma eletrônica será publicada.

São Fernando/RN, 22 de Outubro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando/RN

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**7839EAC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 090/2021 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.305,08 (ONZE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 22 de outubro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**5D3E486B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 417/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de outubro de 2021.

**RESOLVE**

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 22 de outubro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de outubro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**806374BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 418/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de outubro de 2021.

**RESOLVE**

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 22 de outubro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de outubro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**A66C59E6**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 6.518 - DISCIPLINA A RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES E ADOTA MEDIDAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a diminuição dos casos positivos no município, indica um cenário epidemiológico favorável à ampliação da retomada das atividades socioeconômicas;

**CONSIDERANDO** a retomada gradual das atividades socioeconômicas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto disciplina a retomada gradual das atividades e adota medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, vigente no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Fica autorizada a retomada gradual e responsável de eventos de qualquer natureza, seja público ou privado/particular, com no máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas e respeitando as regras de distanciamento social, visando à prevenção do contágio pela COVID-19.

**Art. 3º.** Fica permitido o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias, açai, sorveterias e similares, devendo obedecer aos seguintes critérios:

I - Funcionamento permitido com presença do público das 05h (cinco horas da manhã) às 00h (meia noite);

II - Funcionamento permitido com capacidade máxima de 80%;

III - Distanciamento de 2 metros entre mesas;

IV - Mesas individuais com no máximo 4 clientes;

V - Retirada do uso da máscara somente no momento do consumo de comidas e bebidas;

**Parágrafo Único:** Após as 00h (meia noite) fica permitido o funcionamento por meio de sistema de delivery ou a retirada no local.

**Art. 4.** Fica permitido o funcionamento de brinquedos e parques infantis em ambiente ao ar livre, respeitando as regras de distanciamento social e higienização, com capacidade máxima de 80%.

**Parágrafo Único** – Os donos de brinquedos e parques infantis deverão requerer, junto a vigilância sanitária, autorização/permissão para funcionamento em espaços públicos.

**Art. 5º.** De acordo com a Lei municipal nº 828 de 03 de maio de 2021, as igrejas e templos religiosos de qualquer culto existentes neste município, poderão funcionar com sua capacidade em 100% (cem por cento), obedecendo às medidas de segurança sanitárias prevista neste Decreto.

**Parágrafo Único** - Na hipótese do *caput* deste artigo fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 6º.** Com a finalidade de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) e suas variantes, todos os estabelecimentos industriais e comerciais, bem como instituições bancárias, casas lotéricas e dos serviços gerais, no âmbito municipal, ficam condicionados a seguir os seguintes protocolos de segurança sanitária:

Intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

Realizar testes de diagnósticos em todos os trabalhadores sintomático;

Realizar rastreamento de contatos;

Afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendando de isolamento domiciliar;

Organizar e formar filas, aferir temperatura e utilização de álcool 70%, respeitando o distanciamento entre pessoas, no exterior das instituições bancárias, casas lotéricas, correspondentes bancários, supermercados e no comércio em geral, a fim de evitar aglomerações.

Deverão realizar a desinfecção dos objetos de uso coletivo após a utilização (cestas e carrinhos para a realização de compras, balcões, cadeiras e similares), assim como deve ser procedida a desinfecção de pisos, portas, superfícies a cada 1 (uma) hora;

A disponibilização equipamentos de proteção individual aos trabalhadores e tapetes sanitizantes com produtos que realizem a higienização efetiva de calçados nas entradas e saídas do estabelecimento;

Fornecer álcool em gel para os trabalhadores e todas as pessoas que frequentem o ambiente de trabalho;

O proprietário, responsável ou colaborador do estabelecimento deve orientar e exigir o uso de máscaras de todos os que permanecerem nos estabelecimentos e garantir o distanciamento interno de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, buscar manter abertas as portas, janelas e outros meios de circulação natural do ar, bem como higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no estabelecimento.

**Art. 7º.** O funcionamento das academias de ginástica e similares fica condicionado a adoção das seguintes medidas:

Exigir de todos os alunos, antes de adentrarem o ambiente, a utilização de máscara;

A aferição da temperatura dos alunos e colaboradores na entrada do estabelecimento;

Distanciamento do maquinário em 2 (dois) metros;

Disponibilização de álcool a 70% e disponibilização de papel toalha para os alunos, ou exigir destes que portem toalha própria, sendo vedado o compartilhamento bem como o fornecimento, por parte do estabelecimento, de flanelas reutilizadas;

A quantidade de pessoas que permanecerão simultaneamente no estabelecimento deverá respeitar a ocupação de 1 cliente a cada 4m<sup>2</sup> (área de treino);

O aluno poderá permanecer nas dependências do estabelecimento pelo período máximo de 1h (uma hora), recomendando adotar o regime de agendamento, a fim de que se evitem aglomerações.

**Parágrafo Único.** Os exercícios feitos em ambiente ao ar livre, como funcional ou similares, deverão obedecer ao distanciamento de 2 (dois) metros entre cada pessoa e utilização de máscaras.

**Art. 8º.** Fica permitido o funcionamento de clubes, áreas de lazer e similares, bem como piscinas de uso coletivo, devendo obedecer aos seguintes critérios:

I - Funcionamento permitido com presença do público das 05h (cinco horas da manhã) às 00h (meia noite);

II - Funcionamento permitido apenas com 80% da capacidade;

III - Distanciamento de 2 metros entre mesas;

IV - Mesas individuais com no máximo 4 clientes;

V – Acesso a piscina fica limitada a 1 (uma) pessoa para cada 5m<sup>2</sup>.

**Art. 9º.** Fica permitido o transporte coletivo de passageiros com capacidade máxima de 80% (oitenta por cento) do veículo, especialmente para viagens intermunicipais, sendo obrigatório o uso da máscara de proteção fácil para motoristas e passageiros.

**Art. 10º.** No âmbito das instituições de ensino municipal, fica autorizada a realização das ações inerentes ao sistema híbrido de forma gradativa e facultativa, desde que estejam respaldadas nas normativas pertinentes.

**Art. 11º.** Compete aos agentes de vigilância sanitária e equipes de segurança pública a fiscalização das medidas elencadas neste decreto, tendo estes o poder de polícia para tal ato, podendo inclusive interditar o estabelecimento que descumprir o que dispõe o presente decreto.

**§ 1º** - O descumprimento das medidas impostas neste decreto por pessoas físicas ou jurídicas implicará em notificação.

A notificação referida no *caput* será feita por escrito e o notificado terá prazo de 24h para promover a adequação de conduta;

Em caso de reincidência, será aplicada multa (infrações leves) no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) no caso de pessoa física e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) quando se tratar de pessoa jurídica;

No caso de pessoa jurídica, a reincidência, provocará aplicação dobrada da multa, cancelamento do alvará de funcionamento e interdição do estabelecimento comercial;

No caso de pessoa física, a reincidência, provocará aplicação dobrada da multa;

**§ 2º** - A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

**I** – às multas previstas no artigo 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

**II** – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

**III** – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

**IV** – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

**V** – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 3º As multas aplicadas pelo município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 12º.** As medidas referidas neste Decreto serão válidas até o dia 05 de novembro de 2021 e poderão ser alteradas ou prorrogadas a critério considerando as necessidades ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), do Poder Executivo Municipal.

**Art. 13º.** Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito do município de São João do Sabugi-RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

**I** – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

**II** – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

**III** – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e necessitar retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

**Art. 14º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 22 de outubro de 2021.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:2B1295E9

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de reforma da Escola Municipal Jorge Ferreira da Silva, neste Município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e de Obras.

Aviso de Retificação

No Aviso de Licitação do processo supracitado, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069 Nº 195, Diário Oficial do Estado/RN nº 15.036 e no Jornal AGORARN, Edições do dia 15.10.2021; e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Edição 2632, Edição do dia

18.10.2021, **ONDE SE LÊ:** "... mediante caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária no valor de **R\$15.940,76 (Quinze Mil Novecentos e Quarenta Reais e Setenta e Seis Centavos)**, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da contratação ...", **LEIA-SE:** "... mediante caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária no valor de **R\$ 3.089,85 (Três Mil Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da contratação...". Como a alteração não afeta a elaboração da Proposta, fica mantida a data de Abertura, do mesmo.

São José de Mipibu/RN, 22.10.2021.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Williany da Silva

Código Identificador:A1D741E6

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 179/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

DECRETO Nº 179/2021, de 30 de Agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.458,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 888/2020.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.458,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 3.458,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 30 de Agosto de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 179/2021 de 30 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
<b>PARA:</b>			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0025	Manut. das Ações do Programa de Benefícios		
2.032	Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.458,00
<b>TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>3.458,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.458,00</b>

São José do Campestre, 30 de Agosto de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 179/2021 de 30 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0025 2.032	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.458,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			3.458,00
TOTAL GERAL			3.458,00

São José do Campestre, 30 de Agosto de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**58B84A6E**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 17/2021**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 17/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São José do Campestre/RN.

Partícipe: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: Município de São José do Campestre/RN, inscrito no CNPJ/MF n. 08.146.425/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Joseilson Borges da Costa, inscrito no CPF sob o n. 033.668.644-78.

Objeto: o presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articuladas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade para cada partícipe.

Vigência: o presente termo de cooperação técnica e administrativa será de **02 (dois) anos**, tendo início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Valor do convênio: não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 1.323/2021 e o artigo 116 da Lei 8.666/1993.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Partícipe

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito do Município de São José do Campestre

Partícipe

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**18B07972**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 302, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

ALTERA O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO O DESFRUTO DO FERIADO DO SERVIDOR PÚBLICO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021, PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO**, a conveniência administrativa e a necessidade de adequação com adoção de procedimento visando a não interrupção e continuidade do serviço público, com a prestação dos serviços de maneira eficiente e esmerada;

**DECRETA:**

Art. 1º O Feriado do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) terá o seu desfruto alterado para o dia 01 de novembro de 2021(segunda-feira), como forma de melhor aproveitamento do serviço público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de outubro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**3672792B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
051/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em produção de matérias, divulgações de atos e ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Miguel em plataforma eletrônica.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOSE ANTONIO NUNES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 37.567.076/0001-03, objetivando a Contratação de empresa especializada em produção de matérias, divulgações de atos e ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Miguel em plataforma eletrônica, com o valor total julgado de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 18/10/2021

**FÁBIO SOARES DE CARVALHO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**A2545DBB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**051/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JOSE ANTONIO NUNES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 37.567.076/0001-03, objetivando a **Contratação de empresa especializada em produção de matérias, divulgações de atos e ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Miguel em plataforma eletrônica**, com o valor total julgado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 18/10/2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**3656B787

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**013/2021**

O Presidente da Comissão de licitação através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável destinado as secretarias e órgãos municipais do município de São Paulo do Potengi - RN.

**FAVORECIDO:** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN

**VALOR ANUAL:** R\$ 35.110,00 (trinta e cinco mil, cento e dez reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) EUGENIO PACHELLI ARAUJO SOUTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

São Paulo Do Potengi - RN, 01 de Outubro de 2021

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**BD58EC72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 392/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JUCIER MOURA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Turismo, da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**6D01047B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 393/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora MARIA APARECIDA DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**D5FD35A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 394/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, o senhor JOÃO OTAVIO DE MEDEIROS FELINTO RABELO do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico II, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 20 de outubro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**174F1092

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 395/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JOSÉ WEBERSON DE MEDEIROS SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador

de Controle e Manutenção de Veículos Oficiais, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 4 de outubro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**90156047

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 396/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o senhor JOÃO PAULO DE LUNA GOMES do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**B90CF232

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 397/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor TIEGO WENDEL GUEDES DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**C567B349

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 398/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JOÃO PAULO DE LUNA GOMES para o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPREVSAPP, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**5953CF1C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 399/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora MARIA VITÓRIA DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**9F918C13

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 400/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora BENA RAQUEL MARTINS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**DA89BB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 006/2021\***

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 5 (cinco) diárias integrais, perfazendo um valor total de (R\$1.500,00). A diária integral será no valor de R\$300,00, concedida ao senhor **JACKSON ARAÚJO DUARTE** (Pregoeiro de São Paulo do Potengi), RG nº 002727399, CPF nº 015.382.734-38, para **viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no intuito de participar de treinamento denominado 15º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão**, viagem esta programada para os dias 25 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 21 de outubro de 2021.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

\* *Republicação por incorreção*

**Publicado por:**

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**781D82F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
012/2021**

O Presidente da Comissão de licitação através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica destinado as secretarias e órgão municipais do município de São Paulo do Potengi - RN.

**FAVORECIDO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

**VALOR ANUAL:** R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

São Paulo Do Potengi - RN, 01 de Outubro de 2021

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**9DEDE310

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE COSERN**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADA:** Companhia Energética do RN - COSERN.

**CNPJ:** 08.324.196/0001-81.

**OBJETO:** Fornecimento de serviços de energia elétrica para os órgãos municipais de São Pedro/RN no exercício de 2021.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 - XXII da Lei Federal 8.666/93.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - P.J).

**VIGENCIA:** 11 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

**VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:**

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

São Pedro/RN, em 11 de outubro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

CPF - 836.950.794-87 - Prefeito.

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto

**Código Identificador:**BBE315E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 002 2021**

**PRESIDENTE DA CPL E MEMBROS**

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

A Presidente da CPL do Município São Pedro/RN torna público que a Chamada Pública N.º 002/2021, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural para atender aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE do Governo Municipal de São Pedro/RN**, realizado no dia 22 de outubro de 2021 às 09:00 (nove) horas teve como vencedores **Maria José da Silva - CPF - 009.376.604-18** no item 02 com o valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); **Janilson Braz de Araújo - CPF - 011.587.624-37** no item 02 com o valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); **Severina dos Santos Ferreira - CPF - 635.106.854-15** nos itens 01, 02, 03, 04, 08, 09,12 com o valor global de R\$ 6.996,60 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); **Rejane Nogueira de Araújo - CPF - 060.033.634-44** no item 02 com o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), perfazendo o **valor global da licitação em R\$ 29.396,60 (vinte e nove mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**

São Pedro/RN, 22 de outubro de 2021.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**

CPF - 074.838.474-09 - Presidente.

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto

**Código Identificador:**93EFCA71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DO PREGÃO 010**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**RESULTADO DO PREGÃO 010/2021**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 010/2021**, objetivando o **registro de preços para contratação de Empresa e/ou Pessoa Física para o fornecimento eventual de Refeições Prontas (Café da Manhã, Almoço e Jantar) para suprir as demandas das Secretarias do Município de São Pedro/RN**, realizado no dia 22 de outubro de 2021, às 11:00 (onze) horas (horário local) teve como vencedor a pessoa física **Felipe de Araújo Macêdo - CPF - 055.279.663-84**, com valor global de **R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).**

São Pedro/RN, em 22 de outubro de 2021.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
**Código Identificador:**23F72AA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 010**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 010/2021**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 010/2021**, objetivando o registro de preços para contratação de Empresa e/ou Pessoa Física para o fornecimento eventual de Refeições Prontas (Café da Manhã, Almoço e Jantar) para suprir as demandas das Secretarias do Município de São Pedro/RN, realizado no dia 22 de outubro de 2021 às 11:00 (onze) horas a pessoa física Felipe de Araújo Macêdo - CPF - 055.279.663-84, com valor global de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

Pedro/RN, em 22 de outubro de 2021.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
**Código Identificador:**2BCE1334

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTAD TP 004**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA ESPESURA 20 CM (VINTE CENTÍMETROS), REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM VIA QUE INTERLIGA O BAIRRO DOS FIÉIS A COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica as empresas interessadas, que após análise das Propostas de Preços pelo Departamento de Engenharia deste Município, a empresa licitante **Girassol Construções e Serviços Eireli - CNPJ - 08.570.061/0001-04**, foi declarada vencedora do referido certame. Os autos do processo encontra-se em poder da Comissão, e caso seja de interesse das empresas interessadas, será disponibilizado para análise das mesmas.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**

CPF - 074.838.474-09

Presidente

**ANTÔNIO LOPES NETO**

CPF - 201.437.024-91

Membro

**WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO**

CPF - 012.522.654-33

Membro

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
**Código Identificador:**092CC9DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DA SESSÃO ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
PROPOSTAS TP 005**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.**

**ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE  
LICITAÇÃO/ABERTUR DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS:**

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14:00 (catorze) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se a Presidente da CPL e Membros para processar os trabalhos referentes a Abertura dos Envelopes de Propostas das empresas licitantes que foram Habilitadas para o referido certame.

**DAS PROPOSTAS E SEUS RESPECTIVOS VALORES:**

Abertos os envelopes das propostas, as empresas licitantes apresentaram valores conforme discriminados a seguir;

NUMERO DE ORDEM	EMPRESA LICITANTE	VALORES R\$
1º	Central Construção e Serviços Eireli - CNPJ - 12.699.948/0001-66.	273.221,36
2º	LA Engenharia e Locações Eireli - CNPJ - 24.621.931/0001-75.	273.928,00
3º	D'Leon Comércio e Serviços Eireli-EPP - CNPJ - 24.295.246/0001-04.	276.811,82
4º	JCL Engenharia EPP - CNPJ - 23.304.039/0001-06.	278.814,29
5º	Empreendimentos Construções e Comércio da Construção Ltda. - EPP - CNPJ - 07.275.651/0001-33.	279.022,53

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As referidas propostas serão encaminhadas ao Engenheiro Civil **Vinícius Cavalcanti Barreto de Paiva - CREA 211538799-6 (responsável técnico)** do departamento de engenharia do município de São Pedro/RN, para análise e apreciação das mesmas, e Parecer Técnico acerca das propostas classificadas, quando será divulgado o vencedor do referido certame. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**

CPF - 074.838.474-09

Presidente

**ANTÔNIO LOPES NETO**

CPF - 201.437.024-91

Membro

**WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO**

CPF - 012.522.654-33

Membro

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
**Código Identificador:**01AB72FB

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 077/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO n.º 077/2021**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 434/2021 de 20 de janeiro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro,

solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **EDIMAR FÉLIX BARBOSA**, inscrito no CPF sob o n.º **010.911.284-99** e no RG sob o n.º **002.116.490 SSP/RN**, residente e domiciliado no Povoado Telha, n.º 8903, Zona Rural - São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal n.º 434/2021, de 20 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função **AUX. SERV. GERAIS**, atuando na UBS do povoado de TELHA, obrigando-se a prestar os serviços de Execução e Manutenção da Higienização e Limpeza das dependências da Unidade de Saúde, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0100 2013 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 20 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal  
Contratante

**EDIMAR FÉLIX BARBOSA**

CPF: 010.911.284-99

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:AE086D50**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 078/2021**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal n.º 434/2021 de 20 de janeiro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA SIMÃO DE ABREU**, inscrita no CPF sob o n.º **323.809.414-91** e no RG sob o n.º **579.535 ITEP/RN**, residente e domiciliada na Rua Abdias Assis de Araújo, n.º 30, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal n.º 434/2021, de 20 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função **AUX. SERV. GERAIS**, atuando na CRECHE MUN MENINO JESUS, obrigando-se a prestar os serviços de Execução e Manutenção da Higienização e Limpeza das dependências na escola, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado..

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme específica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO.

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO

12 361 0100 2009 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 20 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARIA DE FATIMA SIMÃO DE ABREU**

CPF: 323.809.414-91

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**B4D08E8C

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002 2021**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural para atender aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE do Governo Municipal de São Pedro/RN.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Chamada Pública nº 002/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, as propostas dos fornecedores Maria José da Silva - CPF - 009.376.604-18 no item 02 com o valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); Janilson Braz de Araújo - CPF - 011.587.624-37 no item 02 com o valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); Severina dos Santos Ferreira - CPF - 635.106.854-15 nos itens 01, 02, 03, 04, 08, 09,12 com o valor global de R\$ 6.996,60 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); Rejane Nogueira de Araújo - CPF - 060.033.634-44 no item 02 com o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

São Pedro/RN, em 22 de outubro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

CPF - 836.950.794-87 - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto

**Código Identificador:**E7B2DD39

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 002 2021**

CNPJ - 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 002 2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADOS/VALORES:**

**Maria José da Silva - CPF - 009.376.604-18.**

R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);

Janilson Braz de Araújo - CPF - 011.587.624-37.

R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);

Severina dos Santos Ferreira - CPF - 635.106.854-15.

R\$ 6.996,60 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);

Rejane Nogueira de Araújo - CPF - 060.033.634-44.

9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural para atender aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE do Governo Municipal de São Pedro/RN.

**VIGÊNCIA:** 22 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**SÃO PEDRO/RN, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito.

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto

**Código Identificador:**9D11ABAC

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO DO PREGÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 010/2021**

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da adjudicação exarada pela Pregoeira do Município de São Pedro/RN da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 010/2021**, objetivando o **registro de preços para contratação de Empresa e/ou Pessoa Física para o fornecimento eventual de Refeições Prontas (Café da Manhã, Almoço e Jantar)** para suprir as demandas das Secretarias do Município de São Pedro/RN, em 22 de outubro de 2021, o valor global de **R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)** a pessoa física **Felipe de Araújo Macêdo - CPF - 055.279.663-84**.

São Pedro/RN, em 22 de outubro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto

**Código Identificador:**D125C7B2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ARP PP 010**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 010 2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.  
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO/VALOR:**

**Felipe de Araújo Macêdo - CPF - 055.279.663-84.**

**R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).**

**OBJETO:** registro de preços para contratação de Empresa e/ou Pessoa Física para o fornecimento eventual de Refeições Prontas (Café da Manhã, Almoço e Jantar) para suprir as demandas das Secretarias do Município de São Pedro/RN.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**

**VIGENCIA:** 22 de outubro de 2021 a 21 de outubro de 2022.

São Pedro/RN, em 22 de outubro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito.

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto

**Código Identificador:**14830143

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 20210323**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000075/20**

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA CNPJ 24.206.617/0010-17 ENDEREÇO RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO DO TERMO ADITIVO.....:** Acréscimo, por acordo entre as partes, dos valores referentes aos preços da gasolina comum (código: 006841) e diesel S10 (código: 001718).

**VALORES ACRESCIDOS.....:**

1. Os preços referentes ao item gasolina comum (código: 006841) passarão de R\$ 5,93 (Cinco reais e noventa e três centavos), para **R\$ 6,12 (Seis reais e doze centavos).**

2. Os preços referentes ao item diesel S10 (código: 001718) passarão de R\$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos) para **R\$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. dá Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. dá Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações.

**RATIFICAÇÃO.....:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de outubro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03.

**PELA CONTRATADA:** MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 094.372.234-91

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CE3C7FB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICIPIO DE SÃO VICENTE – RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, após cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, torna público aos interessados que no próximo dia **28 de outubro de 2021 as 09h:00min**, realizará a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços das firmas habilitadas na Tomada de Preços nº 006/2021, cujo o objeto trata dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (contrato de repasses nº 899958/2020-MDR/CAIXA), ficando desde já as empresas CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.607.846/0001-73, L A ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75), BJC CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.536.682/0001-45), JCL ENGENHARIA EPP (CNPJ: 23.304.039/0001-05, PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53), ANGELINA GOMES FELIX EIRELI (CNPJ: 32.755.989/0001-30) e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 26.635.344/0001-60) **HABILITADAS**, nos autos do procedimento licitatório, intimadas a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 Centro – São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, para dar prosseguimento ao certame. Outrossim, convidamos as empresas EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ: 07.275.651/000133), G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ: 14.055.950/0001-28) e HB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 41.471.212/0001-34) a fazerem a retirada de suas propostas de preços vez que restaram **INABILITADAS** após análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados. Imperioso ressaltar que não houve manifestação ou protocolo de Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão proferida por meio do ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 de 13 de outubro de 2021, com circulação do ato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 14 de outubro de 2021, código identificador da matéria: E7E45D42.

São Vicente/RN 22 de outubro de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2A8DB398

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 20210323**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000075/20**

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA CNPJ 24.206.617/0010-17 ENDEREÇO RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO DO TERMO ADITIVO.....:** Acréscimo, por acordo entre as partes, dos valores referentes aos preços da gasolina comum (código: 006841) e diesel S10 (código: 001718).

**VALORES ACRESCIDOS.....:**

1. Os preços referentes ao item gasolina comum (código: 006841) passarão de R\$ 6,12 (Seis reais e doze centavos) para **R\$ 6,47 (Seis reais e quarenta e sete centavos)**.

2. Os preços referentes ao item diesel S10 (código: 001718) passarão de R\$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos) para **R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. dá Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. dá Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações.

**RATIFICAÇÃO.....:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de outubro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03.

**PELA CONTRATADA:** MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 094.372.234-91

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E8D31F70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)014/2021.**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, através de seu prefeito municipal, após os procedimentos legais, torna publica a adesão (carona) a ata de registro de preço nº 042/2021 - modalidade pregão presencial nº 029/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Pendências/RN, que tem como objeto aquisição material médico hospitalar, visando atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde do Município de Senador Eloi de Souza, mantendo as mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no supracitado pregão, junto à empresa vencedora do certame. Nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Senador Eloi de Souza-RN, 22/10/2021

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**6276B60B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS CARONA 014/2021**

**CONTRATOS Nº 22100001/2021**

**CONTRATANTE:** Senador Elói de Souza

**CONTRATADA: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 27.320.140/0001-01.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto: adesão de até 50% (Carona) a ATA de Registro de preço nº 042/2021 do Pregão Presencial 029/2021, realizado pelo município de Pendências/RN. A referida adesão visa à aquisição material médico hospitalar, visando atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde do Município de Senador Eloi de Souza, junto à empresa vencedora do certame, de acordo com o decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2021, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará até 31.12.2021. **BASE LEGAL:** Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 015/2010 de 27 de julho de 2010, da Lei n.º 8.666/93

Senador Elói de Souza 22 de outubro de 2021,

**JOSÉ MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**E13E5209

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021-  
SRP**

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, através de sua Pregoeira, torna público que o Pregão Presencial nº 005/2021-SRP, do tipo Menor Preço por Item, foi suspenso por motivos administrativos e que assim que possível será marcado e publicado nova data para sua realização, Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de fornecimento de alimentação preparada, destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Polícia Militar, Hospital Municipal Isabel Gomes do Nascimento e demais necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.**

Senador Eloi de Souza/RN, 22 de outubro de 2021.

**JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO**  
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**A57A07F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 017/2021**

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2021 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem destinados para manutenção e conservação da iluminação pública, visando atender as necessidades do município de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Infra estrutura do Município de Senador Georgino, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio,144- Centro, Senador Georgino Avelino, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 22 de outubro de 2021

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**8F454CB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 484/2021 – GP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOSEFA ROSIANE DE LIMA**, Matrícula nº 50065-8, servidor (a) efetivo(a), ocupante do cargo de Professor(a) PIII G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 25/10/2021 a 23/11/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de outubro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**7466504D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 271/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA para o Custeio de anestesista para procedimento de exame (ressonância magnética de crânio com ato anestésico) para o menor Enzo Miguel Alves da Silva., no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de Outubro de 2021

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**19D8258C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 272/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Nossa Clínica para o Custeio de exame (ressonância magnética de crânio com ato anestésico) para o menor Enzo Miguel Alves da Silva., no valor global de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de outubro de 2021

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**778B809D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 24/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 24/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº 24/2021, no dia **09 de novembro de 2021** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da

Comissão Permanente de Licitações, para o - Registro de preços visando a futura e possível contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança do Município de Serra do Mel/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaosm@gmail.com e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 22 de outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**00391BF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2104280001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: F J DE LIMA JUNIOR EIRELI portador do CNPJ nº. 19.363.375/0001-44; OBJETO: Execução dos serviços de construção da adutora de abastecimento de água no Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em cento e oitenta (180) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R\$ 6.137.023,52 (seis milhões cento e trinta e sete mil vinte e três reais e cinquenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.512.0019.1065 – Implantação do sistema de abastecimento d'água (adutora) no Município; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - obras e instalações; FONTE: 15100000 – Outras transferências de Convênios ou Contratos de repasse da união - Através do TERMO DE CONVÊNIO PAC II nº 0449/2014; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 22, I e 23 II, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Francisco Jurandir de Lima Júnior - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 21 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**02979F14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº  
2010130001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426, inscrita no CNPJ/MF 39.417.377/0001-86; OBJETO: fornecimento gradativo de refeições; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua assinatura e perderá sua eficácia logo após a realização da referida licitação no ano corrente para execução dos serviços objeto desta contratação; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; Dotação Orçamentária: 04.122.0002.0004.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 04.181.0001.2003 – Convênio com a Secretaria de Defesa Social; 04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 08.244.0031.2019 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0028.2025 – Manutenção das Ações dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade; 08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção

Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.243.0008.2028 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; 12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 12.361.0011.2037 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental; 12.361.0011.2038 – Manutenção das Escolas com Recursos do PDDE; 12.361.0011.2039 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; 27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 08.243.0033.2101 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.243.0032.2110 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Da Infância e Adolescência; 08.243.0032.2104 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.244.0033.2105 – Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social; 08.241.0033.2106 - Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fontes: 110010000, 13110000, 11110000, 11220000, 11210000, 11200000, 12110000, 12140000; Percentuais: Recursos Federais: 25%; Recursos Próprios: 75%. VALOR GLOBAL: R\$ 4.825,00 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Adriana Cândida da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**71FE9B03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº  
2010130001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426, inscrita no CNPJ/MF 39.417.377/0001-86; OBJETO: fornecimento gradativo de refeições; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua assinatura e perderá sua eficácia logo após a realização da referida licitação no ano corrente para execução dos serviços objeto desta contratação; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; Dotação Orçamentária: 04.122.0002.0004.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 04.181.0001.2003 – Convênio com a Secretaria de Defesa Social; 04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 08.244.0031.2019 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0028.2025 – Manutenção das Ações dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade; 08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.243.0008.2028 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; 12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 12.361.0011.2037 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental; 12.361.0011.2038 – Manutenção das Escolas

com Recursos do PDDE; 12.361.0011.2039 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; 27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 08.243.0033.2101 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.243.0032.2110 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Da Infância e Adolescência; 08.243.0032.2104 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.244.0033.2105 – Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social; 08.241.0033.2106 - Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fontes: 110010000, 13110000, 11110000, 11220000, 11210000, 11200000, 12110000, 12140000; Percentuais: Recursos Federais: 25%; Recursos Próprios: 75%. VALOR GLOBAL: R\$ 2.123,50 (dois mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Adriana Cândida da Silva – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:32A01D73**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 2110220001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/**  
**2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **25 de outubro de 2021**, no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES E LANCHES, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 426/ 2017**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **16 de novembro de 2021, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN.

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

**CONSIDERANDO** que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

**CONSIDERANDO** que o serviço ora licitado será de suma importância para o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) responsável pela doença Sars-Cov-2, haja vista, a diminuição de usuários à procura dos seus exames, consultas e encaminhamentos evitando assim a aglomeração em locais fechados;

**CONSIDERANDO** por fim a real necessidade dos serviços em epígrafe;

**RESOLVEMOS:**

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE, com as seguintes condições de participação na sessão pública:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma **DESINFECÇÃO** por aspersão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;

c) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de **FOLHA DE PROTOCOLO**, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na **RECEPÇÃO** da prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; **ou**

e) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de outubro de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**0B23C4DE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA  
NEGRA DO NORTE  
PORTARIA Nº 01/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO  
NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	ROBERTA MARIA DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	ASSISTENTE SOCIAL
<b>CPF</b>	937.305.194-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2 (duas)	NATAL/RN	28 e 29 de outubro de 2021	100,00	200,00
( x ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200,00</b>		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a NATAL/RN no(s) dia(s) 28 e 29 de outubro de 2021, com a finalidade de participar da XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que será realizada nos dias 28 e 29 de outubro de 2021, no PRAIAMAR NATAL – HOTEL E CONVENTION, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra, Natal/RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de outubro de 2021.

**PALOMA SOARES FERREIRA FARIA**  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Paloma Soares Ferreira Faria  
**Código Identificador:**2484D9EA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA  
NEGRA DO NORTE  
PORTARIA Nº 02/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	KÁTIA CILENE DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	ASSISTENTE SOCIAL
<b>CPF</b>	051.894.014-48

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2 (duas)	NATAL/RN	28 e 29 de outubro de	100,00	200,00

	2021
( x ) Diárias com Pernoite	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 200,00</b>
( ) Diárias sem Pernoite	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a NATAL/RN no(s) dia(s) 28 e 29 de outubro de 2021, com a finalidade de participar da XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que será realizada nos dias 28 e 29 de outubro de 2021, no PRAIAMAR NATAL – HOTEL E CONVENTION, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra, Natal/RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de outubro de 2021.

**PALOMA SOARES FERREIRA FARIA**  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Paloma Soares Ferreira Faria  
**Código Identificador:**09ACCB67

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 326/2021**

**PORTARIA Nº: 326/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA  
DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	22 de outubro de 2021	100,00	100,00
( X ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 100,00</b>

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 22 de outubro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**FCF2F734

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 327/2021**

**PORTARIA Nº: 327/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	22 de outubro de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 50,00</b>	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 22 de outubro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**38FF3EB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004-2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO GOSPEL DO CANTOR EMERSON AUGUSTO E BANDA, REFERENTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EVANLÉLICO, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021 DAS 19:00HS ÀS 22:00HS, NAS FESTIVIDADES DOS 28 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 22/10/2021.

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**5F0C7823

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO GOSPEL DO CANTOR EMERSON AUGUSTO E BANDA, REFERENTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EVANLÉLICO, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021 DAS 19:00HS ÀS 22:00HS, NAS FESTIVIDADES DOS 28 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE SERRINHA DOS PINTOS/RN..RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMERSON AUGUSTO DE SOUSA - R\$ 5.500,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 22 de Outubro de 2021

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**FDCB81DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 376/2021**

Severiano Melo/RN, 22 de Outubro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CARLA DE FREITAS DE ABREU**, CPF: 065.247.504-38, **CHEFE DA DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR CC-3, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**187FCF1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

A prefeitura Municipal de Severiano Melo, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do secretário municipal de saúde, **NOTIFICAR** a empresa **Sandro Vilmar Pires - ME, CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91**, sediada na Rua João Teófilo Deucher, nº 29, Centro, CEP: 88680-000, Bom Retiro (SC), doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SANDRO VILMAR PIRES- CPF 584.080.379-00, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas **A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA NA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, MULTAS LEGAIS E CONTRATUAIS, ALÉM DE ABERTURA DE PROCESSO DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Severiano Melo/RN, por sua aceitação.

Severiano Melo/RN, 18 de setembro de 2021.

**FRANCISCO SALES REGIS BESSA**

Secretário Mun. de Saúde

**Publicado por:**

Francisco Sales Regis Bessa

**Código Identificador:**725F09EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

O Município de Taipu/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que as **09h do dia 10 de novembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA EXECUÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TAIPU**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Taipu, situado a Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, neste Município, pelo Site: [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br) ou ainda pelo e-mail: [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br). Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa.

Taipu, RN, 21/10/2021

A **COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**61606D49

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
ARISVALDO BANDEIRA JUNIOR	122.046.504-63	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
PREFEITO MUNICIPAL	1226-2	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Gabinete do Prefeito		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2 (MEIA)	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
25/10/2021	CAICÓ/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar da Entregas da FUNASA de R\$ 48 Milhões de Reais para construção de aterros sanitários na região de Caicó/RN, da Ordem de Serviço para a perfuração de Poços Artesianos em 71 municípios, no valor de R\$ 10 milhões de reais, da entrega de conclusão de 6 obras no valor de R\$ 18 milhões de reais e da assinatura do Termo de Doação de 8 Solta - Z, para 5 municípios, no valor de R\$ 200 mil reais.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**MARCELO LEONE FERREIRA DE QUEIROZ**  
Chefe De Gabinete

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**D0D2CCCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 411/2021**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de Outubro de 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUXILIAR FINANCEIRAMENTE OS ATLETAS AMADORES, EQUIPES OU ENTIDADES DESPORTIVAS QUE PARTICIPAREM DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prestar apoio financeiro/material a atletas amadores, equipes amadoras ou entidades desportivas que fizeram parte em eventos de esportes representando o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, a realizar-se na sede do município, em outros Municípios, Estados ou Países, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações e ligas esportivas, ou outros órgãos públicos e privados organizados de eventos desportivos;

**Parágrafo Único** – O auxílio financeiro/material poderá ser concedido individual ou coletivamente, de acordo com o esporte e cronograma do evento, subordinado ao interesse e disponibilidade financeira do município;

**Art. 2º** - São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersectorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

**Art. 3º** - A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte educacional, do esporte como lazer e do esporte como promoção à saúde se darão por meio de:

**I** - Apoio financeiro do Município no auxílio financeiro/material a atleta amador, equipe amadora ou entidade desportiva;

**Art. 4º**. Os recursos fornecidos pelo Município aos atletas amadores, equipe, ou entidades desportivas, serão destinados para custear despesas daqueles, das equipes, com alimentação, hospedagem, inscrição nos eventos esportivos/competições, e passagens, necessários para viabilizar participação no evento esportivo;

**Parágrafo único**. O apoio financeiro do Município de que trata esta Lei não constituirá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com os seus beneficiários.

**Art. 5º** - Será constituída comissão para o fim específico de proceder à análise dos requerimentos, que emitirá parecer fundamentado, justificando o apoio financeiro/material a ser concedido ao atleta amador, equipe amadora ou entidade desportiva, bem como, a definição dos valores dos valores a serem repassados aos beneficiários desta Lei.

§ 1º - A concessão dos benefícios consignados nesta Lei estará condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos;

**I** - Na modalidade atleta individual;

Está devidamente cadastrado pela Coordenação Municipal de Esportes na condição de Atleta Amador;

Residir no município há pelo menos 01 (um) ano;

Possuir renda per capita não superior a 01 (um) salário mínimo;

Está devidamente matriculado no sistema regular de ensino e/ou participar de algum projeto social ligado ao esporte executado no âmbito do município;

**II** - Na modalidade Equipe Amadora;

Está devidamente cadastrada pela Coordenação Municipal de Esportes na condição de Equipe Amadora;

**III** - Na modalidade Entidade Esportiva;

Está devidamente regularizada quando a sua constituição jurídica, bem como, quanto a sua regularidade fiscal;

Possuir sede no município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Está devidamente cadastrada pela Coordenação Municipal de Esportes na condição de Entidade Esportiva, com a atuação no âmbito no município de Tenente Laurentino Cruz/RN;

§ 2º - Os requerimentos deverão ser protocolados junto a Coordenação Municipal de Esportes com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da realização do evento, sob pena, indeferimento.

§ 3º - Os requerimentos apresentados pelo atleta individual deverão ser instruídos com cópias dos seguintes documentos;

**I** - na modalidade Atleta Individual;

Documentos comprobatórios da existência do evento, indicando o local e data;

Orçamento detalhando as despesas provenientes da participação do Atleta Amador no evento esportivo;

Cadastro de Pessoa Física;

Cédula de Identidade (RG);

Comprovante de Residência;

Comprovante de quitação eleitoral, no caso de atleta possuir mais de 18 (dezoito) anos;

Certidões Negativas de Débitos da fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;

Certificado de Registro de Cadastro emitido pela Coordenação Municipal de Esportes, vinculado a Secretaria de Esportes, Lazer;

Parecer Social assinado por profissional vinculado ao município de Tenente Laurentino Cruz/RN, analisando a situação socioeconômica dos postulantes, bem como, seu tempo de moradia nesta municipalidade;

Declaração Escolar ou Documento Comprobatório que ateste a participação do atleta amador a projeto social ligado ao esporte executado no âmbito do município;

**II** - Na modalidade Equipe Amadora;

Documentos comprobatórios da existência do evento, indicado o local e a data;

Orçamento detalhado as despesas provenientes da participação da equipe amadora no evento esportivo;

Certificado de Registro Cadastro emitido pela Coordenação Municipal de Esportes, vinculado a Secretaria de Esportes e Lazer;

Documento comprobatório, assinado por todos os membros, indicando a qualificação do seu representante da equipe amadora;

Cadastro de Pessoa Física, Identidade, Comprovante de Residência, Comprovante de Quitação Eleitoral, no caso do atleta possuir mais de 18 (dezoito) anos e Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal de todos os membros da equipe postulante;

**III** - Na modalidade de Entidade Desportiva;

Documentos comprobatórios da existência do evento, indicando o local e a data;

Documento comprobatório que vincule o atleta ou equipe amadora a entidade desportiva;

Orçamento detalhando as despesas provenientes da participação do atleta ou equipe amadora no evento esportivo;

Ato Constitutivo devidamente registrado no órgão competente;

Certidões Negativas de Débitos com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;

Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT;

CRF - FGTS;

Certificado de Registro Cadastro emitido pela Coordenação Municipal de Esportes, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

**Art. 6º** - Os atletas individuais, equipes ou entidades desportivas beneficiadas, deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da realização do evento, junto a Coordenação Municipal de Esportes, vinculada a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que providenciará imediatamente o envio da documentação para o Setor de Prestação de Contas do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para a análise e providências devidas, sendo que o descumprimento deste artigo, bem como a não aprovação, ou informações inverídicas nas prestações de contas, impossibilitará o recebimento de novos benefícios, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

§ 1º - O impedimento de receber novos benefícios em virtude do não cumprimento do disposto no caput deste artigo abrangerá todos os membros da equipe amadora e da entidade desportiva;

§ 2º - Respondem de forma solidária por eventuais ressarcimentos ao erário público, todos os membros da equipe amadora e da entidade desportiva;

**Art. 7º** - A comissão de que trata o caput do artigo 3º dará aos Requerentes toda a orientação necessária para o fiel cumprimento desta lei;

**Art. 8º**. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

**Art. 9º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de Outubro de 2021.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:75E6346B**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 55/2021**

**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-  
CNPJ:12.233.412/0001-50

**Assunto:** SERVIÇOS DE Pousada de Apoio para Paciente do Município de Tenente Laurentino Cruz-RN que fazem tratamentos de saúde em Natal-RN

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa Pousada Vida e Luz Eireli, CNPJ: **32.619.914/0001-21**, com sede na RUA DEMÓCRITO DE SOUZA PAIVA, Nº 1974 - BAIRRO LAGOA NOVA - NATAL/RN, para SERVIÇOS DE Pousada de Apoio para Paciente do Município de Tenente Laurentino Cruz-RN que fazem tratamentos de saúde em Natal-RN, conforme Solicitação de nº 144/2021 e processo nº

2601/2021 da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ:12.233.412/0001-50 deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de outubro de 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**950E0236

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE REPUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 30/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: 0002056 - Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade  
Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.319,80

Valor Final: 3.340,00

Valor Total: 40.080,00

Adjudicado em: 30/09/2021 - 12:37:36

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA  
(12.633.952/0001-21)

Modelo: COMPAQ PRESÁRIO

Item: 0002

Descrição: 0002057 - Roteador, Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g  
Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 212,20

Valor Final: 118,00

Valor Total: 1.416,00

Adjudicado em: 30/09/2021 - 12:37:36

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: ROTEADOR 4P S/FIO N 300MBPS DIR-615 X1

Item: 0003

Descrição: 0002058 - Roteador, Especificação mínima: Protocolos de rede: IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac, IPv4, IPv6 product Segment: AC1900 ultimate AC performance : 600+1300 Mbps coverage: Large homes taxa de dados 802.11n at  
Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 731,40

Valor Final: 590,00

Valor Total: 1.770,00

Adjudicado em: 22/10/2021 - 15:50:55

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: MR50G

Item: 0004

Descrição: 0002059 - Impressora, Especificação mínima: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; Quantidade: 13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.533,80

Valor Final: 1.868,04

Valor Total: 24.284,52

Adjudicado em: 21/10/2021 - 11:20:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME (20.081.724/0001-14)

Modelo: B215DNI

Item: 0005

Descrição: 0002060 - Computador Portátil (Notebook), Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BT

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.796,67

Valor Final: 3.400,00

Valor Total: 3.400,00

Adjudicado em: 30/09/2021 - 12:37:36

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: MM A8 /16GB/1TB/SSD 240GB/ Bm24x1hvw

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:**974A0BC5

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

**Resultado da Homologação**

Item: 0001

Descrição: 0002056 - Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade  
Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.319,80

Valor Final: 3.340,00

Valor Total: 40.080,00

Situação: Homologado em 30/09/2021 13:48:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

Modelo: COMPAQ PRESÁRIO

Item: 0002

Descrição: 0002057 - Roteador, Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g  
Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 212,20

Valor Final: 118,00

Valor Total: 1.416,00

Situação: Homologado em 30/09/2021 13:48:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO

Modelo: ROTEADOR 4P S/FIO N 300MBPS DIR-615 X1

Item: 0003

Descrição: 0002058 - Roteador, Especificação mínima: Protocolos de rede: IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac, IPv4, IPv6 product Segment: AC1900 ultimate AC performance : 600+1300 Mbps coverage: Large homes taxa de dados 802.11n at  
Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 731,40  
 Valor Final: 590,00  
 Valor Total: 1.770,00  
 Situação: Homologado em 22/10/2021 16:58:57 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO  
 Modelo: MR50G

Item: 0004  
 Descrição: 0002059 - Impressora, Especificação mínima: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB;  
 Quantidade: 13  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3.533,80  
 Valor Final: 1.868,04  
 Valor Total: 24.284,52  
 Situação: Homologado em 22/10/2021 16:58:57 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME  
 Modelo: B215DNI

Item: 0005  
 Descrição: 0002060 - Computador Portátil (Notebook), Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BT  
 Quantidade: 1  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 8.796,67  
 Valor Final: 3.400,00  
 Valor Total: 3.400,00  
 Situação: Homologado em 30/09/2021 13:48:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO  
 Modelo: MM A8 /16GB/1TB/SSD 240GB/ Bm24x1hvv

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**B35BA639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 589/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 589/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 201,07 e suas alterações e considerando o Memorando nº 788/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **02 de Outubro de 2021**, saindo as **09:30** e retornando as **18:50** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Outubro de 2021.**

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**  
 Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**E647457D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 591/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 591/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 790/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF/RG Nº **038.245.214-31**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **08 de Outubro de 2021**, saindo de **13:00** e retornando as **01:45** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Outubro de 2021.**

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**  
 Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**07B476CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 592/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 592/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 791/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF/RG Nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **08 de Outubro de 2021**, saindo as **13:00** e retornando as **01:45** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Outubro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:1CEF82E0**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 593/2021 - FMS**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 593/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 792/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **10 de Outubro de 2021**, saindo as **14:00** e retornando as **18:40** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Outubro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:8C3D82C2**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 594/2021 – FMS**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 594/2021 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 794/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF: nº **878.317.084-72**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **13 de Outubro de 2021**, saindo de **19:30** e retornando as **04:30** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Outubro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:999FB2E4**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 595/2021 - FMS**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 595/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 795/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ**, portador do CPF nº **062.847.194-09**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **13 de Outubro de 2021**, saindo as

19:30 e retornando as 04:30 horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Outubro de 2021.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza  
Código Identificador:A82F8B51

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 596/2021 - FMS

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 596/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 796/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF/RG Nº 035.623.914-47, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de Outubro de 2021, saindo as 05:00 e retornando as 14:30 horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Outubro de 2021.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza  
Código Identificador:B4B10DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2021

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 304001/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 22/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa de locação de máquinas pesadas com equipamentos de terraplanagem está na necessidade de suprir a demanda de recuperação, manutenção e abertura das estradas vicinais do Município de Tibau/RN, com abertura marcada para o dia 26 de outubro de 2021 (terça-feira) às 14:00 h, está **SUSPENSO**, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente na forma da Lei. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228 ou pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 22 de outubro de 2021.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:10B63603

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

#### AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

Consubstanciada no Parecer Jurídico nº 006/2021 de 22/10/2021 exarado pela Assessoria Jurídica, após análise dos recursos impetrados tempestivamente pelas Empresas: SOLAR ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 30.500.281/0001-02; e, AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99, a CPL mantém sua decisão quanto o julgamento da documentação de HABILITAÇÃO da tomada de preço nº

008/2021, mantendo HABILITADAS as empresas: R D CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - EPP – CNPJ: 13.385.475/0001-95; H & M CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03; AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.306.141/0001-53; e APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 21.696.421/0001-03, e INABILITADA pelo descumprimento da exigência a empresa: SOLAR ENGENHSARIA EIRELI – CNPJ: 30.500.281/0001-02. Fica agendada a sessão pública de abertura das propostas da Tomada de Preço nº 008/2021, para as 10h30min do dia 27/10/2021. Será encaminhado o link do [zoom.us](https://zoom.us), para as empresas que desejarem acompanhar a sessão de forma online.

Tibau do Sul/RN, 22 de outubro de 2021.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:8B10F9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 441/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI Nº 441/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

*Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer – “Bolsa Atleta” e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** aprovou e sancionou a presente lei.

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas - RN, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer – “Bolsa Atleta” vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer – “Bolsa Atleta” promover e consolidar o esporte como direito social, baseado nos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas, bem como viabilizar e realizar projetos esportivos de modalidades individuais e coletivas, visando valorizar e beneficiar atletas amadores e profissionais representantes do Município de Timbaúba dos Batistas em competições regionais, estaduais e nacionais.

**Art. 3º** - Para efeitos da presente lei, considera-se o termo “bolsa” o benefício financeiro concedido a atletas ou equipe de atletas que venham integrar o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

**Art. 4º** - A concessão de benefícios através do programa não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiários e a administração pública municipal.

**Art. 5º** - A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte educacional, do esporte como lazer e do esporte como promoção à saúde se darão por meio de:

I - criação ou apoio a projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares e esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado e tradicional, bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;

II - financiamento de projetos de criação de escolinhas e centros de treinamentos;

III - intermediação e estabelecimento de programas esportivos e de lazer com comunidades, instituições de ensino públicas e particulares junto às ligas e federações, com intuito de abranger várias classes sociais, favorecendo o acesso e permanência do cidadão escolar e não escolar em espaços que oportunizem práticas sistematizadas e/ou não sistematizadas como elemento de convivência positiva;

IV - uso dos equipamentos, serviços e materiais de consumo públicos e/ou privados adquiridos e/ou contratados pelo município;

V - apoio à realização de Palestras, Clínicas e Workshops que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas;

VI - apoio a iniciativas que tenham como objetivos a especialização nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;

VII - criação de condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município, dentre as escolas, ginásios, campos, praças, pista de atletismo e outros agrupamentos, além de parques e jardins, garantindo a articulação entre as entidades privadas e as três esferas de governo.

**Art. 6º** - A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte se darão por meio de:

I - patrocínio de equipes e atletas que participem de competições municipais, estaduais e nacionais;

II - custeio de despesas com inscrições de atletas em eventos esportivos;

III - custeio de despesas com a alimentação de atletas em eventos esportivos;

IV - custeio de despesas de viagens de atletas em competições;

V - apoio à realização de competições no âmbito municipal;

VI - apoio a iniciativas que tenham como objetivo colocar o Município de Timbaúba dos Batistas – RN no circuito das competições regionais, estaduais e nacionais.

§ 1º Os incentivos serão concedidos eventualmente, dependendo da natureza e do cronograma do projeto ou plano de trabalho aprovado.

§ 2º A bolsa de que trata a presente lei será concedida para fazer frente a determinada despesa, cujo pagamento seja indispensável à participação do atleta em competições, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Timbaúba dos Batistas – RN.

§ 3º A concessão da bolsa poderá ser renovada, desde que se verifique a manutenção das condições previstas no art. 7º desta lei e que o atleta esteja em dia com a prestação de contas dos valores recebidos.

**Art. 7º** - São requisitos para pleitear o incentivo financeiro:

I - ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;

II - estar em plena atividade esportiva;

III - não receber salário de entidade de prática esportiva;

IV - ter participado de competição em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais ou estaduais, no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a bolsa;

V - em se tratando de menores de 18 (dezoito) anos, estar matriculado em instituição de ensino pública ou privada, bem como ter bom rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter boa conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório escolar;

VI - anuência dos responsáveis legais pelos menores que aderirem ao programa;

VII - não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, ou por Ligas, Federações ou Confederações das modalidades correspondentes;

VIII - ser morador do Município de Timbaúba dos Batistas - RN há pelo menos 02 (dois) anos anteriores à inscrição do programa, condição comprovada através de comprovante de residência;

IX - apresentar Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal do domicílio do proponente;

X - apresentar Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;

XI - estar cadastrado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Desenvolvimento Econômico na respectiva modalidade de sua atuação;

XII - apresentar cronograma e plano de trabalho, especificando os valores solicitados e as despesas a serem custeadas.

**Art. 8º** - Para obtenção de financiamento de projetos com recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, os interessados deverão obrigatoriamente estar cadastrados na Secretaria Municipal de

Esportes, Lazer, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, satisfazendo as seguintes condições:

I - apresentar o projeto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Desenvolvimento Econômico, com uma diretoria responsável devidamente registrada em Cartório, explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos, envolvidos para fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior;

II - em casos de escolinhas, indicar obrigatoriamente um profissional técnico com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para acompanhar o projeto apresentado ou treinador/instrutor que possuam cursos preparatórios associados à modalidade que ensinam.

**Art. 9º** - Os projetos serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Desenvolvimento Econômico, que definirá os projetos selecionados a serem financiados, a partir dos seguintes critérios:

I - Interesse público e desportivo;

II - Atendimento a legislação vigente;

III - Qualidade do projeto apresentado e capacidade do proponente para realização do projeto;

IV - Compatibilidade dos custos apresentados com a realidade financeira do município;

V - A contrapartida deverá ser social, onde a entidade oferece espaço para a população carente participar.

**Art. 10** - A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Desenvolvimento Econômico ficará incumbida de todos os trabalhos de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação dos projetos e das concessões de bolsas, bem como de análise e aprovação da prestação de contas apresentada.

**Art. 11** - Serão desligados do Programa os responsáveis por projetos e os atletas que:

I - não apresentarem documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto ou plano de trabalho;

II - não participarem das competições sem justificativa convincente;

III - se transferirem para outro Município, Estado ou País;

IV - utilizarem os recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte para fins diversos dos previstos no art. 6º desta lei.

Parágrafo único. A comprovação do uso indevido dos recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte deverá ser realizada por meio de instauração de Processo Administrativo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Desenvolvimento Econômico, assegurando-se oportunidade de ampla defesa e contraditório.

**Art. 12** - Os responsáveis pelos projetos e/ou beneficiários das bolsas deverão comprovar junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Desenvolvimento Econômico a aplicação dos recursos repassados em até 30 (trinta) dias após o recebimento do benefício ou conforme estabelecido no cronograma físico financeiro aprovado.

§ 1º As prestações de contas à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Desenvolvimento Econômico serão efetuadas através de formulário próprio.

§ 2º O saldo remanescente referente aos valores concedidos a título de bolsa ou financiamento de projetos deverá ser devolvido às contas do Município de Timbaúba dos Batistas - RN.

§ 3º Além das sanções penais cabíveis, a não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará na devolução

integral dos valores concedidos e na exclusão dos responsáveis pelo projeto e/ou atleta de qualquer apoio pelo Município por um período de 01 (um) ano.

**Art. 13** - O Chefe do Poder Executivo designará 02 (dois) servidores, dentre aqueles lotados na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Desenvolvimento Econômico para exercerem as funções de Coordenadores do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte – “Bolsa Atleta”.

**Art. 14** - O valor da “Bolsa Atleta” ser definido e regulamentado por decreto.

**Art. 15** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas-RN, 22 de outubro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**D8C35143

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 115/2021-GPMTB**

**PORTARIA N.º 115/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o quadriênio 2021/2025.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 133, de 18 de setembro de 2017;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2021/2025.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Titular: Juciane Fábica dos Santos Souza – CPF: 079.265.154-50  
Suplente: Lara Náia de Santos – CPF: 079.241.524-82

**REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES**

Titular: Valnice Pereira da Silva Medeiros – CPF: 588.721.754-53  
Suplente: Suzana Andréa de Araújo Ginani – CPF: 785.173.034-15  
Titular: Vivânia Alves de Medeiros – CPF: 013.136.714-52  
Suplente: Silvana Helena Pereira Silva – CPF: 039.594.834-73

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

Titular: Analaíd Soares Borges de Araújo – CPF: 079.046.664-09  
Suplente: Milena Anarely Ferreira de Oliveira – CPF: 017.764.984-45  
Titular: Mércia Santos – CPF: 074.306.004-09  
Suplente: Samila Shirley da Silva – CPF: 068.375.534-02

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES CÍVIS**

Titular: Luiz Pereira da Silva – CPF: 154.842.464-15  
Suplente: Domiciano Batista Neto – CPF: 761.996.494-00  
Titular: Edna Maria Nascimento Araújo – CPF: 850.466.474-00  
Suplente: Jorgiana Kelli Garcia Batista – CPF: 037.983.854-08

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de outubro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**9BF49E3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 167/2021**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 167/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ 08.234.155/0001-02  
CONTRATADA: SEC IMAGE SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.395.586/0001-05  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, em comodato de equipamentos de sistema de captura digital de imagens radiográficas, mono cassete, para raios-x, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, para atender a demanda do Hospital junto ao Município de Touros/RN.  
VALOR GLOBAL R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).  
VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021  
ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2021  
ORÇAMENTÁRIO:  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
2009 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.  
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 - PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.  
PELA PESSOA JURÍDICA: SEC IMAGE SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.395.586/0001-05 - SANDRO ELIAS DE CARVALHO CPF: 632.664.904-87 - SÓCIO-ADMINISTRADOR  
TOUROS/RN, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**DC1B56C5

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º 007/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º 007/2021

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.  
PESSOA JURÍDICA: COSTA, MUNIZ & TRINDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 31.541.665/0001-36.  
OBJETO: Contratação de serviço de assessoria jurídica objetivando a auditoria das informações fiscais prestadas pelos contribuintes que sejam fato gerador do ICMS e seu exato registro para fins de valor adicionado no computo do IPM, com uso de software integrado ao sistema Estadual de registro e controle de operações, com a realização da respectiva atuação administrativa e judicial objetivando recuperar créditos de valores não repassados e garantir a correta futura partilha da cota parte do ICMS ao Município de Touros/RN.  
VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) de acréscimo do ICMS por êxito do trabalho desenvolvido.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.  
ORÇAMENTÁRIO:  
02.000 - PODER EXECUTIVO

07.100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
0018 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA  
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA-PJ  
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021  
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02- PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.  
PELA PESSOA JURÍDICA: COSTA, MUNIZ & TRINDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 31.541.665/0001-36 - RAFAEL FREDERICO MUNIZ ALBUQUERQUE - CPF: 054.9954.154-76.

TOUROS/RN, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**7410DCE8

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO A JULGAMENTO DE RECURSO  
PP:029/2021**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos do pregoeiro e equipe de apoio, referente ao julgamento do recurso apresentado pela empresa I L Azevedo Engenharia EIRELI, CNPJ: 29.383.128/0001-63, no Processo Licitatório na modalidade pregão presencial n.º 029/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sob demanda, para prestar manutenção e reforma prediais diversas, com fornecimento de material, equipamentos, e mão de obra, na forma estabelecida na tabela sinapi, para o município de Touros/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, RATIFICO a decisão externada pelo Pregoeiro, por seus próprios fundamentos, e HOMOLOGO o resultado da fase recursal do presente evento, mantendo o resultado da declaração de vencedor a licitante CONCRENEG EIRELI - CNPJ: 15.804.769/0001-30.

Touros/RN, 22 de outubro de 2021.

**PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**DC22296F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP: 029/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N.º 029/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sob demanda, para prestar manutenção e reforma prediais diversas, com fornecimento de material, equipamentos, e mão de obra, na forma estabelecida na tabela Sinapi, para o município de Touros/RN.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/93 com a Lei N.º 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sob demanda, para prestar manutenção e reforma prediais diversas, com fornecimento de material, equipamentos, e mão de obra, na forma estabelecida na tabela Sinapi, para o município de Touros/RN, que consagrou como vencedoras a empresa:

01 - CONCRENEG EIRELI – CNPJ: 15.804.769/0001-30.

Touros/RN, 22 de outubro de 2021.

**CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:65C7A395**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP: 029/2021****ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º 029/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sob demanda, para prestar manutenção e reforma prediais diversas, com fornecimento de material, equipamentos, e mão de obra, na forma estabelecida na tabela Sinapi, para o município de Touros/RN.**

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e a lei 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sob demanda, para prestar manutenção e reforma prediais diversas, com fornecimento de material, equipamentos, e mão de obra, na forma estabelecida na tabela Sinapi, para o município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedores as licitantes:

01 - CONCRENEG EIRELI – CNPJ: 15.804.769/0001-30.

Touros/RN, 22 de outubro de 2021.

**PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:1D206DA9**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2021

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02  
PESSO JURÍDICA: SEC IMAGE SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 09.395.586/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, em comodato de equipamentos de sistema de captura digital de imagens radiográficas, mono cassete, para raios-x, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, para atender a demanda do Hospital junto ao Município de Touros/RN.  
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).  
VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2009 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE - MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE

TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: SEC IMAGE SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 09.395.586/0001-05 – SANDRO ELIAS DE CARVALHO CPF: 632.664.904-87 – SÓCIO-ADMINISTRADOR

TOUROS/RN, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Publicado por:**Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:F0BE833F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 20210173****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 20210173

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO N.º PE 015/2021-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.334.360/0001-46

CONTRATADA(O).....: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ N.º 04.471.402/0001-25

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO COMPLETA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONTEMPLANDO CONECTIVIDADE, REDE LÓGICA INTERNA (FÍSICA E/OU WI-FI), SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, SERVIDOR LOCAL, ESTAÇÕES DE TRABALHO, PAINÉIS DE CHAMADA, SERVIÇO DE IMPRESSÃO E TABLETS, CONJUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E APLICATIVOS, QUE POSSIBILITEM A IMPLANTAÇÃO E USO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA AB E A AUTOMAÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENDES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)DESTE MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO...:

VIGÊNCIA.....: 22 de Outubro de 2021 a 22 de Outubro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2021

**Publicado por:**Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:582C7B90**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 83****EXTRATO DE CONTRATO N.º 83**

CONTRATO N.º: 83/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

**CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPEDU****PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão n.º 31/2021**OBJETO:** Contratações de empresa(s) ou cooperativa(s) especializada(s) para prestação de serviços de mão de obra para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme termo de referência.**VALOR TOTAL:** R\$ 485.489,28 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).**DOTAÇÃO:** 129 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
170 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 6 . 2.34 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**VIGÊNCIA:** 05/10/2021 à 05/10/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2021**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**396EBC6A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2021****CONTRATO Nº:** 84/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver**CONTRATADA:** ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão n.º 31/2021**OBJETO:** Contratações de empresa(s) ou cooperativa(s) especializada(s) para prestação de serviços de mão de obra para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme termo de referência.**VALOR TOTAL:** R\$ 13.219,92 (treze mil e duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).**DOTAÇÃO:** 129 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
170 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 6 . 2.34 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**VIGÊNCIA:** 06/10/2021 à 06/10/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2021**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**F64E404C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021 PE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Viçosa  
Prefeitura Municipal de Viçosa/RNRegistro de Preços Eletrônico - 032/2021 - PE  
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CONFECÇÃO DE ADESIVO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	de Metro Quadrado
Valor Referência:	37,75
Valor Final:	16,80
Valor Total:	8.400,00
Adjudicado em:	21/10/2021 - 14:34:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	N/C

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Pregoeiro**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**6BD2FC5E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0902002**

A Comissão de Licitação do Município de VILA FLOR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** assessorias de comunicação, imprensa e digital: produção e edição de textos, design e artes gráficas, edição de fotos e vídeos, gerenciamento de redes sociais e atualização de site do município de Vila Flor/RN**Contratado:** ANDREA FERREIRA DA SILVA 05143189454 – CNPJ: 17.131.588/0001-15**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Srª THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL.

VILA FLOR - RN, 01 de Outubro de 2021

**RIVAILTON MARIA SANTANA DE PASCHOA**  
Comissão de Licitação  
Presidente**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**7C20B9EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - 0902002**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação empresa ANDREA FERREIRA DA SILVA 05143189454 – CNPJ: 17.131.588/0001-15, referente à assessorias de comunicação, imprensa e digital: produção e edição de textos, design e artes gráficas, edição de fotos e vídeos, gerenciamento de redes sociais e atualização de site do município de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.º RIVAILTON MARIA SANTANA DE PASCHOA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 01 de Outubro de 2021

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**993C7EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VILA FLOR AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021**

O Município de VILA FLOR /RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem possa interessar que, que a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 001/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos da Rede de Ensino Municipal, foi DECLARADA DESERTA, ficando desde já, reagendada para o dia 28 de outubro de 2019 as 09:30, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de VILA FLOR /RN, O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na Rua José Calazans, nº 169, Centro, Vila Flor/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou no EMAIL pmvflicitacoes2021@gmail.com.

VILA FLOR /RN, 22 de outubro de 2021.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**4698E35E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 177/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARILENE DE DEUS DINIZ**, Agente Comunitário de Saúde, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 404, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia 25/10/2021 com término em 22/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 22 de outubro de 2021.**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**DAE2BC80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 178/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a o servido público municipal **SÉRGIO MEDEIROS DOS SANTOS**, Professor, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 246, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia 25/10/2021 com término em 22/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 22 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**935CD98B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 120/2021 – GABINETE DO  
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor, **MARIA ALANE DA SILVA**,

Assistente Social, mat. 1019 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 25/10/2021 com término em 23/11/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 22 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**F0DB22EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2424/2021– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade **FORTALEZA/CE**, no dia 21 de outubro de 2021, com objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde especializado na rede SARAH.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**FE1711AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2425/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**A3FE5C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2426/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**CF52AF3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2427/2021– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de

urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**9F0E68AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2428/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de outubro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**472B3970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2429/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**3455453C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2430/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**60C28AD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2431/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 03 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**4761DF2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2432/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 03 de outubro de 2021, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**76E18D85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa Nossa Clínica Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.827.593/0001-43, situada na Doutor João Marcelino, 1901, Abolição, Mossoró/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciar. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:**

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
02.11.07.002-5	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AÉREA / OSSEA)	50,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	150,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM CIRURGIAO DE CABEÇA E PESCOÇO	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM CIRURGIAO GERAL	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM DERMATOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM GASTROENTEROLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM GINECOLOGISTA E OBSTETRA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM NEUROLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM NUTRICIONISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM OPTALMOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM OTORRINOLARINGOLOGISTA	82,00
	CONSULTA COM PROCTOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM PSICÓLOGO	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM UROLOGISTA	82,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	30,00
02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	110,00
02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	110,00
02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	180,00
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24H (3 CANAIS)	120,00
02.11.02.005-2	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A.)	110,00
	PSICOLOGO - SESSÃO (CADA)	41,00
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA SIMPLES	400,00
02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO	120,00

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO – EXAMES RADIOLÓGICOS	VALOR CIS
	<b>EXAMES RADIOLÓGICOS DO TORAX E MEDIASTINO</b>	
02.04.03.016-1	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	50,00
02.04.03.017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	50,00

EXAMES RADIOLÓGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E MEMBROS SUPERIORES		
02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	50,00
02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	50,00
02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	50,00
02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	50,00
02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	50,00
02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	50,00
02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	50,00
02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	50,00
EXAMES RADIOLÓGICOS DO ABDOMEN E PELVE		
02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	50,00
EXAMES RADIOLÓGICOS DA CINTURA PÉLVICA E MEMBROS INFERIORES		
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMURAL	50,00
02.04.06.007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	50,00
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	50,00
02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	50,00
02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	50,00
02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	50,00
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	50,00
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	50,00
02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	50,00

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		
02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	270,00
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	270,00
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	270,00
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	270,00
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	270,00
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	270,00
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	270,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	270,00
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	270,00
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	270,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	180,00
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	130,00
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	180,00
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	130,00
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	130,00
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	180,00
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	130,00
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	130,00
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	180,00
	CONTRASTE PARA EXAMES DE IMAGEM	50,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 22 de outubro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**15A311A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021 - PROCESSO Nº. 528/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 003/2021** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021 – PMSM**, realizado pelo município de **SANTA MARIA/RN**; tipo menor preço por lote, para a **Aquisição de material médico hospitalar e correlatos para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal de Angicos-HMA. VIGENCIA DA ARP: 29/03/2021 a 29/03/2022. VENCEDOR: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 18.588.224/0001-21. LOTES ADERIDOS: 50% DO QUANTITATIVO DOS LOTES 01, 02, 03, 06 e 08. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 783.889,88 (Setecentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN.

**CONTRATADA:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 18.588.224/0001-21

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar e correlatos para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal de Angicos-HMA.

**PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS**

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCART. 25X6CM C/100 UNID.	LABOR IMPORT	CAIXA	100	7,53	753,00
2	AGULHA DESCART. 25X7CM C/100 UNID.	DESCARPACK	CAIXA	200	9,00	1.800,00
3	AGULHA DESCART. 25X8CM C/100 UNID.	LABOR IMPORT	CAIXA	100	8,00	800,00

4	AGULHA DESCART. 30X8CM C/100 UNID.	DESCARPACK	CAIXA	100	10,00	1.000,00
5	AGULHA DESCART. 40X12CM C/100 UNID.	DESCARPACK	CAIXA	30	10,00	300,00
6	AGULHA DESCART. 20X 5,5 CM C/100 UNID.	LABOR IMPORT	CAIXA	100	7,89	789,00
7	AGULHA DESCART. 25X6,0 CM C/100 UNID.	LABOR IMPORT	CAIXA	50	7,53	376,50
8	AGULHA DESCART. 13X4,5 CM C/100 UNID	DESCARPACK	CAIXA	100	10,00	1.000,00
9	AGULHA DESCART. 12,7X0,33CM C/100 UNID.	DESCARPACK	CAIXA	50	9,98	499,00
10	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 14G	DESCARPACK	UNIDADE	150	0,91	136,50
11	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 16G	DESCARPACK	UNIDADE	150	0,91	136,50
12	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 18G	DESCARPACK	UNIDADE	150	0,91	136,50
13	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 20G	DESCARPACK	UNIDADE	150	0,91	136,50
14	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 22G	DESCARPACK	UNIDADE	150	0,91	136,50
15	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 24G	DESCARPACK	UNIDADE	150	0,91	136,50
16	LANCETAS CX C/50 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	CAIXA	1.250	1,60	2.000,00
17	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA Nº 19	MEDIX	UNIDADE	1.500	0,21	315,00
18	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA Nº 21	MEDIX	UNIDADE	5.000	0,21	1.050,00
19	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA Nº 23	MEDIX	UNIDADE	5.000	0,21	1.050,00
20	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA Nº 25	MEDIX	UNIDADE	1.500	0,21	315,00
21	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA Nº 27	MEDIX	UNIDADE	1.500	0,21	315,00
22	SERINGA DESCARTAVEL 10mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.	DESCARPACK	CAIXA	100	40,60	4.060,00
23	SERINGA DESCARTAVEL 1mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.	LABOR IMPORT	CAIXA	500	23,00	11.500,00
24	SERINGA DESCARTAVEL 20mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.	DESCARPACK	CAIXA	75	59,25	4.443,75
25	SERINGA DESCARTAVEL 3mL C/AGULHA CX. C/100UNID.	DESCARPACK	CAIXA	500	26,00	13.000,00
26	SERINGA DESCARTAVEL 5mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.	DESCARPACK	CAIXA	75	26,73	2.004,75
						48.190,00

## LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACETICO 5% 1000ML	RENYLAB	LITRO	15	56,00	840,00
2	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML C/200 AMP	FARMACE	AMPOLAS	2.500	0,35	875,00
3	ÁGUA PARA INJECÃO 500ML. SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRASCO	2.500	3,01	7.525,00
4	ÁGUA DEIONIZADA FRASCO COM 1000ML	SANAFARMA	FRASCO	2.500	1,86	4.650,00
5	ALCOOL 70% 1000mL	ITAJÁ	LITRO	5.000	4,60	23.000,00
6	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8% 1000mL*	ITAJÁ	FRASCO	500	6,30	3.150,00
7	ÁLCOOL GEL 1000ML	ITAJÁ	LITRO	2.500	12,09	30.225,00
8	CLOREXIDINA AQUOSA 2%	VICPHARMA	FRASCO	200	15,21	3.042,00
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	PROLINK	UNIDADE	1.000	16,45	16.450,00
10	ÉTER 1000ML	VICPHARMA	FRASCO	25	32,44	811,00
11	FORMOL 10%	DINAMICA	FRASCO	50	26,60	1.330,00
12	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA 1000ML*	FORTSAN	LITRO	100	5,82	582,00
13	GLUTARALDEÍDO 2% GALÃO DE 5000ML	VICPHARMA	LITRO	250	36,00	9.000,00
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000mL	SANAFARMA	LITRO	250	2,10	525,00
15	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000mL	PROLINK	LITRO	70	2,58	180,60
16	LUGOL FORTE 1000ML	RENYLAB	CAIXA	25	60,20	1.505,00
17	PVPI 1% SOLUÇÃO TÓPICA 1000mL	VICPHARMA	FRASCO	100	25,41	2.541,00
18	SOLUÇÃO PARA LIMPAR AUTOCLAVE 1000ML	SANAFARMA	FRASCO	10	1,84	18,40
						106.250,00

## LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO HIDROFILO 250G ROLO	NEVOA	ROLO	1.500	5,01	7.515,00
2	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO	NEVOA	ROLO	2.500	11,20	28.000,00
3	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100UNID	SS PLUS	PACOTE	5.000	2,06	10.300,00
4	ATADURA DE CREPOM 10cm PCT. C/12 UNIDADES	BIOTEXTIL	PACOTE	1.500	3,99	5.985,00
5	ATADURA DE CREPOM 12cm PCT. C/12 UNIDADES	BIOTEXTIL	PACOTE	1.500	4,79	7.185,00
6	ATADURA DE CREPOM 15cm PCT. C/12 UNIDADES	BIOTEXTIL	PACOTE	1.500	5,99	8.985,00
7	ATADURA DE CREPOM 20cm PCT. C/12 UNIDADES	BIOTEXTIL	PACOTE	1.500	7,98	11.970,00
8	ATADURA DE CREPOM 30cm PCT. C/12 UNIDADES	BIOTEXTIL	PACOTE	1.500	11,97	17.955,00
9	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL 33CM X 47CM PCT. C/100	BIODINAMICA	PACOTE	1.500	14,28	21.420,00
10	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	MEDIX	UNIDADE	1.000	7,28	7.280,00
11	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L	DESCARBOX	UNIDADE	1.000	5,28	5.280,00
12	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PCT 9 FIOS. C/ 500UNID	BIOTEXTIL	PACOTE	5.000	10,92	54.600,00
13	COMPRESSA DE GASE 91 X 91, 9 FIOS.	KASMED	ROLO	1.500	23,62	35.430,00
14	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	BIOBASE	UNIDADE	500	1,33	665,00
15	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO 10 X 4,5M	MISSNER	ROLO	1.000	7,67	7.670,00
16	ESPARADRAPO EM TECIDO SINTÉTICO MICROPOROSO 10 X 4,5M	MISSNER	ROLO	1.750	6,33	11.077,50
17	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO	CRAL	UNIDADE	750	4,41	3.307,50
18	FITA MECROPORE BRANCA 25CMX10M LARGURA E 3M DE COMPRIMENTO.	MISSNER	UNIDADE	50	2,81	140,50
19	FITA MECROPORE COR DA PELE 25CMX10M LARGURA E 3M DE COMPRIMENTO.	MISSNER	UNIDADE	50	3,53	176,50
20	FITA PARA AUTOCLAVE	CRAL	UNIDADE	2.500	4,41	11.025,00
21	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CM X 50M PICOTADO	DESCARBOX	UNIDADE	500	9,20	4.600,00
22	PAPEL CREPADO BRANCO OU VERDE 30CMX100M	HOSPFLX	ROLO	50	80,00	4.000,00
23	PAPEL CREPADO BRANCO OU VERDE 60CMX100M	HOSPFLX	ROLO	50	100,50	5.025,00
24	PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 10CMX100M	HOSPFLX	ROLO	100	51,35	5.135,00
25	PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 15CMX100M	HOSPFLX	ROLO	100	76,55	7.655,00
26	PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 20CMX100M	HOSPFLX	ROLO	50	101,36	5.068,00
						287.450,00

## LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLETOR DE URINA 2000ML ABERTO	BIOBASE	UNIDADE	500	0,50	250,00
2	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO	MEDIX	UNIDADE	350	4,18	1.463,00
3	COLETOR UNIVERSAL 80MI	CRAL	UNIDADE	1.000	0,43	430,00

4	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS LÁTEX ROLDANA ESTÉRIL	MEDIX	UNIDADE	5.000	1,05	5.250,00
5	ESCOVA PARA PREVENTIVO PCT C/100	KOLPLAST	PACOTE	500	16,86	8.430,00
6	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UND	THEOTO	PACOTE	250	7,18	1.795,00
7	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G	KOLPLAST	UNIDADE	2.000	1,04	2.080,00
8	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M	KOLPLAST	UNIDADE	5.000	0,91	4.550,00
9	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P	KOLPLAST	UNIDADE	3.000	0,88	2.640,00
10	FIO SUTURA MONTADO -3.0-ALGODÃO 1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	144	2,03	292,32
11	FIO SUTURA MONTADO -2.0- NYLON -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	144	1,54	221,76
12	FIO SUTURA MONTADO -3.0- NYLON -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	300	1,54	462,00
13	FIO SUTURA MONTADO -4.0- NYLON -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	144	1,54	221,76
14	FIO SUTURA MONTADO -5.0- NYLON -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	144	1,54	221,76
15	FIO SUTURA MONTADO REABSORVÍVEL 2.0- CAT GUTE SIMPLES -1/2 CÍRULO 17 CM	TECHNOFIO	UNIDADE	144	4,05	583,20
16	FIO SUTURA MONTADO REABSORVÍVEL 3.0- CAT GUTE SIMPLES -1/2 CÍRULO 17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	144	4,05	583,20
17	FIO SUTURA MONTADO -3.0-SEDA-1/2 CÍRULO - 17 CM	TECHNOFIO	UNIDADE	432	2,03	876,96
18	FIO SUTURA MONTADO -4.0-SEDA-1/2 CÍRULO - 17 CM	TECHNOFIO	UNIDADE	144	2,03	292,32
19	FIXAÇÃO PARA TRAQUEOSTOMIA	CRITICAL MED	UNIDADE	500	16,80	8.400,00
20	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	BIOBASE	UNIDADE	200	1,26	252,00
21	JALECO DESCARTAVEL	GI	UNIDADE	10.000	4,34	43.400,00
22	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 CX. C/ 100 UNID.	DESCARPACK	CAIXA	25	35,00	875,00
23	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX. C/ 100 UNID.	DESCARPACK	CAIXA	50	35,00	1.750,00
24	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX. C/100 UNID.	DESCARPACK	CAIXA	25	35,00	875,00
25	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX. C/100 UNID.	DESCARPACK	CAIXA	25	35,00	875,00
26	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX. C/100 UNID.	DESCARPACK	CAIXA	25	34,99	874,75
27	LÂMINA FOSCA CX. C/50 UNIDADES	KOLPLAST	CAIXA	1.400	6,88	9.632,00
28	LUVAS CIRURGICA Nº 6,5 CX. C/200UNIDADES	LATEX BR	CAIXA	50	140,00	7.000,00
29	LUVAS CIRURGICA Nº 7,0 CX. C/200UNIDADES	LATEX BR	CAIXA	144	140,00	20.160,00
30	LUVAS CIRURGICA Nº 7,5 CX. C/200UNIDADES	LATEX BR	CAIXA	144	140,00	20.160,00
31	LUVAS CIRURGICA Nº 8,0 CX. C/200UNIDADES	LATEX BR	CAIXA	50	140,00	7.000,00
32	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "G" CX. C/100 UNIDADES	TALGE	CAIXA	300	88,00	26.400,00
33	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "M" CX. C/100 UNIDADES	TALGE	CAIXA	500	88,00	44.000,00
34	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "P" CX. C/100 UNIDADES	TALGE	CAIXA	500	88,00	44.000,00
35	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "PP" CX. C/100 UNIDADES	TALGE	CAIXA	300	88,00	26.400,00
36	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA C/ COM ELÁSTICO PCT. C/50 UNID	DESCARBOX	CAIXA	500	15,90	7.950,00
37	MÁSCARA N95 PARA ISOLAMENTO PCT. C/ 50	PROTECH	UNIDADE	1.500	3,70	5.550,00
38	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	BIOBASE	UNIDADE	175	0,59	103,25
39	SONDA NASOGASTRICA Nº10	BIOBASE	UNIDADE	175	0,60	105,00
40	SONDA NASOGASTRICA Nº14	BIOBASE	UNIDADE	175	0,63	110,25
41	SONDA NASOGASTRICA Nº16	BIOBASE	UNIDADE	175	0,64	112,00
42	SONDA URETRAL Nº 14	BIOBASE	UNIDADE	250	0,62	155,00
43	SONDA URETRAL Nº 12	BIOBASE	UNIDADE	250	0,62	155,00
44	SONDA URETRAL Nº 10	BIOBASE	UNIDADE	250	0,60	150,00
45	SONDA URETRAL Nº 8	BIOBASE	UNIDADE	250	0,59	147,50
46	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	BIOBASE	UNIDADE	2.000	0,60	1.200,00
47	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	BIOBASE	UNIDADE	2.000	0,63	1.260,00
48	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº14	TOP MED	UNIDADE	50	3,08	154,00
49	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº16	TOP MED	UNIDADE	50	3,08	154,00
50	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº18	TOP MED	UNIDADE	50	3,08	154,00
51	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº20	TOP MED	UNIDADE	50	3,08	154,00
52	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº22	TOP MED	UNIDADE	50	3,08	154,00
53	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6	BIOBASE	UNIDADE	50	0,85	42,50
54	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8	BIOBASE	UNIDADE	50	0,85	42,50
55	TOUCA DESCART. C/ ELÁSTICO PCT. C/ 50 UNID.	HNDESC	PACOTE	1.000	5,93	5.930,00
56	TUBO DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO	GOIÁS	UNIDADE	150	38,00	5.700,00
57	TUBO EM LATEX Nº 200 PCT C/10(GARROTE)	GOIÁS	UNIDADE	15	387,99	5.819,85
						327.999,88

## LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 15CM	CASEX	UNIDADE	350	13,58	4.753,00
2	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 25CM	CASEX	UNIDADE	350	21,00	7.350,00
3	CURATIVO HIDROCOLOIDDE 10CM X 10CM	CASEX	UNIDADE	350	5,42	1.897,00
						14.000,00
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES: (Setecentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos.)						R\$ 783.889,88

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

OBS: O referido contrato será enviado para o e-mail da empresa Promitente Contratada, para assinatura e posterior devolução no prazo supracitado.

Angicos/RN, 22 de outubro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Manoel Eudes Junior  
Código Identificador:6903CBFA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO Nº. 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – SRP

**PROCESSO Nº. 030/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2021****TERMO ADITIVO Nº. 001****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALTERANDO VALOR DO CONTRATO Nº 075/2021 PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, nº 118 – Centro – CEP 59.515-000 - Angicos/RN, ora representado por seu prefeito Constitucional, **MIGUEL PINHEIRO NETO**, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.373.978/0001-22, com sede Rua Francisco Guilherme Teixeira de Souza, nº 1273 – Letra A – Alto da Alegria, no Município de Angicos/RN, CEP: 59.515-000; representada por seu titular **ALVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA** - CPF: 105.948.084-05, denominada **CONTRATADA**, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 agosto de 2000, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem pôr objetivo o **APOSTILAMENTO** de reequilíbrio financeiro os valores do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021**, em epígrafe, de comum acordo, ficando neste ato o valor unitário do contrato acrescido em **R\$ 17,33** (dezesete reais e trinta e três centavos); **equivalente a 36,57% (trinta e seis ponto cinquenta e sete) por cento**; passando o contrato em tela a ter o valor unitário de **R\$ 64,73** (sessenta e quatro reais e setenta e três centavos); totalizando um valor global de **R\$ 33.012,30** (trinta e três mil e doze reais e trinta centavos); nos termos da *alínea d*, do Inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

VALORES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	VLR. UNIT. CONTRATUAL INICIAL (R\$)	VLR. UNIT. CONTRATUAL REAJUSTADO (R\$)
1	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparentes e resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica. 02 Arroz branco polido, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. 01 Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. 01 Lata de goiabada com 300g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. 02 Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. 02 Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. 01 Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. 01 Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. 02 Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. 01 Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido .02 Café torrado e moído, embalagem de 250g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. 01 Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	47,40	64,73

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2081 – Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas

Natureza: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 15 de setembro de 2021.

Pela **CONTRATANTE**: Pela **CONTRATADA**

Município De Angicos/RN	GDS Comercial E Serviços EIRELI
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ 31.373.978/0001-22
<b>MIGUEL PINHEIRO NETO</b>	<b>ALVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA</b>
CPF: 406.644.654-04	CPF: 105.948.084-05

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:** ABE02DA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1765/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana				
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana				
Ação	1.174	Construção de Parques Infantis nas Comunidades Rurais de Lagoa do Mato e Retiro na Região da Areia				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2015	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	845	Outras Transferências				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	0.009	Gestão de Contribuições, Auxílios e Subvenções Sociais e Econômicas – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 22 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:** 01A82D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1766/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0033	Promoção do Desporto				
Ação	1.151	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras de Esporte em Comunidades Rurais – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	RS	50.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2015	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	845	Outras Transferências				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	0.009	Gestão de Contribuições, Auxílios e Subvenções Sociais e Econômicas – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	RS	20.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	0003	Fortalecimento da Pecuária				
Ação	1.150	Premiação da Capifeira do Sítio do Góes – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	15300000	RS	10.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

#### 3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.153	Construção e Instalação de Academias ao AR Livre – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	RS	20.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 22 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D99B151F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1767/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 48.800,00 (QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2015	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	845	Outras Transferências				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	0.009	Gestão de Contribuições, Auxílios e Subvenções Sociais e Econômicas – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	R\$	48.800,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>48.800,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	Educação para todos				
Ação	1.155	Construção de Área de Lazer na Escola Municipal Isabel Torres – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	18.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>18.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0018	Cultura e Leitura para todos				
Ação	1.156	Aquisição de Equipamentos para a Banda de Música – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	18.800,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>18.800,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2015	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	845	Outras Transferências				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	0.009	Gestão de Contribuições, Auxílios e Subvenções Sociais e Econômicas – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	R\$	12.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 22 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:76561296

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	Recursos Hídricos e Ações Mitigadoras da Seca				
Ação	2.016	Gestão e Manutenção das Centrais de Abastecimento e Recursos Hídricos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	15.800,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>15.800,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2015	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	845	Outras Transferências				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	0.009	Gestão de Contribuições, Auxílios e Subvenções Sociais e Econômicas – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	R\$	15.800,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>15.800,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 22 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**E736E4BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0432/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 26.600,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1665/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscientos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				

Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 26.600,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>26.600,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2006	SEC. MUN. DE OBRAS			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA			
Ação	1.10	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 6.600,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 10.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>26.600,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 22 de outubro de 2021

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:886FF15D**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRP Nº 018/2021

### PROCESSO Nº 20090002/2021

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 018/2021, do processo nº 20090002/2021**. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 21/10/2021**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

#### 1. - DO OBJETO

Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em centrais de ar, condicionadores de ar, geláguas, geladeira e congêneres, instalados ou que serão instalados nas unidades administrativas da estrutura física das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), neste Edital e seus Anexos.

#### 2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

#### PREÇO REGISTRADO:

**2086 - R A DE FREITAS - ME (09.078.298/0001-27)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
1	9224 - SPLIT DE 7.000 A 10.000 BTUS Serviço de instalação com fornecimento de todo material necessário, tais como (tubo de cobre de 1/4 e 3/8, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x1.50mm, bem como demais materiais que forem necessários). serviço de reinstalação com fornecimento de todo material necessário, tais como (tubo de cobre de 1/4 e 3/8, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x1.50mm, bem como demais materiais que forem necessários). limpeza do sistema de ventilação, filtro de ar (c/substituição quando necessário) e demais parte móveis sujeito ao atrito de oxidação a que estão expostos. medição de tensão e da corrente na entrada do equipamento, do motor ventilador e do compressor, verificar a operação de drenagem de água da bandeja, proceder a medição da temperatura ambiente, deixando-a dentro dos limites toleráveis, fazer vácuo no sistema, medir temperatura insuflamento e retorno, medir pressão alta e baixa, fazer aterramento, medir corrente de operação, limpeza das partes dos componentes elétricos, inspeção do termostato, rele, chave seletora, capacitores, motor ventilador, motor compressor e etc. inspeção da pintura e ventilação do chassis, como forma de detectar furos provocados por ferrugens, lavagem do chassis e gabinete, limpeza/ desobstrução dos trocadores de calor, condensador, evaporador e dreno com produtos químicos adequado, verificação e lubrificação dos mancais e eixos do motor de ventilação, verificar a existência de vazamento de gás, reparando o dano se for o caso, outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário.	UND	Propria	280	248,00	69.440,00
2	9225 - SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS Serviço de instalação com fornecimento de todo material necessário, tais como (tubo de cobre de 1/4 e 1/2, esponjoso de 1/4 e 1/2, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x2.50mm, bem como demais materiais que forem	UND	Propria	240	278,00	66.720,00

	<p>necessários). serviço de reinstalação com fornecimento de todo material necessário, tais como (tubo de cobre de 1/4 e 1/2, esponjoso de 1/4 e 1/2, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x2.50mm, bem como demais materiais que forem necessários). limpeza do sistema de ventilação, filtro de ar (c/substituição quando necessário) e demais parte móveis sujeito ao atrito de oxidação a que estão expostos. medição de tensão e da corrente na entrada do equipamento, do motor ventilador e do compressor. verificar a operação de drenagem de água da bandeja. proceder a medição da temperatura ambiente, deixando-a dentro dos limites toleráveis. fazer vácuo no sistema. medir temperatura insuflamento e retorno. medir pressão alta e baixa. fazer aterramento. medir corrente de operação. limpeza das partes dos componentes elétricos. inspeção do termostato, rele, chave seletora, capacitores, motor ventilador, motor compressor e etc. inspeção da pintura e ventilação do chassis, como forma de detectar furos provocados por ferrugens. lavagem do chassis e gabinete. limpeza/desobstrução dos trocadores de calor, condensador, evaporador e dreno com produtos químicos adequado. verificação e lubrificação dos mancais e eixos do motor de ventilação. verificar a existência de vazamento de gás, reparando o dano se for o caso. outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário.</p>					
3	<p>9226 - SPLIT DE 24.000 BTUS Serviço de instalação com fornecimento de todo material necessário, tais como (tubo de cobre de 3/8 e 5/8, esponjoso de 3/8 e 5/8, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x4.0mm, bem como demais materiais que forem necessários). serviço de reinstalação com fornecimento de todo material necessário, tais como (tubo de cobre de 3/8 e 5/8, esponjoso de 3/8 e 5/8, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x4.0mm, bem como demais materiais que forem necessários). limpeza do sistema de ventilação, filtro de ar (c/substituição quando necessário) e demais parte móveis sujeito ao atrito de oxidação a que estão expostos. medição de tensão e da corrente na entrada do equipamento, do motor ventilador e do compressor. verificar a operação de drenagem de água da bandeja. proceder a medição da temperatura ambiente, deixando-a dentro dos limites toleráveis. fazer vácuo no sistema. medir temperatura insuflamento e retorno. medir pressão alta e baixa. fazer aterramento. medir corrente de operação. limpeza das partes dos componentes elétricos. inspeção do termostato, rele, chave seletora, capacitores, motor ventilador, motor compressor e etc. inspeção da pintura e ventilação do chassis, como forma de detectar furos provocados por ferrugens. lavagem do chassis e gabinete. limpeza/desobstrução dos trocadores de calor, condensador, evaporador e dreno com produtos químicos adequado. verificação e lubrificação dos mancais e eixos do motor de ventilação. verificar a existência de vazamento de gás, reparando o dano se for o caso. outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário.</p>	UND	Propria	240	299,00	71.760,00
4	<p>9236 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS Lavar as serpentinas com jato d'água. Lavagem das serpentinas de evaporação e condensadora com produto químico adequado. Limpeza de filtro de ar. limpeza de gabinetes. Limpeza da turbina ou hélice. Verificar a existência de vazamento de gás, reparando o dano se for o caso. Limpeza de bandeja e dreno. Verificação de ruído e vibração. Verificação do rolamento do micromotor. Verificar e corrigir a vedação das conexões. Limpeza do sistema de ventilação. Verificar isolamento térmico. Corrigir ponto de corrosão. Corrigir reaperto e reposição de parafusos. Outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário.</p>	UND	Propria	300	80,00	24.000,00
5	<p>9237 - CONSERTO DE GELADEIRAS E FRIGOBAR Serviço de troca de compressor. limpeza do sistema (evaporadores e condensadores). troca de termostato. troca de filtro secador. fazer vácuo no sistema. efetuar carga de gás refrigerante de acordo com o sistema e compressor. medir amperagem de acordo com o compressor. verificar borracha de amortecimento. verificar e corrigir gaxetas (superior e inferior). verificar e corrigir lanternagem. verificar e corrigir pintura. outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário.</p>	UND	Propria	340	179,50	61.030,00
6	<p>9238 - CONSERTO DE GELAGUA Serviço de troca de compressor. limpeza do sistema (evaporador e condensador). troca de termostato. troca de torneiras. troca de mangueiras. troca de filtro secador. fazer soldagem perfeita. fazer vácuo no sistema. efetuar carga de gás refrigerante de acordo com o sistema e compressor. medir amperagem de acordo com o compressor. verificar borracha de amortecimento. verificar e corrigir pintura. verificar e corrigir lanternagem. outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário.</p>	UND	Propria	340	113,00	38.420,00
7	<p>9239 - CONSERTO DE FREEZER Serviço de troca de compressor. limpeza do sistema (evaporador e condensador). troca de termostato. troca de filtro secador. fazer solda perfeita. fazer vácuo no sistema. efetuar carga de gás refrigerante de acordo com o sistema e compressor. verificar borracha de amortecimento. verificar e corrigir pintura. verificar e corrigir lanternagem. serviço de troca de gaxetas. outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário.</p>	UND	Propria	300	209,00	62.700,00
8	<p>9240 - CONSERTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL Serviço de troca de compressor. limpeza do sistema (evaporador e condensador). troca de termostato. troca de filtro secador. fazer solda perfeita. fazer vácuo no sistema. efetuar carga de gás refrigerante de acordo com o sistema e compressor. medir amperagem de acordo com o sistema. verificar borracha de amortecimento. serviço de troca de gaxetas. serviço de troca de canos pvc. serviço de troca de torneiras. verificar esponjoso. outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário.</p>	UND	Propria	200	220,00	44.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>438.070,00</b>

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização dos serviços, estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o

FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A realização dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do recebimento dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### **7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### **8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

**8.1** Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

**8.2** Entregar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de serviço;

**8.3** Entregar os serviços completos e acabados;

**8.4 Refazer** os serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de execução, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

**8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

**8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

**8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

**8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

**8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

#### **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES;**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital), PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

**9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

**9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

**9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

**9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

**9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos serviços se for o caso;

**9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

**9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos serviços entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro

de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **018/2021**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **018/2021** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 22 de outubro de 2021.

#### **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

#### **ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

#### **LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

R A De Freitas – ME

CNPJ: 09.078.298/0001-27.

Rep. Por:

**ROSIVAN ALVES DE FREITAS**

CPF: 330.115.674-68

Fornecedor 1

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:8EEC8A14

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2021 (\*)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2021

PROCESSO Nº 2.541/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 15 dias do mês de OUTUBRO de 2021, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. David Franciole de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.090.514-26, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cavalcante nº 66, Centro - Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.040.889/0001-61, com sede à Rua Oliveira Viana nº 1868,- Boqueirão – Curitiba/PR, CEP: 81.670.090, neste ato representada pelo Sra. Luciana Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 5.857.347-7 e CPF nº 918.924.069-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de Chromebook e Lousa Digital para as escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

**Empresa:** RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 25.040.889/0001-61

Valor Total do Itens: R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais);

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
2	<b>LOUSA DIGITAL</b> características: Apresentar uma superfície adequada a projeção de imagens, com diagonal área ativa com projeção 4:3 de pelo menos 80 polegadas, produzida em material resistente a umidade. Permitir que para o seu pleno funcionamento seja necessário no máximo um projetor e um computador; apresentar portabilidade de todos os componentes eletrônicos da lousa digital, com instalação via USB ou outra porta disponível em computadores padrões; Dispor de software que permita a interação sobre toda a imagem projetada e que seja compatível no mínimo com o sistema operacional Windows 7 ou superior; Deve permitir ao usuário interagir e escrever sobre toda a imagem projetada na lousa, por intermédio de uma conexão sem fio entre a lousa digital e o computador; Garantia de no mínimo um ano.	UND	30	QUINYX QWU-8301M	R\$2.950,00	R\$88.500,00
04	<b>LOUSA DIGITAL - (EXCLUSIVO PARA ME)</b> características: Apresentar uma superfície adequada a projeção de imagens, com diagonal área ativa com projeção 4:3 de pelo menos 80 polegadas, produzida em material resistente a umidade. Permitir que para o seu pleno funcionamento seja necessário no máximo um projetor e um computador; apresentar portabilidade de todos os componentes eletrônicos da lousa digital, com instalação via USB ou outra porta disponível em computadores padrões; Dispor de software que permita a interação sobre toda a imagem projetada e que seja compatível no mínimo com o sistema operacional Windows 7 ou superior; Deve permitir ao usuário interagir e escrever sobre toda a imagem projetada na lousa, por intermédio de uma conexão sem fio entre a lousa digital e o computador; Garantia de no mínimo um ano.	UND	10	QUINYX QWU-8301M	R\$2.950,00	R\$29.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$118.000,00</b>

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7. Fizer declaração falsa;
- 12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 12.3.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.3.4. Cometer fraude fiscal;
- 12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- 12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

## a. Multa:

- a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
- b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0025/2021 e a proposta da empresa.
- 13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 20 de outubro de 2021.

**DAVID FRANCOLE DE OLIVEIRA**

CPF DE Nº 060.604.754-93

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Bom Jesus/rn

Representante do órgão Gerenciador

**LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS**

CPF DE Nº 918.924.069-34

Proprietário da Empresa: Ribeiro Apoio Administrativo e Comercio Eireli

CNPJ SOB O Nº 25.040.889/0001-61

Representante da Empresa

(\* Republicado por incorreção no item 04.

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**0878A43E

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 426, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.229.184,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

LEI Nº 426, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.229.184,00 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil e cento e oitenta e quatro reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para atender a programação que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, no valor R\$ 1.229.184,00 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil e cento e oitenta e quatro reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, destinado a inclusão de novas fontes de recursos, bem como, atender e adequar os projetos/atividades do Orçamento Municipal a Lei Federal nº 14.113/2020, com as seguintes classificações:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0123 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2009 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 92.189,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 92.189,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 184.378,00</b>
FONTE DE RECURSOS:	11190000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0123 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2011 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 60%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 318.358,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 111.856,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 430.214,00</b>
FONTE DE RECURSOS:	11180000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 60%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 159.179,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 55.928,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 215.107,00</b>
FONTE DE RECURSOS:	11180000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2065 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 62.189,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 92.189,00</b>
FONTE DE RECURSOS:	11190000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2107 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 60%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 159.179,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 55.928,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 215.107,00</b>
FONTE DE RECURSOS:	11180000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 40%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 62.189,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 92.189,00</b>
FONTE DE RECURSOS:	11190000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela Portaria MEC/ME 4, de 29/06/2021 e incorporados como Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cuja classificação da receita é 1.7.1.8.09.1.3 – Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT – Fonte de Recursos: 11180000 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT e 11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União – VAAT.

**Art. 3º.** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 374, de 22 de dezembro de 2017, que “*Institui o Plano Plurianual do Município para o período 2018 – 2021*”, Lei Municipal nº 407, de 31 de julho de 2020, que “*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 411, de 08 de outubro de 2020, que “*Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências*”.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 22 de Outubro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**AE7C5A38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1340/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1340/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	0509966			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 455.180.254-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:40 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV – 0B12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir os técnicos odontológicos do SESC para Natal/RN, no dia 20.10.2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	20/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**4D7E1E15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1341/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1341/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9F97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Sousa, para realizar consulta e mostrar exame na Clínica OrtoCentro, em Recife/PE, no dia 20/10/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Recife/PE	20/10/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**D45922DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1343/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1343/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar amostras de Covid – 19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 20/10/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**04E97A2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1346/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1346/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente José Serafim dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 21/10/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**85956405

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1347/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1347/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	0509966			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 455.180.254-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:40 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9F97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Edigle Macario Dantas, por ter recebido alta hospitalar, o mesmo aguardava na casa da irmã, em Mossoró/RN, no dia 21.10.2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Mossoró/RN	21/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**7F9F7B48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902007/2021**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021,**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902007/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, TIPO A – PEQUENO PORTE, 0 KM DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

**Considerando** o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

<b>Resultado da Homologação</b>			
<b>Item: 1</b>			
<b>Descrição:</b> Ambulância			
<b>Descrição Complementar:</b> VEÍCULO TIPO FURGONETA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A. 1 - ESPECIFICAÇÃO GERAL DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 120.333,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MP COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 133.600,0000 , com valor negociado a R\$ 120.333,0000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 09:23:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MP COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.443.568/0001-45, Melhor lance: R\$ 133.600,0000, Valor Negociado: R\$ 120.333,0000
Homologado	21/10/2021 09:37:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 21 de outubro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**54D8CB24

**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802012/2021****CNPJ Nº 08.349.102/0001-29****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802012/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

**Considerando** o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal.

Resultado da Homologação			
<b>Item: 1</b>			
Descrição: Anel			
Descrição Complementar: Anel, anel			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 157	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 14.3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 157 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 5,3000
Homologado	21/10/2021 16:17:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 2</b>			
Descrição: Balde transporte material			
Descrição Complementar: Balde transporte material, balde transporte material			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 159	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 13,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 159 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 8,5000
Homologado	21/10/2021 16:17:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 3</b>			
Descrição: Chuveiro não elétrico			
Descrição Complementar: Chuveiro não elétrico, chuveiro nao eletrico			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 107	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 13,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,9000 e a quantidade de 107 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 9,9000
Homologado	21/10/2021 16:17:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 4</b>			
Descrição: Cola			
Descrição Complementar: Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 253	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L		
Valor Estimado: R\$ 23,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,9000, com valor negociado a R\$ 23,7300 e a quantidade de 253 Frasco 1,00 L.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,9000, Valor Negociado: R\$ 23,7300
Homologado	21/10/2021 16:17:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 5</b>			
<b>Descrição:</b> Fita adesiva			
<b>Descrição Complementar:</b> Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, largura: 50 cm, comprimento: 200 m, aplicação: para demarcação			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 530		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 23,2300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,8000 e a quantidade de 530 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,8000
Homologado	21/10/2021 16:17:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 6</b>			
<b>Descrição:</b> Tinta base água			
<b>Descrição Complementar:</b> Tinta base água, composição básica: cal, aspecto físico: pó, tipo acabamento: fosco, cor: branco, características adicionais: solúvel			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.700		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,2700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,9000, com valor negociado a R\$ 10,2700 e a quantidade de 1.700 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,9000, Valor Negociado: R\$ 10,2700
Homologado	21/10/2021 16:17:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 7</b>			
<b>Descrição:</b> Lajota			
<b>Descrição Complementar:</b> Lajota, material: concreto			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2.680		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,0600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 2.680 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,9000
Homologado	21/10/2021 16:17:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 8</b>			
<b>Descrição:</b> Corda			
<b>Descrição Complementar:</b> Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 14 mm, cor: branca			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.900		<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,8300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,7500 e a quantidade de 1.900 Metro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,7500
Homologado	21/10/2021 16:17:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 9</b>			
<b>Descrição:</b> Mangueira			
<b>Descrição Complementar:</b> Mangueira, material: poliuretano, aparência visual: espiralada, diâmetro interno: 1,2 pol, características adicionais: cinza			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 910		<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,9600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,9000 e a quantidade de 910 Metro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,9000
Homologado	21/10/2021 16:18:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 10</b>			
<b>Descrição:</b> Mangueira			
<b>Descrição Complementar:</b> Mangueira, material: poliuretano, aparência visual: espiralada, diâmetro interno: 1,2 pol, características adicionais: cinza			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 890		<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8.2600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 890 Metro.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:09:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 5,5000
Homologado	21/10/2021 16:18:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 11</b>			
<b>Descrição:</b> Mangueira			
<b>Descrição Complementar:</b> Mangueira, material: poliuretano, aparência visual: espiralada, diâmetro interno: 1,2 pol, características adicionais: cinza			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 905		<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,1000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,7000 e a quantidade de 905 Metro.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:01	- ANTONIO	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 4,7000
Homologado	21/10/2021 16:18:31	ALVES DA SILVA	
<b>Item: 12</b>			
<b>Descrição:</b> Trena			
<b>Descrição Complementar:</b> TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 5 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 99		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 23,8000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,9000 e a quantidade de 99 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 14,9000
Homologado	21/10/2021 16:18:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 13</b>			
<b>Descrição:</b> Trena			
<b>Descrição Complementar:</b> TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 10 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 65		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 29,9700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,9900 e a quantidade de 65 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 23,9900
Homologado	21/10/2021 16:18:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 14</b>			
<b>Descrição:</b> Regua de nivelar construcao de alvenaria			
<b>Descrição Complementar:</b> RÉGUA DE NIVELAR CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA RÉGUA DE PEDREIRO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 1,5 METROS, LARGURA 1', ALTURA 2'			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 22		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 42,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 45,0000, com valor negociado a R\$ 42,0000 e a quantidade de 22 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 45,0000, Valor Negociado: R\$ 42,0000
Homologado	21/10/2021 16:19:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 15</b>			
<b>Descrição:</b> Regua de nivelar construcao de alvenaria			
<b>Descrição Complementar:</b> RÉGUA DE NIVELAR CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA RÉGUA DE PEDREIRO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 1,8 METROS, LARGURA 1', ALTURA 2'			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 22		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 51,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 22 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 45,0000

Homologado	21/10/2021 16:19:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 16</b>			
<b>Descrição:</b> Regua de nivelar construo de alvenaria			
<b>Descrição Complementar:</b> RÉGUA DE NIVELAR CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA RÉGUA DE PEDREIRO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 2,0 METROS, LARGURA 1', ALTURA 2'			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 22		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 70,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 22 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 34,0000
Homologado	21/10/2021 16:19:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 17</b>			
<b>Descrição:</b> Eletroduto			
<b>Descrição Complementar:</b> Eletroduto, material: pvc, tipo: rígido, bitola: 3,4 pol, cor: cinza			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 460		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,5700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,1000 e a quantidade de 460 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 15,1000
Homologado	21/10/2021 16:19:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 18</b>			
<b>Descrição:</b> Gesso			
<b>Descrição Complementar:</b> Gesso, origem: mineral, tipo: estuque, aspecto físico: pó, cor: branco, aplicação: construção civil			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 280		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 63,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 280 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 50,0000
Homologado	21/10/2021 16:19:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 19</b>			
<b>Descrição:</b> Alicata universal			
<b>Descrição Complementar:</b> Alicata universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado, tipo corte: diagonal, comprimento: 5 pol			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 68		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 35,1700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 68 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 21,0000
Homologado	21/10/2021 16:19:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 20</b>			
<b>Descrição:</b> Corda			
<b>Descrição Complementar:</b> Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, cor: verde oliva			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.630		<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,1600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0500 e a quantidade de 1.630 Metro .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 2,0500
Homologado	21/10/2021 16:20:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Resultado da Homologação</b>			
<b>Item: 21</b>			
<b>Descrição:</b> Corda			
<b>Descrição Complementar:</b> Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, cor: verde oliva			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			

<b>Quantidade:</b> 1.980		<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,1600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,6000 e a quantidade de 1.980 Metro.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,6000
Homologado	21/10/2021 16:20:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 22</b>			
<b>Descrição:</b> Corda			
<b>Descrição Complementar:</b> Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, cor: verde oliva			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.630		<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,4100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 1.630 Metro.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	21/10/2021 16:20:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 23</b>			
<b>Descrição:</b> Mangueira			
<b>Descrição Complementar:</b> Mangueira, material: poliuretano, aparência visual: espiralada, diâmetro interno: 1,2 pol, características adicionais: cinza			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 935		<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,6100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 935 Metro.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,0000
Homologado	21/10/2021 16:20:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 24</b>			
<b>Descrição:</b> Marreta			
<b>Descrição Complementar:</b> MARRETA DE FERRO 3 KG - CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL. ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 35		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 100,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 110,0000, com valor negociado a R\$ 100,3300 e a quantidade de 35 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:36	- CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80,	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 110,0000, Valor Negociado: R\$ 100,3300
Homologado	21/10/2021 16:20:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 25</b>			
<b>Descrição:</b> Martelo			
<b>Descrição Complementar:</b> Martelo, material: aço forjado, material cabo: madeira marfim, peso: 576 g, tipo: unha, tamanho: 27 mm			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 35		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 38,6600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39,0000, com valor negociado a R\$ 38,6600 e a quantidade de 35 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 39,0000, Valor Negociado: R\$ 38,6600
Homologado	21/10/2021 16:20:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 26</b>			
<b>Descrição:</b> Tampa bueiro			
<b>Descrição Complementar:</b> Tampa bueiro, material: concreto, tipo: liso, espessura: 15 cm, comprimento: 190 cm, largura: 200 cm			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 265		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 20,6000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000, com valor negociado a R\$ 20,6000 e a quantidade de 265 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 60,0000, Valor Negociado: R\$ 20,6000
Homologado	21/10/2021 16:21:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 27</b>			
<b>Descrição:</b> Placa de gesso acartonado			
<b>Descrição Complementar:</b> Placa de gesso acartonado, comprimento: 2,40 m, largura: 1,20 m, espessura: 6 mm, aplicação: construção civil em geral			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 3.950		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,3200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 3.950 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	21/10/2021 16:21:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 28</b>			
<b>Descrição:</b> Bomba centrífuga			
<b>Descrição Complementar:</b> BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, TIPO MOTOR MONOFÁSICO, POTÊNCIA 1,0 CV, APLICAÇÃO DESCARGA TAMBORES, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROTOR AUXILIAR, 3500 RPM 2 POLOS, IP-55, TFVE, VAZÃO 4 M3/H, COMPONENTES ADICIONAIS NONOBLOCO VERTICAL, HIDRODINÂMICA, TUBO SUÇÃO, FREQUÊNCIA 60 HZ, VOLTAGEM 220V			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 88		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 806,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 476,0000 e a quantidade de 88 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 476,0000
Homologado	21/10/2021 16:21:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 29</b>			
<b>Descrição:</b> Bastão plástico			
<b>Descrição Complementar:</b> Bastão plástico, material: polietileno, formato: cilíndrico, diâmetro: 8 mm, comprimento: 1 m, aplicação: preenchimento de junta de dilatação em piso			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.450		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,8600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,0000, com valor negociado a R\$ 9,8600 e a quantidade de 1.450 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,0000, Valor Negociado: R\$ 9,8600
Homologado	21/10/2021 16:21:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 30</b>			
<b>Descrição:</b> Conexão hidráulica			
<b>Descrição Complementar:</b> Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, aplicação: instalação hidráulica, bitola i: 85 mm, características adicionais 1: junta elástica, ponta e bolsa, anéis de vedação, tipo i: curva 22°			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 131		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,9300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,3700 e a quantidade de 131 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36, Melhor lance: R\$ 5,3700
Homologado	21/10/2021 16:21:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 31</b>			
<b>Descrição:</b> Lavatório			
<b>Descrição Complementar:</b> LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO EM PVC FLEXÍVEL, VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 92		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 90,6300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	14/10/2021 12:09:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta fora apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	21/10/2021 16:21:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 32</b>			
<b>Descrição:</b> Engate hidráulico			
<b>Descrição Complementar:</b> Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 30 cm, aplicação: instalações prediais água fria			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 245		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	

<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,8600 e a quantidade de 245 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36, Melhor lance: R\$ 2,8600
Homologado	21/10/2021 16:21:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 33</b>			
<b>Descrição:</b> Engate hidráulico			
<b>Descrição Complementar:</b> Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 40 cm, aplicação: instalações prediais água fria			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 245		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 245 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,2000
Homologado	21/10/2021 16:22:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 34</b>			
<b>Descrição:</b> Engate hidráulico			
<b>Descrição Complementar:</b> Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 40 cm, aplicação: instalações prediais água fria			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 245		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 245 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,6000
Homologado	21/10/2021 16:22:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 35</b>			
<b>Descrição:</b> Fechadura			
<b>Descrição Complementar:</b> FECHADURA INTERNA - DESCRIÇÃO: - PRODUTO: FECHADURA: - ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 1 TRANQUETA: - PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM: - TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA: - USO INDICADO: BANHEIRO: - TAMANHO DA MÁQUINA: 55 MM: - MATERIAL DA MAÇANETA: METAL: - TIPO DE MATERIAL DA MAÇANETA: AÇO INOX: - MATERIAL DA MÁQUINA: METAL: - MATERIAL DA ROSETA: METAL: - TIPO DE MATERIAL DA ROSETA: AÇO INOX: - COR DA FECHADURA: PRATA: - ACABAMENTO DA FECHADURA: CROMADO ACETINADO - TRÁFEGO: ALTO.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 402		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 35,6300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 40,9900, com valor negociado a R\$ 35,6300 e a quantidade de 402 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 40,9900, Valor Negociado: R\$ 35,6300
Homologado	21/10/2021 16:22:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 36</b>			
<b>Descrição:</b> Adesivo conexão hidráulica			
<b>Descrição Complementar:</b> Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona,metiltilcetona,tolual e resina pvc, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: frasco			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 189		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,6600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 189 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,4500
Homologado	21/10/2021 16:22:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 37</b>			
<b>Descrição:</b> Conexão hidráulica			
<b>Descrição Complementar:</b> Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 305		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 29,2300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 305 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 22,0000
Homologado	21/10/2021 16:22:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 38</b>			

<b>Descrição:</b> Conexão hidráulica			
<b>Descrição Complementar:</b> Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 305		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 116.3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 87,1200 e a quantidade de 305 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36, Melhor lance: R\$ 87,1200
Homologado	21/10/2021 16:22:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 39</b>			
<b>Descrição:</b> Fita veda rosca			
<b>Descrição Complementar:</b> Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 10 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: -200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t-27730-a			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 255		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,6300 e a quantidade de 255 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36, Melhor lance: R\$ 1,6300
Homologado	21/10/2021 16:23:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 40</b>			
<b>Descrição:</b> Plugue			
<b>Descrição Complementar:</b> Plugue, tipo: macho-e-fêmea, número pinos: 3 un, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: plug adaptador do novo padrão (nbr p,sist.antigo), normas técnicas: nbr 14136			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 175		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 175 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,0000
Homologado	21/10/2021 16:23:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 41</b>			
<b>Descrição:</b> Plugue			
<b>Descrição Complementar:</b> Plugue, tipo: macho-e-fêmea, número pinos: 3 un, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: plug adaptador do novo padrão (nbr p,sist.antigo), normas técnicas: nbr 14136			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 175		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,0000, com valor negociado a R\$ 5,0000 e a quantidade de 175 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,0000, Valor Negociado: R\$ 5,0000
Homologado	21/10/2021 16:23:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 42</b>			
<b>Descrição:</b> Massa plástica			
<b>Descrição Complementar:</b> MASSA PLÁSTICA (400 G), BRANCA, COM CATALISADOR PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, JUNÇÃO E COLAGEM DE CUBA, GRANITOS, MÁRMORE, CALHAS E MOVEIS, FUNILARIA, CHAPARIA EM GERAL, PARA MODELAGEM E HOBISTAS			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 89		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,9700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,9800, com valor negociado a R\$ 14,9700 e a quantidade de 89 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,9800, Valor Negociado: R\$ 14,9700
Homologado	21/10/2021 16:23:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 43</b>			
<b>Descrição:</b> Rolo pintura predial			
<b>Descrição Complementar:</b> ROLO DE PINTURA ANTI-RESPINGO PARA TODAS AS TINTAS E VERNIZES, RESISTENTE A TODOS OS TIPOS DE SOLVENTES, INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS E IDEAL PARA PAREDES. COMPOSIÇÃO: LÁ DE CARNEIRO COM POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTURA DE LÁ: 9 MM E COMPRIMENTO: 23 CM.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			

<b>Quantidade:</b> 391		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 23,9700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 391 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 19,0000
Homologado	21/10/2021 16:23:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 44</b>			
<b>Descrição:</b> Conexão hidráulica			
<b>Descrição Complementar:</b> Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 50 mm			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 287		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,9300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9500 e a quantidade de 287 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,9500
Homologado	21/10/2021 16:23:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 45</b>			
<b>Descrição:</b> Conexão hidráulica			
<b>Descrição Complementar:</b> Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 50 mm			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 287		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,4600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7600 e a quantidade de 287 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,7600
Homologado	21/10/2021 16:23:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 46</b>			
<b>Descrição:</b> Conexão hidráulica			
<b>Descrição Complementar:</b> Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 75 mm			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 287		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,5000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,8800 e a quantidade de 287 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,8800
Homologado	21/10/2021 16:23:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 47</b>			
<b>Descrição:</b> Conexão hidráulica			
<b>Descrição Complementar:</b> Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 75 mm			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 287		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,3500 e a quantidade de 287 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,3500
Homologado	21/10/2021 16:24:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 48</b>			
<b>Descrição:</b> Conexão hidráulica			
<b>Descrição Complementar:</b> Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 150 mm			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 287		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 58,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 287 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 31,0000
Homologado	21/10/2021 16:24:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 49</b>			

<b>Descrição:</b> Conexão hidráulica			
<b>Descrição Complementar:</b> Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola i: 150 mm			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 287		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 72,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 287 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 34,0000
Homologado	21/10/2021 16:24:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 50</b>			
<b>Descrição:</b> Conexão hidráulica			
<b>Descrição Complementar:</b> Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 200 mm			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 287		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 90,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 142,0000, com valor negociado a R\$ 90,6700 e a quantidade de 287 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 142,0000, Valor Negociado: R\$ 90,6700
Homologado	21/10/2021 16:24:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 51</b>			
<b>Descrição:</b> Conexão hidráulica			
<b>Descrição Complementar:</b> Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 200 mm			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 287		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 105,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 104,0000 e a quantidade de 287 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 104,0000
Homologado	21/10/2021 16:35:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 52</b>			
<b>Descrição:</b> Eletroduto			
<b>Descrição Complementar:</b> Eletroduto, material: pvc, tipo: flexível liso, bitola: 1 pol			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 197		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 47,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 197 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 33,0000
Homologado	21/10/2021 16:35:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 53</b>			
<b>Descrição:</b> Eletroduto			
<b>Descrição Complementar:</b> Eletroduto, material: pvc, tipo: flexível liso, bitola: 3,4 pol			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 197		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 39,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 197 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 28,0000
Homologado	21/10/2021 16:35:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 54</b>			
<b>Descrição:</b> Eletroduto			
<b>Descrição Complementar:</b> Eletroduto, material: pvc, tipo: flexível liso, bitola: 1,2 pol			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 197		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 36,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 197 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	21/10/2021 16:11:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	21/10/2021 16:35:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 55</b>			
<b>Descrição:</b> Eletroduto			
<b>Descrição Complementar:</b> Eletroduto, material: pvc, tipo: flexível liso, bitola: 3,4 pol			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 197		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 63,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 197 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	21/10/2021 16:35:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 56</b>			
<b>Descrição:</b> Eletroduto			
<b>Descrição Complementar:</b> Eletroduto, material: pvc, tipo: flexível liso, bitola: 1,2 pol			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 197		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 58,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 197 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 22,0000
Homologado	21/10/2021 16:35:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 57</b>			
<b>Descrição:</b> Tinta esmalte			
<b>Descrição Complementar:</b> TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM CORES VARIADAS GALÃO DE 3,6 LITROS			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 630		<b>Unidade de fornecimento:</b> Galão 3,06 L	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 104,6600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 64,0000 e a quantidade de 630 Galão 3,06 L.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 64,0000
Homologado	21/10/2021 16:35:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 58</b>			
<b>Descrição:</b> Broxa pintura			
<b>Descrição Complementar:</b> BROXA RETANGULAR PARA PINTURA DIMENSÕES: 120X45MM, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 65MM, MATERIAL DE FIO SINTÉTICO COM CABO E SUPORTE DE FIBRA DE POLIPROPILENO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 246		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,2600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8800 e a quantidade de 246 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,8800
Homologado	21/10/2021 16:35:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 59</b>			
<b>Descrição:</b> Pia			
<b>Descrição Complementar:</b> BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 74		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 606,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 800,0000, com valor negociado a R\$ 606,6700 e a quantidade de 74 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 800,0000, Valor Negociado: R\$ 606,6700
Homologado	21/10/2021 16:35:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 60</b>			
<b>Descrição:</b> Espude vaso sanitário			
<b>Descrição Complementar:</b> Espude vaso sanitário, material: borracha, bitola: 40 mm, características adicionais: sem parafuso			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			

<b>Quantidade:</b> 128		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,6600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9700 e a quantidade de 128 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,9700
Homologado	21/10/2021 16:35:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 61</b>			
<b>Descrição:</b> Espude vaso sanitário			
<b>Descrição Complementar:</b> Espude vaso sanitário, material: pvc, bitola: 1 pol			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 108		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 108 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 3,0000
Homologado	21/10/2021 16:36:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 62</b>			
<b>Descrição:</b> Espude vaso sanitário			
<b>Descrição Complementar:</b> Espude vaso sanitário, material: pvc, bitola: 1 1,2 pol			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 108		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 108 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 4,4000
Homologado	21/10/2021 16:36:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 63</b>			
<b>Descrição:</b> Cone sinalização			
<b>Descrição Complementar:</b> Cone sinalização, material: plástico rígido, altura: 750 mm, largura base: 400 mm, cor: laranja com 3 faixas brancas, não refletiva, características adicionais: base quadrada, adaptador para placa de sinalização			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 144		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 31,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado julgamento	14/10/2021 12:09:32	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta fora apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	21/10/2021 16:24:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 64</b>			
<b>Descrição:</b> Telha			
<b>Descrição Complementar:</b> Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 460 cm, largura: 106 cm, espessura: 6 mm			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 400		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 138,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 400 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 130,0000
Homologado	21/10/2021 16:36:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 65</b>			
<b>Descrição:</b> Parafuso			
<b>Descrição Complementar:</b> PARAFUSO ESTRELA, CABEÇA CHATA, ROSCA RÁPIDA, 3,5X 30MM.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.160		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,7600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9900 , com valor negociado a R\$ 0,7600 e a quantidade de 1.160 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,9900, Valor Negociado: R\$ 0,7600
Homologado	21/10/2021 16:36:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 66			
Descrição: Pneu carrinho mão			
Descrição Complementar: PNEU PARA CARRINHO DE MÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 135		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 49,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 135 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 39,0000
Homologado	21/10/2021 16:36:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 67			
Descrição: Pneu carrinho mão			
Descrição Complementar: PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 135		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 140,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 139,0000 e a quantidade de 135 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 139,0000
Homologado	21/10/2021 16:36:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 68			
Descrição: Tubo pvc soldável			
Descrição Complementar: TUBO PVC 150MM ESGOTO SÉRIE NORMAL - TUBO BRANCO (PEÇA COM 6 METROS)			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.517		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 284,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 155,0000 e a quantidade de 2.517 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 155,0000
Homologado	21/10/2021 16:36:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 69			
Descrição: Tubo pvc soldável			
Descrição Complementar: TUBO PVC 150MM ESGOTO SÉRIE NORMAL - TUBO BRANCO (PEÇA COM 6 METROS)			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 303		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 284,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 170,0000, com valor negociado a R\$ 155,0000 e a quantidade de 303 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 170,0000, Valor Negociado: R\$ 155,0000
Homologado	21/10/2021 16:37:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 70			
Descrição: Espátula			
Descrição Complementar: Espátula, material lâmina: metal, material cabo: madeira, tamanho: 6 cm, aplicação: massa e raspagem			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 60 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 7,0000
Homologado	21/10/2021 16:37:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 71			
Descrição: Cavadeira articulada			
Descrição Complementar: CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA 180 CM. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 31		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 74,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			

<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 69,0000 e a quantidade de 31 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 69,0000
Homologado	21/10/2021 16:37:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 72</b>			
<b>Descrição:</b> Talhadeira			
<b>Descrição Complementar:</b> TALHADEIRA CINZEL, COMPRIMENTO TOTAL: 250 MM, BORDA DE CORTE DO CINZEL: 40 MM.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 17		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 29,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35,0000, com valor negociado a R\$ 29,3300 e a quantidade de 17 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 35,0000, Valor Negociado: R\$ 29,3300
Homologado	21/10/2021 16:37:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 73</b>			
<b>Descrição:</b> Cadeado			
<b>Descrição Complementar:</b> Cadeado, material: latão maciço			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 170		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,6300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 170 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 14,0000
Homologado	21/10/2021 16:37:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 74</b>			
<b>Descrição:</b> Cadeado			
<b>Descrição Complementar:</b> Cadeado, material: latão maciço			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 120		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 24,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 120 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,0000
Homologado	21/10/2021 16:37:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 75</b>			
<b>Descrição:</b> Cadeado			
<b>Descrição Complementar:</b> Cadeado, material: latão maciço			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 90		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 29,2700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 90 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 21,0000
Homologado	21/10/2021 16:37:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 76</b>			
<b>Descrição:</b> Cadeado			
<b>Descrição Complementar:</b> Cadeado, material: latão maciço			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 80		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 35,6600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 80 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 24,0000
Homologado	21/10/2021 16:37:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 77</b>			
<b>Descrição:</b> Cadeado			
<b>Descrição Complementar:</b> Cadeado, material: latão maciço			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			

<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 80		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 45.9000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33.0000 e a quantidade de 80 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 33.0000
Homologado	21/10/2021 16:38:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 78</b>			
<b>Descrição:</b> Colher pedreiro			
<b>Descrição Complementar:</b> Colher pedreiro, material: aço temperado, tamanho: 250 mm, material cabo: madeira, características adicionais: oval - cabo soldado			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22.8300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23.0000 , com valor negociado a R\$ 22.8300 e a quantidade de 30 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 23.0000, Valor Negociado: R\$ 22.8300
Homologado	21/10/2021 16:38:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 79</b>			
<b>Descrição:</b> Desempenadeira manual			
<b>Descrição Complementar:</b> Desempenadeira manual, material: aço, comprimento: 25 cm, largura: 12 cm, características adicionais: cabo em madeira			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 23.5700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15.0000 e a quantidade de 30 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	21/10/2021 16:38:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 80</b>			
<b>Descrição:</b> Lâmina serra manual			
<b>Descrição Complementar:</b> Lâmina serra manual, material: aço rápido, quantidade dentes: 32 dentes por polegada, largura: 13 mm, comprimento: 300 mm, aplicação: serra hidráulica, espessura: 0,65 mm, características adicionais: flexível, resistente			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 74		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14.6600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.0000 e a quantidade de 74 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:13:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 12,0000
Homologado	21/10/2021 16:38:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Resultado da Homologação</b>			
<b>Item: 81</b>			
<b>Descrição:</b> Compressor de ar			
<b>Descrição Complementar:</b> COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL CHIAPERINI CJ 20 + APV200L OU SIMILAR: POTÊNCIA DO MOTOR: 5 HP OU SUPERIOR, NÚMERO DE POLOS: 2, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 12 BAR OU SUPERIOR, TENSÃO: 220V - TRIFÁSICO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 15 PCM OU SUPERIOR, NÚMERO DE CILINDROS: 2, NÚMERO DE ESTÁGIOS: 2, PROJETO RESERVATÓRIO: VOLUME DO RESERVATÓRIO: 200 L OU SUPERIOR, CÓDIGO DE CONSTRUÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFORME ASME, ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR 13.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 17		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.410,8200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.950,0000 e a quantidade de 17 Unidade .			

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:13:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 4.950,0000
Homologado	21/10/2021 16:38:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 82</b>			
<b>Descrição:</b> Compressor de ar			
<b>Descrição Complementar:</b> COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL CHIAPERINI CJ 20 + APV200L OU SIMILAR: POTÊNCIA DO MOTOR: 5 HP OU SUPERIOR, NÚMERO DE POLOS: 2, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 12 BAR OU SUPERIOR, TENSÃO: 220V - TRIFÁSICO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 15 PCM OU SUPERIOR, NÚMERO DE CILINDROS: 2, NÚMERO DE ESTÁGIOS: 2, PROJETO RESERVATÓRIO: VOLUME DO RESERVATÓRIO: 200 L OU SUPERIOR, CÓDIGO DE CONSTRUÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFORME ASME, ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR 13.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	

<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.410,8200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.950,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:13:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4.950,0000
Homologado	21/10/2021 16:38:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 83</b>			
<b>Descrição:</b> Tinta automotiva			
<b>Descrição Complementar:</b> TINTA AUTOMOTIVA, COMPOSIÇÃO BUTIL GLICOL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESINA EMULSÃO ACRÍLICA TIPO BATIDA DE PEDRA (EMBALAGEM DE 900 MILILITROS)			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 34		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 82,8300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 34 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:13:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 36,0000
Homologado	21/10/2021 16:38:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 84</b>			
<b>Descrição:</b> Trena			
<b>Descrição Complementar:</b> TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 20 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 103		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 32,9600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 59,8000, com valor negociado a R\$ 32,9600 e a quantidade de 103 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:13:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 59,8000, Valor Negociado: R\$ 32,9600
Homologado	21/10/2021 16:38:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 85</b>			
<b>Descrição:</b> Pistola pintura artística			
<b>Descrição Complementar:</b> Pistola pintura artística, funcionamento: pressão, capacidade reservatório: 750 (mínima) ml, características adicionais: corpo e caneca em alumínio			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 13		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 153,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 13 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:13:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 130,0000
Homologado	21/10/2021 16:39:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 86</b>			
<b>Descrição:</b> Esponja limpeza			
<b>Descrição Complementar:</b> Esponja limpeza, material: poliéster, poliuretano, formato: retangular, abrasividade: leve, aplicação: limpeza geral, comprimento mínimo: 260 mm, largura mínima: 100 mm			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,3000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,0000, com valor negociado a R\$ 8,3000 e a quantidade de 50 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:13:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,0000, Valor Negociado: R\$ 8,3000
Homologado	21/10/2021 16:39:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 87</b>			
<b>Descrição:</b> Palha aço			
<b>Descrição Complementar:</b> Palha aço, material: aço carbono, abrasividade: média, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: nº 1			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 13,8500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 50 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:13:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,9900
Homologado	21/10/2021 16:39:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 88</b>			
Descrição: Alavanca			
Descrição Complementar: Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 26		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 64,6600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89,0000, com valor negociado a R\$ 64,6600 e a quantidade de 26 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80,
Homologado	21/10/2021 16:39:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	Melhor lance: R\$ 89,0000, Valor Negociado: R\$ 64,6600
<b>Item: 89</b>			
Descrição: Alavanca			
Descrição Complementar: Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 26		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 79,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 135,0000, com valor negociado a R\$ 79,0000 e a quantidade de 26 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 135,0000, Valor Negociado: R\$ 79,0000
Homologado	21/10/2021 16:39:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 90</b>			
Descrição: Prumo			
Descrição Complementar: PRUMO PRUMO DE FACE, MATERIAL LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE, PESO 400 G.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,9000 e a quantidade de 12 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 28,9000
Homologado	21/10/2021 16:39:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 91</b>			
Descrição: Prumo			
Descrição Complementar: PRUMO DE CENTRO PRUMO DE CENTRO: CORPO EM AÇO FUNDIDO, CAPA TRASEIRA EM PLÁSTICO, CORDÃO DE NÁILON DE 03 METROS E PESO ENTRE 400 E 500GRAMAS.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 32,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 62,2000, com valor negociado a R\$ 32,3000 e a quantidade de 12 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 62,2000, Valor Negociado: R\$ 32,3000
Homologado	21/10/2021 16:39:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 92</b>			
Descrição: Adaptador conector			
Descrição Complementar: Adaptador conector, tipo conectores: header, material: nylon 66, posição pinos: 40 x 1 em linha - espaçamento 0,1pol entre pinos			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 21,1600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 12 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,0000
Homologado	21/10/2021 16:39:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 93</b>			
Descrição: Lápis			
Descrição Complementar: Lápis, tipo: carpinteiro, cor: preta			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 36		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 36 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,0000
Homologado	21/10/2021 16:39:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 94</b>			
Descrição: Tinta automotiva			
Descrição Complementar: TINTA AUTOMOTIVA, COMPOSIÇÃO BUTIL GLICOL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESINA EMULSÃO ACRÍLICA TIPO BATIDA DE PEDRA (EMBALAGEM DE 3,6 LITROS)			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 245,8300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 108,0000 e a quantidade de 12 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 108,0000
Homologado	21/10/2021 16:39:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 95</b>			
Descrição: Lona			
Descrição Complementar: Lona, material: encerado 100% algodão, cor: verde oliva, largura: 2 m, tamanho: nº 10			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 9		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 166,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 149,0000 e a quantidade de 9 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 149,0000
Homologado	21/10/2021 16:39:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 96</b>			
Descrição: Lona			
Descrição Complementar: Lona, material: encerado 100% algodão, cor: verde oliva, largura: 2 m, tamanho: nº 10			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 9		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 199,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 151,0000 e a quantidade de 9 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 151,0000
Homologado	21/10/2021 16:39:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 97</b>			
Descrição: Tubo aço			
Descrição Complementar: TUBOS DE 2 / 1,5 SCA. 40 - BARRA DE 6 METROS			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 33		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 266,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 51,2000 e a quantidade de 33 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 51,2000
Homologado	21/10/2021 16:40:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 98</b>			
Descrição: Tela metálica			
Descrição Complementar: Tela metálica, material: cobre, tipo tela: alambrado, tipo abertura malha: quadrangular, tamanho abertura malha: 4 pol, diâmetro fio: 2,70 mm, comprimento: 20 m, altura: 6 m			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 73,1900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado julgamento	14/10/2021 12:09:41	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta fora apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	21/10/2021 16:24:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraubas/RN, 21 de outubro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**21E1340E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902007/2021**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902007/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, TIPO A – PEQUENO PORTE, 0 KM DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

**Considerando** o parecer jurídico favorável aos atos até então praticados.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

<b>Resultado da Adjudicação</b>		
<b>Item: 1</b>		
Descrição: Ambulância		
Descrição Complementar: VEÍCULO TIPO FURGONETA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A.		
1 - ESPECIFICAÇÃO GERAL DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 120.333,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MP COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 133.600,0000, com valor negociado a R\$ 120.333,0000.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 09:23:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MP COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.443.568/0001-45, Melhor lance: R\$ 133.600,0000, Valor Negociado: R\$ 120.333,0000

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 21 de outubro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**43FD180E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802012/2021**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802012/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais, **Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

**Considerando** o parecer jurídico favorável aos atos até então praticados.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

### Resultado da Adjudicação

<b>Item: 1</b>		
Descrição: Anel		
Descrição Complementar: Anel, anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 157	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 157 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,3000
<b>Item: 2</b>		
Descrição: Balde transporte material		
Descrição Complementar: Balde transporte material, balde transporte material		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 159	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 159 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,5000
<b>Item: 3</b>		
Descrição: Chuveiro não elétrico		
Descrição Complementar: Chuveiro não elétrico, chuveiro nao eletrico		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 107	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,9000 e a quantidade de 107 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 9,9000
<b>Item: 4</b>		
Descrição: Cola		
Descrição Complementar: Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 253	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L	
Valor Estimado: R\$ 23,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,9000, com valor negociado a R\$ 23,7300 e a quantidade de 253 Frasco 1,00 L.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,9000, Valor Negociado: R\$ 23,7300
<b>Item: 5</b>		
Descrição: Fita adesiva		
Descrição Complementar: Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, largura: 50 cm, comprimento: 200 m, aplicação: para demarcação		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 530	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 23,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,8000 e a quantidade de 530 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,8000
<b>Item: 6</b>		
Descrição: Tinta base água		
Descrição Complementar: Tinta base água, composição básica: cal, aspecto físico: pó, tipo acabamento: fosco, cor: branco, características adicionais: solúvel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.700	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,9000, com valor negociado a R\$ 10,2700 e a quantidade de 1.700 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	21/10/2021 16:09:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,9000, Valor Negociado: R\$ 10,2700
<b>Item: 7</b>		
Descrição: Lajota		
Descrição Complementar: Lajota, material: concreto		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.680	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,0600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 2.680 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,9000
<b>Item: 8</b>		
Descrição: Corda		
Descrição Complementar: Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 14 mm, cor: branca		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.900	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 4,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,7500 e a quantidade de 1.900 Metro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,7500
<b>Item: 9</b>		
Descrição: Mangueira		
Descrição Complementar: Mangueira, material: poliuretano, aparência visual: espiralada, diâmetro interno: 1,2 pol, características adicionais: cinza		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 910	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 10,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,9000 e a quantidade de 910 Metro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,9000
<b>Item: 10</b>		
Descrição: Mangueira		
Descrição Complementar: Mangueira, material: poliuretano, aparência visual: espiralada, diâmetro interno: 1,2 pol, características adicionais: cinza		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 890	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 8,2600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 890 Metro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:09:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,5000
<b>Item: 11</b>		
Descrição: Mangueira		
Descrição Complementar: Mangueira, material: poliuretano, aparência visual: espiralada, diâmetro interno: 1,2 pol, características adicionais: cinza		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 905	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 8,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,7000 e a quantidade de 905 Metro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:10:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,7000
<b>Item: 12</b>		
Descrição: Trena		
Descrição Complementar: TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 5 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 99	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 23,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,9000 e a quantidade de 99 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:10:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 14,9000
<b>Item: 13</b>		
Descrição: Trena		
Descrição Complementar: TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 10 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO		

AUTOMÁTICO COM TRAVA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 65	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,9900 e a quantidade de 65 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:10:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 23,9900
Item: 14		
Descrição: Regua de nivelar construcao de alvenaria		
Descrição Complementar: RÉGUA DE NIVELAR CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA RÉGUA DE PEDREIRO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 1,5 METROS, LARGURA 1", ALTURA 2"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 22	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 42,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 45,0000, com valor negociado a R\$ 42,0000 e a quantidade de 22 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:10:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 45,0000, Valor Negociado: R\$ 42,0000
Item: 15		
Descrição: Regua de nivelar construcao de alvenaria		
Descrição Complementar: RÉGUA DE NIVELAR CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA RÉGUA DE PEDREIRO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 1,8 METROS, LARGURA 1", ALTURA 2"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 22	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 51,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 22 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:10:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 45,0000
Item: 16		
Descrição: Regua de nivelar construcao de alvenaria		
Descrição Complementar: RÉGUA DE NIVELAR CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA RÉGUA DE PEDREIRO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 2,0 METROS, LARGURA 1", ALTURA 2"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 22	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 70,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 22 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:10:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 34,0000
Item: 17		
Descrição: Eletroduto		
Descrição Complementar: Eletroduto, material: pvc, tipo: rígido, bitola: 3,4 pol, cor: cinza		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 460	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 16,5700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,1000 e a quantidade de 460 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:10:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,1000
Item: 18		
Descrição: Gesso		
Descrição Complementar: Gesso, origem: mineral, tipo: estuque, aspecto físico: pó, cor: branco, aplicação: construção civil		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 280	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 63,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 280 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:10:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000
Item: 19		
Descrição: Alicata universal		
Descrição Complementar: Alicata universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado, tipo corte: diagonal, comprimento: 5 pol		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 68	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 35,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 68 Unidade. Eventos do Item		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 21,0000
<b>Item: 20</b>		
<b>Descrição:</b> Corda		
<b>Descrição Complementar:</b> Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, cor: verde oliva		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.630	<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,1600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,0500 e a quantidade de 1.630 Metro.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,0500
<b>Item: 21</b>		
<b>Descrição:</b> Corda		
<b>Descrição Complementar:</b> Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, cor: verde oliva		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.980	<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,1600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,6000 e a quantidade de 1.980 Metro.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,6000
<b>Item: 22</b>		
<b>Descrição:</b> Corda		
<b>Descrição Complementar:</b> Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, cor: verde oliva		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.630	<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,4100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 1.630 Metro.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,5000
<b>Item: 23</b>		
<b>Descrição:</b> Mangueira		
<b>Descrição Complementar:</b> Mangueira, material: poliuretano, aparência visual: espiralada, diâmetro interno: 1,2 pol, características adicionais: cinza		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 935	<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,6100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 935 Metro.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,0000
<b>Item: 24</b>		
<b>Descrição:</b> Marreta		
<b>Descrição Complementar:</b> MARRETA DE FERRO 3 KG - CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL. ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 35	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 100,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 110,0000, com valor negociado a R\$ 100,3300 e a quantidade de 35 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 110,0000, Valor Negociado: R\$ 100,3300
<b>Item: 25</b>		
<b>Descrição:</b> Martelo		
<b>Descrição Complementar:</b> Martelo, material: aço forjado, material cabo: madeira marfim, peso: 576 g, tipo: unha, tamanho: 27 mm		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 35	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 38,6600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39,0000, com valor negociado a R\$ 38,6600 e a quantidade de 35 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 39,0000, Valor Negociado: R\$ 38,6600

<b>Item: 26</b>		
<b>Descrição:</b> Tampa bueiro		
<b>Descrição Complementar:</b> Tampa bueiro, material: concreto, tipo: liso, espessura: 15 cm, comprimento: 190 cm, largura: 200 cm		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 265	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 20,6000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 , com valor negociado a R\$ 20,6000 e a quantidade de 265 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 60,0000, Valor Negociado: R\$ 20,6000
<b>Item: 27</b>		
<b>Descrição:</b> Placa de gesso acartonado		
<b>Descrição Complementar:</b> Placa de gesso acartonado, comprimento: 2,40 m, largura: 1,20 m, espessura: 6 mm, aplicação: construção civil em geral		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 3.950	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,3200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 3.950 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,0000
<b>Item: 28</b>		
<b>Descrição:</b> Bomba centrífuga		
<b>Descrição Complementar:</b> BOMBA CENTRÍFUGA AGUA, TIPO MOTOR MONOFÁSICO, POTÊNCIA 1.0 CV, APLICAÇÃO DESCARGA TAMBORES, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROTOR AUXILIAR, 3500 RPM 2 POLOS, IP-55, TFVE, VAZÃO 4 M3/H, 20 COMPONENTES ADICIONAIS NONOBLOCO VERTICAL, HIDRODINÂMICA, TUBO SUCÇÃO, FREQUÊNCIA 60 HZ, VOLTAGEM 220V		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 88	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 806,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 476,0000 e a quantidade de 88 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 476,0000
<b>Item: 29</b>		
<b>Descrição:</b> Bastão plástico		
<b>Descrição Complementar:</b> Bastão plástico, material: polietileno, formato: cilíndrico, diâmetro: 8 mm, comprimento: 1 m, aplicação: preenchimento de junta de dilatação em piso		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.450	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,8600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 , com valor negociado a R\$ 9,8600 e a quantidade de 1.450 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,0000, Valor Negociado: R\$ 9,8600
<b>Item: 30</b>		
<b>Descrição:</b> Conexão hidráulica		
<b>Descrição Complementar:</b> Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, aplicação: instalação hidráulica, bitola i: 85 mm, características adicionais 1: junta elástica,ponta e bolsa,anéis de vedação, tipo i: curva 22°		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 131	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,9300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,3700 e a quantidade de 131 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36, Melhor lance: R\$ 5,3700
<b>Item: 31</b>		
<b>Descrição:</b> Lavatório		
<b>Descrição Complementar:</b> LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFÃO EM PVC FLEXÍVEL, VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO.		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 92	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 90,6300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	14/10/2021 12:09:21	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta fora apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 32</b>		
<b>Descrição:</b> Engate hidráulico		
<b>Descrição Complementar:</b> Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 30 cm, aplicação: instalações prediais água fria		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 245	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,8600 e a quantidade de 245 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36, Melhor lance: R\$ 2,8600
<b>Item: 33</b>		
<b>Descrição:</b> Engate hidráulico		
<b>Descrição Complementar:</b> Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 40 cm, aplicação: instalações prediais água fria		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 245	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 245 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,2000
<b>Item: 34</b>		
<b>Descrição:</b> Engate hidráulico		
<b>Descrição Complementar:</b> Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 40 cm, aplicação: instalações prediais água fria		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 245	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 245 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:10:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,6000
<b>Item: 35</b>		
<b>Descrição:</b> Fechadura		
<b>Descrição Complementar:</b> FECHADURA INTERNA - DESCRIÇÃO: - PRODUTO: FECHADURA; - ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 1 TRANQUETA; - PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM; - TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA; - USO INDICADO: BANHEIRO; - TAMANHO DA MÁQUINA: 55 MM; - MATERIAL DA MAÇANETA: METAL; - TIPO DE MATERIAL DA MAÇANETA: AÇO INOX; - MATERIAL DA MÁQUINA: METAL; - MATERIAL DA ROSETA: METAL; - TIPO DE MATERIAL DA ROSETA: AÇO INOX; - COR DA FECHADURA: PRATA; - ACABAMENTO DA FECHADURA: CROMADO ACETINADO - TRÁFEGO: ALTO.		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 402	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 35,6300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 40,9900, com valor negociado a R\$ 35,6300 e a quantidade de 402 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 40,9900, Valor Negociado: R\$ 35,6300
<b>Item: 36</b>		
<b>Descrição:</b> Adesivo conexão hidráulica		
<b>Descrição Complementar:</b> Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona,metiltilcetona,tolual e resina pvc, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: frasco		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 189	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,6600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 189 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,4500
<b>Item: 37</b>		
<b>Descrição:</b> Conexão hidráulica		
<b>Descrição Complementar:</b> Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 305	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 29,2300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 305 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 22,0000
<b>Item: 38</b>		
<b>Descrição:</b> Conexão hidráulica		
<b>Descrição Complementar:</b> Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 305	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 116,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		

<b>Adjudicado para: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 87,1200 e a quantidade de 305 Unidade.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36, Melhor lance: R\$ 87,1200
<b>Item: 39</b>		
<b>Descrição:</b> Fita veda rosca		
<b>Descrição Complementar:</b> Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 10 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: -200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t-27730-a		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 255	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,6300 e a quantidade de 255 Unidade.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36, Melhor lance: R\$ 1,6300
<b>Item: 40</b>		
<b>Descrição:</b> Plugue		
<b>Descrição Complementar:</b> Plugue, tipo: macho-e-fêmea, número pinos: 3 un, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: plug adaptador do novo padrão (nbr p,sist.antigo), normas técnicas: nbr 14136		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 175	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 175 Unidade.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,0000
<b>Item: 41</b>		
<b>Descrição:</b> Plugue		
<b>Descrição Complementar:</b> Plugue, tipo: macho-e-fêmea, número pinos: 3 un, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: plug adaptador do novo padrão (nbr p,sist.antigo), normas técnicas: nbr 14136		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 175	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,0000, com valor negociado a R\$ 5,0000 e a quantidade de 175 Unidade.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,0000, Valor Negociado: R\$ 5,0000
<b>Item: 42</b>		
<b>Descrição:</b> Massa plástica		
<b>Descrição Complementar:</b> MASSA PLÁSTICA (400 G), BRANCA, COM CATALISADOR PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, JUNÇÃO E COLAGEM DE CUBA, GRANITOS, MÁRMORE, CALHAS E MOVEIS, FUNILARIA, CHAPARIA EM GERAL, PARA MODELAGEM E HOBISTAS		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 89	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,9700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,9800, com valor negociado a R\$ 14,9700 e a quantidade de 89 Unidade.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,9800, Valor Negociado: R\$ 14,9700
<b>Item: 43</b>		
<b>Descrição:</b> Rolo pintura predial		
<b>Descrição Complementar:</b> ROLO DE PINTURA ANTI-RESPINGO PARA TODAS AS TINTAS E VERNIZES, RESISTENTE A TODOS OS TIPOS DE SOLVENTES. INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS E IDEAL PARA PAREDES. COMPOSIÇÃO: LÂ DE CARNEIRO COM POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTURA DE LÂ: 9 MM E COMPRIMENTO: 23 CM.		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 391	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 23,9700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 391 Unidade.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 19,0000
<b>Item: 44</b>		
<b>Descrição:</b> Conexão hidráulica		
<b>Descrição Complementar:</b> Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 50 mm		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 287	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,9300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9500 e a quantidade de 287 Unidade.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,9500

lance: R\$ 1,9500		
<b>Item: 45</b>		
Descrição: Conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 50 mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 287	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,4600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,7600 e a quantidade de 287 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:11:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,7600
<b>Item: 46</b>		
Descrição: Conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 75 mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 287	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8800 e a quantidade de 287 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:11:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,8800
<b>Item: 47</b>		
Descrição: Conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 75 mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 287	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,3500 e a quantidade de 287 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:11:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,3500
<b>Item: 48</b>		
Descrição: Conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 150 mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 287	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 58,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 287 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:11:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 31,0000
<b>Item: 49</b>		
Descrição: Conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 150 mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 287	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 72,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 287 Unidade.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:11:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 34,0000

<b>Item: 50</b>		
Descrição: Conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 200 mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 287	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 90,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 142,0000, com valor negociado a R\$ 90,6700 e a quantidade de 287 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:11:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 142,0000, Valor Negociado: R\$ 90,6700
<b>Item: 51</b>		
Descrição: Conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 200 mm		

<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 287	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 105,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 104.0000 e a quantidade de 287 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 104,0000
<b>Item: 52</b>		
<b>Descrição:</b> Eletroduto		
<b>Descrição Complementar:</b> Eletroduto, material: pvc, tipo: flexível liso, bitola: 1 pol		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 197	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 47,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33.0000 e a quantidade de 197 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 33,0000
<b>Item: 53</b>		
<b>Descrição:</b> Eletroduto		
<b>Descrição Complementar:</b> Eletroduto, material: pvc, tipo: flexível liso, bitola: 3,4 pol		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 197	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 39,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28.0000 e a quantidade de 197 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 28,0000
<b>Item: 54</b>		
<b>Descrição:</b> Eletroduto		
<b>Descrição Complementar:</b> Eletroduto, material: pvc, tipo: flexível liso, bitola: 1,2 pol		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 197	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 36,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25.0000 e a quantidade de 197 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:11:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000
<b>Item: 55</b>		
<b>Descrição:</b> Eletroduto		
<b>Descrição Complementar:</b> Eletroduto, material: pvc, tipo: flexível liso, bitola: 3,4 pol		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 197	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 63,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25.0000 e a quantidade de 197 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000
<b>Item: 56</b>		
<b>Descrição:</b> Eletroduto		
<b>Descrição Complementar:</b> Eletroduto, material: pvc, tipo: flexível liso, bitola: 1,2 pol		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 197	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 58,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22.0000 e a quantidade de 197 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 22,0000
<b>Item: 57</b>		
<b>Descrição:</b> Tinta esmalte		
<b>Descrição Complementar:</b> TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM CORES VARIADAS GALÃO DE 3,6 LITROS		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 630	<b>Unidade de fornecimento:</b> Galão 3,06 L	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 104,6600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		

<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 64,000 e a quantidade de 630 Galão 3,06 L.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 64,000
<b>Item: 58</b>		
<b>Descrição:</b> Broxa pintura		
<b>Descrição Complementar:</b> BROXA RETANGULAR PARA PINTURA DIMENSÕES: 120X45MM, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 65MM, MATERIAL DE FIO SINTÉTICO COM CABO E SUPORTE DE FIBRA DE POLIPROPILENO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 246	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,2600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8800 e a quantidade de 246 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,8800
<b>Item: 59</b>		
<b>Descrição:</b> Pia		
<b>Descrição Complementar:</b> BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 74	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 606,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, com valor negociado a R\$ 606,6700 e a quantidade de 74 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 800,0000, Valor Negociado: R\$ 606,6700
<b>Item: 60</b>		
<b>Descrição:</b> Espude vaso sanitário		
<b>Descrição Complementar:</b> Espude vaso sanitário, material: borracha, bitola: 40 mm, características adicionais: sem parafuso		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 128	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,6600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9700 e a quantidade de 128 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,9700
<b>Item: 61</b>		
<b>Descrição:</b> Espude vaso sanitário		
<b>Descrição Complementar:</b> Espude vaso sanitário, material: pvc, bitola: 1 pol		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 108	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 108 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,0000
<b>Item: 62</b>		
<b>Descrição:</b> Espude vaso sanitário		
<b>Descrição Complementar:</b> Espude vaso sanitário, material: pvc, bitola: 1 1,2 pol		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 108	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 108 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,4000
<b>Item: 63</b>		
<b>Descrição:</b> Cone sinalização		
<b>Descrição Complementar:</b> Cone sinalização, material: plástico rígido, altura: 750 mm, largura base: 400 mm, cor: laranja com 3 faixas brancas, não refletiva, características adicionais: base quadrada, adaptador para placa de sinalização		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 144	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 31,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado julgamento	no 14/10/2021 12:09:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta fora apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.

<b>Item: 64</b>		
<b>Descrição:</b> Telha		
<b>Descrição Complementar:</b> Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 460 cm, largura: 106 cm, espessura: 6 mm		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 400	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 138,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 400 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 130,0000
<b>Item: 65</b>		
<b>Descrição:</b> Parafuso		
<b>Descrição Complementar:</b> PARAFUSO ESTRELA, CABEÇA CHATA, ROSCA RÁPIDA, 3,5X 30MM.		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.160	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,7600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9900 , com valor negociado a R\$ 0,7600 e a quantidade de 1.160 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,9900, Valor Negociado: R\$ 0,7600
<b>Item: 66</b>		
<b>Descrição:</b> Pneu carrinho mão		
<b>Descrição Complementar:</b> PNEU PARA CARRINHO DE MÃO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 135	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 49,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 135 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 39,0000
<b>Item: 67</b>		
<b>Descrição:</b> Pneu carrinho mão		
<b>Descrição Complementar:</b> PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 135	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 140,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 139,0000 e a quantidade de 135 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 139,0000
<b>Item: 68</b>		
<b>Descrição:</b> Tubo pvc soldável		
<b>Descrição Complementar:</b> TUBO PVC 150MM ESGOTO SÉRIE NORMAL - TUBO BRANCO (PEÇA COM 6 METROS)		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2.517	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 284,3000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 155,0000 e a quantidade de 2.517 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 155,0000
<b>Item: 69</b>		
<b>Descrição:</b> Tubo pvc soldável		
<b>Descrição Complementar:</b> TUBO PVC 150MM ESGOTO SÉRIE NORMAL - TUBO BRANCO (PEÇA COM 6 METROS)		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 303	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 284,3000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 , com valor negociado a R\$ 155,0000 e a quantidade de 303 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2021 16:12:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 170,0000, Valor Negociado: R\$ 155,0000
<b>Item: 70</b>		
<b>Descrição:</b> Espátula		
<b>Descrição Complementar:</b> Espátula, material lâmina: metal, material cabo: madeira, tamanho: 6 cm, aplicação: massa e raspagem		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		

Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 60 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 7,0000
Item: 71		
Descrição: Cavadeira articulada		
Descrição Complementar: CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA 180 CM. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 31	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 74,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 69,0000 e a quantidade de 31 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 69,0000
Item: 72		
Descrição: Talhadeira		
Descrição Complementar: TALHADEIRA CINZEL, COMPRIMENTO TOTAL: 250 MM, BORDA DE CORTE DO CINZEL: 40 MM.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 17	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35,0000, com valor negociado a R\$ 29,3300 e a quantidade de 17 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 35,0000, Valor Negociado: R\$ 29,3300
Item: 73		
Descrição: Cadeado		
Descrição Complementar: Cadeado, material: latão maciço		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 170	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 170 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 14,0000
Item: 74		
Descrição: Cadeado		
Descrição Complementar: Cadeado, material: latão maciço		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 24,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 120 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,0000
Item: 75		
Descrição: Cadeado		
Descrição Complementar: Cadeado, material: latão maciço		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 90	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 90 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 21,0000
Item: 76		
Descrição: Cadeado		
Descrição Complementar: Cadeado, material: latão maciço		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 35,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 80 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 24,0000
<b>Item: 77</b>		
Descrição: Cadeado		
Descrição Complementar: Cadeado, material: latão maciço		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 45,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 80 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 33,0000
<b>Item: 78</b>		
Descrição: Colher pedreiro		
Descrição Complementar: Colher pedreiro, material: aço temperado, tamanho: 250 mm, material cabo: madeira, características adicionais: oval - cabo soldado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 22,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,0000, com valor negociado a R\$ 22,8300 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 23,0000, Valor Negociado: R\$ 22,8300
<b>Item: 79</b>		
Descrição: Desempenadeira manual		
Descrição Complementar: Desempenadeira manual, material: aço, comprimento: 25 cm, largura: 12 cm, características adicionais: cabo em madeira		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 23,5700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:12:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,0000
<b>Item: 80</b>		
Descrição: Lâmina serra manual		
Descrição Complementar: Lâmina serra manual, material: aço rápido, quantidade dentes: 32 dentes por polegada, largura: 13 mm, comprimento: 300 mm, aplicação: serra hidráulica, espessura: 0,65 mm, características adicionais: flexível, resistente		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 74	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 74 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 12,0000
<b>Item: 81</b>		
Descrição: Compressor de ar		
Descrição Complementar: COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL CHIAPERINI CJ 20 + APV200L OU SIMILAR: POTÊNCIA DO MOTOR: 5 HP OU SUPERIOR, NÚMERO DE POLOS: 2, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 12 BAR OU SUPERIOR, TENSÃO: 220V - TRIFÁSICO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 15 PCM OU SUPERIOR, NÚMERO DE CILINDROS: 2, NÚMERO DE ESTÁGIOS: 2, PROJETO RESERVATÓRIO: VOLUME DO RESERVATÓRIO: 200 L OU SUPERIOR, CÓDIGO DE CONSTRUÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFORME ASME, ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR 13.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 17	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5.410,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.950,0000 e a quantidade de 17 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4.950,0000
<b>Item: 82</b>		
Descrição: Compressor de ar		
Descrição Complementar: COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL CHIAPERINI CJ 20 + APV200L OU SIMILAR: POTÊNCIA DO MOTOR: 5 HP OU SUPERIOR, NÚMERO DE POLOS: 2, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 12 BAR OU SUPERIOR, TENSÃO: 220V - TRIFÁSICO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 15 PCM OU SUPERIOR, NÚMERO DE CILINDROS: 2, NÚMERO DE ESTÁGIOS: 2, PROJETO RESERVATÓRIO: VOLUME DO RESERVATÓRIO: 200 L OU SUPERIOR, CÓDIGO DE CONSTRUÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFORME ASME, ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR 13.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5.410,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.950,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4.950,0000
<b>Item: 83</b>		
Descrição: Tinta automotiva		
Descrição Complementar: TINTA AUTOMOTIVA, COMPOSIÇÃO BUTIL GLICOL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESINA EMULSÃO ACRÍLICA TIPO BATIDA DE PEDRA (EMBALAGEM DE 900 MILILITROS)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 34	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 82,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 34 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 36,0000
<b>Item: 84</b>		
Descrição: Trena		
Descrição Complementar: TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 20 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 103	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 32,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 59,8000, com valor negociado a R\$ 32,9600 e a quantidade de 103 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 59,8000, Valor Negociado: R\$ 32,9600
<b>Item: 85</b>		
Descrição: Pistola pintura artística		
Descrição Complementar: Pistola pintura artística, funcionamento: pressão, capacidade reservatório: 750 (mínima) ml, características adicionais: corpo e caneca em alumínio		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 13	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 153,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 13 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 130,0000
<b>Item: 86</b>		
Descrição: Esponja limpeza		
Descrição Complementar: Esponja limpeza, material: poliéster, poliuretano, formato: retangular, abrasividade: leve, aplicação: limpeza geral, comprimento mínimo: 260 mm, largura mínima: 100 mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,0000, com valor negociado a R\$ 8,3000 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,0000, Valor Negociado: R\$ 8,3000
<b>Item: 87</b>		
Descrição: Palha aço		
Descrição Complementar: Palha aço, material: aço carbono, abrasividade: média, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: nº 1		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,9900
<b>Item: 88</b>		
Descrição: Alavanca		
Descrição Complementar: Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 26	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 64,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89,0000, com valor negociado a R\$ 64,6600 e a quantidade de 26 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 89,0000, Valor Negociado: R\$ 64,6600

<b>Item: 89</b>		
Descrição: Alavanca		
Descrição Complementar: Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 26	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 79,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 135,0000, com valor negociado a R\$ 79,0000 e a quantidade de 26 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 135,0000, Valor Negociado: R\$ 79,0000
<b>Item: 90</b>		
Descrição: Prumo		
Descrição Complementar: PRUMO PRUMO DE FACE, MATERIAL LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE, PESO 400 G.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,9000 e a quantidade de 12 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 28,9000
<b>Item: 91</b>		
Descrição: Prumo		
Descrição Complementar: PRUMO DE CENTRO PRUMO DE CENTRO: CORPO EM AÇO FUNDIDO, CAPA TRASEIRA EM PLÁSTICO, CORDÃO DE NAILON DE 03 METROS E PESO ENTRE 400 E 500GRAMAS.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 32,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 62,2000, com valor negociado a R\$ 32,3000 e a quantidade de 12 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 62,2000, Valor Negociado: R\$ 32,3000
<b>Item: 92</b>		
Descrição: Adaptador conector		
Descrição Complementar: Adaptador conector, tipo conectores: header, material: nylon 66, posição pinos: 40 x 1 em linha - espaçamento 0,1pol entre pinos		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 21,1600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 12 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,0000
<b>Item: 93</b>		
Descrição: Lápis		
Descrição Complementar: Lápis, tipo: carpinteiro, cor: preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 36	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 36 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,0000
<b>Item: 94</b>		
Descrição: Tinta automotiva		
Descrição Complementar: TINTA AUTOMOTIVA, COMPOSIÇÃO BUTIL GLICOL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESINA EMULSÃO ACRÍLICA TIPO BATIDA DE PEDRA (EMBALAGEM DE 3,6 LITROS)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 245,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 108,0000 e a quantidade de 12 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 108,0000
<b>Item: 95</b>		
Descrição: Lona		
Descrição Complementar: Lona, material: encerado 100% algodão, cor: verde oliva, largura: 2 m, tamanho: nº 10		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 9	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 166,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 149,0000 e a quantidade de 9 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 149,0000
Item: 96		
Descrição: Lona		
Descrição Complementar: Lona, material: encerado 100% algodão, cor: verde oliva, largura: 2 m, tamanho: nº 10		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 9	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 199,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 151,0000 e a quantidade de 9 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 151,0000
Item: 97		
Descrição: Tubo aço		
Descrição Complementar: TUBOS DE 2 / 1,5 SCA. 40 - BARRA DE 6 METROS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 33	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 266,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 51,2000 e a quantidade de 33 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2021 16:13:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 51,2000
Item: 98		
Descrição: Tela metálica		
Descrição Complementar: Tela metálica, material: cobre, tipo tela: alambrado, tipo abertura malha: quadrangular, tamanho abertura malha: 4 pol, diâmetro fio: 2,70 mm, comprimento: 20 m, altura: 6 m		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 73,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento no	Data	Observações
Cancelado julgamento	14/10/2021 12:09:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta fora apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas, 21 de outubro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:05BA0FB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 1.764**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.764 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 92.359,48 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>92.359,48</b>
02.009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					92.359,48
	1040 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				92.359,48
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 10010000	0001	92.359,48
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>92.359,48</b>
02.009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					92.359,48
	1040 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				92.359,48
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 15100000	0001	92.359,48

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**ABF0A84D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.765**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.765 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.599,00</b>
02.005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.599,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.599,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.599,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.599,00</b>
02.005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.599,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.599,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.599,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**2B4683AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.766**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.766 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>500,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					500,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>500,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					500,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-PESSOAL CIVIL	11110000	0001	500,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**8D4E9F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 1.767**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA N.º 1.767 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICIPIOS 3ª REGIÃO/HMPOA				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	100.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**B65EAO8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.442**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.442, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS REGIÃO/HMPAO	3º			30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				9.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO				21.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**0A29B65F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.443**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.443, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>55.000,00</b>
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					55.000,00
	2102 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	55.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>55.000,00</b>
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					55.000,00
	1020 LIMPEZA, DRAGAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS				17.510,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	510,40
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	2056 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA				18.989,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2,60
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.415,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.244,93
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.245,87
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	81,20
	2102 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR				1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
	1081 PROGR. DE APOIO E PROM. NA CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE TECN. PARA AGROPECUÁRIA				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	1085 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**46E8B933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.445**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.445, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.210,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.210,00 (trinta e cinco mil, duzentos e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>35.210,00</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					35.210,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				35.210,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	35.210,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>35.210,00</b>
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					35.210,00
	1025 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS				35.210,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.210,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**4CF667D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.446**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.446, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.691,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.691,00 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>38.691,00</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					38.691,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				38.691,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	38.691,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>38.691,00</b>
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					38.691,00
	1025 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS				38.691,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	38.691,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**4146E76B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.447**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.447, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					5.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					5.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**9CE0EB01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.448**

GABINETE DO PREFEITO  
CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
CEARÁ-MIRIM/RN  
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.448, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.000,00</b>
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					2.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.000,00</b>
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					2.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**890EAF5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.449**

GABINETE DO PREFEITO  
CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.449, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					10.000,00
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					10.000,00
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador: 1AA8DDFA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.450**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.450, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.295,55 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.295,55 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.295,55</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					3.295,55
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF				3.295,55
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	3.295,55
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.295,55</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					3.295,55
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC				1.828,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	1.828,72
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP				1.035,04

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	11220000	0001	1.035,04
	2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEQ					431,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	11220000	0001	431,79

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**658DA930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.451**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.451, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					5.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					5.000,00
	1061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**801FAD22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.452**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.452, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					5.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					5.000,00
	1061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	5.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:25E721CF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.453**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.453, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	5.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:03449BE1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.454**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.454, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.769,50 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.769,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) às Dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02.001 GABINETE DO PREFEITO					5.769,50
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				5.769,50
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.769,50
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02.001 GABINETE DO PREFEITO					5.769,50
	2131 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE - FIA				5.769,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.769,50

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:** 15825CA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na rua João Rufino, nº, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo seu Gestor Luiz Marcos Alves da Costa, inscrito no CPF nº 664.636.294-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021, publicada no DOU, SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E DOM/FEMURN, de 30 de agosto de 2021, processo administrativo n.º 00959/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MATERIAL ODONTOLÓGICO, pelo período de 12 (doze) meses, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

**CADASTRO DE RESERVA**

*O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.*

*As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.*

**ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

*Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DA CONTRATAÇÃO**

A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

*Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado*

*CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.*

## **REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

gerenciar a presente ata de registro de preços;

promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de São Miguel/RN, Seção Judiciária da Justiça Federal de Pau dos Ferros/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se

de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa/RN, 22 de setembro de 2021.

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

Fundo Municipal De Saúde

**REGIANE BORGES DOS SANTOS**

CPF nº 034.281.936-44

Dental Universo EIRELI

## **ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**

**DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)	TOTAL
20/09/2021	20	4745 - BROCA CONE INERTIDO NÚMERO 1035	UND	MICRODONT	10	2,39	23,90	
20/09/2021	21	4746 - BROCA CONE INERTIDO NÚMERO 1032	UND	MICRODONT	10	1,94	19,40	
20/09/2021	22	4747 - BROCA CONE INERTIDO NÚMERO 1036	UND	MICRODONT	10	1,94	19,40	
20/09/2021	26	4751 - BROCA ESFÉRICAS NÚMERO 1011	UND	MICRODONT	10	1,94	19,40	
20/09/2021	27	4752 - BROCA ESFÉRICAS NÚMERO 1012	UND	MICRODONT	10	1,94	19,40	
20/09/2021	28	4753 - BROCA ESFÉRICAS NÚMERO 1013	UND	MICRODONT	10	1,94	19,40	
20/09/2021	29	4754 - BROCA ESFÉRICAS NÚMERO 1014	UND	MICRODONT	10	1,94	19,40	
20/09/2021	30	4755 - BROCA ESFÉRICAS NÚMERO 1015	UND	MICRODONT	10	1,94	19,40	
20/09/2021	31	4756 - BROCA ESFÉRICAS NÚMERO 1016	UND	MICRODONT	10	1,94	19,40	
20/09/2021	33	4758 - BROCA ESFÉRICAS HL NÚMERO 1014	UND	MICRODONT	10	1,94	19,40	
20/09/2021	35	4760 - BROCA ESFÉRICAS HL NÚMERO 1016	UND	MICRODONT	10	1,94	19,40	
20/09/2021	39	4764 - BROCA 3195F	UND	MICRODONT	10	1,94	19,40	
20/09/2021	40	4765 - BROCA 2200 FF	UND	MICRODONT	10	1,94	19,40	
20/09/2021	41	4766 - BROCA 3118 F	UND	MICRODONT	10	1,94	19,40	
20/09/2021	53	4778 - CLOREXIDIDINA 2 %	UND	MAQUIRA	5	10,60	53,00	
20/09/2021	54	4779 - CLOXEDINA 0,12%	UND	INDALABOR	10	10,44	104,40	
20/09/2021	71	4796 - FORMOCRESOL	FR	MAQUIRA	5	5,76	28,80	
20/09/2021	74	4799 - FIO DENTAL	UND	HILLO	12	2,02	24,24	
20/09/2021	86	4811 - FLÚOR GEL	FR	MAQUIRA	20	4,15	83,00	
20/09/2021	89	4814 - HEMOPARE SOLUÇÃO OU HEMOSTOP	UND	MAQUIRA	10	15,09	150,90	
20/09/2021	96	4821 - LIXA DE ACABAMENTO AMÁLGAMA	UND	MAQUIRA	10	4,23	42,30	
20/09/2021	107	4832 - PAPEL CARBONO	UND	MAQUIRA	4	1,97	7,88	
20/09/2021	108	4833 - PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHOS MÉDIOS	UND	PACK CG	25	42,99	1.074,75	
20/09/2021	110	4835 - PEDRA POMES	PCT	MAQUIRA	10	3,82	38,20	
20/09/2021	116	4841 - POSICIONADORES RADIOGRÁFICO	UND	MAQUIRA	3	50,99	152,97	
20/09/2021	117	4842 - RESINA Z 100 NA COR A1	UND	3M	5	39,98	199,90	
20/09/2021	118	4843 - RESINA Z 100 NA COR A2	UND	3M	5	39,98	199,90	
20/09/2021	119	4844 - RESINA Z 100 NA COR A3	UND	3M	5	39,98	199,90	
20/09/2021	120	4845 - RESINA Z 100 NA COR A5	UND	3M	5	41,33	206,65	
20/09/2021	137	4862 - BANDEJA DE PLÁSTICO	UND	MAQUIRA	15	14,27	214,05	
20/09/2021	139	4864 - FOTOPLIMERIZADOR	UND	MICRODONT	1	639,99	639,99	
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>3.696,93</b>		

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

Fundo Municipal De Saúde

**REGIANE BORGES DOS SANTOS**

CPF nº 034.281.936-44

Dental Universo EIRELI

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**7310DEEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0788, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando o requerimento formulado pela parte autora, protocolizado sob o nº 7.578/2014;

Considerando o teor do Ofício nº 272/2021-SEMEC, de 27/09/2021, protocolizado sob o nº 11.279/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a servidora do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Maria Patrícia de Medeiros Fagundes	2344-1	SEMEC	14/02/2000	Prof. PNS-II G	Prof. PNE-III G

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**418C19EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0789, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando o requerimento formulado pela parte autora, protocolizado sob o nº 7.579/2014;

Considerando o teor do Ofício nº 296/2021-SEMEC, de 19/10/2021, protocolizado sob o nº 12.272/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a servidora do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Adriana Alexandrina de Oliveira Alcântara	2463-1	SEMEC	16/05/2000	Prof. PNS-II H	Prof. PNE-III H

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:52B1963C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0790, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando o requerimento formulado pela parte autora, protocolizado sob o nº 10.405/2014;

Considerando o teor do Ofício nº 296/2021-SEMEC, de 19/10/2021, protocolizado sob o nº 12.272/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a servidora do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Genilda Ferreira de Macedo	2539-1	SEMEC	18/06/2002	Prof. PNS-II F	Prof. PNE-III F

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:9EED22CC**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0792, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando o requerimento formulado pela parte autora, protocolizado sob o nº 10.161/2014;

Considerando o teor do Ofício nº 296/2021-SEMEC, de 19/10/2021, protocolizado sob o nº 12.272/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a servidora do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Francisco de Assis de Medeiros	2380-1	SEMEC	28/02/2000	Prof. PNS-II G	Prof. PNE-III G

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:FF20973F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0793, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando o requerimento formulado pela parte autora, protocolizado sob o nº 7.027/2014;

Considerando o teor do Ofício nº 272/2021-SEMEC, de 27/09/2021, protocolizado sob o nº 11.279/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a servidora do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Maria das Dores Aprígio Aciole	30538-1	SEMEC	08/05/2013	Prof. PNS-II A	Prof. PNE-III A

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:E054B8B1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0794, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando o requerimento formulado pela parte autora, protocolizado sob o nº 10.599/2014;

Considerando o teor do Ofício nº 296/2021-SEMEC, de 19/10/2021, protocolizado sob o nº 12/272/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a servidora do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Francisca Pereira da Silva	1961-1	SEMEC	01/07/1998	Prof. PNS-II H	Prof. PNE-III H

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**0A4CE8C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando o requerimento formulado pela parte autora, protocolizado sob o nº 7.748/2014;

Considerando o teor do Ofício nº 296/2021-SEMEC, de 19/10/2021, protocolizado sob o nº 12/272/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a servidora do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Maria das Vitórias Silva	2581-1	SEMEC	18/05/2003	Prof. PNS-II E	Prof. PNE-III E

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**96FDA42E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22100002/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 22100002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 22100002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o pagamento de inscrição no II SEMINARIO UNDIME - RN, que terá como tema: Gestão e Planejamento da Educação Municipal e acontecerá na cidade de Natal - RN nos dias 28 a 29 de Outubro de 2021. , pelos valores abaixo descrito:

**630 - UNDIME RN (00.596.662/0001-76)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19119 - Inscrição no II SEMINARIO UNDIME - RN	UND		1	180,00	180,00
<b>Total (R\$):</b>						180,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/10/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**875463EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2210010/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 2210010/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2210010/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a Elaboração de Projetos para extensão de rede baixa tensão com instalação de luminárias nas localidades: Ponta da Serra e Várzea Velha do Município de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

**398 - JOSÉ MEDEIROS IRMÃO (597.846.604-15)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18618 - Elaboração de Projetos para extensão de rede Baixa Tensão com instalação de luminárias	UND		1	550,00	550,00
<b>Total (R\$):</b>						550,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 20/10/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**5FB88B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21100001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 21100001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 21100001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço de retirada, manutenção geral em um (01) ar-condicionado na condensadora, evaporadora, colocação de carga de gás, capacitor, e instalação, e manutenção em dois (02) ar - condicionados de 12.000 btus do Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu deste Município., pelos valores abaixo descrito:

**54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19115 - Serviço de retirada, manutenção geral na condensadora, evaporadora, colocação de carga de gás, capacitor, a instalação em um ar condicionado split de 12000 btus	SV		1	870,00	870,00
2	19106 - Serviço de manutenção geral na condensadora, evaporadora, colocação de carga de gás e capacitor em ar-condicionado split 12000btus	SV		1	475,00	475,00
3	19116 - Serviço de Manutenção geral e colocação de gás e capacitor em um ar condicionado split de 12000 btus	SV		1	390,00	390,00
<b>Total (R\$):</b>						1.735,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/10/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**7E3FF680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22100001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 22100001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 22100001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de uma (01) Geladeira/Refrigerador259L de capacidade total Boa distribuição interna e espaço de 27L no congelador -6°C e um (01) Bebedouro (Gela Água) destinado ao Programa Saúde Da Família-PSF, pelos valores abaixo descrito:

**163 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10106 - GELADEIRA /REFRIGERADOR Capacidade: De 250 a 299 litros.	UND		1	1.899,00	1.899,00

2	19118 - BEBEDOURO (GELA ÁGUA)	UND	1	600,00	600,00
<b>Total (R\$):</b>					2.499,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 17/09/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**622A363D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021**

Às **14:00** do dia **22 de outubro de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na sequência, solicitou do licitante presente a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento do licitante presente:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ nº 11.886.312/0001-60.	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, CPF: 652.681.724-68.
RAMON F. DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ nº 32.759.332/0001-40	RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF: 066.717.334-06.

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos do representante credenciado.

**DO REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, fora aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

**DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

Analisa a proposta, fora visto que os valores ofertados estavam todos dentro da realidade de mercado, bem como, o prazo de validade e as exigências editalícias foram devidamente cumpridas.

**DOS LANCES**

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a negociar. A sequência de ofertas de ocorreu da seguinte forma:

**DESCRIMINAÇÃO DE VALORES DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021.**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ nº 11.886.312/0001-60. VALOR UNIT (R\$)	RAMON F. DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ nº 32.759.332/0001-40
1	COLETE - Coletes esportivos em tecido 100% poliéster com estampa com técnica de sublimação, tendo como arte o nome do Município na frente e o brasão 20cmX15cm, numeração nas costas. Elásticos nas laterais. Tamanhos P, M e G. Adulto.	250	R\$ 20,00 NEGOCIADO POR R\$ 19,50	R\$ 25,00 SEM LANCE
2	UNIFORME PROFISSIONAL - Uniforme profissional, componentes: camisas: 20 manga curta e 2 manga longa; calção: 22, tamanho: sob medida, cor: padronagem vermelha, material: 100% poliéster, características adicionais: personalização, numeração conforme modelo do órgão, aplicação: futebol de campo, tipo: kit completo de uniforme esportivo	20	R\$ 1.320,00 FOI NEGOCIADO POR R\$ 1.300,00	R\$ 2.200,00 SEM LANCE
3	UNIFORME PROFISSIONAL - Conjunto de uniformes para futsal Masculino: Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futsal Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. O tamanho de cada uniforme que compõe o conjunto poderá variar entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão.	20	R\$ 840,00 FOI NEGOCIADO POR R\$ 780,00	R\$ 1.400,00 SEM LANCE
4	UNIFORME PROFISSIONAL - Conjunto de uniformes para Handebol Feminino: Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas (Handebol Feminino), em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT) e shorts de helanca. Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. O tamanho de cada uniforme que compõe o conjunto poderá variar entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão	04	R\$ 840,00 NEGOCIADO POR R\$ 840,00	R\$ 1.400,00 SEM LANCE
5	UNIFORME FEMININO - jogo de uniforme feminino completo para basquete. personalizado em formato padrão com cortes femininos, tecidos: dry fit, composto de 12 camisas, 12 shorts em dry fit estilo feminino, com elástico e cordão para amarração na cintura, e 12 pares de meias cano médio. composição do jogo de uniforme: 12 (doze) unidades de camisas, com numeração nas costas e no peito de 4 a 15, impressão serigrafada de estampas coloridas do profesp na frente e nas costas, com logo do projeto na parte frontal superior esquerda das camisas. Os 12 shorts em dry fit de cor a definir com o logotipo do projeto (profesp) serigrafado no lado da perna esquerda com aproximadamente, 7,5 cm (larg.) x 2,5 cm (alt.), e numeração no lado da perna direita, meias	04	R\$ 900,00 NEGOCIADO POR R\$ 818,00	R\$ 1.800,00 SEM LANCE

	cano médio de polyamida na cor a definir. cores, modelos e configurações do desenho serão definidos pelo órgão solicitante. Os tamanhos de cada conjunto de uniformes pode variar entre PP, P, M, G, GG e XG, conforme solicitação do órgão junto com o empenho.			
6	UNIFORME PROFISSIONAL - Jogos de Equipagem com 14 Camisas e 14 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa. TAM Vários Modalidade Vôlei	10	R\$ 840,00 <b>NEGOCIADO POR R\$ 605,00</b>	<b>R\$ 1.400,00</b> <b>SEM LANCE</b>
7	CAMISETA - Tipo: manga curta em malha PV; Cor: cinza claro; Outras especificações: conforme termo de referência.	1500	R\$ 22,00 R\$ 21,80 21,60 <b>SEM LANCE</b>	R\$ 28,00 R\$ 21,90 R\$ 21,70 R\$ 21,50 <b>NEGOCIADO POR R\$ 21,50</b>
8	UNIFORME PARA CAPOEIRA, composto de calça branca, confeccionada em helanca 100% poliámid, com gramatura de 270g/m², (tolerância de +/- 5%), com passadores, tamanhos P, M e G, camisa branca, confeccionada em malha dry-fit 100% poliéster, com gramatura de 140g/m², (tolerância de +/- 5%), com arte personalizada aplicada em sublimação, tamanhos diversos.	100	<b>R\$ 79,00</b> <b>FOI NEGOCIADO R\$ 79,00</b>	<b>R\$ 130,00</b> <b>SEM LANCE</b>

## DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO
<b>ITEM 1:</b> COLETE - COLETES ESPORTIVOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ESTAMPA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO, TENDO COMO ARTE O NOME DO MUNICÍPIO NA FRENTE E O BRASÃO 20CM X 15CM, NUMERAÇÃO NAS COSTAS. ELÁSTICOS NAS LATERAIS. TAMANHOS P, M E G. ADULTO.		
<b>MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60.</b>	<b>R\$ 4.875,00</b>	<b>1º LUGAR</b>
<b>ITEM 2:</b> UNIFORME PROFISSIONAL - UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: CAMISAS:20 MANGA,CURTA E 2 MANGA,LONGA; CALÇA: 22, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: PADRONAGEM VERMELHA, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO,NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, TIPO: KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO		
<b>MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60.</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>	<b>1º LUGAR</b>
<b>ITEM 3:</b> UNIFORME PROFISSIONAL - CONJUNTO DE UNIFORMES PARA FUTSAL MASCULINO: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 14 CAMISAS, EM TECIDO INTELIGENTE QUE ABSORVE O SUOR (DRY FIT), PARA APLICAÇÃO ESPORTIVA EM FUTSAL MASCULINO, ACOMPANHADAS COM SHORTS (DRY FIT). COM CORES E CONFIGURAÇÕES DO DESENHO A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. O TAMANHO DE CADA UNIFORME QUE COMPÕE O CONJUNTO PODERÁ VARIAR ENTRE P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.		
<b>MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60.</b>	<b>R\$ 15.600,00</b>	<b>1º LUGAR</b>
<b>ITEM 4:</b> UNIFORME PROFISSIONAL - CONJUNTO DE UNIFORMES PARA HANDEBOL FEMININO: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 14 CAMISAS (HANDEBOL FEMININO), EM TECIDO INTELIGENTE QUE ABSORVE O SUOR (DRY FIT) E SHORTS DE HELANCA. COM CORES E CONFIGURAÇÕES DO DESENHO A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. O TAMANHO DE CADA UNIFORME QUE COMPÕE O CONJUNTO PODERÁ VARIAR ENTRE P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO		
<b>MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60.</b>	<b>R\$ 3.360,00</b>	<b>1º LUGAR</b>
<b>ITEM 5 :</b> UNIFORME FEMININO - JOGO DE UNIFORME FEMININO COMPLETO PARA BASQUETE, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM CORTES FEMININOS, TECIDOS: DRY FIT, COMPOSTO DE 12 CAMISAS , 12 SHORTS EM DRY FIT ESTILO FEMININO, COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA, E 12 PARES DE MEIAS CANO MÉDIO. COMPOSIÇÃO DO JOGO DE UNIFORME: 12 (DOZE) UNIDADES DE CAMISAS, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS E NO PEITO DE 4 A 15, IMPRESSÃO SERIGRAFADA DE ESTAMPAS COLORIDAS DO PROFESP NA FRENTE E NAS COSTAS, COM LOGO DO PROJETO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DAS CAMISAS. OS 12 SHORTS EM DRY FIT DE COR A DEFINIR COM O LOGOTIPO DO PROJETO (PROFESP) SERIGRAFADO NO LADO DA PERNA ESQUERDA COM APROXIMADAMENTE, 7,5 CM (LARG.) X 2,5 CM (ALT.), E NUMERAÇÃO NO LADO DA PERNA DIREITA. MEIAS CANO MÉDIO DE POLYAMIDA NA COR A DEFINIR. CORES, MODELOS E CONFIGURAÇÕES DO DESENHO SERÃO DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. OS TAMANHOS DE CADA CONJUNTO DE UNIFORMES PODE VARIAR ENTRE PP, P, M, G, GG E XG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO JUNTO COM O EMPENHO.		
<b>MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60.</b>	<b>R\$ 3.272,00</b>	<b>1º LUGAR</b>
<b>ITEM 6:</b> UNIFORME PROFISSIONAL - JOGOS DE EQUIPAGEM COM 14 CAMISAS E 14 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM NUMERAÇÃO FRENTE E COSTA. TAM VÁRIOS MODALIDADE VÓLEI		
<b>MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60.</b>	<b>R\$ 6.050,00</b>	<b>1º LUGAR</b>
<b>ITEM 7:</b> CAMISETA - TIPO: MANGA CURTA EM MALHA PV; COR: CINZA CLARO; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
<b>RAMON F. DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ Nº 32.759.332/0001-40.</b>	<b>R\$ 32.250,00</b>	<b>1º LUGAR</b>
<b>ITEM 8:</b> UNIFORME PARA CAPOEIRA, COMPOSTO DE CALÇA BRANCA, CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM PASSADORES, TAMANHOS P, M E G. CAMISA BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM ARTE PERSONALIZADA APLICADA EM SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS DIVERSOS.		
<b>MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60.</b>	<b>R\$ 7.900,00</b>	<b>1º LUGAR</b>

## DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade das propostas detentoras do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada as documentações das referidas empresas. As empresas restaram **HABILITADAS** por ter cumprido todas as exigências editalícias.

## DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, as empresas:

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : **1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8** totalizando o valor de **R\$ 67.057,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e sete reais)**.

**RAMON F. DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ Nº 32.759.332/0001-40**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : **7** totalizando o valor de **R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

## DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Fora dado o tempo de 10 minutos de tolerância para o início do procedimento licitatório. Não houvera nenhuma ocorrência a ser relatada na sessão pública.

## DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:30h do dia 22/10/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

### GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

### JOSIELTON MENESES DE FREITAS SILVA

Equipe de Apoio

### NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES

Equipe de Apoio

Licitante:

Maria De Fátima Araújo Silva – ME,  
CNPJ nº 11.886.312/0001-60  
**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA,**  
CPF: 652.681.724-68

Ramon F. De Oliveira – EPP,  
CNPJ nº 32.759.332/0001-40  
**RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA,**  
CPF: 066.717.334-06.

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**D370EEB2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 153/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **F M DUARTE - EIRELI**, CNPJ: **11.530.895/0001-92**, sediada na Rua Francisco Martins de Miranda, 558, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, representada pelo Srº **FRANCISCO MARINALDO DUARTE**, brasileiro, Contador, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.566.785-SSP/RN devidamente inscrito no CPF: 027.209.334-30 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de assessoria e acompanhamento legal junto à Receita Federal do Brasil (PASEP, DIRF e DCTF) em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação nº 054/2021** e tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de assessoria e acompanhamento legal junto a Receita Federal do Brasil (INSS, PASEP, DIRF e DCTF).	Serviço	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato global será de **R\$ 15.000,00**(quinze mil reais), correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 000/2021**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

- 6.1.1. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado para a execução dos serviços objeto deste edital;
- 6.1.2. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
- 6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à **CONTRATADA**:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- salários;
- seguros de acidentes;
- taxas, impostos e contribuições;
- frete;
- indenizações; e
- outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Executar os serviços conforme fixado no Projeto básico e na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**Proceder à execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os serviços deverão ser executados de acordo com o pedido da Secretaria de Administração, obedecendo a necessidade do Poder Executivo;

*Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.*

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 02.003 – Secretaria Municipal de Administração

**Função:** 04 – Administração

**Sub função:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 2004 – Atuação Administrativa da Secretaria de Administração

**Projeto/Atividade:** 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 10010000 – Recursos Ordinários e 15300000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

13. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser suprimido até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93. *Não haverá acréscimo ao valor inicial do contrato.*

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**15.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**15.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 22 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	F M Duarte - EIRELI
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**AA680EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 140/2021 – PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 39/2021 – PMG/RN**

Aos 06 de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu

Prefeito em exercício o Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 39/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, homologado em 29 de setembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: ALAIDE ALVES DOS SANTOS		
CNPJ: 03.177.123/0001-90	Telefone: 71 3395-3015	Email: PRIMICIASCONFEC@UOL.COM.BR
Endereço: Rua Lourival Costa, 572, Águas Claras, Salvador –Ba/RN, CEP: 41311-26		
Representante: Alaide Alves dos Santos - CPF: 056.119.618-43		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0027803 - COLETE BORDADO SEM MANGA - confeccionado em tecido Rip Stop; - construção em tela: - gramatura (g/m2): 238g/m2, com variação de +/- 5,0%; - composição 67% poliéster e 33% algodão; - acabamento proteção antimosquito, cores firmes; - cor: azul escuro; - cavado, gola tipo padre; - frente aberta com fechamento através de 05 botões de pressão; 02 bolsos superiores: - 14cm de largura; - 15cm de altura; - fechamento dos bolsos por lapela; bolso do lado esquerdo com bordado: - logotipo da Prefeitura de Guamaré (fornecido pela Secretaria de saúde de Guamaré) - os dizeres: Secretaria Municipal de Saúde ; - com aproximadamente 18.000 (dezoito mil) a 25.000 (vinte e cinco mil) pontos; - na cor branca; bolso do lado direito sem bordado: 02 bolsos inferiores: - 20cm de largura; - 22cm de altura; - fechamento dos bolsos por lapela; parte de trás (costas): - bordado centralizado com logotipo da Vigilância Sanitária (fornecido pela Secretaria de saúde de Guamaré). As artes deverão ser fornecidas no momento da emissão de ordem de compra. Tamanho único.	primicia	Und.	150,00	33,000	4.950,00
4	0027806 - JALECO BORDADO COM MANGA LONGA - P/M - jaleco de magas longas; - tecido: tergal verão; - composição: 75% poliéster e 25% viscose; - cor: branca; - com gola; - fechamento frontal através de 5 botões transparentes, tamanho médio (nº 20); - barra da manga; 01 bolso superior; - bordado com logotipo (fornecido pela Secretaria de Saúde), com aproximadamente 18.000 (dezoito mil) a 25.000 (vinte e cinco mil) pontos, na cor branca; 02 bolsos inferiores; - abertura lateral; bordado na manga esquerda: - logotipo (fornecido pela Secretaria de Saúde de Guamaré) com aproximadamente 18.000 (dezoito mil) a 25.000 (vinte e cinco mil) pontos, nas cores da logomarca; - tamanho a ser informado na emissão de ordem de compra. Tamanhos: P: 10, M: 25, G: 20, GG: 10 e EG: 10.	primicia	Und.	75,00	36,000	2.700,00
8	0027810 - Calça jeans masculina. Composição: 98% Algodão + 2%Elastano Material: Jeans indigo blue ou equivalente. Calça masculina elaborada em tecido jeans indigo que proporciona conforto e maciez ao vestir ou equivalente. Em modelagem que confere cintura mais solta no quadril seguindo a linha da perna e boca ajustada, com bolsos funcionais curvados na parte frontal, sendo um deles relógio e bolsos funcionais básicos com costura diferenciada localizados na parte de trás. Costura dupla pespontada. Passantes para cinto de 6 cm cada e fechamento de braguilha por zíper e botão de metal. Tamanhos: P: 25, M: 60, G: 35, GG: 10, EG: 10.	primicia	Und.	150,00	41,000	6.150,00
9	0027811 - Calça Jeans feminina em lycra, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em modelagem skinny, com quatro bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Costura dupla pespontada. Passantes para cinto de 6 cm cada. Tamanhos: P: 35, M: 45, G: 40, GG: 10, EG: 10.	primicia	Und.	140,00	39,000	5.460,00
14	0027816 - Camisa manga longa. Malha em 83% poliámidas e 17% elastano com tecnologia UV50+, cor: branca, nos tamanhos PMGGG a ser informado no momento da emissão de ordem de compras.	primicia	Und.	120,00	18,000	2.160,00

#### – DO OBJETO

– Constitui uma formação de ata de registro de preço, com vigência de 12 meses, para aquisição de fardamento e equipamento de segurança, destinados a todas as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde Guamaré

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

**- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

- Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 06 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**ALAIDE ALVES DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:697C9499**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº144/2021 – PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 39/2021 – PMG/RN**

Aos 06 de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr. **EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 39/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **29 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>SINERGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>		
CNPJ: 37.084.221/0001-03	Telefone: 84991665652	Email: SINERGIACOMERCIO@GMAIL.COM/SHIRLLEYMENDOCACONTABILIDADE@GMAIL.COM
Endereço: <b>RUA DAS OLIVEIRAS, 41, CENTRO, BREJINHO/RN, CEP: 59219-000</b>		
Representante: <b>IRIVONE VITOR DA SILVA - CPF: 010.939.284-17</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0027807 - Avental Hospitalar Reutilizável Impermeável Branco. Detalhes: - Proteção microbiológica, - Material atóxico, - Material hipoalergênico, - Produto Reutilizável, - Comprimento: 100 cm Largura: 140 cm, Especificações Técnicas: - Tecido Clinitex gramatura 90gr/m2 ou equiparado, - Esterilização com água e sabão, - Tiras externas para ajuste no pescoço e cintura, - Repelente a líquidos e fluídos corporais, - Fechamento tipo "OPA", - Mangas compridas com punho elástico.	SINERGI	Und.	10,00	71,000	710,00
10	0027812 - MACACÃO MANGA COMPRIDA EM BRIM PESADO NA CORAZUL ROYAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: EM TECIDO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, PESO 260G/M2 COM URDAME DE 40 FIOS, TRAMA DE 17,70 FIOS CM, PRÉENCOLHIDO, COM APLICAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL ABAIXO DO BOLSO DIREITO QUE POSSIBILITA A LEITURA DA FRENTE PARA COSTA E COM A LOGOMARCADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MEDIDA DE 8 CM DE LARGURA POR 8CM DE COMPRIMENTO, REFORÇO ACOLCHOADO NA REGIÃO DO JOELHO SENDO CÓS INTEIRO (MESMO TECIDADA CALÇA) COM APROXIMADAMENTE 4,0CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO TOTAL, COM 4 COSTURAS, COM CORDÃO PARA AMARRAR INTERNO COM 5 PASSANTES DISTRIBUÍDOS SENDO 2 NA FRENTE, 1 EM CADA LADO E 1 NA PARTE DE TRÁS (CENTRAL). ABERTURA NA FRENTE COM 4 BOTÕES E 1 ZÍPER, E NA PARTETRASEIRA ÁREA SUPERIOR CENTRAL DO MACACÃO COM LOGOMARCA DA SMS TAMANHO: 8CMDE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA. TAMANHOS: P: 5, M: 10, G: 20, GG: 15, EG: 15.	SINERGI	Und.	65,00	204,000	13.260,00
11	0027813 - Blusa em tecido crepe, cetim ou equivalente. Decote em V com detalhe de lenço para amarração, Mangas curtas no modelo evasê. Modelagem feminina e solta. Cor azul claro (azul bebê). Com bordado informando a unidade de trabalho, bem como cargo, a ser apresentado modelo e quantidade na ordem de compra. Tamanhos: P: 10, M: 15, G: 10, GG: 10.	SINERGI	Und.	45,00	68,900	3.100,50
15	0027817 - Boné modelo trucker, confeccionado em brim 100% algodão e tela 100% poliéster, com regulagem de tamanho atrás. Tela e aba na cor azul escuro, parte frontal na cor azul com a logomarca da Secretaria de Saúde de Guamaré, nas cores da logomarca, a ser fornecido no momento da emissão de ordem de compra.	SINERGI	Und.	150,00	11,000	1.650,00

**- DO OBJETO**

- Constitui uma formação de ata de registro de preço, com vigência de 12 meses, para aquisição de fardamento e equipamento de segurança, destinados a todas as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde Guamaré

**- DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

- Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 07 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**IRIVONE VITOR DA SILVA**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:** 1DC6FBF6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 141/2021 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 39/2021 – PMG/RN

Aos 06 de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 39/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **29 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME</b>
CNPJ: <b>11.886.312/0001-60</b>   Telefone: <b>84 3214-4489</b>   Email: <b>mf.comercio@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Rua dos Colibris, 33, Conjunto Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59290-000</b>
Representante: <b>MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - CPF: 652.681.724-68</b>

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0027804 - CAMISA POLO MASCULINA - peça confeccionada em malha piquet, fio 30, 50% poliéster e 50% algodão, de alta qualidade, no formato 'pólo'; - modelagem Masculina; - cor Azul claro (azul bebê); - abertura frontal com comprimento de 8cm com bordas na mesma cor, contendo três botões propiciando o fechamento total da peça. - manga curta proporcional ao padrão brasileiro, na mesma cor, do ombro ao meio do braço com bainha na mesma cor, de 1,5cm de largura. - modelos disponibilizados nos tamanhos P; M; G e GG. bordado: cada peça deverá conter 3 bordados assim discriminados: - na altura do tórax esquerdo (acima da linha intermamilar) bordado (em cor única) discriminando unidade de saúde e cargo, a ser apresentado no momento de emissão de ordem de compra. Tamanhos: P: 10, M: 45, G: 80, GG: 45, EG: 10.	M	Und.	190,00	25,000	4.750,00
3	0027805 - CAMISA POLO FEMININA - peça confeccionada em malha piquet, fio 30, 50% poliéster e 50% algodão, de alta qualidade, no formato 'pólo'; - modelagem Feminina; - cor Azul claro (azul bebê); - abertura frontal com comprimento de 8cm com bordas na mesma cor, contendo três botões propiciando o fechamento total da peça. - manga curta proporcional ao padrão brasileiro, na mesma cor, do ombro ao meio do braço com bainha na mesma cor, de 1,5cm de largura. - modelos disponibilizados nos tamanhos P; M; G e GG. bordado: cada peça deverá conter 3 bordados assim discriminados: - na altura do tórax esquerdo (acima da linha intermamilar) bordado (em cor única) discriminando unidade de saúde e cargo, a ser apresentado no momento de emissão de ordem de compra. Tamanhos: P:35, M: 95, G: 75, GG: 30, EG: 15.	M	Und.	250,00	25,000	6.250,00
7	0027809 - BOTA SEGURANÇA. Material PVC - Cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tipo cano longo, tipo uso atividades hospitalares, características adicionais	GRENDEN	Und.	30,00	39,000	1.170,00

	forração interna ajustável e solado branco. Tamanhos: 42-42: 20, 43-44: 10.					
12	0027814 - Pijama/scrub cirúrgico, material brim leve (100% algodão), unissex, composto de calça com elástico na cintura e blusa manga curta com decote em v e 2 bolsos frontais na parte externa. De acordo com ABNT-NRB 8719. Características adicionais: cor azul escuro. Tamanhos: P: 20, M: 35, G: 35, GG: 25, EG: 10.	M	Und.	125,00	39,000	4.875,00
16	0028233 - CAMISA (PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE) tipo unissex, malha PV (67% poliéster - 33% viscose), cuja gramatura esteja entre 130 e 220 g/m2, com tolerância de +- 5%, conforme especificada nas normas da ABNT, manga curta, sendo esta e a camiseta com barras dobradas, tipo bainha, com 2 cm de largura, costuradas com duas agulhas (galoneira); gola redonda, tipo careca, com ribana, apresentando em sua composição 60% poliéster, 33% viscose e 3% elastano e gramatura 280 g/m2, sendo a largura de 2,5 cm. Com arte estampada na frente e nas costas. Nos tamanhos: P, M, G, GG e EG. Cor do tecido, arte e tamanhos serão apresentados no momento da emissão da ordem de compra.	M	Und.	1000,00	11,500	11.500,00

#### – DO OBJETO

– Constitui uma formação de ata de registro de preço, com vigência de 12 meses, para aquisição de fardamento e equipamento de segurança, destinados a todas as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde Guamaré

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 06 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

**Código Identificador:**E391B5F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

O Município de Jardim de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado da abertura dos envelopes de propostas de preços e incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a Tomada de Preços nº 002/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, de acordo com a abertura dos envelopes e parecer técnico do setor de engenharia deste município, obtemos o seguinte resultado:

LICITANTES	VALOR DA PROPOSTA	RESULTADO DA ANÁLISE
<b>BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 35.341.731/0001-85</b>	R\$ 43.003,72 (quarenta e três mil, três reais e setenta e dois centavos).	<b>CLASSIFICADA</b>
<b>DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES &amp; LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 05.163.087/0001-31</b>	R\$ 50.880,82 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).	A empresa não apresentou em sua planilha orçamentária (proposta) o serviço correspondente à "CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019", item 5.2 da planilha de referência; A empresa apresentou em sua planilha orçamentária (proposta) o serviço correspondente à "EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019", com quantidade em metro inferior a quantidade da planilha de referência (item 5.3); A empresa apresentou em sua planilha orçamentária (proposta) o serviço correspondente à "FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P", com quantidade em metro quadrado inferior a quantidade da planilha de referência (item 5.4). Sendo declarada proposta DESCLASSIFICADA.
<b>S &amp; J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI</b>	R\$ 57.961,41 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).	A empresa apresentou em sua planilha orçamentária (proposta) o serviço correspondente à "LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020", com quantidade superior a quantidade da planilha de referência (item 10.12); A empresa apresentou em sua planilha do BDI valor resultante de 23,03%; Na planilha BDI da empresa considerando a porcentagem dos itens apresentados e aplicando a fórmula o valor obtido é 19,87% e não 23,03%; A empresa aplicou nos valores unitários da planilha orçamentária (proposta) BDI de 22,88%. Sendo declarada proposta DESCLASSIFICADA.

Assim, sendo o certame em tela teve como vencedora a empresa **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.341.731/0001-85**, com proposta global no valor de **R\$ 43.003,72 (quarenta e três mil, três reais e setenta e dois centavos)**. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal ou ainda através do e-mail: [cpl.jardimdeangicos@gmail.com](mailto:cpl.jardimdeangicos@gmail.com).

Jardim de Angicos/RN, 22 de outubro de 2021.

**CARISA CÁSSIA CÂMARA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**D6906BEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTÕES DE FERRO, GRADES E SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUINDO SOLDA ELÉTRICA**, tendo em vista manter o pleno funcionamento das Secretarias do Município de Jardim do Seridó, com propósito de atender as demandas do serviço público, em alguns casos específicos evitar paralisações desnecessárias de curto ou longo prazo de todos os equipamentos, máquinas e veículos destinados a atender as demandas dos órgãos municipais e objetivando manter a presteza, eficiência na prestação do serviço público a ser realizado no município de Jardim do Seridó.

**E-mail para contato: [semamapjardim@gmail.com](mailto:semamapjardim@gmail.com) ou [setorcompraspmjs@gmail.com](mailto:setorcompraspmjs@gmail.com)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTÕES DE FERRO, GRADES E SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUINDO SOLDA ELÉTRICA**

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_ . **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Serviço de solda na chapa 18   ácido carbono (para confecção de portas, portões e grades)	Hora	1.730	R\$	R\$
02	Serviço de recuperação na chapa 18   ácido carbono (para recuperação de portas, portões e grades)	Hora	1.730	R\$	R\$
03	Serviço de solda em perfil U, 3 polegadas na chapa 14 (para confecção de estrutura metálica)	Hora	1.330	R\$	R\$
04	Serviço Recuperação em perfil U, 3 polegadas na chapa 14 (para recuperação de estrutura metálica)	Hora	1.330	R\$	R\$
05	Recuperação de carros para coleta de lixo	Hora	200	R\$	R\$
06	Recuperação de carrinho de mão para construção civil	Hora	400	R\$	R\$
07	Serviço de solda pesada	Hora	1.070	R\$	R\$
08	Serviço de solda leve	Hora	1.130	R\$	R\$
09	Serviço de recuperação de máquinas pesadas (conchas, unhas e implementos agrícolas)	Hora	1.000	R\$	R\$
10	Serviço de recuperação de corrimão	Hora	780	R\$	R\$
11	Serviço de recuperação de porta de rolo	Hora	300	R\$	R\$
12	Serviço de recuperação de carteira escolar	Hora	800	R\$	R\$

13	Serviço de recuperação em birô de aço	Hora	900	R\$	R\$
14	Serviços de montagem e desmontagem de estrutura metálica, tais como: estruturas de eventos, como palcos; estruturas das quadras poliesportivas, matadouro, açougue e mercado público.	Hora	1.700	R\$	R\$
<b>TOTAL:..... R\$</b>					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**0C85F5B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27080001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27080001/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA GERAL, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGISTA, MÉDICOS AUXILIARES DE CIRURGIA, MÉDICOS ANESTESISTAS, CONSULTAS, AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COMO TAMBÉM OS RELACIONADOS AS ESPECIALIDADES MENCIONADAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR CIRURGIAS DE PEQUENA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve manifestação no que concerne a interposição de recurso por parte das empresas participantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**L A LOPES & LOPES LTDA - ME - CNPJ: 16.726.637/0001-08**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Contratação de equipe médica para realização de procedimentos cirúrgicos relacionados a cirurgias gerais eletivas. A equipe médica deverá ser composta por três profissionais devidamente habilitados: médico cirurgião, médico auxiliar e médico anestesista.		SERVIÇOS	120,00	4.950,00	594.000,00
<b>Total:</b>						594.000,00

**SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.777.742/0001-11**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Contratação de equipe médica para realização de procedimentos cirúrgicos relacionados à ginecologia e obstetrícia. A equipe médica deverá ser composta por três profissionais devidamente habilitados: médico cirurgião obstetra, médico auxiliar e médico anestesista.		SERVIÇOS	120,00	6.900,00	828.000,00
00003	Plantão médico de 12h para consulta, acompanhamento, pequenas cirurgias e avaliação cirúrgicas relacionados a ginecologia e obstetrícia.		PLANTÃO	48,00	1.650,00	79.200,00
<b>Total:</b>						907.200,00

Valor Total da Contratação **R\$ 1.501,200** (um milhão, quinhentos e um mil e duzentos reais)

Jucurutu/RN, 18 de outubro de 2021.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**3AA05390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021- PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 13090001/2021**

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ROZALMA DA SILVA MARIZ SOUZA -ME**, inscrita no CNPJ nº 08.460.185/0001-29, com Inscrição Estadual nº 20.203.888-2 e sede na Rua José Bezerra de Araújo, nº 359, Santa Izabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representada por **Cassio Silvestre Souza**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador de RG nº 2828345 (SSP/RN) e CPF nº 081.877.254-94, residente e domiciliado na Rua Maria das Dores Fernandes, nº 46, Santa Izabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente ata, terá validade de doze (12) meses e termo inicial em 28 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ **5.900,00** (cinco mil e novecentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, reproduzidos abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
00022	CALÇA UNISSEX COM CÓS MEIO ELÁSTICO, BRAGUILHA COM ZÍPER DE NYLON, FECHAMENTO COM 1 BOTÃO, BAINHA DA BARRA, NA COR AZUL MARINHO E TECIDO EM POLIÉSTER. (ASG)	Dona Matilde	UND	100,00	59,00	5.900,00
<b>Total:</b>						<b>5.900,00</b>

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal das Finanças**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria beneficiada**, através do Gestor do Contrato, com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valor até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Compras** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 – Os produtos serão fornecidos no Município de Jucurutu/RN, na sede de cada secretaria solicitante e em até 30 (trinta) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: [compras@jucurutu.rn.gov.br](mailto:compras@jucurutu.rn.gov.br), através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de compras**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **fornecimento não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que UNILATERALMENTE, o Promitente Contratante REVOGUE o compromisso ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **fornecimento não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 036/2021** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jucurutu/ RN, 21 de Outubro de 2021.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>CASSIO SILVESTRE SOUZA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**84B907CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27080001/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA GERAL, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGISTA, MÉDICOS AUXILIARES DE CIRURGIA, MÉDICOS ANESTESISTAS, CONSULTAS, AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COMO TAMBÉM OS RELACIONADOS AS ESPECIALIDADES MENCIONADAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR CIRURGIAS DE PEQUENA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que houve manifestação no que concerne a interposição de recurso por parte da empresa **EMPATIA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA** e contrarrazões por parte da empresa **LUCIANO A LOPES & CIA LTDA** que após analisados os memoriais, tal recurso foi indeferido.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**L A LOPES & LOPES LTDA - ME - CNPJ: 16.726.637/0001-08**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	Plantão médico de 12h para consulta, acompanhamento, pequenas cirurgias e avaliação cirúrgicas relacionados a cirurgias gerais eletivas.	SERVIÇO	PLANTÃO	48,00	1.250,00	60.000,00
Total:						60.000,00

Valor Total da Contratação **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais)

Jucurutu/RN, 18 de outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:2B8DBBF4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27080001/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA GERAL, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGISTA, MÉDICOS AUXILIARES DE CIRURGIA, MÉDICOS ANESTESISTAS, CONSULTAS, AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COMO TAMBÉM OS RELACIONADOS AS ESPECIALIDADES MENCIONADAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR CIRURGIAS DE PEQUENA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

**Considerando**, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Contratação de equipe médica para realização de procedimentos cirúrgicos relacionados a cirurgias gerais eletivas. A equipe médica deverá ser composta por três profissionais devidamente habilitados: médico cirurgião, médico auxiliar e médico anestesista.	SERVIÇOS	120,00	4.950,00	594.000,00
00004	Plantão médico de 12h para consulta, acompanhamento, pequenas cirurgias e avaliação cirúrgicas relacionados a cirurgias gerais eletivas.	PLANTÃO	48,00	1.250,00	60.000,00
Total:					654.000,00

**SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.777.742/0001-11**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Contratação de equipe médica para realização de procedimentos cirúrgicos relacionadas à ginecologia e obstetrícia. A equipe médica deverá ser composta por três profissionais devidamente habilitados: médico cirurgião obstetra, médico auxiliar e médico anestesista.	SERVIÇOS	120,00	6.900,00	828.000,00
00003	Plantão médico de 12h para consulta, acompanhamento, pequenas cirurgias e avaliação cirúrgicas relacionados a ginecologia e obstetrícia.	PLANTÃO	48,00	1.650,00	79.200,00
Total:					907.200,00

Valor Total da Contratação **1.561.200,00** (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil e duzentos reais)

**CONVOQUEM-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 18 de outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:C11F925C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 8, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.783.050,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil e cinquenta reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 02 de agosto de 2021

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.783.050,00</b>
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>4.500,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
<b>03.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>83.200,00</b>
	<b>1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE</b>				<b>1.200,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.200,00
	<b>2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>82.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
<b>04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECAÇÃO</b>					<b>500,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
<b>06.006 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>772.950,00</b>
	<b>1126 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>48.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	28.000,00
	<b>2043 LOCAÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>213.450,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	213.450,00
	<b>1139 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CANTEIROS, PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>				<b>95.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	95.000,00
	<b>2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>296.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	210.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	62.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	12.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>1138 - EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>120.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	120.000,00
<b>07.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>164.000,00</b>
	<b>2004 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE</b>				<b>57.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	32.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	17.000,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40</b>				<b>55.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	55.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 40</b>				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	5.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	2.000,00
<b>08.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.500,00
	<b>2120 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS QUE ENLOBEM AS DIVERSAS</b>				<b>5.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.500,00
<b>09.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>634.700,00</b>
	<b>1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>				<b>70.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	70.000,00
	<b>1161 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142100	0001	40.000,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	0001	30.000,00
	<b>2018 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	50.000,00
	<b>2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>				<b>142.900,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	43.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	76.500,00
	<b>2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA</b>				<b>99.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	70.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	28.500,00
	<b>2229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS</b>				<b>65.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	44.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	21.000,00
	<b>2240 EMENDA PARLAMENTAR- Consultas Especializadas</b>				<b>137.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130000	0001	137.000,00
<b>10.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>85.000,00</b>
	<b>2102 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>85.000,00</b>

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	50.000,00
<b>11.011 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>1.000,00</b>
	<b>2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			<b>1.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
<b>12.012 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E CONT. ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>5.200,00</b>
	<b>1134 - AQUIS. DE MATERIAIS PARA USO PERM. E AMP DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECRETARIA DE</b>			<b>200,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	200,00
	<b>2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>1.783.050,00</b>
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>25.000,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>			<b>25.000,00</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	25.000,00
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>4.500,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL</b>			<b>1.500,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	500,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	<b>2070 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>			<b>3.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
<b>03.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>3.200,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>3.200,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.200,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
<b>04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E AREGADAÇÃO</b>				<b>500,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			<b>500,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
<b>06.006 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>722.950,00</b>
	<b>1126 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			<b>28.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	28.000,00
	<b>2043 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
	<b>1004 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>			<b>33.000,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	18.000,00
	<b>1007 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>			<b>3.000,00</b>
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	3.000,00
	<b>1094 INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE MONITÓRIAMENTOS</b>			<b>5.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	<b>1102 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIRANHAS</b>			<b>10.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	<b>1106 - CONSTRUÇÃO, RECUP. PAVIMENT. E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>92.100,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	92.100,00
	<b>1108 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>			<b>9.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
	<b>1112 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PORTICOS</b>			<b>35.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	<b>1139 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CANTEIROS, PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>			<b>28.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	<b>1152 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ACADEMIA PÚBLICA - ABRAÃO LOPES E NOVO HORIZONTE</b>			<b>13.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	13.000,00
	<b>1168 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS</b>			<b>95.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	95.000,00
	<b>2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>79.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	14.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	8.000,00
	<b>2051 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE CONTROLE E DESTINAÇÃO</b>			<b>20.000,00</b>
	3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	<b>1116 EMENDA IMPOSITIVA - CONST. E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA</b>			<b>18.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.500,00
	<b>1138 - EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			<b>120.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	60.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	30.000,00
	<b>1008 CONST. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, DIQUES E PASSAGENS MOLHADAS</b>			<b>29.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
	<b>1183 PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SERRA DE JOÃO DO VALE - EMENDA PARLAMENTAR GEN GIRAO</b>			<b>90.350,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90.350,00
	<b>1184 CV MELHORIAS SANITÁRIAS</b>			<b>5.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
<b>07.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>164.000,00</b>
	<b>2004 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE</b>			<b>25.813,25</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	18.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	7.813,25
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO</b>			<b>2.000,00</b>

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	2.000,00
<b>2035</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 40</b>			<b>5.000,00</b>
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	5.000,00
<b>2205</b>	<b>MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE (INFANTIL)</b>			<b>1.186,75</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	1.186,75
<b>2206</b>	<b>MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN</b>			<b>30.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	30.000,00
<b>2218</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%</b>			<b>100.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	100.000,00
<b>08.008</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO</b>			<b>7.000,00</b>
	2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI			1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
<b>1019</b>	<b>CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS</b>			<b>5.500,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.500,00
<b>09.009</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>634.700,00</b>
	1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL			137.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	137.000,00
<b>1161</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19</b>			<b>40.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	40.000,00
<b>1165</b>	<b>AQUISIÇÃO SEDE PRÓPRIA P/ CAPS VEREADOR AFONSO PAULO DE ARAUJO</b>			<b>70.000,00</b>
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	70.000,00
<b>1166</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO P/ HMTLQS</b>			<b>80.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	70.000,00
<b>2018</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</b>			<b>26.300,00</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	300,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	25.000,00
<b>2019</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>			<b>9.700,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.200,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.500,00
<b>2020</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS</b>			<b>7.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	7.000,00
<b>2030</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>			<b>14.500,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
<b>2052</b>	<b>VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>			<b>3.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
<b>2223</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			<b>62.700,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.100,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.100,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	44.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
<b>2229</b>	<b>MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS</b>			<b>180.800,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.300,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	64.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	16.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	96.100,00
<b>2235</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			<b>3.700,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
<b>10.010</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>25.000,00</b>
	1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
	1030 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
<b>2039</b>	<b>APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
<b>2064</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA</b>			<b>5.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
<b>2069</b>	<b>APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>			<b>9.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.000,00
<b>2102</b>	<b>CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	500,00
<b>2109</b>	<b>REATIVAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
<b>2227</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES.</b>			<b>3.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.000,00
<b>11.011</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			<b>81.000,00</b>
	1172 EMENDA PARLAMENTAR - Realização Castração Animal			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>2037</b>	<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COMUNIDADE ATINGIDAS PELA SECA</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>1011</b>	<b>CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E BARREIROS</b>			<b>5.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
<b>1128</b>	<b>REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS</b>			<b>20.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
<b>1133</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA</b>			<b>10.000,00</b>

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	<b>2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			<b>21.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
	<b>2233 - PROGRAMA DE ENSILAMENTO</b>			<b>10.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	<b>2237 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS</b>			<b>5.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
<b>12 .012 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E CONT. ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>5.200,00</b>
	<b>2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO</b>			<b>5.200,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
<b>13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS</b>				<b>50.000,00</b>
	<b>2040 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS</b>			<b>50.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
<b>17 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>60.000,00</b>
	<b>2029 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>25.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00
	<b>2032 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO.</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
	<b>1025 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>			<b>25.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25.000,00

Publicado por:  
Wendel Oliveira Felipe  
Código Identificador:6E6A4679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**ATA DO SORTEIO PÚBLICO DEFININDO A ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA**  
**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTADOR DE MÓVEIS, GESSEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, PODADOR,**  
**VIDRACEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, SERVENTE, SOLDADOR, CALCETEIRO E**

**ATA DO SORTEIO PÚBLICO DEFININDO A ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA**  
**execução dos serviços de montador de móveis, gesso, marceneiro, encanador, podador, vidraceiro, electricista, pintor, pedreiro, servente,**  
**soldador, calceteiro e roceiro, durante o mês de OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2021 até o próximo sorteio, CONFORME EDITAL Nº**  
**004/2021**

No dia 21 de outubro de 2021, às 14:30 horas, previamente designada a ser realizada na biblioteca municipal, mas devido o não comparecimento dos credenciados, reuniram-se os servidores na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, para a realização do **SORTEIO PÚBLICO** que determinará a ordem de contratação dos profissionais credenciados para execução dos serviços de **montador de móveis, gesso, marceneiro, encanador, podador, vidraceiro, electricista, pintor, pedreiro, servente, soldador, calceteiro e roceiro** durante o mês de **OUTUBRO E NOVEMBRO** até o próximo sorteio. Após o sorteio, ficou assim estipulada a ordem para contratação dos profissionais credenciados:

**PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE MONTADOR DE MÓVEIS.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
061/2021 Nº 99628-6057	RALONILLE FRANKLIN MEDEIROS SILVA
127/2021 Nº 99613-5719	FRANCINILTON SANTANA DA SILVA

**PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE GESSEIRO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
146/2021 Nº 99623-5619	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO (Vol. 10)

**PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE MARCENEIRO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
127/2021 Nº 99613-5719	FRANCINILTON SANTANA DA SILVA

**PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE ELETRICISTA**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
030/2021 Nº 99618-4268/99813-6006	WEVERTHON VINÍCIUS DE MEDEIROS FERREIRA
035/2021 Nº 9990-7414	FLAVIO PEREIRA DA SILVA
087/2021 Nº 99987-1521	FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA
031/2021 Nº 99935-3505	ELISEU RIBEIRO DA SILVA
067/2021 Nº 99993-2317	FÁBIO JUNIOR ARAÚJO DE MEDEIROS ALVES
072/2021 Nº 99672-7088	RAPHAEL DA SILVA BRITO

**PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PINTOR**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
049/2021 Nº 99992-2464	JOÃO ALEXANDRE DOS SANTOS
054/2021 Nº 99981-3134	ANTÔNIO RIUSTENIO RANIS ROSA

122/2021 Nº 99941-6419	EMANUEL FLORÊNCIO DE LIMA
065/2021 Nº 99668-8926	JOÉLIO FIRMINO DO NASCIMENTO
034/2021 Nº 99615-2550	DACIMÁRIO BATISTA DA SILVA
018/2021 Nº 999597920	ERIVANILDO MACÊDO DA SILVA Nº 99822-1450
153/2021 Nº 99893-7888	JOÃO MARIA DE MEDEIROS COSTA
142/2021 Nº 99609-2195	RUDDYSSON ROSA VIEIRA
033/2021 Nº 99993-7181	GILVAN DOS SANTOS
150/2021 Nº 99961-3427	WELLDER BRENNER TAVARES MEDEIROS
105/2021 Nº 99616-8156/99678-2100	RAIMUNDO ERINALDO PEREIRA DOS SANTOS

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PEDREIRO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
112/2021 Nº 999123856	JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
045/2021 Nº 99952-9494	DIEGO SANTOS DA SILVA
144/2021 Nº 99838-2438	ARIMAR MARCIO AMANCIO DA SILVA
102/2021 Nº 99990-7852	SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS
101/2021 Nº 99992-5307	MARIANO PEREIRA DA SILVA
032/2021 Nº 99803-1180	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE VASCONCELOS
070/2021(Ñ tem contato)	RAILTON CELESTINO DA SILVA (Vol. 3)
066/2021 Nº 99401-2477	ANTÔNIO LUCIANO DE MOURA
129/2021 Nº 99914-9490	JOÃO PAULO PEREIRA DE LIMA
073/2021 Nº 99905-6204	ANTÔNIO GENÁRIO DA SILVA
037/2021 Nº 99987-5215	DEYWSON DA SILVA DANTAS
128/2021 Nº 99638-6025	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RODRIGUES
104/2021 Nº 99684-0578	VALTERI GOMES DE ARAÚJO
093/2021 Nº 99993-6502	FRANCISCO DIONIZIO DOS SANTOS
155/2021 Nº 99941-3061	AILTON MARTINS
028/2021 Nº 99838-2438	FRANCIVALDO PORCINO DA SILVA
026/2021 Nº 99675-6811	PAULO DOS SANTOS SILVA
136/2021 Nº 99932-2484	JOSÉ JANDINALDO GOMES DE ARAÚJO
075/2021 Nº 99916-9916	ANTONIO REGIS DUTRA
097/2021 Nº 99932-0257	EMANUEL JUNIOR DA SILVA
089/2021 Nº 99415-4321	GETULIO FLORENCIO DE LIMA
096/2021 Nº 99988-1756	FRANCISCO DE ASSIS SILVA
027/2021 Nº 99958-3753	LOURENILDO MARTINS DA SILVA

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE SERVENTE**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
071/2021 Nº 99645-2268	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO DA CRUZ
086/2021 Nº 99988-8706	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
014/2021 Nº 99844-5198	ERINALDO GALDINO DA SILVA
016/2021 Nº 99912-0980/99677-4133	JOÃO VITOR SOARES LINHARES
133/2021 Nº 99706-1899	MARCOS ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
009/2021 Nº 99917-1233	JEFERSON DE MEDEIROS SANTOS
088/2021 Nº 99638-5144	SEBASTIAO ATANAZIO DE ARAÚJO FILHO
084/2021 Nº 99840-4356	JOÃO PAULO BARROS DE MOURA
011/2021 Nº 99612-1484	ANTÔNIO SEGUNDO DA SILVA
078/2021 Nº 99992-6025	JANILSON DE OLIVEIRA SOUZA
081/2021 Nº 99646-7399	PATRIK DA SILVA
036/2021 Nº 99899-4901	ALISSON CLEMENTE MOURA
013/2021 Nº 99691-0671	JOÃO FÉLIX DA SILVA NETO
079/2021 Nº 99615-6334	ERINILDO MACEDO DOS SANTOS
131/2021 Nº 99680-2826	FRANCIVALDO FERNANDO BEZERRA
025/2021 Nº 99609-8463	ALISSON PATROCINIO DA SILVA
083/2021 Nº 99411-7768	ROBSON FELIPE DA CRUZ
134/2021 Nº 99652-3047	FRANCELINO CAMPANHA DE OLIVEIRA
019/2021 Nº 99699-0903	JOÃO PAULO PAULINO DE MEDEIROS
109/2021 Nº 99907-3136	ALISSON RODRIGUES DA SILVA
111/2021 Nº 99696-2546	CLAÚDIO HENRIQUE DANTAS DE QUEIROZ
094/2021 99706-1899 André electricista	ALEF MATHEUS PEREIRA
051/2021 Nº 99932-7113	JOSUÉ ALEXANDRE DA CRUZ
059/2021 Nº 99806-6322	FELIPE EDUARDO SILVESTRE DE ARAÚJO
052/2021 Nº 99616-6042	CLAÚDIO ALEXANDRE DE ARAÚJO
003/2021 Nº 99648-0863	JAILDO PEREIRA DA SILVA
121/2021 Nº 99852-7501	CLEGINALDO FLÔRENCIO DE LIMA
137/2021 Nº 99822-2239	ADRIANO REIS BATISTA MENDES
108/2021 Nº 99610-9357	LUIZ CARLOS DE MEDEIROS DA CRUZ
098/2021 Nº 99864-8540	LUAN FERREIRA SANTOS DA FONSECA
062/2021 Nº 99640-5350	JOÃO CARLOS SOUZA
005/2021 99906-5556/99816-6960	FRANCISCO FELICIANO DOS SANTOS
020/2021 Nº 99951-5158	JOSENILSO AMARO DA SILVA
022/202199631-6325/99857-2097	ROBERTO LOPES BARBOSA JÚNIOR
141/2021 Nº 99627-5070	FRANCISCO IRISMAR PEIXOTO
116/2021 Nº 99600-5293	LEOMAR ANDRÉ DA SILVA
107/2021 Nº 99917-9394	EDIVAN PEREIRA DA SILVA
095/2021 Nº 99910-7562	FRACIMAR BEZERRA DA FONSECA
064/2021 Nº 99855-9085	JOSÉ FÁBIO DA SILVA
010/2021 Nº 99951-5158	JOATAN MORAIS DE SOUZA
012/2021 Nº 99918-1233	ALISSON ANTÔNIO SILVA
021/2021 Nº 99870-7127	RICARDO PAULINO DA SILVA BEZERRA
080/2021 Nº 99695-0293	JEAN CARLOS DA SILVA JUNIOR
015/2021 Nº 99844-5191	SEBASTIAO RUFINO DE MELO
091/2021 Nº 99894-5322	MATEUS TEIXEIRA DE MEDEIROS
114/2021 Nº 99608-2308	HUGO RODRIGUES LEITE
135/2021 Nº 99642-6501	RUBERTANES DOS SANTOS SILVA

117/2021 Nº 99842-1859	OZEAS ARQUEU ALVES DA SILVA
069/2021 Nº 99918-1233	MATEUS DAMIÃO DA SILVA
017/2021 Nº 99912-3335	MANOEL VICENTE DA SILVA NETO
152/2021 Nº 99662-6669	JOSÉ ALEXANDRE NETO
132/2021 Nº 99684-6441	JOARES BATISTA DO AMARAL
125/2021 Nº 99833-9531	FRANCISCO DE ASSIS TRINDADE DA SILVA
077/2021 Nº 99932-7652	ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS FILHO
124/2021 Nº 99609-3354	JOANDERSON EDUARDO ARAÚJO SILVA
103/2021 Nº 99838-4213	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
023/2021 Nº 99858-4933	MANOEL VICENTE DA CRUZ
006/2021 Nº 99933-5482	CARLOS ANTÔNIO SILVA DA COSTA
140/2021 Nº 99951-7930	RAILSON FERNANDES DA SILVA
058/2021 Nº 99806-3322	JOSIVAN LOPES DA SILVA
082/2021 Nº 99841-3185	FRANCISCO FRANCELINO DE FRANÇA NETO
044/2021 Nº 99683-5397	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
056/2021 Nº 99896-4270	DANILO IZIDIO DA SILVA
024/2021 Nº 99704-7317	ADAELIO DA FONSECA COSTA
113/2021 Nº 99941-5607	GESIVAN FERNANDES DE ARAÚJO
050/2021 Nº 99843-1964	JUCIALISSOM TAVARES DE ALMEIDA
106A/2021 Nº 99664-4287	FRANCIMARIO COSTA DA SILVA
039/2021 Nº 99700-9138	LUCAS GOMES DE SOUZA
063/202199675-8407/99959-1863	ALEX MARCELINO DA SILVA
118/2021 Nº 99694-6236	GILLIARD CORREIA DA SILVA
008/2021 Nº 99912-1721	MANOEL PEREIRA DUTRA JUNIOR
004/2021 Nº 99977-0452	WILLYAN DA SILVA SANTOS
119/2021 Nº 99940-0075	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
046/2021 Nº 99612-1484	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
126/2021 Nº 99962-5426	RAUL DA SILVA SANTOS
110/2021 Nº 99924-5223	JOÃO PEDRO DOS SANTOS ALVES
007/2021 Nº 99903-2386	ANTÔNIO ELISSON DA SILVA
099/2021 Nº 99932-0257	FÁBIO ALVES DA CRUZ
120/2021 Nº 99814-4786	ANGEL GABRIEL ANSELMO DE MEDEIROS
143/2021 Nº 99683-7156	DENIS MAGNO ALVES
145/2021 Nº 99932-9618	FELIPE RODRIGUES DA SILVA
092/2021 Nº 99993-6502	JHON VASCONCELOS SOARES
090/2021 Nº 99846-1522	JOSÉ CARLOS FILHO

#### PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE SOLDADOR

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
042/2021 Nº 99933-3139	DAVID SANTOS DE MEDEIROS
074/2021 Nº 99842-9431	GEDILSON DA SILVA TAVARES
048/2021 Nº 99898-5728	LENILSON SILVA DE ARAÚJO

#### PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE CALÇETEIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
068/2021 Nº 99687-0677	WAGNER FRANCISCO DA SILVA
041/2021 Nº 99827-0267	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS
076/2021 Nº 99950-4175	ELISON PEDRO DA SILVA
016/2021 Nº 99912-0980/99677-4133	JOÃO VITOR SOARES LINHARES
036/2021 Nº 99899-4901	ALISSON CLEMENTE MOURA
139/2021 Nº 99817-0919	MANOEL DEUSIMAR FILHO

#### PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE ROCEIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
046/2021 Nº 99612-1484	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
060/2021 Nº 99967-8246	JANDERSON BRENO ALMEIDA SANTOS
055/2021 Nº 99695-0293	JEAN CARLOS MARQUES DOS SANTOS
029/2021 Nº 99833-0536	CÁSSIO MEDEIROS SANTOS
040/2021 Nº 99819-9685	JAIR ROSEMIRO DANTAS
057/2021 Nº 99627-4413	IVANOR FRANÇA DOS SANTOS
043/2021 Nº 99629-6935	IVO BATISTA PEREIRA
038/2021 Nº 99607-7259	WALLACY DE MENESES
053/2021 Nº 99814-4930	LUIS FERNANDO ARAÚJO BEZERRA.
123/2021 Nº 99624-8148	MACIEL CAMPANHA DE OLIVEIRA
103/2021 Nº 99612-1484	JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Jucurutu/ RN, 21 de outubro de 2021.

#### JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Planejamento

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA	ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
Assessora de Pregão	Secretário Adjunto de Planejamento
	JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
	Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:D88C72E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 925/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 925/2021 – GP  
Lagoa Nova/RN, 22 de outubro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 4.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.000,00</b>
12.001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					4.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.000,00</b>
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					4.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	4.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:ED77B2BD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 926/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 926/2021 – GP  
Lagoa Nova/RN, 22 de outubro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 7.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	7.000,00

**Publicado por:**

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**362BCDA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 927/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 927/2021 – GP**

Lagoa Nova/RN, 22 de outubro de 2021.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 4.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
					4.000,00

05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:079ECAFD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 928/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 928/2021 – GP**  
Lagoa Nova/RN, 22 de outubro de 2021.

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 6.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>6.000,00</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					6.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>6.000,00</b>
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					6.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	518,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	440,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	542,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:E29B8513**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 929/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 929/2021 – GP**  
Lagoa Nova/RN, 22 de outubro de 2021.

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
12.001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					20.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**D55DC559

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 50, DE 01 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>40.000,00</b>
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE				26.000,00

SAÚDE - PACS					
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	26.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				14.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.000,00
	2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
	2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	15.000,00

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:** 14AA8474

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.10.21-0001**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.10.21-0001**

Aos 21 dias do mês de outubro de 2021, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00023-PE/2021 R do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 18/10/2021, do Processo nº 000056/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Empresa vencedora: F E C CONSTRUCOES LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.269.447/0001-47**, sediada a Margem da BR 405 – km 145 – Pau dos Ferros-RN – CEP 59.900-000 Caixa Postal 064, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Lucas Fernandes de Queiroz Carvalho, inscrito no CPF nº 079.106.054-39 e RG nº 002.385.840. Contatos: Telefone: (84) 9.9114-8833 E-Mail: fecjunior@icloud.com doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 00023-PE/2021 R
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa do ramo de locação de máquinas pesadas para futuras necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo

I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00023-PE/2021 R que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000056/21.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços						
ORDEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTDE	V. UNIT.	TOTAL	MARCA/ MODELO
01	Locação de caminhão caçamba basculante toco, sobre chassis modelo convencional, capacidade mínima de 7,00m³, com acionamento direto de 02 cilindros hidráulicos, com tomada de força, bomba hidráulica, caixa de carga confeccionada em chapa de aço estrutural com cantos arredondados, tampa traseira tipo "porteira", com travamento automático, 2 eixos (toco), equipamento com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 180cv, peso bruto total 15.000kg	Hora	600	320,00	192.000,00	VW 23.260
02	Locação de motoniveladora com faixa de potência TIER 3 125hp	Hora	600	334,00	200.400,00	Case 845B
03	Locação de PC escavadeira E215B	Hora	500	335,50	177.750,00	Case CX220C
04	trator esteira com potência mínima no volante de 110 HP, ordem de peso mínimo operacional de 11.000 kg., com escarificador traseiro, capacidade mínima de lâmina de 3,16 M³.	Hora	500	376,20	188.100,00	Caterpillar D8

III.O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 758.250,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I.A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUINTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

I.Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente

**Assinada Eletronicamente por:**

Kerles Jácome Sarmento F E C  
Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços  
**Assinada Eletronicamente por:**  
CONSTRUÇOES LTDA.  
CNPJ nº 06.269.447/0001-47

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**DB6CC6AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021**

**PROCESSO DE DESPESA:** 190/2021  
**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 261.398.124-53  
**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** SÍTIO CAPIM GROSSO, Nº 201, ZONA RURAL - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.  
**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL MEIRELES, Nº 361, CENTRO, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	3	150,00	450,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					RS 450,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000138/2021

**DATA DO TERMO:** 06/10/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de outubro à 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 06 de outubro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR(A):** Maria Ângela de Oliveira

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B7DC74CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021**

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e conforme o disposto no Decreto nº 014 de 24 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Monte Alegre/RN através do Edital nº 002/2020 - Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar;

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

**CARGO Nº. 50 - PROFESSOR POLIVALENTE:**

Classificação	Inscrição	Convocado
29º Classificado	286980-2	Josué Joaquim da Silva
30º Classificado	289611-3	Ranielly Karen de Oliveira
31º Classificado	280174-4	Ariane Rochelle Mendonça
32º Classificado	274623-3	Karla Katielle Oliveira da Silva
33º Classificado	303042-0	Bruna Rosane Ananias Cardoso
34º Classificado	290404-5	Idália Teixeira Bento Almeida
35º Classificado	272131-3	Emanuely Bernardes de Oliveira da Silva
5º Classificado (PcD)	287151-8	Alexandra Dantas do Nascimento

## 1. DOS DOCUMENTOS:

1.1 - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN - Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h00 as 13h00, situada na Avenida Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para apresentação e entrega dos documentos relacionados abaixo:

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e datadas);  
 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;  
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF  
 Cópia de comprovante de residência atual;  
 Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;  
 Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;  
 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);  
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital;  
 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;  
 Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;  
 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);  
 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;  
 Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;  
 Certidão Negativa de Antecedente Criminal Estadual e Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo há seis meses;  
 Certidão Negativa de Tributos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);  
 Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;  
 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo I), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;  
 Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo II);  
 Comprovação médica da patologia que o classificou como PcD (caso tenha se candidatado com PCD);  
 Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão).

1.2 - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais;

1.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.4 - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

1.5 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1.1 acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

## 2. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

2.1 - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata este edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

## 3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - DOM/FEMURN,

3.2 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de outubro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Monte Alegre/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de

Improbidade Administrativa), e no art. 24, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 455/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre/RN), **DECLARO** que:

- ( ) Não possuo bens e valores a declarar  
 ( ) Posso bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo  
 ( ) Posso os bens e valores relacionado(s) abaixo

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**

Monte Alegre/RN, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Monte Alegre/RN.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Monte Alegre/RN, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:** 18CE6277

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL LISTA DE EXIGIBILIDADES SETEMBRO 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Lista de Exigibilidades				Exercício: 2021 - Pág.: 1/1		
Competência: 09/2021 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (13-001-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO)						
Clas.Valor: (Obrigação de baixo valor) Clas.Fonte: (Vinculado) Fonte: (Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos) - UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Lista Classificatória Credor: UG(13.001-OBPREV) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (14100000-Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
4/2021		Dispensa		03/09/2021	11.841.757/0001-24	LEMA ECONOMIA E FINANÇAS
NF 7785_20/08/2021	30/08/2021	30/08/2021	1.000,00	30/08/2021	1.000,00	
4/2021		Dispensa		06/10/2021	11.841.757/0001-24	LEMA ECONOMIA E FINANÇAS
NF 7944_20/09/2021	30/09/2021	30/09/2021	1.000,00	30/09/2021	1.000,00	
3/2021		Dispensa		06/10/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 10930_31/08/2021	30/09/2021	30/09/2021	900,00	30/09/2021	900,00	
2/2021		Dispensa		06/10/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 10931_31/08/2021	30/09/2021	30/09/2021	1.200,00	30/09/2021	1.200,00	

**Publicado por:**  
 Silvânia Vanessa de Medeiros  
**Código Identificador:** EB388AA8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 113 PROCESSO Nº 6.311/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

#### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a pandemia do Covid-19, que assola o mundo desde dezembro de 2019, com exacerbação nos primeiros meses de 2021, os exames e consultas especializadas foram suspensos em todo o país, formando uma demanda reprimida dos mesmos. Nesse sentido, temos uma demanda reprimida de 130 exames de mamografia. Além disso, estamos vivenciando o Outubro Rosa, que chama a atenção à neoplasia mamária. Nesse sentido a presente despesa se justifica para atender ao público feminino de Parelhas nos dias: 22 e 23 de Outubro de 2021, no evento Mais Parelhas que será realizado no Bairro São Sebastião da cidade.

#### **DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): R L DA SILVA ROSAS						
CNPJ: 19.434.565/0001-05						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	130	SERV	SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM MAMOGRAFIA.		R\$ 120,00	R\$ 15.600,00
Total: R\$ 15.600,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 21 de Outubro de 2021.

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
Código Identificador:07489062

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 113 PROCESSO Nº 6.311/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso IV, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

#### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a pandemia do Covid-19, que assola o mundo desde dezembro de 2019, com exacerbação nos primeiros meses de 2021, os exames e consultas especializadas foram suspensos em todo o país, formando uma demanda reprimida dos mesmos. Nesse sentido, temos uma demanda reprimida de 130 exames de mamografias. Além disso, estamos vivenciando o Outubro Rosa, que chama a atenção à neoplasia mamária. Nesse sentido a presente despesa se justifica para atender ao público feminino de Parelhas nos dias: 22 e 23 de Outubro de 2021, no evento Mais Parelhas que será realizado no Bairro São Sebastião da cidade.

#### **DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): R L DA SILVA ROSAS						
CNPJ: 19.434.565/0001-05						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	130	SERV	SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM MAMOGRAFIA.		R\$ 120,00	R\$ 15.600,00
Total: R\$ 15.600,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 21 de Outubro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**28992A78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 406/2021 CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 406/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Francisco Andrade Miguel
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Coordenador do CRAS
CPF: 069.093.184-04	MATRICULA: 1037

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	NATAL/RN	28 e 29 DE OUTUBRO 2021	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite			Total	R\$ 200,00

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com designio a participação da XII Conferência Estadual de Assistência Social, nos dias 28 e 29 de Outubro de 2021, no Praiamar Natal Hotel e Convention, Ponta Negra, Natal/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**B0A3D97F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 043/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Portalegre

Prefeitura Municipal de Portalegre

Pregão Eletrônico - 043/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	VEÍCULO FURGÃO – AMBULÂNCIA TIPO “A”, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA DO TERMO DE REFERENCIA.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	122.966,67
Valor Final:	115.500,00
Valor Total:	231.000,00
Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:35:07
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI (20.351.700/0001-38)
Modelo:	FIORINO ENDURENCE AMBULÂNCIA 2021

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**484652E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 079/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Portalegre  
 Prefeitura Municipal de Portalegre  
 Cotação para Dispensa - 079/2021 - DISP/PMP

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	1 - Abacaxi, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação PAR ao que permita suportar a manipulação PAR ao, o transporte e a conservação PAR ao em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência:	4,36
Valor Final:	4,36
Valor Total:	610,40
Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:49:47
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me (24.594.947/0001-36)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0002
Descrição:	2 - Alho de primeira qualidade, bulbo in natura, nacional, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor consistent
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência:	28,00
Valor Final:	24,90
Valor Total:	448,20
Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:49:47
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me (24.594.947/0001-36)
Modelo:	in natura
Item:	0003
Descrição:	3 - Batata doce, (branca ou roxa) in natura, de primeira qualidade, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com cores, características e tamanhos uniformes (medio a grande), consistent
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência:	3,26
Valor Final:	3,04
Valor Total:	91,20
Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:49:47
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me (24.594.947/0001-36)
Modelo:	in natura
Item:	0004
Descrição:	4 - Batata inglesa de primeira qualidade, lisa, in natura, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coração uniformes, graxas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundo
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência:	5,36
Valor Final:	5,05
Valor Total:	328,25
Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:49:47
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me (24.594.947/0001-36)
Modelo:	in natura
Item:	0005
Descrição:	5 - Carne de boi, moída, tipo acem, de qualidade, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 1kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica, não violada, resistente, qu
Quantidade:	145
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência:	29,23
Valor Final:	29,23
Valor Total:	4.238,35
Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:49:47
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)
Modelo:	bomfim SEIPOA 170RN
Item:	0006
Descrição:	6 - Carne de boi, peça PAR a inteira, de primeira qualidade, tipo alcatra, contrafile, patinho ou coxão mole, de primeira qualidade, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de
Quantidade:	145
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência:	37,75
Valor Final:	37,75
Valor Total:	5.473,75

Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:49:47
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)
Modelo:	bomfim SEIPOA 170RN
Item:	0007
Descrição:	7 - Cebola de primeira qualidade, tipo branca, com casca protetora, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,21
Valor Final:	3,89
Valor Total:	252,85
Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:49:47
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me (24.594.947/0001-36)
Modelo:	in natura
Item:	0008
Descrição:	8 - Cenoura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e cor uniformes, grãos, se
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,39
Valor Final:	3,89
Valor Total:	252,85
Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:49:47
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me (24.594.947/0001-36)
Modelo:	in natura
Item:	0009
Descrição:	9 - File de frango, sem osso, embalagem de 1kg, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxica, não violada, resistente
Quantidade:	281
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	18,95
Valor Final:	18,95
Valor Total:	5.324,95
Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:49:47
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)
Modelo:	GUIBOM
Item:	0010
Descrição:	10 - Goiaba, de primeira qualidade, grãda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica,
Quantidade:	113
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,63
Valor Final:	4,63
Valor Total:	523,19
Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:49:47
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me (24.594.947/0001-36)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0011
Descrição:	11 - Jerimum de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,86
Valor Final:	3,70
Valor Total:	129,50
Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:49:39
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me (24.594.947/0001-36)
Modelo:	in natura
Item:	0012
Descrição:	12 - Maã de primeira qualidade, fruta in natura, tipo nacional, casca íntegra, sem manchas, sem rupturas e ou pancadas na casca, coração e tamanho uniforme no ponto para consumo. isenta de substâncias
Quantidade:	113
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,85
Valor Final:	8,85
Valor Total:	1.000,05
Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:49:47
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me (24.594.947/0001-36)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0013
Descrição:	13 - Macaxeira, de primeira qualidade, SEM CASCA, congelada, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,99
Valor Final:	3,99
Valor Total:	119,70

Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:49:47
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me (24.594.947/0001-36)
Modelo:	in natura
Item:	0014
Descrição:	14 - Manga, de primeira qualidade, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coraA`PAR` ao uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transpor
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,01
Valor Final:	4,01
Valor Total:	132,33
Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:49:47
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me (24.594.947/0001-36)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0015
Descrição:	15 - Melao, tipo japonA`s, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coraA`PAR` ao uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelao por kg de acordo com a resoluA`PAR` ao
Quantidade:	85
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,08
Valor Final:	2,75
Valor Total:	233,75
Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:49:47
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me (24.594.947/0001-36)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0016
Descrição:	16 - Ovos de galinha, embalagem com 15 unidades, tamanho padrao (medio), frescos, de 1A` qualidade, com boa aparA`ncia, sem manchas ou rachaduras, isento de sujidades, fungos ou substA`ncias toxicas. Estufame
Quantidade:	31
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,00
Valor Final:	8,90
Valor Total:	275,90
Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:49:47
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me (24.594.947/0001-36)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0019
Descrição:	19 - Tomate de primeira qualidade, apresentando grau de maturaA`PAR` ao tal que lhe permita suportar a manipulaA`PAR` ao, de boa qualidade, graA`do, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade exter
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,96
Valor Final:	4,96
Valor Total:	322,40
Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:49:47
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me (24.594.947/0001-36)
Modelo:	IN NATURA

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Operador de dispensa

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**28FE150B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 080/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Portalegre  
 Prefeitura Municipal de Portalegre  
 Cotação para Dispensa - 080/2021 - DISP/PMP  
 Resultado da Adjudicação

Item:	0011
Descrição:	11 - Sal refinado, iodado, embalagem de 1kg, com granulaA`PAR` ao uniforme e cristais brancos, nao pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificaA`PAR` ao do produto, resistente e adequada, contendo peso liquido de 1
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,08
Valor Final:	0,94
Valor Total:	28,20
Adjudicado em:	22/10/2021 - 13:59:06
Adjudicado por:	José Alan Da Silva Fernandes
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me (24.594.947/0001-36)
Modelo:	CAVALINHO

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Operador de Dispensa

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**6296F3B8**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2021 - INEX/PMP****TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2021 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2021 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição para o II Seminário Undime/RN, com o tema "Gestão e Planejamento da Educação Municipal", promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte, que ocorrerá no período de 28 a 29 de outubro de 2021, em favor da UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ Nº: 00.596.662/0001-76, pelos valores abaixo descrito:

**UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ Nº: 00.596.662/0001-76**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qntd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Inscrição para o 18º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, no período de 15 a 17 de setembro de 2021, com o tema "35 anos da Undime como protagonista na construção de políticas públicas educacionais", promovidos pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte.	Inscrição de servidor	1	180,00	180,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 21/10/2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**9F1C8D45**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 079/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Portalegre

Prefeitura Municipal de Portalegre

Cotação para Dispensa - 079/2021 - DISP/PMP

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	1 - Abacaxi, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,36
Valor Final:	4,36
Valor Total:	610,40
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:39:40 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me
Modelo:	IN NATURA
Item:	0002
Descrição:	2 - Alho de primeira qualidade, bulbo in natura, nacional, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Aco
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	28,00
Valor Final:	24,90
Valor Total:	448,20
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:39:48 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me
Modelo:	in natura
Item:	0003
Descrição:	3 - Batata doce, (branca ou roxa) in natura, de primeira qualidade, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com cores, características e tamanhos uniformes (medio a grande), consistent
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,26
Valor Final:	3,04
Valor Total:	91,20
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:39:48 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me
Modelo:	in natura

Item:	0004
Descrição:	4 - Batata inglesa de primeira qualidade, lisa, in natura, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e cor uniformes, grãdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundo
Quantidade:	65
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	5,36
Valor Final:	5,05
Valor Total:	328,25
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:39:48 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me
Modelo:	in natura
Item:	0005
Descrição:	5 - Carne de boi, moida, tipo acem, de qualidade, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 1kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica, não violada, resistente, qu
Quantidade:	145
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	29,23
Valor Final:	29,23
Valor Total:	4.238,35
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:39:48 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Modelo:	bomfim SEIPOA 170RN
Item:	0006
Descrição:	6 - Carne de boi, peãPAR a inteira, de primeira qualidade, tipo alcatra, contrafile, patinho ou coxão mole, de primeira qualidade, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de
Quantidade:	145
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	37,75
Valor Final:	37,75
Valor Total:	5.473,75
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:39:48 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Modelo:	bomfim SEIPOA 170RN
Item:	0007
Descrição:	7 - Cebola de primeira qualidade, tipo branca, com casca protetora, apresentando grau de maturãPAR ao tal que lhe permita suportar a manipulaãPAR ao, o transporte e a conservaãPAR ao em condiãPAR oes adequadas para o co
Quantidade:	65
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	4,21
Valor Final:	3,89
Valor Total:	252,85
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:39:48 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me
Modelo:	in natura
Item:	0008
Descrição:	8 - Cenoura de primeira qualidade, apresentando grau de maturãPAR ao tal que lhe permita suportar a manipulaãPAR ao, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e cor uniformes, grãdas, se
Quantidade:	65
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	4,39
Valor Final:	3,89
Valor Total:	252,85
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:39:48 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me
Modelo:	in natura
Item:	0009
Descrição:	9 - File de frango, sem osso, embalagem de 1kg, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxica, não violada, resisten
Quantidade:	281
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	18,95
Valor Final:	18,95
Valor Total:	5.324,95
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:39:48 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Modelo:	GUIBOM
Item:	0010
Descrição:	10 - Goiaba, de primeira qualidade, grãda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica,
Quantidade:	113
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	4,63
Valor Final:	4,63
Valor Total:	523,19
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:39:48 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me
Modelo:	IN NATURA
Item:	0011
Descrição:	11 - Jerimum de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturãPAR ao tal que lhe permita suportar a manipulaãPAR ao, o transporte e a conservaãPAR ao em condiãPAR oes adequadas para o consumo. Com ausãncia de
Quantidade:	35
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	3,86
Valor Final:	3,70

Valor Total:	129,50
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:39:48 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me
Modelo:	in natura
Item:	0012
Descrição:	12 - MaÃPAR`a de primeira qualidade, fruta in natura, tipo nacional, casca integra, sem manchas, sem rupturas e ou pancadas na casca, coloraÃPAR`ao e tamanho uniforme no ponto para consumo. isenta de substÃ¢ncias t
Quantidade:	113
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor ReferÃªncia	8,85
Valor Final:	8,85
Valor Total:	1.000,05
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:39:48 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me
Modelo:	IN NATURA
Item:	0013
Descrição:	13 - Macaxeira, de primeira qualidade, SEM CASCA, congelada, com cheiro, aspecto e sabor proprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos fisicos e mecÃ¢nicos
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor ReferÃªncia	3,99
Valor Final:	3,99
Valor Total:	119,70
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:39:48 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me
Modelo:	in natura
Item:	0014
Descrição:	14 - Manga, de primeira qualidade, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloraÃPAR`ao uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos oriundos do manuseio e transpor
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor ReferÃªncia	4,01
Valor Final:	4,01
Valor Total:	132,33
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:39:48 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me
Modelo:	IN NATURA
Item:	0015
Descrição:	15 - Melao, tipo japonÃs, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloraÃPAR`ao uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelao por kg de acordo com a resoluÃPAR`ao
Quantidade:	85
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor ReferÃªncia	3,08
Valor Final:	2,75
Valor Total:	233,75
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:39:48 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me
Modelo:	IN NATURA
Item:	0016
Descrição:	16 - Ovos de galinha, embalagem com 15 unidades, tamanho padrao (medio), frescos, de 1Ã qualidade, com boa aparÃªncia, sem manchas ou rachaduras, isento de sujidades, fungos ou substÃ¢ncias toxicas. Estufame
Quantidade:	31
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor ReferÃªncia	9,00
Valor Final:	8,90
Valor Total:	275,90
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:39:48 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me
Modelo:	IN NATURA
Item:	0019
Descrição:	19 - Tomate de primeira qualidade, apresentando grau de maturaÃPAR`ao tal que lhe permita suportar a manipulaÃPAR`ao, de boa qualidade, graÃdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade exter
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor ReferÃªncia	4,96
Valor Final:	4,96
Valor Total:	322,40
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:39:48 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me
Modelo:	IN NATURA

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**69FC8B61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 080/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Cotação para Dispensa - 080/2021 - DISP/PM

## Resultado da Homologação

Item:	0011
Descrição:	11 - Sal refinado, iodado, embalagem de 1kg, com grânulo "PAR" ao uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação "PAR" ao do produto, resistente e adequada, contendo peso líquido de 1
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	1,08
Valor Final:	0,94
Valor Total:	28,20
Situação:	Homologado em 22/10/2021 15:41:17 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	Francisco da Costa Cavalcante - Me
Modelo:	CAVALINHO

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D170AB3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/ 2021 - DISP/FMS**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 022/ 2021 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 022/ 2021 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de pessoa jurídica, para segurar veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, com cobertura a partir da data de assinatura do contrato com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$4.767,05(quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)**, em favor de: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com endereço na AV RIO BRANCO,1489, SAO PAULO/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60**, conforme abaixo descrito:

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60**

Item	Descrição	Unidade	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	SEGURO DE VEICULO (FIAT DUCATO PORTO AMBULANCIA, FAB/MOD 2021/2021, 0KM), CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTENCIA 24H POR UM PERÍODO DE 365(TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS).	UND	01	4.767,05	4.767,05
<b>Total do Proponente</b>					<b>4.767,05</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 22 de outubro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**EE11CEA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE REALINHAMENTO N.º 01, ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 30091/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/ RN N.º 3293/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020.**

Trata o presente do 1º Termo de Realinhamento o **CONTRATO ADMINISTRATIVO 30091/2021**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente Realinhamento tem como objeto a repactuação dos valores do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

<b>VALORES ATUAIS</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
0014	Biscoito Maisena A Base de Farinha de Trigo Com Açúcar, Soro de Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aroma e Lecitina .	PC	<b>R\$ 3,03</b>
0020	Café Em Pó Tipo 1, Tradicional, Torrado e Moído, Com Certificado de Selo de Pureza Abic, acondicionado em embalagem polietileno resistente	PC	<b>R\$ 4,37</b>
0025	Leite Em Pó Integral de 1kg Características Técnicas: Leite Em Pó Integral Instantâneo	KG	<b>R\$ 24,00</b>

0045	Flocão de Milho Embalagem de 500g, Produto Industrializado, Novo, Primeira Qualidade, Com Identificação do Produto.	PC	R\$ 1,77
0086	Carne, Frango, Peito, Com Osso, Sem Carcaça, Congelada, Limpo, Provenientes de Aves Sadias, Abatidas Sob Inspeção Veterinária.	KG	R\$ 10,07
0099	Coxa e Sobre de Frango, de Primeira Qualidade, Congelados, Em Embalagem Filme de Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente	KG	R\$ 9,00

VALORES REALINHADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT	REALINHADO
0014	Biscoito Maisena A Base de Farinha de Trigo Com Açúcar, Soro de Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aroma e Lecitina.	PC	R\$ 3,03	R\$ 3,40
0020	Café Em Pó Tipo 1, Tradicional, Torrado e Moído, Com Certificado de Selo de Pureza Abic, acondicionado em embalagem polietileno resistente	PC	R\$ 4,37	R\$ 4,67
0025	Leite Em Pó Integral de 1kg Características Técnicas: Leite Em Pó Integral Instantâneo	KG	R\$ 24,00	R\$ 26,73
0045	Flocão de Milho Embalagem de 500g, Produto Industrializado, Novo, Primeira Qualidade, Com Identificação do Produto.	PC	R\$ 1,77	R\$ 1,85
0086	Carne, Frango, Peito, Com Osso, Sem Carcaça, Congelada, Limpo, Provenientes de Aves Sadias, Abatidas Sob Inspeção Veterinária.	KG	R\$ 10,07	R\$ 14,78
0099	Coxa e Sobre de Frango, de Primeira Qualidade, Congelados, Em Embalagem Filme de Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente	KG	R\$ 9,00	R\$ 10,66

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista as novas pesquisas de mercadológicas realizadas e acostadas aos autos, ficam realinhados os itens constantes na tabela demonstrado na cláusula primeira deste realinhamento, que passaram a vigorar com os valores acima mencionados.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 22 de Outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**B28AE636

## GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE REALINHAMENTO Nº 01, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 3060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

Trata o presente do 1º Termo de Realinhamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2021, firmada entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN e a empresa FRANCISCA LUCIANA PEREIRA ME, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Realinhamento tem como objeto a repactuação dos valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇO em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
0029	Detergente líquido para louça, embalagem de 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, contendo 24 und	Caixa	R\$ 27,70
0030	Detergente, p/ piso Super concentrado, 5l, cx. Com 04 und.	Caixa	R\$ 69,00

VALORES REALINHADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT	REALINHADO
0029	Detergente líquido para louça, embalagem de 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, contendo 24 und	Caixa	R\$ 27,70	R\$ 31,68
0030	Detergente, p/ piso Super concentrado, 5l, cx. Com 04 und.	Caixa	R\$ 69,00	R\$ 81,54

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares

até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista as novas pesquisas de mercadológicas realizadas e acostadas aos autos, ficam realinhados os itens constantes na tabela demonstrado na cláusula primeira deste realinhamento, que passaram a vigorar com os valores acima mencionados.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preço não atingidas pelo presente Termo de Realinhamento.

Santana do Matos/ RN, 22 de Outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**9258A864

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO 655/2021

CNPJ: 08110439000189  
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro  
Telefone 08434342255  
gabinete@santanadomatos.rn.gov.br

### DECRETO Nº 00655/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00908/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detailhamentos de Recursos:

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
03.001.10.301.0009.2250.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.400,00
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>155.400,00</b>
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
04.001.08.243.0027.2305.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>14.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>169.400,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
03.001.10.301.0009.2250.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.001.10.301.0009.2252.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
03.001.10.301.0009.2254.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
03.001.10.301.0009.2267.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
03.001.10.301.0009.2267.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
03.001.10.302.0009.2261.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
03.001.10.303.0009.2251.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	66.000,00
03.001.10.303.0009.2251.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
03.001.10.303.0009.2270.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
03.001.10.303.0009.2270.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
03.001.10.303.0009.2270.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300,00
03.001.10.304.0009.2087.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
03.001.10.304.0009.2268.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
03.001.10.304.0009.2268.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
03.001.10.304.0009.2268.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
03.001.10.304.0009.2268.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
03.001.10.304.0009.2269.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
03.001.10.304.0009.2269.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>155.400,00</b>
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
04.001.08.244.0027.2111.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>14.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>169.400,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.  
Santana do Matos, 21, Outubro de 2021

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**21CBDF82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADESÃO Nº. 006/2021**

**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020 - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.160.467/0001-00, sediada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, CEP 59210-000, neste ato representada pelo Prefeito o Senhor JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 664.168.414-87, residente e domiciliado nesta cidade de São Bento do Trairi/RN, **Adere à Ata de Registro de Preços Nº. 027/2020**, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 30 de outubro de 2020, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.004.525/0001-07, com sede à Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, com a Empresa SYDELTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.976.809/0001-72, sediada à Rua Dr. Pedro Velho, Nº 198, Loja 10, Centro, Nova Cruz/RN, CEP: 59.215-000, neste ato representada pelo Senhor GILIARDE FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 067.075.714-43, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, Lei 10520.2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº. 006, de 12 de julho de 2013, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (do Objeto):** constitui objeto do presente Termo, **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 027/2020**, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 003/2020, realizado pelo Município de Ielmo Marinho/RN, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em business intelligence para apoio na gestão da atenção primária e especializada à saúde através de soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do Município, de acordo com o Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2020, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ocorrida no dia 29 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: (da Adesão):** A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, Adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Nº. 027/2020, oriunda da Licitação acima mencionada, realizada pelo Município de Ielmo Marinho/RN, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

<b>EMPRESA: SYDELTA EIRELI</b>				
<b>CNPJ: 28.976.809/0001-72</b>				
<b>ENDEREÇO: RUA DR. PEDRO VELHO, Nº 198, LOJA 10 – CENTRO – NOVA CRUZ/RN, CEP: 59.215-000</b>				
<b>REPRESENTANTE: GILIARDE FAUSTINO DA SILVA, inscrito no CPF 067.075.714-43</b>				
<b>E-MAIL: contato@sysdelta.com TEL.: ( 84)99226 4916</b>				
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL REFERÊNCIA.</b>	<b>QTDE UNIDADE</b>	<b>VALOR MENSAL FINAL</b>
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM BUSINESS INTELLIGENCE PARA APOIO NA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA À SAÚDE ATRAVÉS DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, INCLUINDO: A) SERVIDOR WEB COM NO MÍNIMO 8GB DE MEMÓRIA, 200GB DE ARMAZENAMENTO SSD E PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 2.2GHZ, COMPATIVEL COM AS APLICAÇÕES QUE SERÃO IMPLANTADAS CONFORME DESCRITAS A SEGUIR. B) APLICAÇÃO DE PRONTUÁRIO WEB, COM CERTIFICADO SSL, E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA AS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. C) LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE QUE PERMITA A INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS: GESTÃO ADMINISTRATIVA; SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO; AMBULATÓRIO PARA MÚLTIPLAS ESPECIALIDADES; ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE; FARMÁCIA HOSPITALAR; INTERNAÇÃO HOSPITALAR; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM MONITORAMENTO DOS CASOS DE DOENÇAS E NOTIFICAÇÕES; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CL.	RS 7.416,67	12 SVÇ	RS 6.750,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)</b>				

**Valor Total:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 meses, contados a partir da data da assinatura ocorrida em 29 de outubro de 2020.

**Vigência para o órgão aderente:** 22 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021.

**Promitente Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ nº. 08.160.467/0001-00.

**Promitente Contratada:** SYDELTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.976.809/0001-72.

São Bento do Trairi/RN, 22 de outubro de 2021.

Pelo Município de São Bento do Trairi/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
<b>JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO</b>	<b>GILARDE FAUSTINO DA SILVA</b>
Prefeito de São Bento do Trairi/RN	Representante Legal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**69217D98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 090/2021 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bo.lcom.br				Chave de autenticação: 2006-9795-977	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 090/2021 de 22/10/2021</b>					
<b>Unidade Gestora:</b> 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
<b>Função:</b> 8 - Assistência Social					
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária					
<b>Programa:</b> 81 - Assistência					
<b>Ação:</b> 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
<b>Despesa 839 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
22/10/2021	38916	Redução da Despesa			11.305,08
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.305,08
<b>Despesa 848 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
22/10/2021	38915	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.305,08	
<b>Total da Despesa:</b>				11.305,08	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				11.305,08	11.305,08
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				11.305,08	11.305,08
<b>Total do Fundamento:</b>				11.305,08	11.305,08
<b>Total Geral:</b>				11.305,08	11.305,08

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**DBCD9B63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00011/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 822/2020, de 27 de novembro de 2020.**

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 631.116,62 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 631.116,62 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de setembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
339030000 - Material de consumo	1.800,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0007.2006 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS</b>	

3350410000 - Contribuicoes	9.750,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	709,25
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	360,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.990,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	650,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.100,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00

11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	945,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	50,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	670,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.640,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.980,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	280,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	150,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	

<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		14.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.350,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		4.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		25.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE</b>		
3390140000 - Diarias - civil		1.305,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		7.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		900,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		

<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	12.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.100,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.200,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2122.2122 - ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERN.L DECORRENTE DO COVID-19 PELO SUAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0062.2025 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS</b>	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0059.2059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0062.2025 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS</b>	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	30.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	35.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	25.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	7.737,37
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.350,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	7.800,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	12.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00

10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN</b>	
<b>10.302.0027.0001.2119 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN - COPIRN</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÙBLICO (I)	6.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>TOTAL</b>	<b>631.116,62</b>

## ANEXO II- ANULAÇÃO

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	50,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	670,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	280,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	150,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>04.122.0023.0139.2082 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	1.980,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0130.2040 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	945,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0012.2030 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.640,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0012.2030 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.990,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0008.2109 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3390350000 - Servicos de consultoria	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0014.2043 - CAPACITACAO DE SERVIDORES</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0014.2043 - CAPACITACAO DE SERVIDORES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.0130.2049 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO PIPA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	6.000,00

15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.0028.1002 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACUDES E BARRAGENS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0131.1032 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0134.2044 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E APOIO AO PRODUTOR RURAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.305,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.100,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	360,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	900,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.0130.2049 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	650,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.0028.1002 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACUDES E BARRAGENS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	7.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0132.1034 - CONST. DE PARCERIAS COM LABORAT. PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0026.2005 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0006.0132.2015 - MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE</b>	
3390930000 - Indenizações e restituições	500,00
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0007.0037.1007 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0006.0132.2015 - MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL</b>	
3350410000 - Contribuições	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoa civil	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		10.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.361.0007.0039.1059 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.361.0006.0132.2015 - MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PPDE</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		500,00
11210000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.361.0007.0037.1007 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		9.750,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.361.0006.0132.2015 - MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PPDE</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.000,00
11210000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.361.0006.0132.2015 - MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PPDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
11210000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.365.0006.0133.2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL</b>		
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores		709,25
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.365.0006.0133.2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		4.000,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0135.1060 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0046.1016 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>		
3390300000 - Material de consumo		14.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0140.2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		6.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		4.000,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		

<b>10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0135.1060 - CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.350,00
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0058.1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0058.1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0058.1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0058.1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS</b>	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0073.1068 - CONSTRUÇÃO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>17.512.0010.0081.1017 - CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	35.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0011.0085.1038 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	4.350,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0076.1024 - CONST. DE UM CENTRO DE LAZER</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>26.782.0012.0125.2027 - MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS</b>	

3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	7.737,37
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390040000 - Contratacao por tempo determinado	40.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0073.1068 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>17.512.0010.0081.1017 - CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0078.1040 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0076.1024 - CONST. DE UM CENTRO DE LAZER</b>	
4490510000 - Obras e instalações	7.800,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>26.782.0012.0125.2027 - MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>26.782.0012.0088.1029 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	12.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>26.782.0012.0125.2027 - MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO</b>	
<b>13.392.0017.0098.0002 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL</b>	
3350410000 - Contribuicoes	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.0114.2070 - PARTICIPACAO EM EVENTOS DE APERFEICOAMENTO</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	700,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.0114.2069 - CAMPANHA DE DIVULGACAO DO ECA E DO FIA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.0138.2080 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.0138.2080 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.0114.2069 - CAMPANHA DE DIVULGACAO DO ECA E DO FIA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.0114.2069 - CAMPANHA DE DIVULGACAO DO ECA E DO FIA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00

10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.0138.2080 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.0138.2080 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
<b>16.482.0022.0064.1020 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA URBANA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	25.000,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
<b>15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
<b>16.482.0022.0064.1054 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA RURAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
<b>15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
<b>16.482.0022.0064.1020 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA URBANA</b>	
4590610000 - Aquisicao de imóveis	30.000,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
<b>15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
<b>16.482.0022.0064.1020 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA URBANA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	39.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO - SEMUT</b>	
<b>04.129.0025.0144.2094 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>TOTAL</b>	<b>631.116,62</b>

**Publicado por:**  
 Maria das Vitorias Pereira  
 Código Identificador:1330C552

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 141/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

DECRETO Nº 141/2020, de 30 de Novembro de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 85.491,90 (Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 864/2019.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 85.491,90 (Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 85.491,90 (Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 30 de Novembro de 2020.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 141/2020 de 30 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 864/2019.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03.01.	Sec.Mun.de Administração		
04.122.0007.2.007	Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

10010000	Recurso Ordinário		
04 122 0018 2.016	Amortização da dívida e juros, junto aos Precatórios	Anul.dotação	2.460,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.246,90
TOTAL Sec.Mun.de Administração			42.706,90
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0057 2.063	Manutenção do MAC		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	39.875,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			39.875,00
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 452 0075 2.069	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.910,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			2.910,00
TOTAL GERAL			85.491,90

São José do Campestre, 30 de Novembro de 2020.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 141/2020 de 30 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 864/2019.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0042 2.038	Manutenção do Ensino Fund. - 40		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			10.000,00
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.051	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
10 301 0048 1.021	Aquisição de equipamentos,instrumental o dontologico e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			10.000,00
10 302 0048 1.027	Ampliação e Reforma do Hospital Municipa l		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			10.000,00
10 302 0059 2.064	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
10 305 0053 2.066	Manutenção Epidem. e Controle de Doenças		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			491,90
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			35.491,90
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 452 0075 2.069	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróle		
			10.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 141/2020 de 30 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 864/2019.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			10.000,00
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 605 0085 1.049	Reforma e Instalação do Mercado Publico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
20 605 0085 1.050	Aquisição de Carro Pipa		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15100000	Outros Convênios da União		

			10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			20.000,00
DE:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
23 695 0088 2.075	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			10.000,00
TOTAL GERAL			85.491,90

São José do Campestre, 30 de Novembro de 2020.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**7EB038C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 505/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal Saúde, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de Nº 1036, de 08 de outubro de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de **SETEMBRO** de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
1	0001110	ALICE LETICIA PEREIRA DA SILVA	MÉDICA	35H	R\$ 577,50
2	0001031	ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO LUIZ MEDEIROS	ASG	18H	R\$ 148,50
3	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS SALVIANO	TÉC. ENFERMAGEM	30,1H	R\$ 260,74
4	0000468	CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS	MOTORISTA	12,07H	R\$ 108,44
5	0001054	DÁCIO TAVARES	MOTORISTA	58,02H	R\$ 478,67
6	0000792	DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRA	60H	R\$ 1.039,50
7	0000761	ELIANE ALVES DA SILVA	ASG	16,1H	R\$ 138,07
8	0000074	ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO	ASG	39,11H	R\$ 387,19
9	0000239	GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO	MOTORISTA	19,58H	R\$ 175,91
10	0001058	GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	57H	R\$ 470,25
11	0000835	IDAIANE MILENE SANTOS PEREIRA	ASG	40,12H	R\$ 344,07
12	0001078	JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA	MOTORISTA	50H	R\$ 412,50
13	0000258	JOSÉ CARLOS DANTAS	MOTORISTA	59,4H	R\$ 539,06
14	0001079	JOSÉ JONAS SILVA DE ARAUJO	MOTORISTA	58H	R\$ 478,50
15	0001124	JOSÉ MACIEL GUNDIM LIRA	MOTORISTA	48,16H	R\$ 397,32
16	0000787	JOSÉ MEDEIROS LIMA	MOTORISTA	46,19H	R\$ 400,12
17	0000288	JOSÉ NETO COSTA DINIZ	MOTORISTA	55,56H	R\$ 504,21
18	0000301	JOSENILSON SOARES VICENTE	MOTORISTA	42,23H	R\$ 379,40
19	0000809	LINDEMBERGUE MIELE DE OLIVERA LUCAS	MOTORISTA	40,07H	R\$ 347,11
20	0000921	LUANA SANTOS FERREIRA DIAS	ENFERMEIRA	54H	R\$ 882,09
21	0000782	LUCIANO JOSE APOLINARIO XAVIER	MOTORISTA	24,12H	R\$ 208,94
22	0000752	MAGNUS KELLY SOARES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	36H	R\$ 623,70
23	0000997	MARCOS ANTÔNIO JUNIOR	ASG	60H	R\$ 495,00
24	0001059	MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	35H	R\$ 288,75
25	0000991	MARIA LUCINETE SANTOS RIBEIRO	ASG	66H	R\$ 544,50
26	0001127	MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS	TÉC. ENFERMAGEM	28,21H	R\$ 232,73
27	0001055	PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO	ENFERMEIRA	60,01H	R\$ 990,17
28	0001096	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	34,25H	R\$ 282,56
29	0000786	PEDRO JULIAO DA SILVA	MOTORISTA	30,44H	R\$ 261,05
30	0000998	RAYANE KENIA CAMPELO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGA	12H	R\$ 198,00
31	0001099	ROBERTA NAYARA DE MEDEIROS FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	50H	R\$ 412,50
32	0000785	RONALDO SALVIANO SILVA	MOTORISTA	12H	R\$ 102,91
33	0001125	ROSTRAN LOPES DE MACEDO	MOTORISTA	60H	R\$ 495,00
34	0000842	SILVINO ARAUJO NETO	MOTORISTA	36,5H	R\$ 316,18
35	000740	TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	6,28H	R\$ 56,99
<b>TOTAL R\$</b>					<b>13.978,13</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 22 de Outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**48DE1159**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 094/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF do Município de Serrinha, os seguintes membros – EDIÇÃO 2021/2024.

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM
Ana Cristina Teixeira do Nascimento	Secretaria de Assistência Social
Dilma Tavares Bento	Secretaria de Educação
Alessandra Amador da Silva	Secretaria de Saúde
José Sérgio de Moraes	Secretaria de Esporte e Cultura
Thiany Carla de Lima Dutra	Articuladora
José Henrique Santos Vasconcelos	Mobilizador
Rafael Braga dos Santos	Presidente do CMDCA
Ana Glória dos Santos	Conselho Tutelar
Ruy de Oliveira Costa	Comunicação e Eventos
Juscelino Alves da Silva	Representante de Organização da Civil – ODLIS
Leandro de Araújo	Liderança Adolescentes: Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA
Maria Amanda Borges	Liderança Adolescentes: Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Serrinha/RN, 03 de setembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**F8327539**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0118/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.***A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função	04	Administração

Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Administração Geral				
Ação	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	25.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	06	Segurança Pública				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0028	Segurança				
Ação	1146	Realizar Parceria Junto ao Governo do Estado para a Construção da Delegacia de Polícia				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4470	Transferências a Instituições Multigovernamentais				
Elemento de Despesa	447041	Contribuições	Fonte de Recurso	10010000	R\$	20.000,00
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**6A144393

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 0119/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 113.500,00 (CENTO E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.13	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Administração Geral				
Ação	2044	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	55.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	58.500,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>113.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.13	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0037	Recursos Hídricos				

Ação	1041	Perfuração e Instalação de Poços			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 60.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>60.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.13	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	752	Energia Elétrica			
Programa	0024	Agricultura			
Ação	2152	Aquisição de Kits Solar			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 53.500,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>53.500,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>					<b>113.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:580FD39A**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0120/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0016	Manutenção dos Serviços Assistenciais			
Ação	2029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 85.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>85.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0016	Manutenção dos Serviços Assistenciais			
Ação	1104	Construção da Sede Centro de Referência Social			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 25.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>25.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0009	Cidadania				
Ação	2053	Apoio aos Serviços Assistenciais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	40.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	242	Assistência ao Portador Deficiente				
Programa	0022	Apoio ao Deficiente				
Ação	2093	Realização do Programa de Apoio às Pessoas com Deficiências				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente				
Programa	0016	Manutenção dos Serviços Assistenciais				
Ação	2130	Cursos de Qualificação para Preparação dos Jovens				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>85.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:030B3186

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0121/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.15	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	2171	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Fonte de Recurso	10010000	R\$	27.000,00

		Jurídica					
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>							<b>27.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.15	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
Função	27	Desporto e Lazer					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer					
Ação	1141	Construção de Um Espaço para a Prática de Skate					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	27.000,00	
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>							<b>27.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 21 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:64177F1A**

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 0122/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 21.500,00 (VINE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Finanças**, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.02	Secretaria Municipal de Finanças					
Função	04	Administração					
Subfunção	123	Administração Financeira					
Programa	0005	Tributação e Finanças					
Ação	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	21.500,00	
<b>Total (R\$)</b>							<b>21.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.02	Secretaria Municipal de Finanças					
Função	04	Administração					
Subfunção	123	Administração Financeira					
Programa	0005	Tributação e Finanças					
Ação	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	10010000	R\$	21.500,00	
<b>Total (R\$)</b>							<b>21.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**83A7141E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0123/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Gabinete Civil			
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 16.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 37.000,00
<b>Total da Suplementar (R\$)</b>					<b>53.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Gabinete Civil			
Ação	1002	Aquisição de Veículo			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 53.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>53.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 21 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**6D9971CB

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0124/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0035	Serviços Urbanos				
Ação	2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	85.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>85.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	542	Controle Ambiental				
Programa	0010	Meio Ambienta				
Ação	1118	Implantação de Projeto de Educação Ambiental nas Escolas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	20.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	20.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>70.000,00</b>

#### 2000 – Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Tibau				
Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0023	Infra-Estrutura				
Ação	1033	Criação Ampliação e Recuperação de Ciclovias				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>15.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>85.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**19783F8A

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 0125/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Tributação**, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.04	Secretaria Municipal de Tributação			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0005	Tributação e Finanças			
Ação	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 36.500,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>36.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.04	Secretaria Municipal de Tributação			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0005	Tributação e Finanças			
Ação	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 36.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>36.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**676E052F

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0126/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.14	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			
Função	23	Comércio e Serviços			
Subfunção	695	Turismo			
Programa	0021	Turismo			
Ação	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			

Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.14	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0012	Turismo				
Ação	1063	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivência e Multe Eventos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**3BEC6B40

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 0127/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Administração Geral				
Ação	2044	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	55.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>55.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0012	Turismo				
Ação	1063	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convenção e Multi-eventos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	14.500,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>14.500,00</b>

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0012	Turismo				
Ação	1064	Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Informações Turísticas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	25.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>25.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0012	Turismo				
Ação	1116	Construção do Calçadão da Orla Marítima				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0012	Turismo				
Ação	2108	Contratação de Artistas Locais, Regionais, Nacionais para os Eventos Culturais e Festivos do Município				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	14.500,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>14.500,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>55.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:557DBC60**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0128/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0016	Manutenção dos Serviços Assistenciais				
Ação	2037	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	20.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0016	Manutenção dos Serviços Assistenciais				
Ação	2033	Apoio a Pobreza e a Calamidade				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	20.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**5F83COEC

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 0129/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	2171	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	22.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>22.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0017	Melhoria Habitacional				
Ação	1108	Criação do Programa Habitacional, para Construção, Reforma e Erradicação das Casas de Taipa				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	22.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>22.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**4E17A725

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0130/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	17	Saneamento			
Subfunção	542	Controle Ambiental			
Programa	0023	Infra-Estrutura			
Ação	2110	Implementação e Coordenação da Política e Execução dos Serviços de Coleta Seletiva			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>4.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	18	Gestão Ambiental			
Subfunção	542	Controle Ambiental			
Programa	0010	Meio Ambients			
Ação	1118	Implantação de Projeto de Educação Ambiental nas Escolas			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>4.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F395150B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0131/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.010	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0031	Saúde				
Ação	2028	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$	121.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>121.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	0021	Apoio ao Idoso				
Ação	1070	Criação da Academia da Terceira Idade				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	40.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0017	Melhoria Habitacional				
Ação	1108	Criação do Programa Habitacional, Para Construção, Reforma e Erradicação das Casas de Taipa				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	50.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	14	Direito da Cidadania				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0009	Cidadania				
Ação	1144	Implantação da Sala do Empreendedor com Cursos Permanentes de Qualificação profissional				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	20.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	242	Assistência ao portador de Deficiência				
Programa	0022	Apoio ao Deficiente				
Ação	2093	Realização do Programa de Apoio às Pessoas com Deficiências				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>121.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**DA64BAF7

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0133/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 178.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.010	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0031	Saúde				
Ação	2028	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	178.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>178.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	06	Segurança Pública				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0028	Segurança				
Ação	1145	Implantação e Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	12.800,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>12.800,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Administração Geral				
Ação	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	6.800,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>6.800,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0023	Infra-Estrutura				
Ação	10129	Construção e Reforma de Prédios Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	28.400,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>28.400,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0012	Turismo				
Ação	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	130.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>130.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>178.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**AE02AFA5

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0132/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.010	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0031	Saúde				
Ação	2028	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	180.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete Civil				
Ação	1002	Aquisição de Veículo				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	107.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>107.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0008	Cultura				
Ação	2005	Apoio as Festividades e Comemorações				

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	60.000,00
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	10010000	R\$	13.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>73.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>180.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**738B963E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0134/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 70.500,00 (SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Administração Geral				
Ação	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	70.500,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>70.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Administração Geral				
Ação	1068	Aquisição de Veículo				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.500,00
<b>Valor da Anulações (R\$)</b>						<b>15.500,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Administração Geral				
Ação	2067	Ampliação do Programa Terra Urbanizada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00

		p/Distribuição Gratuita				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>55.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>70.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:02B33F7C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 440/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**LEI Nº 440/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e sanciono a presente lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 180.038,00 (cento e oitenta mil, trinta e oito reais) ao orçamento vigente, para execução dos recursos das Transferências Especiais recebidas sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.009.15.451.0013.1066	FONTE	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO			
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO			
40000000		DESPESAS DE CAPITAL			
44000000		Investimentos			
44900000		Aplicações Diretas			
44905100	10010000	Obras e Instalações	R\$	30.000,00	
44905100	15100000	Obras e Instalações	R\$	150.038,00	
TOTAL			R\$	180.038,00	

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no seu art. 43, § 1.º incisos I e III, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 15100000 (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União), no valor total de R\$ 162.714,24 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

II – A anulação parcial ou total da dotação orçamentária discriminada abaixo:

02.999.04.122.0099.0099	FONTE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO			
90000000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99000000		Reserva de Contingência			
99990000		Reserva de Contingência			
99999900	10010000	Reserva de Contingência	R\$	30.000,00	
TOTAL			R\$	30.000,00	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas-RN, 22 de outubro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:0F942050**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021 PE**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 032/2021 - PE

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CONFECÇÃO DE ADESIVO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	37,75
Valor Final:	16,80
Valor Total:	8.400,00
Situação:	Homologado em 21/10/2021 15:30:53 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	N/C

**VICTOR RAMON ALVES**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**CA861813SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 114/2021**DECRETO Nº 114/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 21 de outubro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I****(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.1029 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
			200 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.000,00

**ANEXO II****(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO				
		1.1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO			
			14 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.000,00

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**7A00A743

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2021 - PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2021 - PE, homologada em 01/09/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

FORNECEDORES: ARTE & SABER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.367.414/0001-04, com sede na Avenida Abel Coelho, 190, Abolição, Mossoró/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**1078 - ARTE & SABER COMERCIAL LTDA (04.367.414/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
71	1025 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 5 MM ISOPLAC	Unidade	100	1,65	165,00
72	1026 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 25 MM ISOPLAC	Unidade	100	5,99	599,00
82	1040 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, AZUL MASTERPRINT	Unidade	30	2,50	75,00
83	1041 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERMELHO MASTERPRINT	Unidade	30	2,50	75,00
84	1042 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, PRETO MASTERPRINT	Unidade	30	2,50	75,00
85	1043 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERDE MASTERPRINT	Unidade	100	2,50	250,00
107	984 - GRAMPEADOR, METAL, MESA, 20 FLS. PAPEL, 26/6 BRW	Unidade	30	11,65	349,50
108	972 - LÁPIS DE COR, MADEIRA, DIVERSAS, TAMANHO GRANDE COM 12 CORES ECOLE	Unidade	800	3,51	2.808,00
<b>Total</b>					<b>4.396,50</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 18/10/2021, tendo seu término em 17/10/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 18/10/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves  
Prefeito  
CPF nº 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

ARTE & SABER COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 04.367.414/0001-04

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:4EFA6C83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2021 - PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2021 - PE, homologada em 01/09/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

FORNECEDORES: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50, com sede na R PRINCESA ISABEL, 26, CENTRO, Barão de Cotegipe/RS

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**2436 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (07.245.458/0001-50)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
43	1062 - PAPEL PESO 60 PAPEL A4, CELULOSE VEGETAL, 297 MM, 210 MM, 180 G/M2, BRANCA - RESMA COM 50 FLS PAUTA BRANCA	Unidade	200	10,85	2.170,00
86	1044 - APAGADOR QUADRO BRANCO, FELTRO, PLÁSTICO, 15 CM, 4,50 CM, 25 CM LYKE	Unidade	100	5,56	556,00
88	1060 - FITA, CETIM, CORES VARIADAS, ROLO 10 MT PROGRESSO	Rolo	100	10,16	1.016,00

92	3274 - PAPEL PESO 40 PAPEL A4, CELULOSE VEGETAL, 297 MM, 210 MM, 120 G/M2, BRANCA, 50 FOLHAS PAUTA BRANCA	Pacote	200	6,60	1.320,00
<b>Total</b>					<b>5.062,00</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 18/10/2021, tendo seu término em 17/10/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 18/10/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves  
Prefeito  
CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA  
CNPJ: 07.245.458/0001-50

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**1F195123

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - PP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - PP**

Aos 22/10/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor preço, n.º 009/2021 - PP, destinado a Contratação de fornecimento de alimentação para eventos e necessidade de trabalhos internos e externos de servidores e visitantes de diversas Secretarias do Município o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**74 - SUILE ALVES DAS CHAGAS (042.477.354-62)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	7374 - Serviços de refeição comercial tipo PF: composta por: arroz, feijão, salada, proteína Serviços de refeição comercial tipo PF: composta por: arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com 02 duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros).	Unidade	1.770	15,00	26.550,00

**788 - ALEXANDRE ADLER BEZERRA SILVA (017.038.494-26)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7373 - Serviços de fornecimento de Refeição tipo self-service (almoço e ou jantar) Composição mínima: de 700 gramas com pratos variados, acompanhada de 01 copo de suco 250ml. POR PESSOA.	Unidade	230	15,90	3.657,00

Viçosa/RN, 22 de outubro de 2021.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**34977625

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - PP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - PP**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2021 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

#### 74 - SUILE ALVES DAS CHAGAS (042.477.354-62)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	7374 - Serviços de refeição comercial tipo PF: composta por: arroz, feijão, salada, proteína Serviços de refeição comercial tipo PF: composta por: arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com 02 duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros).	Unidade	1.770	15,00	26.550,00

#### 788 - ALEXANDRE ADLER BEZERRA SILVA (017.038.494-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7373 - Serviços de fornecimento de Refeição tipo self-service (almoço e ou jantar) Composição mínima: de 700 gramas com pratos variados, acompanhada de 01 copo de suco 250ml. POR PESSOA.	Unidade	230	15,90	3.657,00

Viçosa/RN, 22/10/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**6FA2B2B4

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ANEXOS LOA 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral							
RECEITA			DESPESA				
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>21.180.000</b>	<b>Despesas Correntes</b>				<b>21.047.400</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.951.300			
Contribuições	933.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000			
Receita Patrimonial	297.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.046.100			
Transferências Correntes	19.420.000						
Outras Receitas Correntes	30.000						
			Superavit Corrente				132.600
<b>Total</b>		<b>21.180.000</b>	<b>Total</b>				<b>21.180.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.200.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>				<b>3.365.600</b>
Transferências de Capital	2.200.000		INVESTIMENTO	2.922.600			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	443.000			
Déficit de Capital		1.752.600					
			Reserva de Contingência				587.000
<b>Total</b>		<b>23.380.000</b>	<b>Total</b>				<b>3.952.600</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>1.620.000</b>					
Contribuições	1.550.000						
Outras Receitas Correntes	70.000						
<b>Total</b>		<b>1.620.000</b>					
			<b>RESUMO</b>				
<b>Receitas Correntes</b>		<b>21.180.000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>21.047.400</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.200.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>3.365.600</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>1.620.000</b>	<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>				<b>587.000</b>
<b>Total</b>		<b>25.000.000</b>	<b>Total</b>				<b>25.000.000</b>

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
RECEITA			DESPESA				
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>6.135.000</b>	<b>Despesas Correntes</b>				<b>8.283.500</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.380.100			
Contribuições	883.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000			
Receita Patrimonial	283.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.893.400			
Transferências Correntes	4.886.500						
Outras Receitas Correntes	20.000						
Déficit Corrente		2.148.500					
<b>Total</b>		<b>8.283.500</b>	<b>Total</b>				<b>8.283.500</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>375.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>				<b>629.000</b>
Transferências de Capital	375.000		INVESTIMENTO	549.000			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	80.000			
Déficit de Capital		454.000					
			Reserva de Contingência				200.000
<b>Total</b>		<b>6.510.000</b>	<b>Total</b>				<b>829.000</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>1.620.000</b>					
Contribuições	1.550.000						
Outras Receitas Correntes	70.000						
<b>Total</b>		<b>1.620.000</b>					
			<b>RESUMO</b>				

Receitas Correntes		6.135.000	DESPESAS CORRENTES			8.283.500
Receitas de Capital		375.000	DESPESAS DE CAPITAL			629.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.620.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			200.000
Transf. do Orçamento Fiscal		982.500				
<b>Total</b>		<b>9.112.500</b>	<b>Total</b>			<b>9.112.500</b>

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>15.045.000</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>12.763.900</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	437.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.571.200	
Contribuições	50.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000	
Receita Patrimonial	14.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.152.700	
Transferências Correntes	14.533.500				
Outras Receitas Correntes	10.000				
			Superavit Corrente		2.281.100
<b>Total</b>		<b>15.045.000</b>	<b>Total</b>		<b>15.045.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.825.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>2.736.600</b>
Transferências de Capital	1.825.000		INVESTIMENTO	2.373.600	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	363.000	
Déficit de Capital		1.298.600			
			Reserva de Contigência		387.000
<b>Total</b>		<b>16.870.000</b>	<b>Total</b>		<b>3.123.600</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>15.045.000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>12.763.900</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.825.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>2.736.600</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>387.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		982.500
<b>Total</b>		<b>16.870.000</b>	<b>Total</b>		<b>16.870.000</b>

Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN  
CNPJ 08.159.394/0001-37  
Rua São Francisco, 275, Centro, CEP 59.235-000

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES EA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	EVOLUÇÃO DA RECEITA (LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)			
	RECEITA ARRECADADA 2018	RECEITA ARRECADADA 2019	RECEITA ARRECADADA 2020	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2021
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.053,88	466.583,75	323.173,06	426.000,00
Contribuições	544.642,69	646.451,08	618.461,36	1.417.500,00
Receita Patrimonial	124.110,55	110.305,02	22.601,27	43.000,00
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	14.591.637,47	15.776.555,62	16.870.830,17	21.544.500,00
Outras Receitas Correntes	13.382,41		11.389,01	
Contribuições - Intra-Orçamentárias	565.458,42	767.330,57	563.699,58	1.310.000,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	2.431,83	9.011,50	67.273,29	15.000,00
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.003.717,25</b>	<b>17.776.237,54</b>	<b>18.477.427,74</b>	<b>24.756.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
Operações de Créditos				
Alienação de Bens				
Transferências de Capital	393.703,16	414.870,00	365.182,28	1.244.000,00
Outras Receitas de Capital				
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>393.703,16</b>	<b>414.870,00</b>	<b>365.182,28</b>	<b>1.244.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>16.397.420,41</b>	<b>18.191.107,54</b>	<b>18.842.610,02</b>	<b>26.000.000,00</b>

Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN  
CNPJ 08.159.394/0001-37

Rua São Francisco, 275, Centro, CEP 59.235-000				
Lajes Pintadas				
EXERCÍCIO				
2022				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2018	EVOLUÇÃO DA DESPESA (LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)		
		DESPESA REALIZADA 2019	DESPESA REALIZADA 2020	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2021
PODER LEGISLATIVO	684.000,00	726.969,60	801.284,28	1.049.000,00
Câmara Municipal	684.000,00	726.969,60	801.284,28	1.049.000,00
PODER EXECUTIVO	16.288.974,08	17.255.085,51	19.189.793,34	24.951.000,00
Gabinete do(a) Prefeito(a)	359.768,34	401.686,60	388.928,92	468.800,00
Comissão Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	6.700,00
Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento	668.103,76	805.625,32	842.984,94	843.400,00
Instituto de Previd. dos Servidores Mun. de Lajes Pintadas - IPLAP	1.465.204,12	1.635.890,88	1.715.876,71	2.645.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	388.677,79	342.752,39	300.654,14	334.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.624.481,71	5.045.606,40	4.733.528,29	7.732.250,00
Fundo Municipal de Saúde	4.386.922,14	4.534.062,38	5.945.141,52	5.373.800,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.429.276,68	1.383.383,84	2.291.183,50	2.915.000,00
Sec. Mun. de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambientes	572.168,00	565.586,20	850.260,52	979.700,00
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	0,00	0,00	0,00	322.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	847.835,73	793.353,36	836.947,30	1.100.950,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	209.668,99	230.476,03	228.318,52	312.400,00
Secretaria Municipal de Transporte	441.786,05	353.984,25	237.089,20	429.500,00
Rec. Sob Sup. da Sec. Mun. de Adm. Geral e Planejamento	559.583,86	765.377,34	536.184,70	587.000,00
Rec. Sob Superv. da Sec. Mun. de Finanças	20.380,37	55.596,14	56.712,72	73.000,00
Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Lazer	158.864,92	187.458,13	93.633,91	534.900,00
Controladoria Geral	74.450,70	56.928,90	50.891,67	80.100,00
Procuradoria Geral	13.735,15	16.113,25	14.090,46	22.500,00
Secretaria Municipal de Tributação	68.065,77	81.204,10	67.366,32	90.000,00
Reserva de Contingência				100.000,00
<b>SOMA DAS DESPESAS</b>	<b>16.972.974,08</b>	<b>17.982.055,11</b>	<b>19.991.077,62</b>	<b>26.000.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
<b>I</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>21.180.000</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		500.000		
1.1.1	Impostos		415.000		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		55.000		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		40.000		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	25.000		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	5.000		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	9.000		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		15.000		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	12.500		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	2.500		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		200.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		200.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		200.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		200.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	170.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		160.000		

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		160.000		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		160.000		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	135.000		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	25.000		
1.1.2	Taxas		85.000		

1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		5.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		5.000		
1.1.2.1.01.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		5.000		
1.1.2.1.01.02.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	Fiscal	5.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		80.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		80.000		
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		80.000		
1.1.2.2.01.01.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	80.000		
1.2	Contribuições			933.000	
1.2.1	Contribuições Sociais		883.000		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		883.000		
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil		860.000		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo		860.000		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil - Principal		860.000		
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	440.000		

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	100.000		
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	20.000		
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	200.000		
1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	Seguridade Social	80.000		
1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	20.000		
1.2.1.5.03	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		23.000		
1.2.1.5.03.01	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal		23.000		
1.2.1.5.03.01.03	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	Seguridade Social	23.000		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		50.000		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		50.000		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		50.000		
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	50.000		
1.3	Receita Patrimonial			297.000	
1.3.2	Valores Mobiliários		297.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		297.000		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		220.000		
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		220.000		
1.3.2.1.01.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	6.000		
1.3.2.1.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	1.000		

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.2.1.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.01.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.01.123	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.01.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Seguridade Social	200.000		
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		77.000		
1.3.2.1.04.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		77.000		
1.3.2.1.04.01.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	40.000		
1.3.2.1.04.01.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Seguridade Social	37.000		
1.7	Transferências Correntes			19.420.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		12.790.800		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		9.650.800		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		9.650.000		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		8.800.000		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		8.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	8.273.500		

1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	2.726.500		
-------------------	--	-------------------	-----------	--	--

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.1.51.1.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.200.000		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		425.000		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		425.000		
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	425.000		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		425.000		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		425.000		
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	425.000		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.000		
1.7.1.1.52.0.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-200		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		180.000		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		180.000		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		180.000		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	130.000		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.710.000		

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.710.000		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária de		1.350.000		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.350.000		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.350.000		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		200.000		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		200.000		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		80.000		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		80.000		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica de		80.000		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		80.000		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		433.000		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		180.000		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	180.000		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		3.000		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	3.000		

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		155.000		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		155.000		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	25.000		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	85.000		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	25.000		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		45.000		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		45.000		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Fiscal PNATE - FUNDAMENTAL		30.000		
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Fiscal PNATE - MÉDIO		15.000		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		50.000		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		100.000		

1.7.1.5.50		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT			50.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.5.50.0.1				50.000	
1.7.1.5.51				50.000	
1.7.1.5.51.0.1				50.000	
1.7.1.6				350.000	
1.7.1.6.50				350.000	
1.7.1.6.50.0.1				350.000	
1.7.1.6.50.0.1.04				50.000	
1.7.1.6.50.0.1.10				100.000	
1.7.1.6.50.0.1.11				180.000	
1.7.1.6.50.0.1.99				20.000	
1.7.1.9				367.000	
1.7.1.9.99				367.000	
1.7.1.9.99.0.1				367.000	
1.7.2				1.929.200	
1.7.2.1				1.676.400	
1.7.2.1.50				1.600.000	
1.7.2.1.50.0.1				1.600.000	
1.7.2.1.50.0.1.01				2.000.000	
1.7.2.1.50.0.1.09				-400.000	
1.7.2.1.51				64.000	

1.7.2.1.51.0.1		Cota-Parte do IPVA			64.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.1.51.0.1.01				80.000	
1.7.2.1.51.0.1.09				-16.000	
1.7.2.1.52				2.400	
1.7.2.1.52.0.1				2.400	
1.7.2.1.52.0.1.01				3.000	
1.7.2.1.52.0.1.09				-600	
1.7.2.1.53				10.000	
1.7.2.1.53.0.1				10.000	
1.7.2.3				50.000	
1.7.2.3.50				50.000	
1.7.2.3.50.1				50.000	
1.7.2.4				202.800	
1.7.2.4.51				100.000	
1.7.2.4.51.0.1				100.000	
1.7.2.4.99				102.800	
1.7.2.4.99.0.1				102.800	
1.7.5				4.700.000	
1.7.5.1				4.700.000	

1.7.5.1.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			4.700.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.5.1.50.0.1				4.700.000	
1.9					30.000
1.9.2				10.000	
1.9.2.2				10.000	
1.9.2.2.99				10.000	
1.9.2.2.99.0.1				10.000	
1.9.9				20.000	
1.9.9.9				20.000	
1.9.9.9.03				20.000	

1.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	Seguridade Social	20.000		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>2.200.000</b>
2.4	Transferências de Capital			2.200.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			2.055.000	
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			300.000	
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			300.000	
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			300.000	

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	300.000		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		250.000		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		250.000		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		250.000		
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	250.000		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.505.000		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.505.000		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.430.000		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	75.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		145.000		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		145.000		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		145.000		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	145.000		
<b>7</b>	<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>				<b>1.620.000</b>
7.2	Contribuições		1.550.000		
7.2.1	Contribuições Sociais		1.550.000		
7.2.1.5	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		1.550.000		
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil		1.550.000		
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		1.550.000		

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		1.550.000		
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	630.000		
7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	280.000		
7.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	20.000		
7.2.1.5.02.1.1.05	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	300.000		
7.2.1.5.02.1.1.06	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	Seguridade Social	300.000		
7.2.1.5.02.1.1.07	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	20.000		
7.9	Outras Receitas Correntes		70.000		
7.9.9	Demais Receitas Correntes		70.000		
7.9.9.9	Outras Receitas Correntes		70.000		
7.9.9.9.99	Outras Receitas		70.000		
7.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		70.000		
7.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Seguridade Social	70.000		
<b>Total Geral:</b>					<b>25.000.000</b>

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-2.616.800		8.302.900
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0		1.202.100
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0		2.794.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0		4.703.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0		50.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0		50.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0		180.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0		3.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0		155.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0		45.500

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	50.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	Tesouro	0	0	250.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	Tesouro	0	0	100.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Tesouro	0	0	50.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	1.510.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	200.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro	0	0	200.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	50.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	100.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	50.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	351.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	75.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	Tesouro	0	0	1.440.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	Tesouro	0	0	145.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	82.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	10.500
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	50.500
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Tesouro	1.350.000	0	2.310.000

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Tesouro	270.000	0	490.000
<b>Total:</b>		<b>1.620.000</b>	<b>-2.616.800</b>	<b>25.000.000</b>

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>960.000</b>	<b>960.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>758.000</b>	<b>758.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	736.000	736.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	610.000	610.000	0
		Fiscal	610.000	610.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.000	122.000	0
		Fiscal	122.000	122.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	22.000	22.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>202.000</b>	<b>202.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	6.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	196.000	196.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000

3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
<b>02.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>449.000</b>	<b>449.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>444.000</b>	<b>444.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>367.000</b>	<b>367.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		357.000	357.000	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	10.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>77.000</b>	<b>77.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		77.000	77.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.003</b>	<b>COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>		<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		500	500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	500	0
		Fiscal	500	500	0

03.001	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		885.000	885.000	0
3	Despesas Correntes		875.000	875.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		307.000	307.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		292.000	292.000	0
3.1.90.03	PENSÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		15.000	15.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		568.000	568.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	2.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		566.000	566.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380.000	380.000	0
		Fiscal	380.000	380.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
03.201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP		2.800.000	2.800.000	0
3	Despesas Correntes		2.585.000	2.585.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.375.000	2.375.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.375.000	2.375.000	0
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		2.110.000	2.110.000	0
		Seguridade Social	2.110.000	2.110.000	0
3.1.90.03	PENSÕES		115.000	115.000	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	115.000	115.000	0
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		50.000	50.000	0

		Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000	65.000	0
		Seguridade Social	65.000	65.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000	200.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000	100.000	0
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
<b>04.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>336.200</b>	<b>336.200</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>334.200</b>	<b>334.200</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>232.000</b>	<b>232.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		212.000	212.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000	190.000	0
		Fiscal	190.000	190.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		20.000	20.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>102.200</b>	<b>102.200</b>	<b>0</b>
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		102.200	102.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.200	5.200	0
		Fiscal	5.200	5.200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
<b>05.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>7.010.100</b>	<b>7.010.100</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>6.415.100</b>	<b>6.415.100</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>4.895.100</b>	<b>4.895.100</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.113.000	4.113.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		342.000	342.000	0
		Fiscal	342.000	342.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.615.000	3.615.000	0
		Fiscal	3.615.000	3.615.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		152.000	152.000	0
		Fiscal	152.000	152.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		782.100	782.100	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		782.100	782.100	0
		Fiscal	782.100	782.100	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.520.000</b>	<b>1.520.000</b>	<b>0</b>
3.3.20	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		10.000	10.000	0
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.510.000	1.510.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		765.500	765.500	0
		Fiscal	765.500	765.500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		116.000	116.000	0
		Fiscal	116.000	116.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		502.500	502.500	0
		Fiscal	502.500	502.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0

3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>595.000</b>	<b>595.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>595.000</b>	<b>595.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		595.000	595.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		440.000	440.000	0
		Fiscal	440.000	440.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155.000	155.000	0
		Fiscal	155.000	155.000	0
<b>06.031</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>4.914.000</b>	<b>4.914.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>4.566.000</b>	<b>4.566.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.449.600</b>	<b>2.449.600</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.003.000	2.003.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		206.000	206.000	0
		Seguridade Social	206.000	206.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.495.000	1.495.000	0
		Seguridade Social	1.495.000	1.495.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		141.000	141.000	0
		Seguridade Social	141.000	141.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		130.000	130.000	0
		Seguridade Social	130.000	130.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.000	23.000	0
		Seguridade Social	23.000	23.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		8.000	8.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		446.600	446.600	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		446.600	446.600	0
		Seguridade Social	446.600	446.600	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.116.400</b>	<b>2.116.400</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		30.000	30.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.085.400	2.085.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.000	7.000	0
		Seguridade Social	7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		564.500	564.500	0
		Seguridade Social	564.500	564.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		262.000	262.000	0
		Seguridade Social	262.000	262.000	0
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.TERCEIRIZAÇÃO		852.000	852.000	0
		Seguridade	852.000	852.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Social	86.500	86.500	0
		Seguridade Social	86.500	86.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade Social	306.500	306.500	0
		Seguridade Social	306.500	306.500	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade Social	3.900	3.900	0
		Seguridade Social	3.900	3.900	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade Social	1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade Social	2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>348.000</b>	<b>348.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>348.000</b>	<b>348.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		348.000	348.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		78.000	78.000	0
		Seguridade Social	78.000	78.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
<b>07.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>2.978.000</b>	<b>2.978.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>1.912.400</b>	<b>1.912.400</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.180.000</b>	<b>1.180.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.110.000	1.110.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		70.000	70.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>732.400</b>	<b>732.400</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		732.400	732.400	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		800	800	0
		Fiscal	800	800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		356.500	356.500	0
		Fiscal	356.500	356.500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.000	49.000	0
		Fiscal	49.000	49.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		269.000	269.000	0
		Fiscal	269.000	269.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	600	0
		Fiscal	600	600	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.065.600</b>	<b>1.065.600</b>	<b>0</b>

<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>1.065.600</b>	<b>1.065.600</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.065.600	1.065.600	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.013.600	1.013.600	0
		Fiscal	1.013.600	1.013.600	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
<b>08.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>		<b>968.700</b>	<b>968.700</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>632.700</b>	<b>632.700</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>226.000</b>	<b>226.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		208.000	208.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000	185.000	0
		Fiscal	185.000	185.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000	23.000	0
		Fiscal	23.000	23.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		18.000	18.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>406.700</b>	<b>406.700</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		406.700	406.700	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600	600	0
		Fiscal	600	600	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		161.000	161.000	0
		Fiscal	161.000	161.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100	100	0
		Fiscal	100	100	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>336.000</b>	<b>336.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>336.000</b>	<b>336.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		336.000	336.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		234.000	234.000	0
		Fiscal	234.000	234.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
<b>09.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000	80.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
<b>09.031</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>990.600</b>	<b>990.600</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>888.600</b>	<b>888.600</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>432.500</b>	<b>432.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		377.000	377.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		79.000	79.000	0
		Seguridade Social	79.000	79.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000	280.000	0
		Seguridade Social	280.000	280.000	0

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000	12.000	0
		Seguridade Social	12.000	12.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		55.500	55.500	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.500	55.500	0
		Seguridade Social	55.500	55.500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>456.100</b>	<b>456.100</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		456.100	456.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		137.000	137.000	0
		Seguridade Social	137.000	137.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		145.500	145.500	0
		Seguridade Social	145.500	145.500	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.500	50.500	0
		Seguridade Social	50.500	50.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000	70.000	0
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.100	10.100	0
		Seguridade Social	10.100	10.100	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16.000	16.000	0
		Seguridade Social	16.000	16.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>102.000</b>	<b>102.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>102.000</b>	<b>102.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		102.000	102.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		79.000	79.000	0
		Seguridade Social	79.000	79.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000	23.000	0
		Seguridade Social	23.000	23.000	0
<b>09.032</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>237.900</b>	<b>237.900</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>233.900</b>	<b>233.900</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>123.000</b>	<b>123.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		122.000	122.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		92.000	92.000	0
		Seguridade Social	92.000	92.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	25.000	0

		Seguridade Social	25.000	25.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.000	1.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>110.900</b>	<b>110.900</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		110.900	110.900	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500	1.500	0
		Seguridade Social	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		28.500	28.500	0
		Seguridade Social	28.500	28.500	0
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000	7.000	0
		Seguridade Social	7.000	7.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.900	7.900	0
		Seguridade Social	7.900	7.900	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000	4.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	4.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
<b>10.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		<b>504.500</b>	<b>504.500</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>396.500</b>	<b>396.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>256.000</b>	<b>256.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	250.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		6.000	6.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>140.500</b>	<b>140.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		140.500	140.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. TERCEIRIZAÇÃO		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0

		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>108.000</b>	<b>108.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>108.000</b>	<b>108.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		108.000	108.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.000	108.000	0
		Fiscal	108.000	108.000	0
<b>11.111.</b>	<b>REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ</b>		<b>674.000</b>	<b>674.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>291.000</b>	<b>291.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		22.000	22.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>			
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		37.000	37.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000	20.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		17.000	17.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>232.000</b>	<b>232.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		80.000	80.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		152.000	152.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		152.000	152.000	0
		Fiscal	152.000	152.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>383.000</b>	<b>383.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>383.000</b>	<b>383.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		383.000	383.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		383.000	383.000	0
		Fiscal	303.000	303.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
<b>11.112</b>	<b>REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>		<b>73.000</b>	<b>73.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000	13.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
<b>14.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>434.400</b>	<b>434.400</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>225.900</b>	<b>225.900</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>109.000</b>	<b>109.000</b>	<b>0</b>

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		103.000	103.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		6.000	6.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>116.900</b>	<b>116.900</b>	<b>0</b>
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>			
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		116.900	116.900	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.000	52.000	0
		Fiscal	52.000	52.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		900	900	0
		Fiscal	900	900	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>208.500</b>	<b>208.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>208.500</b>	<b>208.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		208.500	208.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		205.500	205.500	0
		Fiscal	205.500	205.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
<b>16.001</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL</b>		<b>80.100</b>	<b>80.100</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>79.100</b>	<b>79.100</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>75.100</b>	<b>75.100</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		75.000	75.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		100	100	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100	100	0
		Fiscal	100	100	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000	4.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	1.000	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
<b>17.001</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>		<b>73.500</b>	<b>73.500</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>73.500</b>	<b>73.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>73.000</b>	<b>73.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		72.000	72.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.000	1.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		500	500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
<b>18.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>117.500</b>	<b>117.500</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>115.500</b>	<b>115.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>71.000</b>	<b>71.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		63.000	63.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.000	52.000	0
		Fiscal	52.000	52.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		8.000	8.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>44.500</b>	<b>44.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		44.500	44.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
<b>99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>387.000</b>	<b>387.000</b>	<b>0</b>
<b>9</b>	<b>Reserva de Contigência</b>		<b>387.000</b>	<b>387.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>387.000</b>	<b>387.000</b>	<b>0</b>
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		387.000	387.000	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		387.000	387.000	0
		Fiscal	387.000	387.000	0
<b>Total</b>			<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			15.887.500	15.887.500	0
Seguridade:			9.112.500	9.112.500	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
01 CÂMARA MUNICIPAL										
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.000.000	758.000	0	202.000	40.000	0	0		0	
01 - LEGISLATIVA	1.000.000	758.000	0	202.000	40.000	0	0		0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.000.000	758.000	0	202.000	40.000	0	0		0	
0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.000.000	758.000	0	202.000	40.000	0	0		0	
<b>2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>758.000</b>	<b>0</b>	<b>202.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000	758.000	0	202.000	40.000	0	0		0	
0001 - LAJES PINTADAS	1.000.000	758.000	0	202.000	40.000	0	0		0	
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02 GABINETE DO PREFEITO										
02.001 GABINETE DO PREFEITO	449.000	367.000	0	77.000	5.000	0	0		0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	449.000	367.000	0	77.000	5.000	0	0		0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	449.000	367.000	0	77.000	5.000	0	0		0	
0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	449.000	367.000	0	77.000	5.000	0	0		0	
<b>2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>449.000</b>	<b>367.000</b>	<b>0</b>	<b>77.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	449.000	367.000	0	77.000	5.000	0	0		0	
0001 - LAJES PINTADAS	449.000	367.000	0	77.000	5.000	0	0		0	
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02 GABINETE DO PREFEITO										
02.003 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	6.500	0	0	6.000	500	0	0		0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.500	0	0	6.000	500	0	0		0	
182 - DEFESA CIVIL	6.500	0	0	6.000	500	0	0		0	
0115 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	6.500	0	0	6.000	500	0	0		0	
<b>2015 FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.500	0	0	6.000	500	0	0		0	
0001 - LAJES PINTADAS	6.500	0	0	6.000	500	0	0		0	
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO										
03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	885.000	307.000	0	568.000	10.000	0	0		0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	885.000	307.000	0	568.000	10.000	0	0		0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	877.000	307.000	0	560.000	10.000	0	0		0	
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	877.000	307.000	0	560.000	10.000	0	0		0	
<b>2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>822.000</b>	<b>307.000</b>	<b>0</b>	<b>505.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	822.000	307.000	0	505.000	10.000	0	0		0	
0001 - LAJES PINTADAS	822.000	307.000	0	505.000	10.000	0	0		0	
<b>2039 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	55.000	0	0	0		0	
0001 - LAJES PINTADAS	55.000	0	0	55.000	0	0	0		0	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000	0	0	8.000	0	0	0		0	
0106 - CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000	0	0	8.000	0	0	0		0	
<b>1038 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0		0	
0001 - LAJES PINTADAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0		0	
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO										
03.201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP	2.800.000	2.375.000	0	210.000	15.000	0	0		0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	65.000	65.000	0	0	0	0	0		0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000	65.000	0	0	0	0	0		0	
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	65.000	65.000	0	0	0	0	0		0	

<b>2066</b>	<b>PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO</b>	<b>65.000</b>	65.000	0	0	0	0	0	0
18020000-	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	65.000	65.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	65.000	65.000	0	0	0	0	0	0
09 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.735.000	2.310.000	0	210.000	15.000	0	0	0
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.000	35.000	0	210.000	15.000	0	0	0
0013 -	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	225.000	0	0	210.000	15.000	0	0	0
<b>2065</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE</b>	<b>225.000</b>	0	0	210.000	15.000	0	0	0
18020000-	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	225.000	0	0	210.000	15.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	225.000	0	0	210.000	15.000	0	0	0
0201 -	OPERAÇÕES ESPECIAIS	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
<b>0710</b>	<b>CONTRIB. DO MUNICÍPIO E SUAS AUTARQUIAS PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVID. DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>	<b>35.000</b>	35.000	0	0	0	0	0	0
18001111-	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
272 -	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.475.000	2.275.000	0	0	0	0	0	0
0010 -	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.275.000	2.275.000	0	0	0	0	0	0
<b>0709</b>	<b>PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>	<b>2.275.000</b>	2.275.000	0	0	0	0	0	0
18001111-	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.275.000	2.275.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	2.275.000	2.275.000	0	0	0	0	0	0
0125 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>0099</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	0	0	0	0
18020000-	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	200.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	200.000	0	0	0	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	<b>336.200</b>	232.000	0	102.200	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	336.200	232.000	0	102.200	2.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	336.200	232.000	0	102.200	2.000	0	0	0
0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	336.200	232.000	0	102.200	2.000	0	0	0
<b>2004</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>336.200</b>	232.000	0	102.200	2.000	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	336.200	232.000	0	102.200	2.000	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	336.200	232.000	0	102.200	2.000	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	<b>7.010.100</b>	4.895.100	0	1.520.000	595.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	6.839.100	4.895.100	0	1.349.000	595.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.674.000	4.784.000	0	1.320.000	570.000	0	0	0
0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	353.000	142.000	0	211.000	0	0	0	0
<b>2036</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>353.000</b>	142.000	0	211.000	0	0	0
	<b>Aluno Atendido (Unidade) 1.400</b>							
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	353.000	142.000	0	211.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	353.000	142.000	0	211.000	0	0	0
0110 -	EDUCAÇÃO BÁSICA	53.000	0	0	53.000	0	0	0
<b>1042</b>	<b>ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0
	<b>Plano Executado (unidade) 01</b>							
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0
<b>2126</b>	<b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0
15400000-	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0
0123 -	ENSINO FUNDAMENTAL	6.268.000	4.642.000	0	1.056.000	570.000	0	0
<b>1020</b>	<b>INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	0	3.000	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	3.000	0	0	0	3.000	0	0

15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
<b>1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>250.000</b>	0	0	0	250.000	0	0	0
<b>Escolas Ampliadas/Reformadas (unidade) 06</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0
<b>2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>812.000</b>	170.000	0	442.000	200.000	0	0	0
<b>Aluno matriculado (unidade) 1.400</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	762.000	170.000	0	392.000	200.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	762.000	170.000	0	392.000	200.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%</b>	<b>1.361.000</b>	1.180.000	0	116.000	65.000	0	0	0
<b>Aluno Atendido (unidade) 1.400</b>								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.336.000	1.180.000	0	116.000	40.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.336.000	1.180.000	0	116.000	40.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%</b>	<b>3.292.000</b>	3.292.000	0	0	0	0	0	0
<b>Aluno Atendido (unidade) 1.400</b>								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.242.000	3.242.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	3.242.000	3.242.000	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
<b>2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	<b>180.000</b>	0	0	170.000	10.000	0	0	0
<b>Aluno Atendido (unidade) 1.400</b>								
15500000- Transferência do Salário-Educação	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - LAJES PINTADAS	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0
<b>2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN</b>	<b>150.000</b>	0	0	150.000	0	0	0	0
<b>Aluno Atendido (unidade) 1.400</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	45.500	0	0	45.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	45.500	0	0	45.500	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>	<b>160.000</b>	0	0	160.000	0	0	0	0
<b>Aluno Atendido (unidade) 1.400</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	155.500	0	0	155.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	155.500	0	0	155.500	0	0	0	0
<b>2121 PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA</b>								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2125 PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA</b>									
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	165.100	111.100	0	29.000	25.000	0	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	165.100	111.100	0	29.000	25.000	0	0	0	0
<b>2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>8.100</b>	6.100	0	2.000	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.100	6.100	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	8.100	6.100	0	2.000	0	0	0	0	0
<b>2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%</b>	<b>50.000</b>	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%</b>	<b>80.000</b>	80.000	0	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2094 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>	<b>27.000</b>	0	0	27.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	171.000	0	0	171.000	0	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	171.000	0	0	171.000	0	0	0	0	0
0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	171.000	0	0	171.000	0	0	0	0	0
<b>1026 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO</b>	<b>171.000</b>	0	0	171.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	171.000	0	0	171.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	171.000	0	0	171.000	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.914.000	2.449.600	0	2.116.400	348.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	4.914.000	2.449.600	0	2.116.400	348.000	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.500	0	0	7.500	1.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	8.500	0	0	7.500	1.000	0	0	0	0
<b>2020 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>8.500</b>	0	0	7.500	1.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.500	0	0	7.500	1.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	8.500	0	0	7.500	1.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.263.200	2.217.000	0	1.752.200	294.000	0	0	0	0
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.855.000	1.545.000	0	1.197.000	113.000	0	0	0	0
<b>1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO</b>	<b>2.440.000</b>	1.472.000	0	958.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	9.000	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	9.000	0	1.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.380.000	1.463.000	0	907.000	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.380.000	1.463.000	0	907.000	10.000	0	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
<b>2037 MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PREVINE BRASIL</b>	<b>75.000</b>	63.000	0	9.000	3.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000	63.000	0	9.000	3.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	75.000	63.000	0	9.000	3.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2117</b>	<b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>2202</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>	<b>200.000</b>	10.000	0	190.000	0	0	0	0
16020000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	200.000	10.000	0	190.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		200.000	10.000	0	190.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		1.408.200	672.000	0	555.200	181.000	0	0	0
<b>1013</b>	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE</b>	<b>50.000</b>	0	0	1.000	49.000	0	0	0
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
16010000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
16310000-	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1014</b>	<b>INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
16000000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
16310000-	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>1065</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16010000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
16310000-	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>2021</b>	<b>EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0
16000000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2023</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>520.000</b>	75.000	0	443.000	2.000	0	0	0
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		500	0	0	500	0	0	0	0
16000000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	497.500	75.000	0	420.500	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		497.500	75.000	0	420.500	2.000	0	0	0
16210000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
<b>2025</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>	<b>482.000</b>	380.000	0	102.000	0	0	0	0
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.000	15.000	0	1.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		16.000	15.000	0	1.000	0	0	0	0
16000000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	466.000	365.000	0	101.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		466.000	365.000	0	101.000	0	0	0	0
<b>2030</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL</b>	<b>220.200</b>	217.000	0	3.200	0	0	0	0
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.200	7.000	0	2.200	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - LAJES PINTADAS		9.200	7.000	0	2.200	0	0	0	0
16000000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	211.000	210.000	0	1.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		211.000	210.000	0	1.000	0	0	0	0

<b>2031</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM</b>	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
302 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	140.000	0	0	90.000	50.000	0	0	0
0016 -	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2022</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
16000000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0102 -	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	110.000	0	0	60.000	50.000	0	0	0
<b>1015</b>	<b>AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
	<b>Ambulância Adquirida (unidade) 1</b>								
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16010000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000-	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
<b>2110</b>	<b>PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC</b>	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0
16000000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
303 -	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	286.300	32.800	0	252.500	1.000	0	0	0
0102 -	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	286.300	32.800	0	252.500	1.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2028</b>	<b>FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL</b>	<b>250.000</b>	0	0	250.000	0	0	0	0
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
16000000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
16210000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
<b>2112</b>	<b>PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR</b>	<b>36.300</b>	32.800	0	2.500	1.000	0	0	0
16000000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.300	32.800	0	2.500	1.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	36.300	32.800	0	2.500	1.000	0	0	0
304 -	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.000	11.000	0	4.000	1.000	0	0	0
0102 -	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	16.000	11.000	0	4.000	1.000	0	0	0
<b>2026</b>	<b>PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA</b>	<b>16.000</b>	11.000	0	4.000	1.000	0	0	0
	<b>Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária</b>								
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
16000000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	10.000	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	15.000	10.000	0	4.000	1.000	0	0	0
305 -	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000	188.800	0	10.200	1.000	0	0	0
0102 -	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	200.000	188.800	0	10.200	1.000	0	0	0
<b>2029</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS</b>	<b>200.000</b>	188.800	0	10.200	1.000	0	0	0
15001002-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	182.800	182.800	0	0	0	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	182.800	182.800	0	0	0	0	0	0
16000000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.200	6.000	0	10.200	1.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	17.200	6.000	0	10.200	1.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	<b>2.978.000</b>	1.180.000	0	732.400	1.065.600	0	0	0
04 -	ADMINISTRAÇÃO	1.701.900	1.180.000	0	519.900	2.000	0	0	0
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.693.900	1.180.000	0	511.900	2.000	0	0	0
0017 -	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1.693.900	1.180.000	0	511.900	2.000	0	0	0
<b>2012</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>1.583.900</b>	1.180.000	0	401.900	2.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.566.400	1.180.000	0	384.400	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.566.400	1.180.000	0	384.400	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.500	0	0	64.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	64.500	0	0	64.500	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	35.500	0	0	35.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	35.500	0	0	35.500	0	0	0	0
<b>2129 CONCURSO DA RUA MAIS LIMPA DA CIDADE</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
<b>2127 INCENTIVO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES</b> <b>capacitar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas.</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	1.091.100	0	0	166.500	924.600	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.041.100	0	0	136.500	904.600	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	351.000	0	0	30.000	321.000	0	0	0
<b>1025 REFORMA DA FEIRA COBERTA</b>		<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1027 CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		<b>40.000</b>	0	0	5.000	35.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1051 AQUISIÇÃO DE TERRENO</b>		<b>106.000</b>	0	0	0	106.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
<b>1057 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INSUTRIAL</b> <b>Pórtico Construído (unidade) 01</b>		<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1058 CONTRUÇÃO DE TEATRO</b> <b>Sistema Ampliado (unidade) 01</b>		<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		14.000	0	0	0	14.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

<b>1061</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE GALPAO PARA GUARDAR MAQUINAS E VEICULOS PUBLICOS</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1068</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1070</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2131</b>	<b>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	<b>25.000</b>	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
17510000-	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0118 -	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	690.100	0	0	106.500	583.600	0	0	0
<b>1002</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>310.000</b>	0	0	9.500	300.500	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	500	0	0	0	500	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
**Programa de Trabalho** Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
<b>1003</b> SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	<b>139.000</b>	0	0	88.000	51.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	89.000	0	0	88.000	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	89.000	0	0	88.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1007</b> URBANIZAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BARROS PRETO E S VERDE E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO	<b>30.000</b>	0	0	9.000	21.000	0	0	0
Canteiros Construídos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1009</b> CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	<b>61.100</b>	0	0	0	61.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1054</b> PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS	<b>150.000</b>	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
**Programa de Trabalho** Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

<b>1059</b>	<b>REVITALIZAÇÃO DO RIO DAS LAJES</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>2128</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LAJES PINTADAS LIXO ZERO</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
782 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0134 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1082</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
16 -	HABITAÇÃO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
482 -	HABITAÇÃO URBANA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0017 -	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1069</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA SOLIDARIA</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17 -	SANEAMENTO	55.000	0	0	10.000	45.000	0	0	0
452 -	SERVIÇOS URBANOS	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0017 -	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
<b>2130</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E RURAL</b>	<b>15.000</b>	0	0	10.000	5.000	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00			
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
512 -	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0017 -	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1053</b>	<b>ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
20 -	AGRICULTURA	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
127 -	ORDENAMENTO TERRITORIAL	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
0118 -	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
<b>1052</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS</b>	<b>40.000</b>	0	0	15.000	25.000	0	0	0
<b>Ponte Construída (unidade) 10</b>									
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
26 -	TRANSPORTE	30.000	0	0	21.000	9.000	0	0	0
782 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000	0	0	21.000	9.000	0	0	0
0134 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000	0	0	21.000	9.000	0	0	0
<b>1037</b>	<b>CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>30.000</b>	0	0	21.000	9.000	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	21.000	1.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	22.000	0	0	21.000	1.000	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 -	LAJES PINTADAS	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00			
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE								
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	<b>968.700</b>	226.000	0	406.700	336.000	0	0	0

18 - GESTÃO AMBIENTAL	95.000	0	0	15.000	80.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1039 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
0131 - SANEAMENTO BÁSICO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1040 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	873.700	226.000	0	391.700	256.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0120 - OFERTA DE ÁGUA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
<b>1084 IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
**Programa de Trabalho** Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0105 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1056 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	768.700	226.000	0	391.700	151.000	0	0	0
0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	558.700	226.000	0	330.700	2.000	0	0	0
<b>2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>558.700</b>	226.000	0	330.700	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	488.700	226.000	0	260.700	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	488.700	226.000	0	260.700	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>1034 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA</b>	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0161 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	150.000	0	0	1.000	149.000	0	0	0
<b>1033 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
<b>1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA</b>	<b>50.000</b>	0	0	1.000	49.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
**Programa de Trabalho** Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1028 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE MÉDIO E GRANDE PORTE</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL								
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0119 - MORADIA DIGNA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL								
09.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>990.600</b>	432.500	0	456.100	102.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	990.600	432.500	0	456.100	102.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	990.600	432.500	0	456.100	102.000	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	518.500	280.000	0	236.500	2.000	0	0	0
<b>2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>498.500</b>	280.000	0	216.500	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	498.500	280.000	0	216.500	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	498.500	280.000	0	216.500	2.000	0	0	0
<b>2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2203 AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	472.100	152.500	0	219.600	100.000	0	0	0
<b>1060 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS Prédio Construído (unidade) 1</b>	<b>51.000</b>	0	0	0	51.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV</b>	<b>150.000</b>	52.500	0	91.500	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	2.000	0	13.500	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	16.500	2.000	0	13.500	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	133.500	50.500	0	78.000	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	133.500	50.500	0	78.000	5.000	0	0	0
<b>2019 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>7.500</b>	0	0	6.500	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	4.500	1.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - LAJES PINTADAS	5.500	0	0	4.500	1.000	0	0	0

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
<b>2062 GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL</b>	<b>51.500</b>	16.000	0	27.500	8.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	6.000	0	7.000	3.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	16.000	6.000	0	7.000	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.500	10.000	0	20.500	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	35.500	10.000	0	20.500	5.000	0	0	0	0
<b>2063 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS</b>	<b>19.900</b>	0	0	15.900	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.400	0	0	9.400	1.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.400	0	0	9.400	1.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.500	0	0	6.500	3.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	9.500	0	0	6.500	3.000	0	0	0	0
<b>2064 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO</b>	<b>3.200</b>	0	0	3.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
<b>2069 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>8.500</b>	0	0	8.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0	0
<b>2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>	<b>111.500</b>	84.000	0	25.500	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	42.000	0	4.000	2.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	48.000	42.000	0	4.000	2.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	63.500	42.000	0	21.500	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	63.500	42.000	0	21.500	0	0	0	0	0
<b>2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>35.000</b>	0	0	35.000	0	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA</b>		<b>34.000</b>	0	0	6.000	28.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
09	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL								
09.032	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	237.900	123.000	0	110.900	4.000	0	0	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	237.900	123.000	0	110.900	4.000	0	0	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	237.900	123.000	0	110.900	4.000	0	0	0
0114	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	105.900	21.000	0	81.900	3.000	0	0	0
<b>2085 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>7.400</b>	0	0	7.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		7.400	0	0	7.400	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		7.400	0	0	7.400	0	0	0	0
<b>2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		<b>98.500</b>	21.000	0	74.500	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		95.000	21.000	0	71.000	3.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		95.000	21.000	0	71.000	3.000	0	0	0
0126	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	132.000	102.000	0	29.000	1.000	0	0	0
<b>2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR</b>		<b>132.000</b>	102.000	0	29.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		132.000	102.000	0	29.000	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS		132.000	102.000	0	29.000	1.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								

10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	504.500	256.000	0	140.500	108.000	0	0	0
04	- ADMINISTRAÇÃO	404.500	256.000	0	140.500	8.000	0	0	0
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	404.500	256.000	0	140.500	8.000	0	0	0
0020	- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	404.500	256.000	0	140.500	8.000	0	0	0
<b>2017</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>404.500</b>	<b>256.000</b>	<b>0</b>	<b>140.500</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	404.500	256.000	0	140.500	8.000	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	404.500	256.000	0	140.500	8.000	0	0	0
15	- URBANISMO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
452	- SERVIÇOS URBANOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0130	- RESÍDUOS SÓLIDOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1080</b>	<b>AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	99.000	0	0	0	99.000	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	99.000	0	0	0	99.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
11.111	REC.SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.	674.000	22.000	37.000	232.000	0	0	383.000	0
28	- ENCARGOS ESPECIAIS	674.000	22.000	37.000	232.000	0	0	383.000	0
846	- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	674.000	22.000	37.000	232.000	0	0	383.000	0
0202	- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	652.000	0	37.000	232.000	0	0	383.000	0
<b>0703</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>	<b>152.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>152.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17500000-	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>0704</b>	<b>PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS</b>	<b>330.000</b>	<b>0</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>303.000</b>	<b>0</b>
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	0	27.000	0	0	0	303.000	0
0001	- LAJES PINTADAS	330.000	0	27.000	0	0	0	303.000	0
<b>0707</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E AMLAP</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
<b>0712</b>	<b>PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	10.000	0	0	0	80.000	0
0001	- LAJES PINTADAS	90.000	0	10.000	0	0	0	80.000	0
0203	- OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0
<b>0705</b>	<b>CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
11.112	REC.SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	73.000	0	13.000	0	0	0	60.000	0
28	- ENCARGOS ESPECIAIS	73.000	0	13.000	0	0	0	60.000	0
846	- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	73.000	0	13.000	0	0	0	60.000	0
0202	- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	73.000	0	13.000	0	0	0	60.000	0
<b>0706</b>	<b>PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS</b>	<b>73.000</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	73.000	0	13.000	0	0	0	60.000	0
0001	- LAJES PINTADAS	73.000	0	13.000	0	0	0	60.000	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER								

14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	434.400	109.000	0	116.900	208.500	0	0	0
23	- COMERCIO E SERVIÇOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0024	- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2038</b>	<b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA - COSERN</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
27	- DESPORTO E LAZER	409.400	109.000	0	91.900	208.500	0	0	0
695	- TURISMO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0024	- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1008</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	500	0	0	0	500	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.500	0	0	0	49.500	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	49.500	0	0	0	49.500	0	0	0
812	- DESPORTO COMUNITÁRIO	359.400	109.000	0	91.900	158.500	0	0	0
0024	- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	191.500	109.000	0	79.500	3.000	0	0	0
<b>2081</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>191.500</b>	<b>109.000</b>	<b>0</b>	<b>79.500</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	191.500	109.000	0	79.500	3.000	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	191.500	109.000	0	79.500	3.000	0	0	0
0112	- ESPORTE E LAZER	167.900	0	0	12.400	155.500	0	0	0
<b>1011</b>	<b>APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES</b>	<b>12.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	12.400	0	0	12.400	0	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	12.400	0	0	12.400	0	0	0	0
<b>1022</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI- NA ZONA URBANA E RURAL</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	500	0	0	0	500	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.500	0	0	0	49.500	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	49.500	0	0	0	49.500	0	0	0
<b>1023</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA Estádio Reformado</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	500	0	0	0	500	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.500	0	0	0	49.500	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	49.500	0	0	0	49.500	0	0	0
<b>1036</b>	<b>REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO Ginásio Reformado</b>	<b>55.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	500	0	0	0	500	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16	CONTROLADORIA GERAL								
16.001	CONTROLADORIA GERAL	80.100	75.100	0	4.000	1.000	0	0	0
04	- ADMINISTRAÇÃO	80.100	75.100	0	4.000	1.000	0	0	0
123	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80.100	75.100	0	4.000	1.000	0	0	0
0027	- PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	80.100	75.100	0	4.000	1.000	0	0	0
<b>2005</b>	<b>FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>80.100</b>	<b>75.100</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	80.100	75.100	0	4.000	1.000	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	80.100	75.100	0	4.000	1.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17	PROCURADORIA GERAL								
17.001	PROCURADORIA GERAL	73.500	73.000	0	500	0	0	0	0
03	- ESSENCIAL À JUSTIÇA	73.500	73.000	0	500	0	0	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.500	73.000	0	500	0	0	0	0
0028 - PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	73.500	73.000	0	500	0	0	0	0
<b>2090 FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL</b>	<b>73.500</b>	<b>73.000</b>	<b>0</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	73.500	73.000	0	500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	73.500	73.000	0	500	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	117.500	71.000	0	44.500	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	117.500	71.000	0	44.500	2.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	117.500	71.000	0	44.500	2.000	0	0	0
0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	117.500	71.000	0	44.500	2.000	0	0	0
<b>2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>117.500</b>	<b>71.000</b>	<b>0</b>	<b>44.500</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	117.500	71.000	0	44.500	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	117.500	71.000	0	44.500	2.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	387.000	0	0	0	0	0	0	0
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	387.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	387.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>387.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	387.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	387.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>25.000.000</b>	<b>13.951.300</b>	<b>50.000</b>	<b>7.046.100</b>	<b>2.922.600</b>	<b>0</b>	<b>443.000</b>	<b>0,00</b>

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Despesa Orçamentária por Ação

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
<b>0703 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>		<b>152.000</b>	<b>152.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	152.000	152.000	0
<b>0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS</b>		<b>330.000</b>	<b>330.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	330.000	330.000	0
<b>0705 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>		<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	22.000	22.000	0
<b>0706 PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS</b>		<b>73.000</b>	<b>73.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	73.000	73.000	0
<b>0707 CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E AMLAP</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.000	80.000	0
<b>0709 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>		<b>2.275.000</b>	<b>2.275.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	2.275.000	2.275.000	0
<b>0710 CONTRIB. DO MUNICÍPIO E SUAS AUTARQUIAS PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVID. DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
<b>0712 PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS</b>		<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	90.000	90.000	0
<b>0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>387.000</b>	<b>387.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	387.000	387.000	0
<b>1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>		<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	310.000	310.000	0
<b>1003 SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS</b>		<b>139.000</b>	<b>139.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	139.000	139.000	0
<b>1007 URBANIZAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BARROS PRETO E S VERDE E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>1009 CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>		<b>61.100</b>	<b>61.100</b>	<b>0</b>

		Fiscal	61.100	61.100	0
<b>1011</b>	<b>APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES</b>		<b>12.400</b>	<b>12.400</b>	<b>0</b>
		Fiscal	12.400	12.400	0
<b>1013</b>	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
<b>1014</b>	<b>INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
	<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
<b>1015</b>	<b>AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
<b>1020</b>	<b>INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	30.000	30.000	0
<b>1021</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	15.000	15.000	0
<b>1022</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI- NA ZONA URBANA E RURAL</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	50.000	50.000	0
<b>1023</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	50.000	50.000	0
<b>1024</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	250.000	250.000	0
<b>1025</b>	<b>REFORMA DA FEIRA COBERTA</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	30.000	30.000	0
<b>1026</b>	<b>APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO</b>		<b>171.000</b>	<b>171.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	171.000	171.000	0
<b>1027</b>	<b>CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	40.000	40.000	0
<b>1028</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PMÉDIO E GRANDE PORTE</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	15.000	15.000	0
<b>1030</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	50.000	50.000	0
<b>1033</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	100.000	100.000	0
<b>1034</b>	<b>PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	60.000	60.000	0
<b>1035</b>	<b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
<b>1036</b>	<b>REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO</b>		<b>55.500</b>	<b>55.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	55.500	55.500	0
<b>1037</b>	<b>CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	30.000	30.000	0
<b>1038</b>	<b>TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	8.000	8.000	0
<b>1039</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	50.000	50.000	0
<b>1040</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
	<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Fiscal	30.000	30.000	0
<b>1042</b>	<b>ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	3.000	3.000	0
<b>1051</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TERRENO</b>		<b>106.000</b>	<b>106.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	106.000	106.000	0
<b>1052</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	40.000	40.000	0
<b>1053</b>	<b>ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	40.000	40.000	0
<b>1054</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS</b>		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	150.000	150.000	0
<b>1056</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	30.000	30.000	0

1057	CONSTRUÇÃO DE GALPAO INSDUTRIAL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1058	CONTRUÇÃO DE TEATRO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1059	REVITALIZAÇÃO DO RIO DAS LAJES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1060	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		51.000	51.000	0
		Seguridade Social	51.000	51.000	0
1061	CONSTRUÇÃO DE GALPAO PARA GUARDAR MAQUINAS E VEICULOS PUBLICOS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1065	CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
1068	CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1069	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA SOLIDARIA		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1070	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1078	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		100.000	100.000	0
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
1080	AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1081	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1082	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1084	IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		1.000.000	1.000.000	0
	Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas				
	Despesa Orçamentária por Ação				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
2002	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		449.000	449.000	0
		Fiscal	449.000	449.000	0
2003	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		822.000	822.000	0
		Fiscal	822.000	822.000	0
2004	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		336.200	336.200	0
		Fiscal	336.200	336.200	0
2005	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL		80.100	80.100	0
		Fiscal	80.100	80.100	0
2006	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		558.700	558.700	0
		Fiscal	558.700	558.700	0
2007	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		812.000	812.000	0
		Fiscal	812.000	812.000	0
2009	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%		1.361.000	1.361.000	0
		Fiscal	1.361.000	1.361.000	0
2011	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%		3.292.000	3.292.000	0
		Fiscal	3.292.000	3.292.000	0
2012	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		1.583.900	1.583.900	0
		Fiscal	1.583.900	1.583.900	0
2013	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO		2.440.000	2.440.000	0
		Seguridade Social	2.440.000	2.440.000	0
2014	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		498.500	498.500	0
		Seguridade Social	498.500	498.500	0
2015	FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		6.500	6.500	0
		Fiscal	6.500	6.500	0
2016	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV		150.000	150.000	0
		Seguridade Social	150.000	150.000	0
2017	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		404.500	404.500	0
		Fiscal	404.500	404.500	0
2019	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.500	7.500	0
		Seguridade Social	7.500	7.500	0

2020	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.500	8.500	0
		Seguridade Social	8.500	8.500	0
2021	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
2022	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2023	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		520.000	520.000	0
		Seguridade Social	520.000	520.000	0
2025	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		482.000	482.000	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	482.000	482.000	0
2026	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA		16.000	16.000	0
		Seguridade Social	16.000	16.000	0
2028	FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		250.000	250.000	0
		Seguridade Social	250.000	250.000	0
2029	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFPVS		200.000	200.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
2030	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL		220.200	220.200	0
		Seguridade Social	220.200	220.200	0
2031	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM		4.000	4.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
2032	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
2035	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
2036	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		353.000	353.000	0
		Fiscal	353.000	353.000	0
2037	MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PREVINE BRASIL		75.000	75.000	0
		Seguridade Social	75.000	75.000	0
2038	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2039	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
2042	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
2046	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
2062	GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL		51.500	51.500	0
		Seguridade Social	51.500	51.500	0
2063	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS		19.900	19.900	0
		Seguridade Social	19.900	19.900	0
2064	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO		3.200	3.200	0
		Seguridade Social	3.200	3.200	0
2065	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		225.000	225.000	0
		Seguridade Social	225.000	225.000	0
2066	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		65.000	65.000	0
		Seguridade Social	65.000	65.000	0
2069	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.500	8.500	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	8.500	8.500	0
2070	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR		132.000	132.000	0
		Seguridade Social	132.000	132.000	0
2076	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		111.500	111.500	0
		Seguridade Social	111.500	111.500	0
2081	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		191.500	191.500	0
		Fiscal	191.500	191.500	0
2083	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		117.500	117.500	0
		Fiscal	117.500	117.500	0
2085	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		7.400	7.400	0

		Seguridade Social	7.400	7.400	0
2089	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
2090	FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL		<b>73.500</b>	<b>73.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	73.500	73.500	0
2091	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		<b>8.100</b>	<b>8.100</b>	<b>0</b>
		Fiscal	8.100	8.100	0
2092	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	50.000	50.000	0
2093	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	80.000	80.000	0
2094	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	27.000	27.000	0
2110	PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
2112	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR		<b>36.300</b>	<b>36.300</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	36.300	36.300	0
2115	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA		<b>34.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	34.000	34.000	0
2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2117	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
2118	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	100.000	100.000	0
2119	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	15.000	15.000	0
2121	PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.000	10.000	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
	<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2125	PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	5.000	5.000	0
2126	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	50.000	50.000	0
2127	INCENTIVO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES		<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	8.000	8.000	0
2128	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LAJES PINTADAS LIXO ZERO		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	30.000	30.000	0
2129	CONCURSO DA RUA MAIS LIMPA DA CIDADE		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.000	10.000	0
2130	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E RURAL		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	15.000	15.000	0
2131	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	25.000	25.000	0
2201	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		<b>98.500</b>	<b>98.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	98.500	98.500	0
2202	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
2203	AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID - 19		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>Total</b>			<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			15.887.500	15.887.500	0
Seguridade:			9.112.500	9.112.500	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
	<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0002	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
0010	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS		<b>2.275.000</b>	<b>2.275.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	2.275.000	2.275.000	0
0012	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		<b>449.000</b>	<b>449.000</b>	<b>0</b>

	Fiscal	449.000	449.000	0
0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		<b>1.167.000</b>	<b>1.167.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	877.000	877.000	0
	Seguridade Social	290.000	290.000	0
0014 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		<b>336.200</b>	<b>336.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	336.200	336.200	0
0015 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		<b>353.000</b>	<b>353.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	353.000	353.000	0
0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		<b>2.885.000</b>	<b>2.885.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	2.885.000	2.885.000	0
0017 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		<b>2.207.900</b>	<b>2.207.900</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.207.900	2.207.900	0
0018 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		<b>573.700</b>	<b>573.700</b>	<b>0</b>
	Fiscal	573.700	573.700	0
0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>518.500</b>	<b>518.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	518.500	518.500	0
0020 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		<b>404.500</b>	<b>404.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	404.500	404.500	0
0024 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		<b>266.500</b>	<b>266.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	266.500	266.500	0
0027 PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		<b>80.100</b>	<b>80.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.100	80.100	0
0028 PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		<b>73.500</b>	<b>73.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	73.500	73.500	0
0029 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		<b>117.500</b>	<b>117.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	117.500	117.500	0
0101 AGRICULTURA FAMILIAR		<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	75.000	75.000	0
0102 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		<b>2.029.000</b>	<b>2.029.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	2.029.000	2.029.000	0
0105 COMÉRCIO E SERVIÇOS		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	30.000	30.000	0
0106 CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	8.000	8.000	0
0107 CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		<b>171.000</b>	<b>171.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	171.000	171.000	0
0110 EDUCAÇÃO BÁSICA		<b>218.100</b>	<b>218.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	218.100	218.100	0
0112 ESPORTE E LAZER		<b>167.900</b>	<b>167.900</b>	<b>0</b>
	Fiscal	167.900	167.900	0
0114 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		<b>578.000</b>	<b>578.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	578.000	578.000	0
0115 GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES		<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.500	6.500	0
0118 MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		<b>730.100</b>	<b>730.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	730.100	730.100	0
0119 MORADIA DIGNA		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
0120 OFERTA DE ÁGUA		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	60.000	60.000	0
0123 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>6.268.000</b>	<b>6.268.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.268.000	6.268.000	0
0125 PREVIDÊNCIA SOCIAL		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
0126 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		<b>132.000</b>	<b>132.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	132.000	132.000	0
0130 RESÍDUOS SÓLIDOS		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>

		Fiscal	150.000	150.000	0
0131	SANEAMENTO BÁSICO		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	30.000	30.000	0
0134	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	40.000	40.000	0
0161	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	150.000	150.000	0
0201	OPERAÇÕES ESPECIAIS		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
0202	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		<b>725.000</b>	<b>725.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	635.000	635.000	0
		Seguridade Social	90.000	90.000	0
0203	OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS		<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	22.000	22.000	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>387.000</b>	<b>387.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	387.000	387.000	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total</b>			<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			15.887.500	15.887.500	0
Seguridade:			9.112.500	9.112.500	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>01.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	
2001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.000.000	1.000.000	0	
<b>02.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>449.000</b>	<b>449.000</b>	<b>0</b>	
2002	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	449.000	449.000	0	
<b>02.003</b>	<b>COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>	
2015	FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	6.500	6.500	0	
<b>03.001</b>	<b>SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO</b>	<b>885.000</b>	<b>885.000</b>	<b>0</b>	
1038	TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	8.000	8.000	0	
2003	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	822.000	822.000	0	
2039	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	55.000	55.000	0	
<b>03.201</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP</b>	<b>2.800.000</b>	<b>2.800.000</b>	<b>0</b>	
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0	
0709	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	2.275.000	2.275.000	0	
0710	CONTRIB. DO MUNICÍPIO E SUAS AUTARQUIAS PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVID. DOS SERVIDORES PÚBLICOS	35.000	35.000	0	
2065	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	225.000	225.000	0	
2066	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	65.000	65.000	0	
<b>04.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>336.200</b>	<b>336.200</b>	<b>0</b>	
2004	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	336.200	336.200	0	
<b>05.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>7.010.100</b>	<b>7.010.100</b>	<b>0</b>	
1020	INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	30.000	0	
1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	15.000	15.000	0	
1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	250.000	250.000	0	
1026	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO	171.000	171.000	0	
1042	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.000	3.000	0	
2007	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	812.000	812.000	0	
2009	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	1.361.000	1.361.000	0	
2011	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%	3.292.000	3.292.000	0	
2032	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	180.000	180.000	0	
2035	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.000	3.000	0	
2036	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	353.000	353.000	0	
2042	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN	150.000	150.000	0	
2046	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	160.000	160.000	0	
2091	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	8.100	8.100	0	
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	

2092	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	50.000	50.000	0
2093	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	80.000	80.000	0
2094	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	27.000	27.000	0
2121	PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	10.000	10.000	0
2125	PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA	5.000	5.000	0
2126	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	50.000	50.000	0
<b>06.031</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>4.914.000</b>	<b>4.914.000</b>	<b>0</b>
1013	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	50.000	50.000	0
1014	INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE	100.000	100.000	0
1015	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	50.000	50.000	0
1065	CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	30.000	30.000	0
1078	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.000	100.000	0
2013	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO	2.440.000	2.440.000	0
2020	FUNIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.500	8.500	0
2021	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE	2.000	2.000	0
2022	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE	30.000	30.000	0
2023	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	520.000	520.000	0
2025	FUNIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	482.000	482.000	0
2026	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	16.000	16.000	0
2028	FUNIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	250.000	250.000	0
2029	FUNIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVPS	200.000	200.000	0
2030	FUNIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL	220.200	220.200	0
2031	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM	4.000	4.000	0
2037	MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PREVINE BRASIL	75.000	75.000	0
2110	PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	60.000	60.000	0
2112	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	36.300	36.300	0
2117	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	40.000	40.000	0
2202	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	200.000	200.000	0
<b>07.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>2.978.000</b>	<b>2.978.000</b>	<b>0</b>
1002	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	310.000	310.000	0
1003	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	139.000	139.000	0
1007	URBANIZAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BARROS PRETO E S VERDE E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO	30.000	30.000	0
1009	CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	61.100	61.100	0
1025	REFORMA DA FEIRA COBERTA	30.000	30.000	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1027	CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	40.000	40.000	0
1037	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	30.000	30.000	0
1051	AQUISIÇÃO DE TERRENO	106.000	106.000	0
1052	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS	40.000	40.000	0
1053	ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO	40.000	40.000	0
1054	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS	150.000	150.000	0
1057	CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL	20.000	20.000	0
1058	CONTRUÇÃO DE TEATRO	20.000	20.000	0
1059	REVITALIZAÇÃO DO RIO DAS LAJES	10.000	10.000	0
1061	CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE GALPAO PARA GUARDAR MAQUINAS E VEICULOS PUBLICOS	40.000	40.000	0
1068	CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL	60.000	60.000	0
1069	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA SOLIDARIA	60.000	60.000	0
1070	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	10.000	10.000	0
1082	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS	10.000	10.000	0
2012	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.583.900	1.583.900	0
2118	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	100.000	100.000	0
2127	INCENTIVO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	8.000	8.000	0
2128	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LAJES PINTADAS LIXO ZERO	30.000	30.000	0
2129	CONCURSO DA RUA MAIS LIMPA DA CIDADE	10.000	10.000	0
2130	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	15.000	15.000	0
2131	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.000	25.000	0
<b>08.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>	<b>968.700</b>	<b>968.700</b>	<b>0</b>
1028	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PMÉDIO E GRANDE PORTE	15.000	15.000	0
1030	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES	50.000	50.000	0
1033	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	100.000	100.000	0
1034	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA	60.000	60.000	0

1039	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	50.000	50.000	0
1040	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS	30.000	30.000	0
1056	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	30.000	30.000	0
1081	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	50.000	50.000	0
1084	IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA	10.000	10.000	0
2006	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	558.700	558.700	0
2119	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	15.000	15.000	0
<b>09.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
1035	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE	80.000	80.000	0
<b>09.031</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>990.600</b>	<b>990.600</b>	<b>0</b>
1060	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	51.000	51.000	0
2014	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	498.500	498.500	0
2016	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV	150.000	150.000	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2019	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.500	7.500	0
2062	GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	51.500	51.500	0
2063	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	19.900	19.900	0
2064	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO	3.200	3.200	0
2069	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.500	8.500	0
2076	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	111.500	111.500	0
2089	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	35.000	35.000	0
2115	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA	34.000	34.000	0
2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	10.000	10.000	0
2203	AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID - 19	10.000	10.000	0
<b>09.032</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>237.900</b>	<b>237.900</b>	<b>0</b>
2070	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR	132.000	132.000	0
2085	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	7.400	7.400	0
2201	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	98.500	98.500	0
<b>10.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	<b>504.500</b>	<b>504.500</b>	<b>0</b>
1080	AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO	100.000	100.000	0
2017	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	404.500	404.500	0
<b>11.111</b>	<b>REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.</b>	<b>674.000</b>	<b>674.000</b>	<b>0</b>
0703	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	152.000	152.000	0
0704	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS	330.000	330.000	0
0705	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	22.000	22.000	0
0707	CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E AMLAP	80.000	80.000	0
0712	PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS	90.000	90.000	0
<b>11.112</b>	<b>REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>	<b>73.000</b>	<b>73.000</b>	<b>0</b>
0706	PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS	73.000	73.000	0
<b>14.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	<b>434.400</b>	<b>434.400</b>	<b>0</b>
1008	CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA	50.000	50.000	0
1011	APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	12.400	12.400	0
1022	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI- NA ZONA URBANA E RURAL	50.000	50.000	0
1023	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA	50.000	50.000	0
1036	REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO	55.500	55.500	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2038	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA - COSERN	25.000	25.000	0
2081	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	191.500	191.500	0
<b>16.001</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>80.100</b>	<b>80.100</b>	<b>0</b>
2005	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	80.100	80.100	0
<b>17.001</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>	<b>73.500</b>	<b>73.500</b>	<b>0</b>
2090	FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL	73.500	73.500	0
<b>18.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>117.500</b>	<b>117.500</b>	<b>0</b>
2083	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	117.500	117.500	0
<b>99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>387.000</b>	<b>387.000</b>	<b>0</b>
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.000	387.000	0
<b>Total:</b>		<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Total
<b>Poder Legislativo</b>			
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>40.000</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		40.000
<b>Poder Executivo</b>			
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>5.500</b>
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		5.000
	02.003 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		500
<b>03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO</b>			<b>25.000</b>
	03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		10.000
	03.201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP		15.000
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>2.000</b>
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.000
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>595.000</b>
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		595.000
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>348.000</b>
	06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		348.000
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>1.065.600</b>
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.065.600
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>			<b>336.000</b>
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		336.000
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>			<b>186.000</b>
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		80.000
	09.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		102.000
	09.032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		4.000
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>			<b>108.000</b>
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		108.000
<b>14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>			<b>208.500</b>
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		208.500
<b>16 CONTROLADORIA GERAL</b>			<b>1.000</b>
	16.001 CONTROLADORIA GERAL		1.000
<b>18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>2.000</b>
	18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		2.000
<b>Total</b>			<b>2.922.600</b>

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro
<b>01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS</b>		<b>2.110.000</b>	<b>2.110.000</b>
	Seguridade Social	2.110.000	2.110.000
<b>03 PENSÕES</b>		<b>116.000</b>	<b>116.000</b>
	Fiscal	1.000	1.000
	Seguridade Social	115.000	115.000
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL</b>		<b>1.017.000</b>	<b>1.017.000</b>
	Fiscal	727.000	727.000
	Seguridade Social	290.000	290.000
<b>05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
	Seguridade Social	50.000	50.000
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>8.154.000</b>	<b>8.154.000</b>
	Fiscal	6.222.000	6.222.000
	Seguridade Social	1.932.000	1.932.000
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>2.252.300</b>	<b>2.252.300</b>
	Fiscal	1.541.200	1.541.200
	Seguridade Social	711.100	711.100
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>		<b>80.900</b>	<b>80.900</b>
	Fiscal	58.400	58.400
	Seguridade Social	22.500	22.500
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>132.000</b>	<b>132.000</b>
	Fiscal	2.000	2.000
	Seguridade Social	130.000	130.000

<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
<b>22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>2.288.000</b>	<b>2.288.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.543.000	1.543.000	0
	Seguridade Social	745.000	745.000	0
<b>31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS</b>		<b>13.500</b>	<b>13.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	13.500	13.500	0
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>367.000</b>	<b>367.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	85.000	85.000	0
	Seguridade Social	282.000	282.000	0
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	29.000	29.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO</b>		<b>1.133.500</b>	<b>1.133.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	86.000	86.000	0
	Seguridade Social	1.047.500	1.047.500	0
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>473.200</b>	<b>473.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	306.200	306.200	0
	Seguridade Social	167.000	167.000	0
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>1.986.000</b>	<b>1.986.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.552.500	1.552.500	0
	Seguridade Social	433.500	433.500	0
<b>40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.000	80.000	0
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>109.000</b>	<b>109.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	98.000	98.000	0
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>192.900</b>	<b>192.900</b>	<b>0</b>
	Fiscal	171.000	171.000	0
	Seguridade Social	21.900	21.900	0
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	17.000	17.000	0
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>2.155.100</b>	<b>2.155.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.913.100	1.913.100	0
	Seguridade Social	242.000	242.000	0
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>727.500</b>	<b>727.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	420.500	420.500	0
	Seguridade Social	307.000	307.000	0
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>443.000</b>	<b>443.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	363.000	363.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	24.000	24.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>174.600</b>	<b>174.600</b>	<b>0</b>
	Fiscal	140.600	140.600	0
	Seguridade Social	34.000	34.000	0

93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.500	16.500	0
	Fiscal	6.500	6.500	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		587.000	587.000	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	387.000	387.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
<b>Total</b>		<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		15.887.500	15.887.500	0
Seguridade:		9.112.500	9.112.500	0

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>8.302.900</b>	<b>8.302.900</b>	<b>0</b>
	Fiscal	7.400.400	7.400.400	0
	Seguridade Social	902.500	902.500	0
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>1.202.100</b>	<b>1.202.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.202.100	1.202.100	0
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>2.794.000</b>	<b>2.794.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	2.794.000	2.794.000	0
<b>15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos</b>		<b>4.703.000</b>	<b>4.703.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.703.000	4.703.000	0
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>15500000 Transferência do Salário-Educação</b>		<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	180.000	180.000	0
<b>15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>155.500</b>	<b>155.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	155.500	155.500	0
<b>15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>		<b>45.500</b>	<b>45.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	45.500	45.500	0
<b>15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	250.000	250.000	0
<b>15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
<b>15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>1.510.000</b>	<b>1.510.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.510.000	1.510.000	0
<b>16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	200.000	200.000	0

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
<b>16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
<b>16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
<b>16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>

		Seguridade Social	50.000	50.000	0
<b>16600000</b>	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>		<b>351.000</b>	<b>351.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	351.000	351.000	0
<b>16650000</b>	<b>Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social</b>		<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	75.000	75.000	0
<b>17000000</b>	<b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>1.440.000</b>	<b>1.440.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.360.000	1.360.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
<b>17010000</b>	<b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados</b>		<b>145.000</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	145.000	145.000	0
<b>17040000</b>	<b>Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural</b>		<b>82.000</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	82.000	82.000	0
<b>17500000</b>	<b>Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</b>		<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.500	10.500	0
<b>17510000</b>	<b>Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</b>		<b>50.500</b>	<b>50.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	50.500	50.500	0
<b>18001111</b>	<b>Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>		<b>2.310.000</b>	<b>2.310.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	2.310.000	2.310.000	0
<b>18020000</b>	<b>Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração</b>		<b>490.000</b>	<b>490.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	490.000	490.000	0
<b>Total</b>			<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			15.887.500	15.887.500	0
Seguridade:			9.112.500	9.112.500	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0	
<b>03</b>	<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>73.500</b>	<b>73.500</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	73.500	73.500	0	
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4.045.700</b>	<b>4.045.700</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.980.700	3.980.700	0	
	Seguridade Social	65.000	65.000	0	
<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.228.500</b>	<b>1.228.500</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	1.228.500	1.228.500	0	
<b>09</b>	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.735.000</b>	<b>2.735.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	2.735.000	2.735.000	0	
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>4.914.000</b>	<b>4.914.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	4.914.000	4.914.000	0	
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>6.839.100</b>	<b>6.839.100</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	6.839.100	6.839.100	0	
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>	<b>171.000</b>	<b>171.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	171.000	171.000	0	
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>	<b>1.191.100</b>	<b>1.191.100</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.191.100	1.191.100	0	
<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
	Seguridade Social	80.000	80.000	0	
<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	55.000	55.000	0	
<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	95.000	95.000	0	
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>	<b>913.700</b>	<b>913.700</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	913.700	913.700	0	
<b>23</b>	<b>COMERCIO E SERVIÇOS</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	25.000	25.000	0	
<b>26</b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
<b>27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>409.400</b>	<b>409.400</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	409.400	409.400	0	
<b>28</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>747.000</b>	<b>747.000</b>	<b>0</b>	

	Fiscal	657.000	657.000		0
	Seguridade Social	90.000	90.000		0
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>387.000</b>	<b>387.000</b>		<b>0</b>
	Fiscal	387.000	387.000		0
<b>Total</b>		<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>		<b>0</b>
Fiscal:		15.887.500	15.887.500		0
Seguridade:		9.112.500	9.112.500		0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
031 AÇÃO LEGISLATIVA		<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>		<b>0</b>
	Fiscal	1.000.000	1.000.000		0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>3.847.900</b>	<b>3.847.900</b>		<b>0</b>
	Fiscal	3.522.900	3.522.900		0
	Seguridade Social	325.000	325.000		0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>533.800</b>	<b>533.800</b>		<b>0</b>
	Fiscal	533.800	533.800		0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		<b>8.500</b>	<b>8.500</b>		<b>0</b>
	Seguridade Social	8.500	8.500		0
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>		<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000		0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		<b>16.000</b>	<b>16.000</b>		<b>0</b>
	Fiscal	16.000	16.000		0
182 DESPESA CIVIL		<b>6.500</b>	<b>6.500</b>		<b>0</b>
	Fiscal	6.500	6.500		0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>237.900</b>	<b>237.900</b>		<b>0</b>
	Seguridade Social	237.900	237.900		0
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>990.600</b>	<b>990.600</b>		<b>0</b>
	Seguridade Social	990.600	990.600		0
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		<b>2.862.000</b>	<b>2.862.000</b>		<b>0</b>
	Fiscal	387.000	387.000		0
	Seguridade Social	2.475.000	2.475.000		0
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>4.263.200</b>	<b>4.263.200</b>		<b>0</b>
	Seguridade Social	4.263.200	4.263.200		0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>140.000</b>	<b>140.000</b>		<b>0</b>
	Seguridade Social	140.000	140.000		0
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>286.300</b>	<b>286.300</b>		<b>0</b>
	Seguridade Social	286.300	286.300		0
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>16.000</b>	<b>16.000</b>		<b>0</b>
	Seguridade Social	16.000	16.000		0
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>		<b>0</b>
	Seguridade Social	200.000	200.000		0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>6.674.000</b>	<b>6.674.000</b>		<b>0</b>
	Fiscal	6.674.000	6.674.000		0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>165.100</b>	<b>165.100</b>		<b>0</b>
	Fiscal	165.100	165.100		0
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>171.000</b>	<b>171.000</b>		<b>0</b>
	Fiscal	171.000	171.000		0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>1.041.100</b>	<b>1.041.100</b>		<b>0</b>
	Fiscal	1.041.100	1.041.100		0
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>155.000</b>	<b>155.000</b>		<b>0</b>
	Fiscal	155.000	155.000		0
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>140.000</b>	<b>140.000</b>		<b>0</b>
	Fiscal	60.000	60.000		0
	Seguridade Social	80.000	80.000		0
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>		<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000		0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
542 CONTROLE AMBIENTAL		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>		<b>0</b>

	Fiscal	80.000	80.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	60.000	60.000	0
605	ABASTECIMENTO	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
606	EXTENSÃO RURAL	<b>783.700</b>	<b>783.700</b>	<b>0</b>
	Fiscal	783.700	783.700	0
607	IRRIGAÇÃO	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.000	15.000	0
695	TURISMO	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	<b>359.400</b>	<b>359.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	359.400	359.400	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	<b>747.000</b>	<b>747.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	657.000	657.000	0
	Seguridade Social	90.000	90.000	0
<b>Total</b>		<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		15.887.500	15.887.500	0
Seguridade:		9.112.500	9.112.500	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>21.047.400</b>	<b>21.047.400</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>13.951.300</b>	<b>13.951.300</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		12.490.000	12.490.000	0
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		2.110.000	2.110.000	0
		Seguridade Social	2.110.000	2.110.000	0
3.1.90.03	PENSÕES		116.000	116.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
		Seguridade Social	115.000	115.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.017.000	1.017.000	0
		Fiscal	727.000	727.000	0
		Seguridade Social	290.000	290.000	0
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.154.000	8.154.000	0
		Fiscal	6.222.000	6.222.000	0
		Seguridade Social	1.932.000	1.932.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		791.000	791.000	0
		Fiscal	583.000	583.000	0
		Seguridade Social	208.000	208.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		132.000	132.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
		Seguridade Social	130.000	130.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		29.000	29.000	0
		Fiscal	24.000	24.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		81.000	81.000	0
		Fiscal	52.000	52.000	0
		Seguridade Social	29.000	29.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000	10.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.461.300	1.461.300	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.461.300	1.461.300	0
		Fiscal	958.200	958.200	0
		Seguridade Social	503.100	503.100	0
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0

3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.000	25.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.000	25.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>7.046.100</b>	<b>7.046.100</b>	<b>0</b>
3.3.20	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		10.000	10.000	0
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		99.000	99.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		99.000	99.000	0
		Fiscal	88.000	88.000	0
		Seguridade Social	11.000	11.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		30.000	30.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.907.100	6.907.100	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		80.900	80.900	0
		Fiscal	58.400	58.400	0
		Seguridade Social	22.500	22.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.288.000	2.288.000	0
		Fiscal	1.543.000	1.543.000	0
		Seguridade Social	745.000	745.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		13.500	13.500	0
		Fiscal	13.500	13.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		367.000	367.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
		Seguridade Social	282.000	282.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	30.000	0
		Fiscal	29.000	29.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.TERCEIRIZAÇÃO		1.133.500	1.133.500	0
		Fiscal	86.000	86.000	0
		Seguridade Social	1.047.500	1.047.500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		130.000	130.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		473.200	473.200	0
		Fiscal	306.200	306.200	0
		Seguridade Social	167.000	167.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.986.000	1.986.000	0
		Fiscal	1.552.500	1.552.500	0
		Seguridade Social	433.500	433.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		192.900	192.900	0
		Fiscal	171.000	171.000	0
		Seguridade Social	21.900	21.900	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		22.000	22.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
		Seguridade Social	17.000	17.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		93.600	93.600	0
		Fiscal	88.600	88.600	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.500	16.500	0
		Fiscal	6.500	6.500	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>3.365.600</b>	<b>3.365.600</b>	<b>0</b>

<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>2.922.600</b>	<b>2.922.600</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.922.600	2.922.600	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.155.100	2.155.100	0
		Fiscal	1.913.100	1.913.100	0
		Seguridade Social	242.000	242.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		727.500	727.500	0
		Fiscal	420.500	420.500	0
		Seguridade Social	307.000	307.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>443.000</b>	<b>443.000</b>	<b>0</b>
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		443.000	443.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		443.000	443.000	0
		Fiscal	363.000	363.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>587.000</b>	<b>587.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>587.000</b>	<b>587.000</b>	<b>0</b>
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		587.000	587.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		587.000	587.000	0
		Fiscal	387.000	387.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
<b>Total</b>			<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			15.887.500	15.887.500	0
Seguridade:			9.112.500	9.112.500	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>20</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.000	10.000	0
<b>50</b>	<b>TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>99.000</b>	<b>99.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	88.000	88.000	0
		Seguridade Social	11.000	11.000	0
<b>71</b>	<b>TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
<b>90</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>22.812.700</b>	<b>22.812.700</b>	<b>0</b>
		Fiscal	14.444.300	14.444.300	0
		Seguridade Social	8.368.400	8.368.400	0
<b>91</b>	<b>APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS</b>		<b>1.461.300</b>	<b>1.461.300</b>	<b>0</b>
		Fiscal	958.200	958.200	0
		Seguridade Social	503.100	503.100	0
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>587.000</b>	<b>587.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	387.000	387.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
<b>Total</b>			<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			15.887.500	15.887.500	0
Seguridade:			9.112.500	9.112.500	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
	<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.839.100	4.895.100	0	1.349.000	595.000	0	0	0
12	EDUCAÇÃO	6.839.100	4.895.100	0	1.349.000	595.000	0	0	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.674.000	4.784.000	0	1.320.000	570.000	0	0	0
0015	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	353.000	142.000	0	211.000	0	0	0	0
2036	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	353.000	142.000	0	211.000	0	0	0	0

1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	353.000	142.000	0	211.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	353.000	142.000	0	211.000	0	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
1042 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.268.000	4.642.000	0	1.056.000	570.000	0	0	0
1020 INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	812.000	170.000	0	442.000	200.000	0	0	0
0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	762.000	170.000	0	392.000	200.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	762.000	170.000	0	392.000	200.000	0	0	0
2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	1.361.000	1.180.000	0	116.000	65.000	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.361.000	1.180.000	0	116.000	65.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.361.000	1.180.000	0	116.000	65.000	0	0	0
2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%	3.292.000	3.292.000	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.292.000	3.292.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	3.292.000	3.292.000	0	0	0	0	0	0
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0
0000 - Transferência do Salário-Educação	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0
2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	145.500	0	0	145.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	145.500	0	0	145.500	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	155.500	0	0	155.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	155.500	0	0	155.500	0	0	0	0
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

2121	PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2125	PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
365	- EDUCAÇÃO INFANTIL	165.100	111.100	0	29.000	25.000	0	0	0
0110	- EDUCAÇÃO BÁSICA	165.100	111.100	0	29.000	25.000	0	0	0
2091	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	8.100	6.100	0	2.000	0	0	0	0
1001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.100	6.100	0	2.000	0	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	8.100	6.100	0	2.000	0	0	0	0
2092	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	50.000	25.000	0	0	25.000	0	0	0
0000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	25.000	0	0	25.000	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	50.000	25.000	0	0	25.000	0	0	0
2093	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
0000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
2094	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
1001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
Total:		6.839.100	4.895.100	0	1.349.000	595.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.031	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.914.000	2.449.600	0	2.116.400	348.000	0	0	0
10	- SAÚDE	4.914.000	2.449.600	0	2.116.400	348.000	0	0	0
125	- NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.500	0	0	7.500	1.000	0	0	0
0102	- APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	8.500	0	0	7.500	1.000	0	0	0
2020	FUNIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.500	0	0	7.500	1.000	0	0	0
	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.500	0	0	7.500	1.000	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	8.500	0	0	7.500	1.000	0	0	0
301	- ATENÇÃO BÁSICA	4.263.200	2.217.000	0	1.752.200	294.000	0	0	0
0016	- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.855.000	1.545.000	0	1.197.000	113.000	0	0	0
1078	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2013	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO	2.440.000	1.472.000	0	958.000	10.000	0	0	0
	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.440.000	1.472.000	0	958.000	10.000	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	2.440.000	1.472.000	0	958.000	10.000	0	0	0
2037	MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PREVINE BRASIL	75.000	63.000	0	9.000	3.000	0	0	0
	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000	63.000	0	9.000	3.000	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	75.000	63.000	0	9.000	3.000	0	0	0
2117	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2202	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	200.000	10.000	0	190.000	0	0	0	0
	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	200.000	10.000	0	190.000	0	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	200.000	10.000	0	190.000	0	0	0	0
0102	- APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.408.200	672.000	0	555.200	181.000	0	0	0
1013	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	50.000	0	0	1.000	49.000	0	0	0
	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	1.000	49.000	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	50.000	0	0	1.000	49.000	0	0	0
1014	INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001	- LAJES PINTADAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1065	CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2021 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	520.000	75.000	0	443.000	2.000	0	0	0
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	520.000	75.000	0	443.000	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	520.000	75.000	0	443.000	2.000	0	0	0
2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	482.000	380.000	0	102.000	0	0	0	0
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	482.000	380.000	0	102.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	482.000	380.000	0	102.000	0	0	0	0
2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL	220.200	217.000	0	3.200	0	0	0	0
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	220.200	217.000	0	3.200	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	220.200	217.000	0	3.200	0	0	0	0
2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	140.000	0	0	90.000	50.000	0	0	0
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2022 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	110.000	0	0	60.000	50.000	0	0	0
1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2110 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	286.300	32.800	0	252.500	1.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	286.300	32.800	0	252.500	1.000	0	0	0
2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	36.300	32.800	0	2.500	1.000	0	0	0	
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.300	32.800	0	2.500	1.000	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	36.300	32.800	0	2.500	1.000	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.000	11.000	0	4.000	1.000	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	16.000	11.000	0	4.000	1.000	0	0	0	
2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	16.000	11.000	0	4.000	1.000	0	0	0	
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000	11.000	0	4.000	1.000	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	16.000	11.000	0	4.000	1.000	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000	188.800	0	10.200	1.000	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	200.000	188.800	0	10.200	1.000	0	0	0	
2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	200.000	188.800	0	10.200	1.000	0	0	0	
- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	188.800	0	10.200	1.000	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	200.000	188.800	0	10.200	1.000	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>4.914.000</b>	<b>2.449.600</b>	<b>0</b>	<b>2.116.400</b>	<b>348.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor	
Poder Legislativo	01 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA	1.000.000	
			1.000.000	
Poder Executivo	02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	455.500	
	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	04 - ADMINISTRAÇÃO	455.500	
			3.685.000	
			950.000	

		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.735.000
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			336.200
		04 - ADMINISTRAÇÃO	336.200
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			7.010.100
		12 - EDUCAÇÃO	6.839.100
		13 - CULTURA	171.000
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			4.914.000
		10 - SAÚDE	4.914.000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.978.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.701.900
		15 - URBANISMO	1.091.100
		16 - HABITAÇÃO	60.000
		17 - SANEAMENTO	55.000
		20 - AGRICULTURA	40.000
		26 - TRANSPORTE	30.000
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			968.700
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	95.000
		20 - AGRICULTURA	873.700
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			1.308.500
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.228.500
		16 - HABITAÇÃO	80.000
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			504.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	404.500
		15 - URBANISMO	100.000
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			747.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	747.000
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			434.400
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	25.000
		27 - DESPORTO E LAZER	409.400
16 - CONTROLADORIA GERAL			80.100
		04 - ADMINISTRAÇÃO	80.100
17 - PROCURADORIA GERAL			73.500
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	73.500

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		117.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	117.500
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		387.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	387.000
Total:			25.000.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.000.000	0	1.000.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	73.500	73.500
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.045.700	4.045.700
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.228.500	1.228.500
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	2.735.000	2.735.000
10 - SAÚDE	0	4.914.000	4.914.000
12 - EDUCAÇÃO	0	6.839.100	6.839.100
13 - CULTURA	0	171.000	171.000
15 - URBANISMO	0	1.191.100	1.191.100
16 - HABITAÇÃO	0	140.000	140.000
17 - SANEAMENTO	0	55.000	55.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	95.000	95.000
20 - AGRICULTURA	0	913.700	913.700
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	25.000	25.000
26 - TRANSPORTE	0	30.000	30.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	409.400	409.400
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	747.000	747.000

99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	387.000			387.000
Total	1.000.000	24.000.000			25.000.000

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0002 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			1.000.000	1.000.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.000.000	1.000.000	0
		2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.000.000	1.000.000	0
0010 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS			2.275.000	2.275.000	0
	03.201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP		2.275.000	2.275.000	0
		0709 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	2.275.000	2.275.000	0
0012 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			449.000	449.000	0
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		449.000	449.000	0
		2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	449.000	449.000	0
0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.167.000	1.167.000	0
	03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		877.000	877.000	0
		2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	822.000	822.000	0
		2039 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	55.000	55.000	0
	03.201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP		290.000	290.000	0
		2065 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	225.000	225.000	0
		2066 PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	65.000	65.000	0
0014 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			336.200	336.200	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		336.200	336.200	0
		2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	336.200	336.200	0
0015 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			353.000	353.000	0
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		353.000	353.000	0
		2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	353.000	353.000	0
0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2.885.000	2.885.000	0
	06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.885.000	2.885.000	0
		1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.000	100.000	0
		2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO	2.440.000	2.440.000	0
		2022 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE	30.000	30.000	0
		2037 MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PREVINE BRASIL	75.000	75.000	0
		2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	40.000	40.000	0
		2202 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	200.000	200.000	0
0017 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			2.207.900	2.207.900	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.207.900	2.207.900	0
		1025 REFORMA DA FEIRA COBERTA	30.000	30.000	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1027 CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	40.000	40.000	0
		1051 AQUISIÇÃO DE TERRENO	106.000	106.000	0
		1053 ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO	40.000	40.000	0
		1057 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL	20.000	20.000	0
		1058 CONTRUÇÃO DE TEATRO	20.000	20.000	0
		1059 REVITALIZAÇÃO DO RIO DAS LAJES	10.000	10.000	0
		1061 CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE GALPAO PARA GUARDAR MAQUINAS E VEICULOS PUBLICOS	40.000	40.000	0
		1068 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL	60.000	60.000	0
		1069 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA SOLIDARIA	60.000	60.000	0

		1070 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	10.000	10.000	0
		2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.583.900	1.583.900	0
		2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	100.000	100.000	0
		2127 INCENTIVO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	8.000	8.000	0
		2128 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LAJES PINTADAS LIXO ZERO	30.000	30.000	0
		2129 CONCURSO DA RUA MAIS LIMPA DA CIDADE	10.000	10.000	0
		2130 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	15.000	15.000	0
		2131 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.000	25.000	0
0018 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			573.700	573.700	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		573.700	573.700	0
		2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	558.700	558.700	0
		2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	15.000	15.000	0
0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			518.500	518.500	0
	09.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		518.500	518.500	0
		2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	498.500	498.500	0
		2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	10.000	10.000	0
		2203 AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID - 19	10.000	10.000	0
0020 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			404.500	404.500	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		404.500	404.500	0
		2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	404.500	404.500	0
0024 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			266.500	266.500	0
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		266.500	266.500	0
		1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA	50.000	50.000	0
		2038 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA - COSERN	25.000	25.000	0
		2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	191.500	191.500	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0027 PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL			80.100	80.100	0
	16.001 CONTROLADORIA GERAL		80.100	80.100	0
		2005 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	80.100	80.100	0
0028 PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL			73.500	73.500	0
	17.001 PROCURADORIA GERAL		73.500	73.500	0
		2090 FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL	73.500	73.500	0
0029 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			117.500	117.500	0
	18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		117.500	117.500	0
		2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	117.500	117.500	0
0101 AGRICULTURA FAMILIAR			75.000	75.000	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		75.000	75.000	0
		1028 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PMÉDIO E GRANDE PORTE	15.000	15.000	0
		1034 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA	60.000	60.000	0
0102 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			2.029.000	2.029.000	0
	06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.029.000	2.029.000	0
		1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	50.000	50.000	0
		1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE	100.000	100.000	0
		1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	50.000	50.000	0
		1065 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	30.000	30.000	0
		2020 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.500	8.500	0
		2021 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE	2.000	2.000	0
		2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	520.000	520.000	0
		2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	482.000	482.000	0
		2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	16.000	16.000	0
		2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	250.000	250.000	0
		2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	200.000	200.000	0

		2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL	220.200	220.200	0
		2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM	4.000	4.000	0
		2110 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	60.000	60.000	0
		2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR	36.300	36.300	0
0105 COMÉRCIO E SERVIÇOS			30.000	30.000	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		30.000	30.000	0
0106 CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		1056 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	30.000	30.000	0
			8.000	8.000	0
	03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		8.000	8.000	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1038 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	8.000	8.000	0
0107 CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO			171.000	171.000	0
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		171.000	171.000	0
		1026 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO	171.000	171.000	0
0110 EDUCAÇÃO BÁSICA			218.100	218.100	0
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		218.100	218.100	0
		1042 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.000	3.000	0
		2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	8.100	8.100	0
		2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	50.000	50.000	0
		2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	80.000	80.000	0
		2094 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	27.000	27.000	0
		2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	50.000	50.000	0
0112 ESPORTE E LAZER			167.900	167.900	0
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		167.900	167.900	0
		1011 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	12.400	12.400	0
		1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI- NA ZONA URBANA E RURAL	50.000	50.000	0
		1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA	50.000	50.000	0
		1036 REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO	55.500	55.500	0
0114 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)			578.000	578.000	0
	09.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		472.100	472.100	0
		1060 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	51.000	51.000	0
		2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV	150.000	150.000	0
		2019 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.500	7.500	0
		2062 GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	51.500	51.500	0
		2063 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	19.900	19.900	0
		2064 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO	3.200	3.200	0
		2069 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.500	8.500	0
		2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	111.500	111.500	0
		2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	35.000	35.000	0
		2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA	34.000	34.000	0
	09.032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		105.900	105.900	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2085 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	7.400	7.400	0
		2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	98.500	98.500	0
0115 GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES			6.500	6.500	0
	02.003 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		6.500	6.500	0
		2015 FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	6.500	6.500	0
0118 MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO			730.100	730.100	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		730.100	730.100	0
		1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	310.000	310.000	0

		1003 SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	139.000	139.000	0
		1007 URBANIZAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BARROS PRETO E S VERDE E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO	30.000	30.000	0
		1009 CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	61.100	61.100	0
		1052 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS	40.000	40.000	0
		1054 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS	150.000	150.000	0
0119 MORADIA DIGNA			80.000	80.000	0
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		80.000	80.000	0
		1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE	80.000	80.000	0
0120 OFERTA DE ÁGUA			60.000	60.000	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		60.000	60.000	0
		1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES	50.000	50.000	0
		1084 IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA	10.000	10.000	0
0123 ENSINO FUNDAMENTAL			6.268.000	6.268.000	0
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		6.268.000	6.268.000	0
		1020 INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	30.000	0
		1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	15.000	15.000	0
		1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	250.000	250.000	0
		2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	812.000	812.000	0
		2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	1.361.000	1.361.000	0
		2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%	3.292.000	3.292.000	0
		2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	180.000	180.000	0
		2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.000	3.000	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN	150.000	150.000	0
		2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	160.000	160.000	0
		2121 PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	10.000	10.000	0
		2125 PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA	5.000	5.000	0
0125 PREVIDÊNCIA SOCIAL			200.000	200.000	0
	03.201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP		200.000	200.000	0
		0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
0126 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			132.000	132.000	0
	09.032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		132.000	132.000	0
		2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR	132.000	132.000	0
0130 RESÍDUOS SÓLIDOS			150.000	150.000	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		50.000	50.000	0
		1039 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	50.000	50.000	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		100.000	100.000	0
		1080 AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO	100.000	100.000	0
0131 SANEAMENTO BÁSICO			30.000	30.000	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		30.000	30.000	0
		1040 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS	30.000	30.000	0
0134 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			40.000	40.000	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		40.000	40.000	0
		1037 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	30.000	30.000	0
		1082 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS	10.000	10.000	0
0161 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO			150.000	150.000	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		150.000	150.000	0
		1033 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	100.000	100.000	0
		1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	50.000	50.000	0
0201 OPERAÇÕES ESPECIAIS			35.000	35.000	0
	03.201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP		35.000	35.000	0

		0710 CONTRIB. DO MUNICÍPIO E SUAS AUTARQUIAS PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVID. DOS SERVIDORES PÚBLICOS	35.000	35.000	0
0202 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			725.000	725.000	0
	11.111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.		652.000	652.000	0
		0703 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	152.000	152.000	0
		0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS	330.000	330.000	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		0707 CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E AMLAP	80.000	80.000	0
		0712 PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS	90.000	90.000	0
	11.112 REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS		73.000	73.000	0
		0706 PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS	73.000	73.000	0
0203 OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS			22.000	22.000	0
	11.111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.		22.000	22.000	0
		0705 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	22.000	22.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			387.000	387.000	0
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		387.000	387.000	0
		0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.000	387.000	0
Total			25.000.000	25.000.000	0
Fiscal:			15.887.500	15.887.500	0
Seguridade:			9.112.500	9.112.500	0

Poder		Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo			1.000.000	758.000	0	202.000	40.000	0	0	0,00
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.000.000	758.000	0	202.000	40.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal		1.000.000	758.000	0	202.000	40.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000	758.000	0	202.000	40.000	0	0	0,00
Poder Executivo			24.000.000	13.193.300	50.000	6.844.100	2.882.600	0	443.000	0,00
	02 - GABINETE DO PREFEITO		455.500	367.000	0	83.000	5.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal		455.500	367.000	0	83.000	5.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		455.500	367.000	0	83.000	5.500	0	0	0,00
	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		3.685.000	2.682.000	0	778.000	25.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal		885.000	307.000	0	568.000	10.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		885.000	307.000	0	568.000	10.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social		2.800.000	2.375.000	0	210.000	15.000	0	0	0,00
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.310.000	2.310.000	0	0	0	0	0	0,00
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		490.000	65.000	0	210.000	15.000	0	0	0,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		336.200	232.000	0	102.200	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal		336.200	232.000	0	102.200	2.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		336.200	232.000	0	102.200	2.000	0	0	0,00
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		7.010.100	4.895.100	0	1.520.000	595.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal		7.010.100	4.895.100	0	1.520.000	595.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		171.000	0	0	171.000	0	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.202.100	318.100	0	674.000	210.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.703.000	4.527.000	0	136.000	40.000	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000	50.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		155.500	0	0	155.500	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		45.500	0	0	45.500	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000	0	0	15.000	35.000	0	0	0,00

	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00	
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.914.000	2.449.600	0	2.116.400	348.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	4.914.000	2.449.600	0	2.116.400	348.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	9.000	0	1.000	0	0	0	0,00	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.794.000	1.668.800	0	1.090.200	35.000	0	0	0,00	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.510.000	761.800	0	735.200	13.000	0	0	0,00	
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00	
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	200.000	10.000	0	190.000	0	0	0	0,00	
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00	
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00	
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.978.000	1.180.000	0	732.400	1.065.600	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	2.978.000	1.180.000	0	732.400	1.065.600	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.027.500	1.180.000	0	659.900	187.600	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	170.000	0	0	1.500	733.000	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0,00	
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0,00	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0,00	
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	968.700	226.000	0	406.700	336.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	968.700	226.000	0	406.700	336.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	575.700	226.000	0	336.700	13.000	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	323.000	0	0	0	323.000	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0,00	
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.308.500	555.500	0	567.000	186.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	1.308.500	555.500	0	567.000	186.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	802.500	432.000	0	355.500	15.000	0	0	0,00	
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	351.000	123.500	0	211.500	16.000	0	0	0,00	
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00	
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	504.500	256.000	0	140.500	108.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	504.500	256.000	0	140.500	108.000	0	0	0,00	
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	405.500	256.000	0	140.500	9.000	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	99.000	0	0	0	99.000	0	0	0,00	
	11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	747.000	22.000	50.000	232.000	0	0	443.000	0,00	
	01 - Fiscal	657.000	22.000	40.000	232.000	0	0	363.000	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	655.000	22.000	40.000	230.000	0	0	363.000	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	90.000	0	10.000	0	0	0	80.000	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	10.000	0	0	0	80.000	0,00	
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	434.400	109.000	0	116.900	208.500	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	434.400	109.000	0	116.900	208.500	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	230.900	109.000	0	116.900	5.000	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	203.500	0	0	0	203.500	0	0	0,00	
	16 - CONTROLADORIA GERAL	80.100	75.100	0	4.000	1.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	80.100	75.100	0	4.000	1.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.100	75.100	0	4.000	1.000	0	0	0,00	
	17 - PROCURADORIA GERAL	73.500	73.000	0	500	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	73.500	73.000	0	500	0	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	73.500	73.000	0	500	0	0	0	0,00	
	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	117.500	71.000	0	44.500	2.000	0	0	0,00	

01 - Fiscal	117.500	71.000	0	44.500	2.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	117.500	71.000	0	44.500	2.000	0	0	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	387.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	387.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>	<b>25.000.000</b>	<b>13.951.300</b>	<b>50.000</b>	<b>7.046.100</b>	<b>2.922.600</b>	<b>0</b>	<b>443.000</b>	<b>0,00</b>

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade									
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.000.000	758.000	0	202.000	40.000	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.000.000	758.000	0	202.000	40.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.000.000	758.000	0	202.000	40.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000	758.000	0	202.000	40.000	0	0	0,00
Poder Executivo		24.000.000	13.193.300	50.000	6.844.100	2.882.600	0	443.000	0,00
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	449.000	367.000	0	77.000	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	449.000	367.000	0	77.000	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	449.000	367.000	0	77.000	5.000	0	0	0,00
	02.003 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	6.500	0	0	6.000	500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.500	0	0	6.000	500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.500	0	0	6.000	500	0	0	0,00
	03.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	885.000	307.000	0	568.000	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	885.000	307.000	0	568.000	10.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	885.000	307.000	0	568.000	10.000	0	0	0,00
	03.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP	2.800.000	2.375.000	0	210.000	15.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.800.000	2.375.000	0	210.000	15.000	0	0	0,00
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.310.000	2.310.000	0	0	0	0	0	0,00
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	490.000	65.000	0	210.000	15.000	0	0	0,00
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	336.200	232.000	0	102.200	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	336.200	232.000	0	102.200	2.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	336.200	232.000	0	102.200	2.000	0	0	0,00
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.010.100	4.895.100	0	1.520.000	595.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	7.010.100	4.895.100	0	1.520.000	595.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	171.000	0	0	171.000	0	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.202.100	318.100	0	674.000	210.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.703.000	4.527.000	0	136.000	40.000	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	155.500	0	0	155.500	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	45.500	0	0	45.500	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	15.000	35.000	0	0	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade									
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.914.000	2.449.600	0	2.116.400	348.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.914.000	2.449.600	0	2.116.400	348.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	9.000	0	1.000	0	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.794.000	1.668.800	0	1.090.200	35.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.510.000	761.800	0	735.200	13.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	200.000	10.000	0	190.000	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.978.000	1.180.000	0	732.400	1.065.600	0	0	0,00

01 - Fiscal	2.978.000	1.180.000	0	732.400	1.065.600	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.027.500	1.180.000	0	659.900	187.600	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	734.500	0	0	1.500	733.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	968.700	226.000	0	406.700	336.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	968.700	226.000	0	406.700	336.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	575.700	226.000	0	336.700	13.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	323.000	0	0	0	323.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	990.600	432.500	0	456.100	102.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	990.600	432.500	0	456.100	102.000	0	0	0,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		659.600	330.000	0	315.600	14.000	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		256.000	102.500	0	140.500	13.000	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		75.000	0	0	0	75.000	0	0	0,00
09.032 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		237.900	123.000	0	110.900	4.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		237.900	123.000	0	110.900	4.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		142.900	102.000	0	39.900	1.000	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		95.000	21.000	0	71.000	3.000	0	0	0,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		504.500	256.000	0	140.500	108.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		504.500	256.000	0	140.500	108.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		405.500	256.000	0	140.500	9.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		99.000	0	0	0	99.000	0	0	0,00
11.111 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.		674.000	22.000	37.000	232.000	0	0	383.000	0,00
01 - Fiscal		584.000	22.000	27.000	232.000	0	0	303.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		582.000	22.000	27.000	230.000	0	0	303.000	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		90.000	0	10.000	0	0	0	80.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000	0	10.000	0	0	0	80.000	0,00
11.112 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS		73.000	0	13.000	0	0	0	60.000	0,00
01 - Fiscal		73.000	0	13.000	0	0	0	60.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.000	0	13.000	0	0	0	60.000	0,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		434.400	109.000	0	116.900	208.500	0	0	0,00
01 - Fiscal		434.400	109.000	0	116.900	208.500	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		230.900	109.000	0	116.900	5.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		203.500	0	0	0	203.500	0	0	0,00
16.001 - CONTROLADORIA GERAL		80.100	75.100	0	4.000	1.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		80.100	75.100	0	4.000	1.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.100	75.100	0	4.000	1.000	0	0	0,00
17.001 - PROCURADORIA GERAL		73.500	73.000	0	500	0	0	0	0,00
01 - Fiscal		73.500	73.000	0	500	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.500	73.000	0	500	0	0	0	0,00
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		117.500	71.000	0	44.500	2.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		117.500	71.000	0	44.500	2.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		117.500	71.000	0	44.500	2.000	0	0	0,00
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		387.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal		387.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		387.000	0	0	0	0	0	0	0,00

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		Outras Despesas de Capital
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	
<b>Total:</b>		<b>25.000.000</b>	<b>13.951.300</b>	<b>50.000</b>	<b>7.046.100</b>	<b>2.922.600</b>	<b>0</b>	<b>443.000</b>	<b>0,00</b>

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.000.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.000.000
	01 - LEGISLATIVA		1.000.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.000.000
	0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		1.000.000
	<b>2001</b> <b>FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		610.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		122.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			449.000
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			449.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		449.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		449.000
	0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		449.000
	<b>2002</b> <b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>449.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		449.000
	0001 - LAJES PINTADAS		449.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD- Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			6.500
02.003 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			6.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		6.500
	182 - DEFESA CIVIL		6.500
	0115 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES		6.500
	<b>2015</b> <b>FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500
	0001 - LAJES PINTADAS		6.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO				885.000
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO				885.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			885.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			877.000
	0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			877.000
	<b>2003</b> <b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>		<b>822.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			822.000
	0001 - LAJES PINTADAS			822.000
	3.1.90.03 PENSÕES			1.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			320.000
	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			35.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	<b>2039</b> <b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>Fiscal</b>		<b>55.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			55.000
	0001 - LAJES PINTADAS			55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			55.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			8.000
	0106 - CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			8.000
	<b>1038</b> <b>TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>		<b>8.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			8.000
	0001 - LAJES PINTADAS			8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO				2.800.000
03.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP				2.800.000

	04 - ADMINISTRAÇÃO			65.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			65.000
	0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			65.000
	<b>2066</b>   <b>PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>65.000</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			65.000
	0001 - LAJES PINTADAS			65.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			65.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.735.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			260.000
	0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			225.000
	<b>2065</b>   <b>ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>225.000</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			225.000
	0001 - LAJES PINTADAS			225.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	0201 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			35.000
	<b>0710</b>   <b>CONTRIB. DO MUNICÍPIO E SUAS AUTARQUIAS PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVID. DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>35.000</b>
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			35.000
	0001 - LAJES PINTADAS			35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.475.000
	0010 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS			2.275.000
	<b>0709</b>   <b>PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>2.275.000</b>
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			2.275.000
	0001 - LAJES PINTADAS			2.275.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS			2.110.000
	3.1.90.03 PENSÕES			115.000
	3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			50.000
	0125 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			200.000
	<b>0099</b>   <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>200.000</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			200.000
	0001 - LAJES PINTADAS			200.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			336.200
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			336.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		336.200
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		336.200
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		336.200
	<b>2004</b>   <b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>336.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		336.200
	0001 - LAJES PINTADAS		336.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			7.010.100		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			7.010.100		
	12 - EDUCAÇÃO		6.839.100		
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL				6.674.000
	0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				353.000
	<b>2036</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>		<b>353.000</b>
		<b>Aluno Atendido (Unidade) 1.400</b>			
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				353.000
	0001 - LAJES PINTADAS				353.000
	3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				2.000
	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				100.000
	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				30.000
	3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS				2.000
	3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.000
	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				6.000
	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL				1.000
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO				150.000
	3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS				2.000
	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				5.000
	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				2.000
	3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO				6.000
	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA				5.000
	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				5.000
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				20.000
	3.3.90.40 - SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ				5.000
	3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				5.000
	3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				5.000
	0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				53.000
	<b>1042</b>	<b>ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>		<b>3.000</b>
		<b>Plano Executado (unidade) 01</b>			
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				3.000
	0001 - LAJES PINTADAS				3.000
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO				1.000
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				2.000
	<b>2126</b>	<b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>Fiscal</b>		<b>50.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				30.000
	0001 - LAJES PINTADAS				30.000
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				30.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos				20.000
	0001 - LAJES PINTADAS				20.000
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				20.000
	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL				6.268.000
	<b>1020</b>	<b>INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>		<b>30.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				3.000
	0001 - LAJES PINTADAS				3.000
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				3.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				27.000
	0001 - LAJES PINTADAS				27.000
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				27.000
	<b>1021</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>		<b>15.000</b>

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			

Despesa	Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
		0001 - LAJES PINTADAS		2.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
		15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.000
		0001 - LAJES PINTADAS		8.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
		15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.000
		0001 - LAJES PINTADAS		5.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
		<b>1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
		<b>Escolas Ampliadas/Reformadas (unidade) 06</b>		
		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
		0001 - LAJES PINTADAS		5.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
		15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		245.000
		0001 - LAJES PINTADAS		245.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		245.000
		<b>2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>812.000</b>
		<b>Aluno matriculado (unidade) 1.400</b>		
		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		762.000
		0001 - LAJES PINTADAS		762.000
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
		15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		50.000
		0001 - LAJES PINTADAS		50.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
		<b>2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.361.000</b>
		<b>Aluno Atendido (unidade) 1.400</b>		
		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.336.000
		0001 - LAJES PINTADAS		1.336.000
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		950.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		185.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.000
<b>2011</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%</b>	<b>Fiscal</b>		<b>3.292.000</b>
	<b>Aluno Atendido (unidade) 1.400</b>			
15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			3.242.000
0001	- LAJES PINTADAS			3.242.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			250.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.400.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			52.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			540.000
15410000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			50.000
0001	- LAJES PINTADAS			50.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			40.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
<b>2032</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>		<b>180.000</b>
	<b>Aluno Atendido (unidade) 1.400</b>			
15500000	- Transferência do Salário-Educação			180.000
0001	- LAJES PINTADAS			180.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			120.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			44.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
<b>2035</b>	<b>PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	<b>Fiscal</b>		<b>3.000</b>
15510000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			3.000
0001	- LAJES PINTADAS			3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000
<b>2042</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN</b>	<b>Fiscal</b>		<b>150.000</b>
	<b>Aluno Atendido (unidade) 1.400</b>			
15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			4.500
0001	- LAJES PINTADAS			4.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			4.500
15530000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de de Transporte Escolar (PNATE)	Apoio		45.500
0001	- LAJES PINTADAS			45.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			45.500
15710000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			100.000
0001	- LAJES PINTADAS			100.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			60.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000
<b>2046</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>		<b>160.000</b>
	<b>Aluno Atendido (unidade) 1.400</b>			
15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			4.500
0001	- LAJES PINTADAS			4.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			4.500

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfere</b>	<b>Valor</b>	
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			155.500
	0001 - LAJES PINTADAS			155.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			155.500
	<b>2121</b> PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	<b>Fiscal</b>		<b>10.000</b>
	PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA			
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			10.000
	0001 - LAJES PINTADAS			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	<b>2125</b> PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA	<b>Fiscal</b>		<b>5.000</b>
	PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA			
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			5.000
	0001 - LAJES PINTADAS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			165.100

	0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA			165.100
	<b>2091</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.100</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.100
	0001	- LAJES PINTADAS		8.100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	<b>2092</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		25.000
	0001	- LAJES PINTADAS		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	15420000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		25.000
	0001	- LAJES PINTADAS		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>2093</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		80.000
	0001	- LAJES PINTADAS		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	<b>2094</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.000</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.000
	0001	- LAJES PINTADAS		27.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	13	- CULTURA		171.000
	392	- DIFUSÃO CULTURAL		171.000
	0107	- CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		171.000
	<b>1026</b>	<b>APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>171.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		171.000
	0001	- LAJES PINTADAS		171.000
	3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		79.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				4.914.000
06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.914.000
	10	- SAÚDE		4.914.000
	125	- NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		8.500
	0102	- APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		8.500
	<b>2020</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>8.500</b>
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.500
	0001	- LAJES PINTADAS		8.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

	301 - ATENÇÃO BÁSICA			4.263.200
	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2.855.000
	<b>1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>100.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			17.000
	0001 - LAJES PINTADAS			17.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			78.000
	0001 - LAJES PINTADAS			78.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			78.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde			5.000
	0001 - LAJES PINTADAS			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	<b>2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>2.440.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - LAJES PINTADAS			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			2.380.000
	0001 - LAJES PINTADAS			2.380.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			40.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			350.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			30.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			50.000
	0001 - LAJES PINTADAS			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	<b>2037 MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PREVINE BRASIL</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>75.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			75.000
	0001 - LAJES PINTADAS			75.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	<b>2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>40.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			40.000
	0001 - LAJES PINTADAS			40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000
	<b>2202 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>200.000</b>
	<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>			
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.			200.000

	0001 - LAJES PINTADAS			200.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			32.000
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			150.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.000
0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			1.408.200
<b>1013</b>	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			2.000
0001	LAJES PINTADAS			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			8.000
0001	LAJES PINTADAS			8.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			8.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			40.000
0001	LAJES PINTADAS			40.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
<b>1014</b>	<b>INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			3.000
0001	LAJES PINTADAS			3.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.000
0001	LAJES PINTADAS			5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			90.000
	0001 - LAJES PINTADAS			90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			90.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			2.000
	0001 - LAJES PINTADAS			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	<b>1065</b> CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	<b>Seguridade Social</b>		<b>30.000</b>
	<b>Academia Construída</b>			
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			1.000
	0001 - LAJES PINTADAS			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			4.000
	0001 - LAJES PINTADAS			4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			4.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			25.000
	0001 - LAJES PINTADAS			25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			25.000
	<b>2021</b> EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE	<b>Seguridade Social</b>		<b>2.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.000
	0001 - LAJES PINTADAS			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	<b>2023</b> MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	<b>Seguridade Social</b>		<b>520.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			500
	0001 - LAJES PINTADAS			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			497.500
	0001 - LAJES PINTADAS			497.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			50.000

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			25.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			110.000
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			300.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
16210000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			22.000
0001	- LAJES PINTADAS			22.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			20.000
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			2.000
<b>2025</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>482.000</b>
15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			16.000
0001	- LAJES PINTADAS			16.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		466.000
	0001	- LAJES PINTADAS		466.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2030</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>220.200</b>
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.200
	0001	- LAJES PINTADAS		9.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		211.000
	0001	- LAJES PINTADAS		211.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	<b>2031</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.000</b>
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000
	0001	- LAJES PINTADAS		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		140.000
	0016	- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		30.000
	<b>2022 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001	- LAJES PINTADAS		25.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.000
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000

	0001 - LAJES PINTADAS			5.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		110.000
	1015	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Seguridade Social	50.000
	<b>Ambulância Adquirida (unidade) 1</b>			
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001	LAJES PINTADAS		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD</b> <b>Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000	
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		28.000	
	0001 - LAJES PINTADAS			28.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000
	<b>2110</b>	<b>PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE MAC</b>	Seguridade Social	<b>60.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			60.000
	0001 - LAJES PINTADAS			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			286.300
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			286.300
	<b>2028</b>	<b>FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL</b>	Seguridade Social	<b>250.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			102.000
	0001 - LAJES PINTADAS			102.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		102.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			120.000
	0001 - LAJES PINTADAS			120.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE		20.000

		CONSUMO			
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	P/		100.000
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			28.000
	0001	LAJES PINTADAS			28.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	P/		28.000
	2112	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	DE Social	Seguridade Social	36.300
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			36.300
	0001	LAJES PINTADAS			36.300
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			30.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.800
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	DE		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E		1.000
	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			16.000
	0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			16.000
	2026	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	DE Social	Seguridade Social	16.000
	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária				
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			1.000
	0001	LAJES PINTADAS			1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			15.000
	0001	LAJES PINTADAS			15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		200.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		200.000
	<b>2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>200.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		182.800
	0001 - LAJES PINTADAS		182.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.200
	0001 - LAJES PINTADAS		17.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.978.000
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.978.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.701.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.693.900
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		1.693.900

	<b>2012</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.583.900</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.566.400
	0001	- LAJES PINTADAS		1.566.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.500
	0001	- LAJES PINTADAS		1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		11.000
	0001	- LAJES PINTADAS		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	17510000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000
	0001	- LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	<b>2118</b>	<b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		64.500
	0001	- LAJES PINTADAS		64.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.500
	17510000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		35.500
	0001	- LAJES PINTADAS		35.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.500
	<b>2129</b>	<b>CONCURSO DA RUA MAIS LIMPA DA CIDADE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001	- LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		8.000
	0017	- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		8.000
	<b>2127</b>	<b>INCENTIVO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
		<b>capacitar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas.</b>		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		8.000

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - LAJES PINTADAS		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	15 - URBANISMO		1.091.100
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.041.100
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		351.000
	<b>1025 REFORMA DA FEIRA COBERTA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	<b>1027</b>	<b>CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>		<b>40.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001	- LAJES PINTADAS			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			30.000
	0001	- LAJES PINTADAS			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	<b>1051</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TERRENO</b>	<b>Fiscal</b>		<b>106.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			40.000
	0001	- LAJES PINTADAS			40.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			40.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			66.000
	0001	- LAJES PINTADAS			66.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			66.000
	<b>1057</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE GALPAO INSDUTRIAL Pórtico Construído (unidade) 01</b>	<b>Fiscal</b>		<b>20.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			1.000
	0001	- LAJES PINTADAS			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			14.000
	0001	- LAJES PINTADAS			14.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			14.000
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			5.000
	0001	- LAJES PINTADAS			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	<b>1058</b>	<b>CONTRUÇÃO DE TEATRO Sistema Ampliado (unidade) 01</b>	<b>Fiscal</b>		<b>20.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			1.000
	0001	- LAJES PINTADAS			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			14.000
	0001	- LAJES PINTADAS			14.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			14.000
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			5.000
	0001	- LAJES PINTADAS			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	<b>1061</b>	<b>CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE GALPAO PARA GUARDAR MAQUINAS E VEICULOS PUBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>		<b>40.000</b>
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>		<b>Valor</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001	- LAJES PINTADAS			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			20.000
	0001	- LAJES PINTADAS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			10.000
	0001	- LAJES PINTADAS			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	<b>1068</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL</b>	<b>Fiscal</b>		<b>60.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001	- LAJES PINTADAS			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			50.000
	0001	- LAJES PINTADAS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	<b>1070</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS</b>	<b>Fiscal</b>		<b>10.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001	- LAJES PINTADAS			10.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2131</b>	<b>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001	- LAJES PINTADAS		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17510000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		10.000
	0001	- LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0118	- MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		690.100
	<b>1002</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>310.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001	- LAJES PINTADAS		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001	- LAJES PINTADAS		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001	- LAJES PINTADAS		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17500000	- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		9.500
	0001	- LAJES PINTADAS		9.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.500
	<b>1003</b>	<b>SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>139.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		89.000
	0001	- LAJES PINTADAS		89.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		88.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001	- LAJES PINTADAS		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1007</b>	<b>URBANIZAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BARROS PRETO E S VERDE E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
		<b>Canteiros Construídos</b>		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001	- LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001	- LAJES PINTADAS		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1009</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>61.100</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.100
	0001	- LAJES PINTADAS		1.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001	- LAJES PINTADAS		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1054</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001	- LAJES PINTADAS		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		95.000
	0001	- LAJES PINTADAS		95.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000
	0001	- LAJES PINTADAS		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000

	452 - SERVIÇOS URBANOS		40.000
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		40.000
	<b>1059 REVITALIZAÇÃO DO RIO DAS LAJES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - LAJES PINTADAS		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	<b>2128 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LAJES PINTADAS LIXO ZERO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		10.000
	0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		10.000
	<b>1082 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - LAJES PINTADAS		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	16- HABITAÇÃO		60.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		60.000
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		60.000
	<b>1069 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA SOLIDARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - LAJES PINTADAS		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17- SANEAMENTO		55.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		15.000
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		15.000
	<b>2130 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		40.000
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		40.000
	<b>1053 ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	20- AGRICULTURA		40.000
	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL		40.000
	0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		40.000
	<b>1052 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS Ponte Construída (unidade) 10</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000

	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	26 - TRANSPORTE		30.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		30.000
	0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		30.000
	<b>1037 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - LAJES PINTADAS		22.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.000
	0001 - LAJES PINTADAS		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			968.700
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			968.700
	18- GESTÃO AMBIENTAL		95.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		80.000
	0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS		50.000
	<b>1039 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		49.000
	0001 - LAJES PINTADAS		49.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO		30.000
	<b>1040 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		29.000
	0001 - LAJES PINTADAS		29.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		15.000
	0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000
	<b>2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	20- AGRICULTURA		873.700
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		60.000
	0120 - OFERTA DE ÁGUA		60.000
	<b>1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		49.000
	0001 - LAJES PINTADAS		49.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000
	<b>1084 IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - LAJES PINTADAS		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	605 - ABASTECIMENTO		30.000
	0105 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		30.000
	<b>1056 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		29.000
	0001 - LAJES PINTADAS		29.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	606 - EXTENSÃO RURAL		768.700
	0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		558.700
	<b>2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>558.700</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		488.700
	0001 - LAJES PINTADAS		488.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		70.000
	0001 - LAJES PINTADAS		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	0101 - AGRICULTURA FAMILIAR		60.000
	<b>1034 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - LAJES PINTADAS		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	0161 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		150.000
	<b>1033 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		95.000
	0001 - LAJES PINTADAS		95.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.000
	<b>1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		49.000
	0001 - LAJES PINTADAS		49.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000

	607 - IRRIGAÇÃO		15.000
	0101 - AGRICULTURA FAMILIAR		15.000
	<b>1028 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PMÉDIO E GRANDE PORTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.000
	0001 - LAJES PINTADAS		14.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09- SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			80.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			80.000
	16- HABITAÇÃO		80.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		80.000
	0119 - MORADIA DIGNA		80.000
	<b>1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>80.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - LAJES PINTADAS		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09- SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			990.600
09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			990.600
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		990.600
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		990.600
	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		518.500
	<b>2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>498.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		498.500
	0001 - LAJES PINTADAS		498.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2203 AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		472.100
	<b>1060 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS Prédio Construído (unidade) 1</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>51.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - LAJES PINTADAS		50.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	<b>2016</b>	<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>150.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			16.500
	0001	- LAJES PINTADAS			16.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			7.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			133.500
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- LAJES PINTADAS			133.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			35.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			32.500
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	<b>2019</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>7.500</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			5.500
	0001	- LAJES PINTADAS			5.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			2.000
	0001	- LAJES PINTADAS			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	<b>2062</b>	<b>GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>51.500</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			16.000
	0001	- LAJES PINTADAS			16.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			35.500
	0001	- LAJES PINTADAS			35.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			7.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			5.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	<b>2063</b>	<b>APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>19.900</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			10.400
	0001	- LAJES PINTADAS			10.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			9.500

	0001 - LAJES PINTADAS			9.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	<b>2064 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>3.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.200
	0001 - LAJES PINTADAS			1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			2.000
	0001 - LAJES PINTADAS			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	<b>2069 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>8.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			8.500
	0001 - LAJES PINTADAS			8.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			500
	<b>2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>111.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			48.000
	0001 - LAJES PINTADAS			48.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			63.500
	0001 - LAJES PINTADAS			63.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	<b>2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000
	0001 - LAJES PINTADAS			35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			15.000
	<b>2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>34.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			9.000
	0001 - LAJES PINTADAS			9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	16650000	- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		25.000
	0001	- LAJES PINTADAS		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09- SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL				237.900
09.032 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				237.900
	08-	ASSISTÊNCIA SOCIAL		237.900
	243-	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		237.900
	0114-	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		105.900
	<b>2085</b>	<b>REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>7.400</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		7.400
	0001	- LAJES PINTADAS		7.400
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400
	<b>2201</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>98.500</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001	- LAJES PINTADAS		3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		95.000
	0001	- LAJES PINTADAS		95.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0126-	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		132.000
	<b>2070</b>	<b>FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>132.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		132.000
	0001	- LAJES PINTADAS		132.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				504.500
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				504.500
	04-	ADMINISTRAÇÃO		404.500
	122-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		404.500
	0020-	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		404.500
	<b>2017</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>404.500</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		404.500
	0001	- LAJES PINTADAS		404.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000

	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	15-	URBANISMO		100.000
	452 -	SERVIÇOS URBANOS		100.000
	0130 -	RESÍDUOS SÓLIDOS		100.000
	<b>1080</b>	<b>AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 -	LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 -	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		99.000
	0001 -	LAJES PINTADAS		99.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		99.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
11- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				674.000
11.111 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.				674.000
	28- ENCARGOS ESPECIAIS			674.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			674.000
	0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			652.000
	<b>0703</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>152.000</b>
	15000000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 -	LAJES PINTADAS		150.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		150.000
	17040000 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 -	LAJES PINTADAS		1.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	17500000 -	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 -	LAJES PINTADAS		1.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	<b>0704</b>	<b>PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>330.000</b>
	15000000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		330.000
	0001 -	LAJES PINTADAS		330.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		12.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		303.000
	<b>0707</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E AMLAP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15000000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 -	LAJES PINTADAS		80.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		80.000
	<b>0712</b>	<b>PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>90.000</b>
	15000000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 -	LAJES PINTADAS		90.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		80.000
	0203 -	OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS		22.000
	<b>0705</b>	<b>CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.000</b>
	15000000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 -	LAJES PINTADAS		22.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		22.000

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
11- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				73.000
11.112 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS				73.000
	28- ENCARGOS ESPECIAIS			73.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			73.000
	0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			73.000
	<b>0706 PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS</b>	<b>Fiscal</b>		<b>73.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			73.000
	0001 - LAJES PINTADAS			73.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			5.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			8.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			60.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
14- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				434.400
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				434.400
	23- COMERCIO E SERVIÇOS			25.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			25.000
	0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			25.000
	<b>2038 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA - COSERN</b>	<b>Fiscal</b>		<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000
	0001 - LAJES PINTADAS			25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
	27- DESPORTO E LAZER			409.400
	695 - TURISMO			50.000
	0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			50.000
	<b>1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA</b>	<b>Fiscal</b>		<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500
	0001 - LAJES PINTADAS			500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			49.500
	0001 - LAJES PINTADAS			49.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			49.500
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			359.400
	0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			191.500
	<b>2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>		<b>191.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			191.500
	0001 - LAJES PINTADAS			191.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			85.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			13.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	0112 - ESPORTE E LAZER			167.900
	<b>1011 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES</b>	<b>Fiscal</b>		<b>12.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.400
	0001 - LAJES PINTADAS			12.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			400

	1022	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI- NA ZONA URBANA E RURAL	Fiscal	50.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001	- LAJES PINTADAS		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		49.500
	0001	- LAJES PINTADAS		49.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		49.500
	1023	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA Estádio Reformado	Fiscal	50.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001	- LAJES PINTADAS		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		49.500
	0001	- LAJES PINTADAS		49.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		49.500
	1036	REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO Ginásio Reformado	Fiscal	55.500
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001	- LAJES PINTADAS		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.000
	0001	- LAJES PINTADAS		55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
16- CONTROLADORIA GERAL				80.100
16.001 - CONTROLADORIA GERAL				80.100
	04-	ADMINISTRAÇÃO		80.100
	123-	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		80.100
	0027-	PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		80.100
	2005	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	80.100
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		80.100
	0001	- LAJES PINTADAS		80.100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
17- PROCURADORIA GERAL				73.500
17.001 - PROCURADORIA GERAL				73.500
	03-	ESSENCIAL À JUSTIÇA		73.500
	122-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		73.500
	0028-	PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		73.500
	2090	FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL	Fiscal	73.500
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		73.500
	0001	- LAJES PINTADAS		73.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				117.500
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				117.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			117.500
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			117.500
	0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			117.500
	<b>2083</b> - <b>FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>		<b>117.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			117.500
	0001 - LAJES PINTADAS			117.500
	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			52.000
	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			11.000
	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			8.000
	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
	3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			25.000
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				387.000
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				387.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			387.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			387.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			387.000
	<b>0999</b> - <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Fiscal</b>		<b>387.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			387.000
	0001 - LAJES PINTADAS			387.000
	9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			387.000
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
<b>Total:</b>				<b>25.000.000</b>

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:002CF2CE

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN